

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027
Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE
Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON
Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL
Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT
Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO
Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU
Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL
Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, torna público que realizará Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, visando à aquisição de veículos automotores novos, máquinas pesadas e equipamentos correlatos, conforme especificações do Edital.

A sessão ocorrerá no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 11/06/2026, com os seguintes prazos:

Recebimento das propostas: até às 09h00 do dia 11/06/2026

Abertura das propostas: às 09h00 do dia 11/06/2026

Início da disputa: às 09h10 do dia 11/06/2026

Modo de disputa: Aberto

Critério: Menor preço

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículos automotores novos, máquinas pesadas e equipamentos correlatos, sem uso anterior, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados e conveniados ao Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – GRANPAL, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal eletrônico da GRANPAL, por meio do endereço eletrônico granpal.atende.net, bem como no Portal de Compras Públicas.

Publicado por:

Roselaine Retamoso Moreira

Código Identificador:2280AA25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL
AUTÁRQUIA
ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
02/2026
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL
EXTRATO DE ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 02/2026

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.926.117/0001-40, com sede na Rua Coronel Boaventura Soares, nº 89, bairro Vila Nova, CEP 96.783-026, Camaquã/RS, telefone (51) 3671-4322, e os municípios consorciados tornam público o Aditivo nº 01 ao Edital de Chamamento Público nº 02/2026, que trata do credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de Materiais De Construção.

O processo de credenciamento será conduzido em conformidade com as disposições do Edital e da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normativos aplicáveis. O cadastro permanecerá aberto a novos interessados durante o prazo de vigência do certame.

O texto completo do Aditivo está disponível no site oficial do Consórcio: <https://www.consorciocentrosul.com/chamamento-publico> e pode ser solicitado pelo e-mail: administracao@consorciocentrosul.com.

Camaquã, 28 de maio de 2026.

JULIO CESAR CARVALHO

Presidente

FABIOLA COELHO

Diretora Executiva

Publicado por:

Lizandra Fraga da Silva

Código Identificador:CEEC9185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2026

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme descrição supracitada para atendimento aos municípios Consorciados na área ENGENHARIA SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO. Abertura: dia 28/05/2026, às 8:00 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no site: <http://www.cirenor.rs.gov.br/> e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 27 de maio de 2026

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:65A411C9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2026

Certifico que foi realizado no dia 26/05/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2026. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OUTORGA D'ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS E/OU PROJETOS DE TAMPONAMENTO DE POÇO ARTESIANO – ECP Nº 01/2023/CIRENOR. Contratado: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.075.541/0001-06, firmam o presente ato conforme segue.

2. Do Objeto e do prazo:

2.1 A empresa credenciada, através de seus técnicos deverá prestar serviços de solicitação de outorga ou de tamponamento de poços artesianos, realizando a avaliação e o preenchimento de todos os documentos relacionados a atividade prestada.

Abaixo seguem os itens e os valores que constituem o objeto do presente Termo:

	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	PREÇO PRATICADO
01	Elaboração de projeto para Outorga D'Água em Poços Artesianos perfurados.	Jonatas Monteiro da Silva Avelino	R\$ 2.602,00 por poço.
02	Elaboração de projeto para Outorga D'Água em Poços Artesianos perfurados, com análise de água e teste de bombeamento.	Jonatas Monteiro da Silva Avelino	R\$ 5.572,00 por poço.
03	Elaboração de projeto para Outorga D'Água em Poços Artesianos perfurados, com análise de água, teste de bombeamento e obras de infraestrutura necessária para sua regularização: - Cercamento em alambrado com postes metálicos zincados padrão outorga; - Laje de proteção sanitária; - Tubo para medição de nível de água do poço; - Clorador do tipo pastilha; - Válvula de retenção de pressão; - Conexões, curvas, registros esfera, cola, fita veda rosca, união roscada, torneira; - Hidrômetro multijato para vazão de até 20m³/h; - Mão de obra para execução dos serviços;	Jonatas Monteiro da Silva Avelino	R\$ 11.934,00 por poço.
04	Elaboração de projeto para Tamponamento de Poços Artesianos desativados.	Jonatas Monteiro da Silva Avelino	R\$ 2.661,00 por poço.

2.4 O presente credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, de sua assinatura, sendo que os contratos destes oriundos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, por iguais períodos, tendo por limite 60 (sessenta) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 26 de maio de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:0FAE4F1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAIS

Concorrência Pública Eletrônica

Concorrência Pública Eletrônica 03/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estradas – Assentamento Jaguarão – Convênio INCRA nº. 973544/2024.

Abertura: 17 de junho de 2026, às 10 horas.

Local: <https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> e www.portaldecompraspublicas.com.br

Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico nº.: 16/2026 – Objeto: Aquisição de veículos para transporte de pacientes.

Abertura: 15 de junho de 2026, às 10:00h.

Local: <https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:9A7BFBFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.196, DE 27 DE MAIO DE 2026

Determina desconto em folha decorrente de faltas injustificadas do Servidor Municipal RODRIGO LEÃO

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e; CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores; CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria de Serviços Urbanos, datado de 22/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o desconto em folha decorrente de faltas injustificadas de 12 (doze) horas de trabalho referente as faltas nos dias 30/04/2026, o dia todo e 07/05/2026, no turno da manhã, bem como, os respectivos descansos semanais remunerados correspondente ao total de 16 (dezesseis) horas, do Servidor Municipal, RODRIGO LEÃO no Cargo de Operário, Matrícula nº 2105.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:85F80FD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.197 DE 27 DE MAIO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal ANELISE FAGUNDES INCHOSTE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.243, datado de 26/05/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 18 (dezoito) dias, a contar de 24/08/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025, a Servidora Municipal ANELISE FAGUNDES INCHOSTE, no Cargo de Enfermeira – Emprego Público, Matrícula nº 438. Este é o último fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 27/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador: 8F261C25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.198 DE 27 DE MAIO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
EDITE RODRIGUES PAIXÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.242, datado de 26/05/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 20 (vinte) dias, a contar de 08/06/2026, referente ao período aquisitivo de 24/06/2024 a 23/06/2025, a Servidora Municipal EDITE RODRIGUES PAIXÃO, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.961, Padrão 12, Classe A. Este é o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 27/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador: C330E0F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.199, DE 27 DE MAIO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal
ENIVALDO DONIZETE MARTINS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.241, datado de 26/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 25/06/2026, referente ao período aquisitivo de 05/02/2025 a 04/02/2026, ao Servidor Municipal, ENIVALDO DONIZETE MARTINS, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.337, Padrão 12, Classe B, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 27/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador: F23113D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.200, DE 27 DE MAIO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal
LUIZ CARLOS SUBTIL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.240, datado de 26/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 01/06/2026, referente ao período aquisitivo de 23/06/2023 a 23/06/2024, ao Servidor Municipal, LUIZ CARLOS SUBTIL, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.407, Padrão 12, Classe B, sendo esse o último fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 27/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador: A7786DF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.201, DE 27 DE MAIO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal
DOUGLAS SEIDLER

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.199, datado de 19/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 12 (doze) dias, a contar de 20/07/2026, referente ao período aquisitivo de 12/04/2025 à 11/04/2026, o Servidor Municipal, DOUGLAS SEIDLER, no Cargo de Agente de Combate a Endemias, Matrícula nº 1.931, Padrão 13, Classe A, sendo este o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 27/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:ADE15245

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.202 DE 27 DE MAIO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
ANELISE FAGUNDES INCHOSTE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.244, datado de 26/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 12 (doze) dias, a contar de 20/07/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025, a Servidora Municipal ANELISE FAGUNDES INCHOSTE, no Cargo de Enfermeira – Emprego Público, Matrícula nº 438. Este é o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 27/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:D4A0D718

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.203, DE 27 DE MAIO DE 2026

Concede Licença para acompanhar familiar o
Servidor Municipal JONAS DA SILVA ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 26/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para acompanhar familiar por 30 (trinta) dias, no período 26/05/2026 a 25/06/2026, o Servidor Municipal, JONAS DA SILVA ALVES, no Cargo de Almojarife, Matrícula nº 1976, Padrão 13, Classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 27/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:57AAD826

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.204, DE 27 DE MAIO DE 2026

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal
VANDERLEI DE PAULA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Saúde, datado de 22/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal, VANDERLEI PAULA PEREIRA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 197, Padrão 12, Classe F, em férias conforme Portaria nº 19.089/2026, para trabalhar nos dias 04/05/2026, e 05/05/2026, restando 02 (dois) dias úteis que serão gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 27/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:C1704FFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.205, DE 27 DE MAIO DE 2026

Acolhe parecer médico pericial da servidora
Municipal JOSIANE GOTZ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Parecer Médico Pericial datado de 23/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Acolher Parecer Médico Pericial que determina Licença Saúde, a Servidora Municipal, JOSIANE GOTZ, no Cargo de Professora, Matrícula nº 648, Nível 02, Classe F, por 90 (noventa) dias, no período de 27/02/2026 a 27/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9C86E33F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.206, DE 27 DE MAIO DE 2026

Acolhe parecer médico pericial da servidora Municipal DAIANE BELEGANTE DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Parecer Médico Pericial datado de 23/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Acolher Parecer Médico Pericial que determina Licença Saúde, a Servidora Municipal, DAIANE BELEGANTE DE OLIVEIRA, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 336, Padrão 06, Classe C, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 23/03/2026 a 18/09/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:695AD6C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.207, DE 27 DE MAIO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal CAMILA PINTO DE AZEREDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.203, datado de 19/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 08/04/2024 à 07/04/2025, a Servidora Municipal, CAMILA PINTO DE AZEREDO, no Cargo de Agente de Combate a Endemias, Matrícula nº 1.927, Padrão 14.1, Classe A, sendo esse o último fracionamento do período, a contar de 08/06/2026. E férias fracionadas de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 08/04/2025 a 07/04/2026, sendo esse o primeiro fracionamento do período, a contar de 23/06/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:58D269CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.208, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designa a servidora ALINE PAULA BRAZACA FRISON como Gestora do Termo de Fomento entre o Município e a Associação Comercial Industrial de Serviços e Agropecuária de Água Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretária da Administração datado de 21/05/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora ALINE PAULA BRAZACA FRISON, no Cargo de Auxiliar Administrativa designada Secretária Municipal de Fazenda, Matrícula nº 1.421, Padrão 13, Classe B como Gestora do Termo de Fomento 05/2026 firmado com a Associação Comercial Industrial de Serviços e Agropecuária de Água Santa, referente à transferência de recursos do Município de Água Santa para a Organização.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 27/05/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2B006285

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.209, DE 27 DE MAIO DE 2026

Transfere de Secretaria a Servidora Municipal
SILVIA PELISSONI PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 22/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora Municipal, SILVIA PELISSONI PEREIRA, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 237, Padrão 06, Classe F, da Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 04/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4CA42CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 58/2025. Empresa Contratada: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto de substituição de iluminação convencional por luminárias de tecnologia LED nas vias públicas, abrangendo tanto as áreas urbanas quanto rurais do município. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da contratada, conforme apresentado no Processo Administrativo nº 1884/2025, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de maio de 2026, tendo vigência até o dia 12 de maio de 2027, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 58/2025. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 27 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:2334343C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 40/2026. Empresa Contratada: MS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e instalação de

playground temático de dinossauros denominado “Dino Parque”, a ser implantado na Praça da Emancipação, no Município de Agudo/RS, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução completa do objeto, composto por 04 (quatro) esculturas temáticas de dinossauros, 01 (uma) casa de pedras temática, 01 (um) brinquedo tipo “Dininho Gira-Gira”, 01 (um) pórtico de entrada temático e cercamento completo do espaço destinado ao parque. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da contratada, conforme apresentado no Processo Administrativo nº 900/2026, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01 de junho de 2026, tendo vigência até o dia 30 de julho de 2026, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 40/2026. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 27 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:AC2739A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 1140/2026 DE 27 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **SANDRA SENIW RIBEIRO**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:4EB389FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE DISPENSA Nº 069/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2026

O Prefeito Municipal em Exercício de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DO 5º SEMINÁRIO INTERNACIONAL SESC DE EDUCAÇÃO**, com a empresa SESC

– **Serviço Social do Comércio**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-33, unidade de Porto Alegre/RS, no valor total de **R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais)** conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 27 de maio de 2026.

ADRIANO PIOVESAN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:EA4252E3

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO AVISO DE DISPENSA Nº 070/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 070/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal em Exercício de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE VIDROS E MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA XCMG GR180-3BR**, lotada na Secretaria de Obras e Viação, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 01/06/2026 às 23:59.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves nº 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://ametistadosul.rs.gov.br/> ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, dia 27 de maio de 2026.

ADRIANO PIOVESAN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:4A6F46E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 43/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 05/2026: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DA OBRA DO ENTORNO DA ESCOLA QUE ESTÁ EM CONSTRUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS, COM RECURSOS PRÓPRIOS.** Abertura: 17/07/2026, às 09:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 27 de maio de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Giovana Vieira Crestani Rosalem

Código Identificador:62646E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026

Contrato Administrativo Nº 64 / 2026

Concorrência Pública 01/2026

Processo Licitatório nº 30.28.2026

Pavimentação com Bloco de Concreto Intertravado

Contrato entre o Município de Cacequi, CNPJ nº 88.604.897/0001-03 e **João Pedro Pereira da Silva ME**, CNPJ nº 41.280.227/0001-15. Objeto: **Contratação de Empresa para Pavimentação com Bloco de Concreto Intertravado de trecho da Rua Olinto Binato**, Contrato de Repasse nº 965.345/2024/MCidades – Programa de Implantação e Qualificação Viária, celebrado entre o Município de Cacequi e o Ministério das Cidades. Valor total de **R\$ 440.034,35 (quatrocentos e quarenta mil trinta e quatro reais com trinta e cinco centavos)**. Prazo do contrato é de sua assinatura até o pagamento total do produto.

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Vinicio Porto Gonçalves

Código Identificador:5C1562C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 059/2026 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

PSICOLOGO

10º CLASSIFICADO – CRISTINE DA SILVA BÜTTENBENDER

ODONTÓLOGO

14º CLASSIFICADO – RODRIGO SCHNEID LEVIEN

ESCRITURÁRIO

60º CLASSIFICADO – MOZART ROCHA PEREIRA GOMES JUNIOR

Capão do Leão, 28 de maio de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro de Oliveira Rubira

Código Identificador:3FF32A1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026 sofreu retificações e que o certame será reaberto, conforme segue:

1- EXCLUI-SE do OBJETO "... Unidades Básicas de Saúde"

2. DA REABERTURA DO CERTAME

2.1. Em razão das alterações promovidas, fica designada nova data para realização do certame, observando-se prazo suficiente para reformulação das propostas:

• Data da sessão: 11/06/2026

• Horário: 08:00

• Plataforma: BLL Compras

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

5. DA PUBLICIDADE

5.1. O presente aviso será publicado nos mesmos meios utilizados para divulgação do edital, garantindo ampla publicidade e observância aos princípios da transparência e da isonomia. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

Capivari do Sul, 27 de maio de 2026.

MARCIA SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:3EAD752D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE CIDREIRA** em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **Dispensa de Licitação nº 024/2026** com base no **Art. 75, II**, na contratação de empresa especializada para realização de concerto de instrumentos musicais com fornecimento de peças para a banda municipal. Pretende-se o concerto de 04 (quatro) instrumentos musicais com problemas apontados pelo Regente da Banda. O contrato terá prazo de 06 (seis) meses, sem previsão de prorrogação; conforme especificações no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia **01/06/2026**, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacoescidreira@yahoo.com.br a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Cidreira sito a Rua João Neves, 194 – RS, CEP:95595-000, no horário de expediente.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: www.cidreira.rs.gov.br Município/RS, Cidreira 27 de maio de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bartolomeu Antonio Menoncin

Código Identificador:4966EA04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 0093/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – e DUNA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dezesseis de Novembro - RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026; VALOR TOTAL: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais); Dezesseis de Novembro, 28 de maio de 2026.

Dezesseis de Novembro, 28 de maio de 2026.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Arruda Sauressig

Código Identificador:702228B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 0127/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – JAMERSON CONSTRUINDO SONHOS LTDA.; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de reforma e ampliação de espaço multiuso escolar junto à E.M.E.F Arthur Queiroz, localizada no interior do Município de Dezesseis de Novembro/RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0013/2026; VALOR TOTAL: R\$ 19.900,00 RECURSO FINANCEIRO 615 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 2128 Manutenção das Atividades do FUNDEB. 4490 51 00 00 000 0 1071. ; Dezesseis de Novembro, 28 de maio de 2026.

Dezesseis de Novembro, 28 de maio de 2026.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO,

Prefeito Exercício.

Publicado por:

Marcelo Arruda Sauressig

Código Identificador:3DB7971B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2026, tipo menor valor global, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços veterinários, sendo consultas, exames e cirurgias, conforme condições estabelecidas no edital.

Processo Administrativo: 105/2026

Modo de disputa: aberto e fechado

Local: Portal BLL Compras – bllcompras.com.

Data e horário limite para envio das propostas: até às 9h do dia **11 de junho de 2026.**

Data e horário de início da disputa: às 9h30 do dia **11 de junho de 2026.**

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, pelo telefone (51) 3664-0011 ou pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 27 de maio de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:CA15E26B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026, tipo menor valor por item, para contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação, conforme condições estabelecidas no edital.

Processo Administrativo: 113/2026
Modo de disputa: aberto e fechado
Local: Portal BLL Compras – blcompras.com.

Data e horário limite para envio das propostas: até às 10h do dia **11 de junho de 2026**.
Data e horário de início da disputa: às 13h do dia **11 de junho de 2026**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, pelo telefone (51) 3664-0011 ou pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 27 de maio de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:D0999E0B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2026, tipo menor valor global, para contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para pavimentação de 465 metros de extensão na Rua das Furnas, conforme condições estabelecidas no edital.

Processo Administrativo: 120/2026
Modo de disputa: aberto e fechado
Local: Portal BLL Compras – blcompras.com.

Data e horário limite para envio das propostas: até às 9h do dia **12 de junho de 2026**.
Data e horário de início da disputa: às 9h30 do dia **12 de junho de 2026**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, pelo telefone (51) 3664-0011 ou pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 27 de maio de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:39546E65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
II TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
07/2025

Pregão Eletrônico RP nº 03/2025
Processo nº 75/2025

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sandro Roberto Galarça Ferigollo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Patrícia Rodrigues Lorenzo**, inscrita no CNPJ sob nº 54.181.945/0001-86, com sede no município de Santa Maria/RS, Rua Engenheiro Roberto Noal, nº 203, Quadra 05, casa 15, Bairro: Trancredo Neves, CEP: 97032-160, telefone: (55) 9 9723-3370, e-mail: patriciarlorenco@gmail.com, neste ato representado pela Sraª Patrícia Rodrigues Lorenzo, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025. Registro de Preços, homologado pelo representante do **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo aditar a Ata RP nº 07/2025, firmada em 17 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ficam reequilibrados os valores dos itens abaixo descritos, constantes na Ata de Registro de Preços nº 07/2025, oriunda do Pregão Eletrônico RP nº 03/2025, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da comprovada elevação dos custos dos produtos registrados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado:

Item 62 – Cenoura
Valor anterior: R\$ 2,20/kg Novo valor: R\$ 11,23/kg

Item 71 – Chuchu
Valor anterior: R\$ 2,25/kg Novo valor: R\$ 8,33/kg

Item 112 – Laranja de Suco Valor anterior: R\$ 3,20/kg Novo valor: R\$ 5,80/kg

Item 145 – Moranga Cabotiá Valor anterior: R\$ 1,30/kg Novo valor: R\$ 5,65/kg.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os valores reequilibrados passam a vigorar a partir da assinatura do presente instrumento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 07/2025 não modificadas por este instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante

PATRÍCIA RODRIGUES LORENÇO
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:472A1D88

GABINETE DO PREFEITO
II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2026

**DISPENSA POR LIMITE Nº 17/2026
PROCESSO Nº 29/2026**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ITAARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.530.912/0001-97, com sede na R SYLLAS PAULER, 2936, Bairro CIDADE OASIS, cep 97.185-000, Itaara/RS, Fone (55) 3028-4807, E-mail: itaaraimoveis@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr. Luciano Barcellos Mendonca, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei nº 14.133/21, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 16/2026, firmado em 30 de março de 2026, referente ao Processo nº 29/2026, Dispensa Por Limite Nº 17/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 16/2026, com supressão e acréscimo de serviços necessários à adequada execução da obra de manutenção corretiva e funcional da lancheria da Praça Matriz destinada à instalação da Defesa Civil Municipal, em razão de situações supervenientes identificadas durante a execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Ficam suprimidos da planilha contratual originária os seguintes itens:

Item 1.1 – Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira;

Item 2.4 – Parede em drywall;

Item 6.3 – Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura;

Item 6.4 – Pintura verniz em madeira;

Item 8.7 – Instalação de abraçadeira BAP 3.

Parágrafo Segundo. Ficam acrescidos os serviços necessários para: substituição da estrutura do pergolado existente por estrutura metálica; execução de pintura e proteção anticorrosiva da estrutura metálica; execução de contrapiso armado com tela soldada de aço; execução de guarda-corpo metálico galvanizado para adequação e segurança da edificação; adequações estruturais necessárias à instalação e funcionalidade da nova sede da Defesa Civil Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência das alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo, compreendendo acréscimos e supressões de serviços, fica acrescido ao contrato o valor líquido de R\$ 12.102,34 (doze mil cento e dois reais e trinta e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 24,63% do valor inicial do contrato.

Parágrafo Único. O valor global do Contrato nº 16/2026 passa de R\$ 49.116,75 (quarenta e nove mil cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 61.219,09 (sessenta e um mil duzentos e dezenove reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias o prazo de execução do Contrato nº 16/2026, estendendo-se até o dia 05 de junho de 2026, em razão das alterações qualitativas necessárias à adequada execução do objeto contratual, bem como das condições climáticas verificadas durante o período de execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivo anteriormente firmado, não alteradas pelo presente instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria. Em: ____/____/2026.

Procuradoria Geral

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA ITAARA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9506D21A

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
07/2025

Pregão Eletrônico RP nº 03/2025
Processo nº 75/2025

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Zenir dos Santos Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Patrícia Rodrigues Lorenço**, inscrita no CNPJ sob n.º 54.181.945/0001-86, com sede no município de Santa Maria/RS, Rua Engenheiro Roberto Noal, nº 203, Quadra 05, casa 15, Bairro: Trancredo Neves, CEP: 97032-160, telefone: (55) 9 9723-3370, e-mail: patriciarlorenco@gmail.com, neste ato representado pela Sraª Patrícia Rodrigues Lorenço, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025. Registro de Preços, homologado pelo representante do **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo aditar a Ata RP nº 07/2025, firmada em 17 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do prazo

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 07/2025, a contar de 18 de junho de 2026, passando sua vigência até 17 de junho de 2027.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo de aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante.

PATRÍCIA RODRIGUES LORENÇO
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:587A16E9

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 86/2025

**DISPENSA POR LIMITE Nº 306/2025
PROCESSO Nº 507/2025**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, nº 1065, Itaara/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KREWER TACÓGRAFOS**, inscrita no CNPJ nº 00.890.183/0001-68, localizada na Rua Sueli Gomes de Oliveira, CEP: 97.070-795, Bairro Uglione, no município de Santa Maria/RS, e-mail: krewertacografos@krewertacografos.com.br, telefone: (55) 9108-7142, neste ato representada por seu representante legal, Sr. BRUNO RICARDO COGHETTO KALINOVSKI, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2025, firmado em 27 de novembro de 2025, referente ao Processo nº 507/2025, Dispensa por Limite nº 306/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 86/2025, em razão da necessidade de realização de serviços complementares de manutenção corretiva nos cronotacógrafos dos veículos placas IUZ6760 e IVH2424, indispensáveis para possibilitar a execução dos serviços de aferição e certificação junto ao INMETRO originalmente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente contratado o montante de R\$ 1.348,23 (mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), correspondente ao percentual de 17,02% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Em razão do presente aditivo, o valor total do Contrato nº 86/2025 passa de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) para R\$ 9.268,23 (nove mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 86/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.

Procuradoria Geral

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal
Contratante

KREWER TACÓGRAFOS

Contratada

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:84454DDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026**

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo o **Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Combustível - Gasolina Comum**. As propostas e

documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 15 de junho de 2026, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 27 de maio de 2026.

DELAIR SCORSATTO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Renato Reck

Código Identificador:8B4CF4E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026**

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo o **Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Material Hidráulico Para Construções, Manutenções e Ampliações de Sistemas de Abastecimento de Água**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 17 de junho de 2026, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 27 de maio de 2026.

DELAIR SCORSATTO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Renato Reck

Código Identificador:21B0F1E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 18/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de baterias automotivas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Propostas até as 09h do dia 11/06/2026, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

JOEL GHISIO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moises Rister

Código Identificador:D0ADE388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 19/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de gêneros alimentícios dos tipos: alimentos perecíveis - hortifrutigranjeiros, não perecíveis e refrigerados, para composição dos cardápios da merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Propostas até as 09h do dia 12/06/2026, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:0CFBCE41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.
18/2026 - ABERTURA E INSTRUÇÕES GERAIS. EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.
18/2026 - ABERTURA E INSTRUÇÕES GERAIS.**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 1.943, de 23 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto Municipal de nº 1973, de 04 de junho de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Permanente para realização de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria de nº 150, de 18 de março de 2026.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado na sua íntegra no no diário oficial do Município, no site <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e na página do facebook *Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel* e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial do Município, no site <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e na página do facebook e Instagram *Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel* e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 252 da Lei Municipal nº. 544/2008, seguindo o cronograma abaixo:

Abertura das inscrições	28/05/2026
Encerramento das Inscrições	05/06/2026
Publicação preliminar dos Insritos	08/06/2026
Recurso da não homologação das inscrições	09/06/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	10/06/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	11/06/2026
Publicação dos aprovados para a prova prática	12/06/2026
Aplicação da Prova prática	13/06/2026
Contagem da pontuação nas provas práticas	15/06/2026
Publicação do resultado preliminar	16/06/2026
Recurso	17/06/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	18/06/2026

Julgamento do Recurso pelo Prefeito	19/06/2026
Aplicação do critério de desempate	22/06/2026
Publicação da classificação final dos aprovados	23/06/2026

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na **Etapa 01** – Homologação das Inscrições e **Etapa 02**- aplicação de prova prática elaborada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 O Processo Seletivo Simplificado para a função de Motorista destina-se à contratação emergencial e temporária, visando ao desempenho de atividades vinculadas ao Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Obras serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme a necessidade de cada Secretaria.

Função	Vaga(s)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Horária	Vencimento
Motorista	05 + CR	Nível de 4ª série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos; Habilitação categoria “D” e preenchimento dos requisitos constantes do art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)	40h	R\$ 2.025,44

Observações:* CR = Cadastro Reserva.

3.2 Lei específica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **Os candidatos classificados que não forem imediatamente convocados para as vagas indicadas neste Edital integrarão o cadastro reserva e serão contratados quando for identificada a necessidade e excepcionalidade de cada caso.**

3.3 As atribuições concernentes à função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao constante no **Anexo I**.

3.4 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; insalubridade; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência e vale alimentação, conforme Leis Municipais vigentes.

3.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. nº. 143 a nº. 145 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição é de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo Simplificado.

4.1.1 As inscrições poderão ser presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Doutor Montauri, nº. 10, Centro – Mariana Pimentel/RS, no período de **28 de maio de 2026 à 05 de junho de 2026**, no horário compreendido entre às **08h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, ou via **e-mail**, no **correio eletrônico** inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br, das **00h do dia 28 de maio de 2026 até às 17h do dia 05 de junho de 2026**. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através dos telefones 0800

0001120 e por meio do e-mail inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br.

4.1.2 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital de Abertura do Processo Seletivo e seus anexos para realizar a inscrição e demais editais de publicação do resultado do certame.

4.1.3 A ficha de inscrição e o currículo deverão ser preenchidos na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de eliminação na etapa 01.

4.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

4.1.5 A Comissão de Processo Seletivo se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.6 O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

4.1.7 O valor da inscrição será de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** e a guia para o pagamento da taxa terá vencimento em **05 de junho de 2026**, pagável em qualquer banco até esta data, conforme o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº. 1.943, de 23 de janeiro de 2025. Em caso de o candidato não realizar o pagamento a sua inscrição será **NÃO HOMOLOGADA**.

4.1.8 O boleto para efetuar o pagamento da inscrição será encaminhado via e-mail ao candidato no momento do recebimento da referida inscrição e o comprovante de pagamento terá de ser enviado à comissão via e-mail ou entregue a comissão presencialmente, na Sede da Prefeitura Municipal, até o dia de encerramento das inscrições, **sob pena de eliminação na etapa 01**.

4.1.9 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.10 Os documentos enviados juntamente com a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato e não serão aceitos a inclusão de documentos após a entrega da inscrição.

4.1.11 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.1.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.1.13 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.1.14 Ao digitalizar os documentos para envio, estes devem ficar legíveis para apreciação.

4.1.15 Todos os documentos pertinentes a inscrição do candidato deverão ser entregues em uma única remessa, tanto via e-mail único, quanto no ato da inscrição presencial.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para as inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item **4.1.1**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Currículo preenchido pelo candidato de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital, juntamente com os títulos.

5.1.4 Os documentos e os títulos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5.2 Para as inscrições via *e-mail*, o candidato deverá encaminhar em meio digital, para o correio eletrônico e no prazo indicado no item **4.1.1**, os seguintes documentos:

5.2.1 Ficha de inscrição disponibilizada no site oficial do Município (www.marianapimentel.rs.gov.br), conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, a qual será numerada, assinada pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição e encaminhada novamente ao candidato como comprovação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

5.2.2 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97, artigo 15).

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ETAPA 01)

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1.1**, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, por meio de protocolo geral, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.1**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS (ETAPA 02)

7.1 A prova prática tem o objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato e será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório, considerando normas técnicas, aproveitamento do equipamento e economicidade de material, conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

7.2 No dia da realização das provas práticas, os candidatos deverão se apresentar nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, sito a Estrada Geral s/nº – Mariana Pimentel/RS, no dia **13 de junho de 2026**, às 07h45min, sendo o início das atividades, às 08h e o término com a conclusão da realização das provas de todos os inscritos presentes.

7.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos devidamente identificados, que forem efetuar a prova, aguardando sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

7.5 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual à não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

7.6 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”, exceto nos casos em que a Comissão concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o desempenho..

7.7 Ao concluir a prova prática no primeiro veículo, o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local reservado pela Comissão para aguardar a realização da próxima etapa, sendo expressamente vedada qualquer comunicação com os demais candidatos durante esse período.

7.8 A prova prática constitui-se na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas.

7.9 O candidato que não comparecer à prova prática, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não apresentar a CNH válida, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.10 Todos os candidatos deverão apresentar-se para a realização das provas práticas trajando camiseta ou camisa, calça ou bermuda e calçado fechado, sendo vedada a participação em desacordo com estas exigências.

7.11 No caso de comprovada necessidade poderá haver alteração do veículo, a critério da Comissão. Caso aconteça algum imprevisto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá transferir, adiar ou prorrogar a prova prática para os outros dias, por necessidade comprovada e registrada em Ata.

7.12 As provas prática serão realizadas no perímetro central.

7.13 As manobras serão avaliadas por 02(dois) examinadores, nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Portaria, a fim de auxiliar a comissão na avaliação dos candidatos inscrito no presente certame.

8. PROVA PRÁTICA

8.1 Disposições Gerais

8.1.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, destinada a avaliar a capacidade técnica do candidato na condução de veículos.

9. DOS CRITÉRIO DA PROVA PRÁTICA

Direção veicular em via pública;

Baliza;

Manobras;

Estacionamento;

Verificação de conhecimentos básicos de operação e segurança do veículo.

9.1 Os veículos a serem utilizados para a execução da prova prática serão uma Ambulância, Micro Ônibus e um Caminhão Caçamba, ambos fazem parte da frota do Município de Mariana Pimentel.

9.2 O candidato iniciará a prova com 100 (cem) pontos, sendo descontados os pontos conforme as faltas cometidas.

9.3 Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

9.4 O candidato deverá dirigir os três veículos.

9.5 O tempo máximo para a realização da etapa da baliza será de 05 (cinco) minutos. O tempo será contado a partir da partida de ignição e encerra-se com a sinalização do candidato que concluiu a devida etapa da prova.

9.6 O teste de percurso de rua, onde as velocidades máximas permitidas são de acordo com a legislação de trânsito. Realização de parada e arranque em aclave, mantendo domínio do veículo e observando as normas de trânsito.

9.7 A prova terá 20 minutos de duração para cada veículo e será avaliado um candidato por vez.

9.8 Para prosseguir no certame, o candidato deve ser aprovado em ambos os veículos. Caso contrário, será eliminado do processo seletivo.

10 Os critérios para avaliação serão:

- Técnicas/habilidades na condução e operação do veículo;
- Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
- Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

11. DAS FALTAS E PONTUAÇÕES

Faltas Gravíssimas – desconto de 55 (cinquenta e cinco) pontos

Desobedecer a sinalização obrigatória;

Avançar sobre o meio-fio;

Não concluir a baliza no tempo determinado;

Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;

Transitar na contramão de direção;

Avançar a via preferencial;

Provocar acidente durante a realização da prova, em razão da inobservância das normas de segurança do condutor, das pessoas próximas ao local ou de bens públicos e particulares, tanto no início quanto durante a execução da operação; Exceder a velocidade regulamentada pela via;

Exceder a velocidade regulamentada pela via;

Promover manobra não autorizada, como meio de demonstração desnecessária de habilidade;

Cometer infração gravíssima prevista no CTB.

Faltas Graves - desconto de 25 (vinte e cinco) pontos

Não sinalizar manobras;

Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

Não dar preferência de passagem ao pedestre;

Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;

Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

Não usar devidamente o cinto de segurança;

Perder o controle de direção do veículo em movimento;

Cometer infração grave prevista no CTB.

Faltas Médias – desconto de 15 (quinze) pontos

Engrenar marcha incorretamente;

Executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

Interromper o funcionamento do motor, sem justificativa;

Fazer conversão incorretamente;

Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

Desengrenar o veículo nos declives;

Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;

Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;

Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;

Com o veículo em movimento deixar de manter acesa a luz baixa;

Cometer infração média prevista no CTB.

Faltas Leves – desconto de 05 (cinco) pontos

Ajustar incorretamente o banco do veículo ou retrovisores;

Utilizar incorretamente instrumentos do painel;

Provocar movimentos irregulares sem justificativa;

Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

Cometer infração prevista no CTB.

12. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

13. RECURSOS

13.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

13.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

13.1.2 No período recursal será possibilitada vista de documentos e planilha de avaliação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

13.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

13.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

14. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

14.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

14.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

14.1.2 Maior tempo comprovado de experiência profissional.

14.1.3 Sorteio em ato público.

14.2 O sorteio ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, **no dia 22 de junho de 2026, às 10h**, na presença dos candidatos interessados.

14.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

15.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

15.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

16. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

16.1 Os Candidatos classificados neste Processo Seletivo, somente serão convocados depois de esgotados os chamamentos para as vagas das funções abertas nos Processos Seletivos anteriores a este vigentes ou que não possuem candidatados classificados para as funções que no decorrer de sua vigência sejam necessárias as contratações emergenciais.

16.2 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados conforme a necessidade e a classificação final os candidatos, para, no prazo de 03 (três) dias úteis e comprovar o atendimento das seguintes condições, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei nº 544/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

16.2.1 Ser brasileiro;

16.2.2 Ter idade mínima de 18 anos;

16.2.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, onde deverá constar que o candidato aprovado goza de boa saúde física e mental, conforme detemina o Decreto Municipal de nº 1979, de 13 de junho de 2025.

16.2.4 Para a realização da avaliação médica poderão ser apresentados os exames realizados nos últimos 60 dias, ou, havendo a necessidade, o médico do Município procederá à solicitação de novos exames a fim de emitir o atestado.

16.2.5 Ter nível de escolaridade mínima de acordo com a exigência da função, disposta na Lei Municipal em vigor.

16.2.6 Atender a todas as exigências estabelecidas na Lei de contratação vigente.

16.2.7 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

16.2.8 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

16.2.9 Certificado de Reservista, somente para candidatos do sexo masculino.

16.2.10 Comprovação de residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.

16.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por meio de contato telefônico ou por e-mail conforme informações de contato disponibilizadas pelo candidato no ato de sua inscrição, a fim de agilizar a sua apresentação para fins de contratação.

16.4 Transcorrido o prazo disposto no item **16.2** e não sendo possível o contato com o candidato, será convocado o seguinte classificado e não haverá nova chamada.

16.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

16.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

16.7 Em caso de rescisão antecipada por iniciativa do candidato, será necessária prévia comunicação formal de 30 (trinta) dias antecedente ao último dia trabalhado.

16.8 Os candidatos classificados, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas.

16.9 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

17.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefones.

17.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readaptação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

17.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Mariana Pimentel, 27 de maio de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

ANEXO I **ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: conduzir automóvel e demais veículos automotores próprios bem como conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para investidura:

- Idade: mínimo de 18 anos.
- Instrução: 4ª série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5º ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos
- Habilitação: possuir carteira nacional de habilitação de categoria “D” ou superior.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8089831D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA **EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº** **03/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA., CNPJ nº 27.528.059/0001-03

OBJETO: Acréscimo do subitem “Sistema de Cotação Integrado ao Compras” ao sistema da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, passando a ser devido à CONTRATADA o adicional de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) ao mês.

AMPARO LEGAL: Art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 28/01/2027.

VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

DATA: 27/05/2026.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:F0073F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE** **PREÇOS Nº 65/2026**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a Ata de Registro de Preços celebrada entre **O MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL** e a empresa **FERNANDA ROCHA DA SILVA TRANSPORTES EPP**, exclusivamente para corrigir erro material identificado, nos seguintes termos:

Onde se lê: Prestação de serviço de horas máquina de TRATOR SOBRE ESTEIRA. Especificações da máquina: Potência do motor de no mínimo 130HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, equipado com lâmina hidráulica com ripper, ano/modelo não inferior a 2020, equipado com horímetro em funcionamento e aferido, com todas os equipamentos de segurança necessários. A máquina deve estar em perfeitas condições de funcionamento, ficando a cargo da empresa credenciada todas as despesas com operador, combustível, lubrificação, transporte da máquina até os locais da realização dos serviços, ou quaisquer outra inerentes a execução dos serviços credenciados.

Leia-se: Prestação de serviço de horas máquina de RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA TRAÇÃO 4X4. Especificações da máquina: Tração 4X4, motor diesel turbinado com potência de no mínimo 90HP, com concha frontal de no mínimo 1,0m³ e concha traseira de no mínimo 0,30m³, ano/modelo não inferior ao ano de 2015, equipado com horímetro em funcionamento e aferido, com todas os equipamentos de segurança necessários. A máquina deve estar em perfeitas condições de funcionamento, ficando a cargo da empresa credenciada todas as despesas com operador, combustível, lubrificação, transporte da máquina até os locais da realização dos serviços, ou quaisquer outra inerentes a execução dos serviços credenciados.

Por fim, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:AB2E8362

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE** **PREÇOS Nº 66/2026**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a Ata de Registro de Preços celebrada entre **O MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL** e a empresa **MAQBRAS - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, exclusivamente para corrigir erro material identificado, nos seguintes termos:

Onde se lê: Prestação de serviço de horas máquina de RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA TRAÇÃO 4X4. Especificações da máquina: Tração 4X4, motor diesel turbinado com potência de no mínimo 90HP, com concha frontal de no mínimo 1,0m³ e concha traseira de no mínimo 0,30m³, ano/modelo não inferior ao ano de 2015, equipado com horímetro em funcionamento e aferido, com todas os equipamentos de segurança necessários. A máquina deve estar em perfeitas condições de funcionamento, ficando a cargo da empresa credenciada todas as despesas com operador, combustível, lubrificação, transporte da máquina até os locais da realização dos serviços, ou quaisquer outra inerentes a execução dos serviços credenciados.

Leia-se: Prestação de serviço de horas máquina de MOTONIVELADORA. Especificações da máquina: Com potência de no mínimo 124HP, peso operacional entre 12.000 e 15.000kg, comprimento da lâmina de 3,6m a 4,2m (12 a 14 pés), altura da lâmina de aproximadamente 0,5m a 0,6m, capacidade de corte de aproximadamente 200mm a 500mm, inclinação e giro hidráulicos, ano/modelo não inferior ao ano de 2015, equipado com horímetro em funcionamento e aferido, com todas os equipamentos de segurança necessários. A máquina deve estar em perfeitas condições de funcionamento, ficando a cargo da empresa credenciada todas as despesas com operador, combustível, lubrificação, transporte da

máquina até os locais da realização dos serviços, ou quaisquer outra inerentes a execução dos serviços credenciados.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:382D32AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DO 1º ADENDO A ATA DE RP Nº 116/2025

1º ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e M3 BUSINESS GROUP LTDA. (CNPJ 54.494.740/0001-50)
OBJETO: Concessão de reequilíbrio econômico financeiro do item licitado.

Item	Descrição	Valor registrado	Valor requerido	Porcentagem de aumento
209	Pen Drive USB, 32GB (H'Maston/A'Gold)	R\$ 21,42	R\$ 31,62	47,62%

AMPARO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:C217CE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DO 1º ADENDO A ATA DE RP Nº 14/2026

1º ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e LJB PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (CNPJ 12.529.339/0001-69)
OBJETO: Concessão de reequilíbrio econômico financeiro do item licitado.

Item	Descrição	Valor registrado	Valor requerido	Porcentagem de aumento
01	Recarga de gás liquefeito de petróleo, em botijões P13	R\$ 114,90	R\$ 127,19	10,7%
02	Recarga de gás liquefeito de petróleo, em botijões P45	R\$ 464,03	R\$ 513,68	10,7%

AMPARO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:BE893B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

EXTRATOS DE EMPENHOS DE CONVÊNIOS

1) Empenho 2.197/2026. Aquisição de 03un roçadeiras novas marca "HM Implementos", modelo "RC1900" para Patrulha Agrícola. Convênio SPOA/SE/MAPA nº 975.192/2025-TRANSFEREGOV.BR nº 009.899/2025 e ajuste no Plano de Trabalho autorizada conforme Nota Técnica nº 142/2026/ATAC-CME-CGPI/CME-CGPI/CGPISPOA/SPOAMAPA/SE/MAPA. Pregão Eletrônico 04/2026. Ata de Registro de Preços 17/2026. Valor: R\$26.637,70. Fornecedor: HM Comércio de Peças, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda (CNPJ: 02.981.970/0001-40). Contratante: Município de Nova Candelária/RS.

2) Empenho 2.202/2026. Aquisição de 03un roçadeiras novas marca "HM Implementos", modelo "RC1900" para Patrulha Agrícola. Convênio SPOA/SE/MAPA nº 975.192/2025-TRANSFEREGOV.BR

nº 009.899/2025 e ajuste no Plano de Trabalho autorizada conforme Nota Técnica nº 142/2026/ATAC-CME-CGPI/CME-CGPI/CGPISPOA/SPOAMAPA/SE/MAPA. Pregão Eletrônico 04/2026. Ata de Registro de Preços 17/2026. Valor: R\$5.132,30. Fornecedor: HM Comércio de Peças, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda (CNPJ: 02.981.970/0001-40). Contratante: Município de Nova Candelária/RS. Referente contrapartida do Município.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:AFDBCF25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2026

O Município de Nova Pádua, torna público o Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2026, para contratação por prazo determinado para a Função de Professor de Educação Infantil e Fundamental – Anos iniciais, 20 horas semanais, Professor Educação Infantil, 30 horas semanais, Professor de Língua Portuguesa, 10 horas semanais, Professor de Matemática, 10 horas semanais, Auxiliar de Serviços de Escola, 44 horas semanais. Inscrições de 28/05/2026 a 03/06/2026, horário das 8h30min às 17h. Editais e retificações à disposição pelo site www.novapadua.rs.gov.br. Nova Pádua, 28 de maio de 2026.

RENATA ZAMPIERI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Deivid Patrick Nothi
Código Identificador:37C2A596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTABELECE COBRANÇA REFERENTE A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MUNICIPAL DO CAMPO ALTO SENTIDO CAPELA NOSSA SENHORA DA SALETE – INTERIOR DE PROTÁSIO ALVES/RS.

Edital nº 001/2026 de 27 de maio de 2026.

ESTABELECE COBRANÇA REFERENTE A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MUNICIPAL DO CAMPO ALTO SENTIDO CAPELA NOSSA SENHORA DA SALETE – INTERIOR DE PROTÁSIO ALVES/RS.

ALENCAR CECCHIN, Prefeito Municipal, em exercício, de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** a conclusão da obra de pavimentação asfáltica na estrada que dão acesso a **ESTRADA MUNICIPAL LOCALIZADA ESTRADA MUNICIPAL COMUNIDADE CAMPO ALTO NO SENTIDO CAPELA NOSSA SENHORA DA SALETE – INTERIOR DE PROTÁSIO ALVES/RS**, numa extensão de 4.140,00 metros lineares, largura 6,50 metros, em Protásio Alves, através do Contrato nº 038/2025 e seus termos aditivos, reportando a Lei Municipal nº 801/2007, Lei Municipal nº 818/2007, Lei Municipal nº 1.683/2023, Decreto Executivo nº 280/2011, nº 513/2017 e nº 556/2018.

Considerando melhor qualidade de vida dos moradores diretamente beneficiados;

Considerando maior viabilidade no escoamento de safras agrícolas e produção animal;

Considerando o interesse público em pavimentar a referida via pública, com o objetivo de proporcionar maior segurança e conforto a trafegabilidade;

Considerando a valorização dos imóveis lindeiros a obra, dá publicidade ao ato nos seguintes termos:

do termo aditivo: Prorrogação de prazo e reajuste do contrato original.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8B54ACD5

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 432/2024

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 432/2024

Contrato: nº 432/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 41896/2025 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 432/2024, assinado em 27/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Vitor Mendes Magalhães (SMDITMAR). Contratada: VIAVETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº:10.864.699/0001-91. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:03F1DC56

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 468/2024

EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 468/2024

Contrato: nº 468/2024
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 36159/2024 – 2 Termo Aditivo ao Contrato 468/2024, assinado em 26/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: AIMBERE MARTINATO ME ; inscrita no CNPJ sob nº: 25.153.887/0001-89 . Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:0EEE8215

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO 233/2022**

**EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO 233/2022**

Termo de Fomento nº. 233/2022
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 5957/2026 – 5 Termo Aditivo ao Termo de Fomento 233/2022, assinado em 27/05/2026. Administração Pública: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Organização da Sociedade Civil: ORFANATO MARIA CARMEM; CNPJ: 90.788.605/0001-81. Signatário: Representante, Sr(a). Marcelo Luís de Azevedo. Objeto do termo Aditivo: Prorrogação de prazo e ao valor atualizado do salário-mínimo do Termo de Fomento. Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:6BBB4E7A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 263/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 263/2026

Processo Administrativo nº 7457/2026 – Contrato nº 263/2026, assinado em 15/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Gabinete da Prefeita, Maria Rozana Rodrigues de Almeida (GABEX)

Contratado: EDITORA A HORA DO SUL LTDA
CNPJ: 55.764.184/0001-58

Representante Legal, Sr(a). Regis Everaldo Martin Nogueira
Objeto: É objeto deste contratato a prestação de serviços, para contratação de 2 (duas) assinaturas anuais de jornal impresso e on-line, com tiragem diária, ambas com entrega no Gabinete da Prefeita.

Contratação Direta nº 16/2026 sob a forma presencial.

Vigência: 01/06/2026 até 30/05/2027.

Valor total: R\$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais).

Fundamentação Legal: Contratação Direta nº 16/2026 sob a forma presencial, com base na **Lei 14.133/2021**.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:FE7FB4AE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
52/2026**

Protocolo Digital: 21109/2026
Inexigibilidade nº 52/2026

Contratante: Prefeitura Municipal do Rio Grande
Contratada: O Contador Público – Cursos e Treinamentos Ltda

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço técnico especializado para ministrar o curso prático sobre o SIOPE, MDE e FUNDEB - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para 25 servidores do município.

Valor: R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:1EBA0C82

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 269/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 269/2026

Processo Administrativo nº 18844/2026 – Termo de Fomento nº 269/2026, assinado em 26/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário de Município do Esporte e Lazer, Utalis Peres Estabel (SMEL)

Contratado: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO RIOGRANDINA DE FUTSAL

CNPJ: 39.886.797/0001-01

Representante Legal, Sr(a). Vinícius Antunes Arrieche

Objeto: O presente termo de fomento tem como objeto o apoio à Associação Esportiva Riograndina de Futsal na participação no Campeonato da Série Prata, buscando alcançar uma vaga na Série Ouro do Campeonato Estadual 2027.

Vigência: 26/05/2026 até 31/12/2026.

Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº 045/2026 - Lei 13.019/2014.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:81D080D1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 270/2026

Processo Administrativo nº. 21055/2026 – Termo de Fomento nº 270/2026,
assinado em 26/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Utalis Peres Estabel (SMEL).
Contratado: Federação Riograndense de Padel
CNPJ: 92.913.615/0001 27
Representante Legal, Sr(a). Márcio da Silva
Objeto: O presente termo de fomento tem como objeto a realização da 3ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Padel 2026, no município de Rio Grande/RS, promovendo competições esportivas de padel em diferentes categorias, fomentando a prática da modalidade, incentivando a participação de atletas amadores e profissionais, fortalecendo o calendário esportivo estadual e ampliando o desenvolvimento do padel no Rio Grande do Sul.
Vigência: 26/05/2026 até 31/05/2026.
Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Fundamentação Legal: INEXIGIBILIDADE nº 049/2026 – Lei 13.019/2014

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:D439CA33

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE 051/2026
OBJETO: Aquisição de 3.600 (três mil e seiscentas) passagens - vales-transporte de Rio Grande a Pelotas vice-versa) através de Sistema de Registro de Preços que serão utilizados pelos pacientes que consultam no Município de Pelotas: Hemocentro, Louis Braille, Hospital Beneficência e Hospital Universitário de Pelotas entre diversas especialidades, conforme o Termo de Referência.
VALOR R\$ 88.560,00
CONTRATADO: EXPRESSO EMBAIXADOR LTDA. / CNPJ: 92.189.612/0001-92
HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2026
DISPONÍVEL:
<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e <https://www.famurs.com.br>

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:20357138

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) HELENA MORAES GOULART, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na rua Francisco Pastore, 53, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo 34.283/2025. O(a) Sr.(a) HELENA MORAES GOULART fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 10953, com agravante de REINCIDÊNCIA, em 24/4/2026. O valor da multa varia de 200 a 300 URM's (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação

deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMA

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:BF070598

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
19/2026

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceria, mediante termo de fomento, a ser celebrado com a ASSOCIACAO DESPORTIVA ROLANTE SPORTS, CNPJ nº 29.066.114/0001-16, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolante. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante/RS, 27 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:6D179524

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO DE ESTANDE MOSTRATEC

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para aquisição de Estande Modelo Mostratec.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosme@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 01/06/2026.

Rolante, 27 de Maio de 2026.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:5DBC3D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.589, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta o Programa Vale Mais Educação – Auxílio Financeiro aos estudantes da rede pública municipal de ensino de Santa Cruz do Sul para aquisição de material escolar, instituído pela Lei nº 9.515, de 12 de dezembro de 2023 e alterado pela Lei nº 10.101, de 16 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.515, de 12 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 10.101, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Programa Vale Mais Educação destinado aos estudantes da rede pública municipal de ensino de Santa Cruz do Sul, instituído pela Lei nº 9.515, de 12 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 10.101, de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo 1º deste Decreto visa garantir aos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Santa Cruz do Sul, o acesso a material básico escolar, por meio de auxílio financeiro.

Art. 3º O Programa Vale Mais Educação beneficiará estudantes matriculados na Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da rede municipal de ensino.

Art. 4º O benefício será devido a todo estudante que efetivar a matrícula na rede pública municipal de ensino, bem como matrícula originária ou por transferência, até a data base da primeira etapa do Censo Escolar do respectivo ano letivo.

Art. 5º Os beneficiários do Programa Vale Mais Educação poderão utilizar o recurso apenas para adquirir materiais escolares constantes no Anexo I e II deste Decreto, que serão amplamente divulgados no sítio eletrônico do Município <https://www.santacruz.rs.gov.br>, murais das unidades escolares e estabelecimentos comerciais credenciados para o Programa Vale Mais Educação.

Art. 6º O auxílio financeiro é destinado exclusivamente para aquisição direta de material didático escolar e será concedido por meio de cartão eletrônico, devendo conter nome completo e data de nascimento do estudante, permitir utilização exclusivamente na função débito, com tarja magnética e/ou dispositivo de aproximação, data de validade, sendo disponibilizado a cada estudante, através de seus pais ou responsáveis legais.

Parágrafo Único – O cartão magnético terá senha gerada pelo sistema, com opção para troca de senha escolhida pelo detentor do cartão.

Art. 7º A disponibilização dos cartões magnéticos e a concessão do auxílio financeiro aos beneficiários ocorrerá em 02 (dois) momentos no ano, conforme segue:

I – O primeiro ocorrerá até a primeira quinzena do mês de fevereiro, e contemplará o número total de estudantes matriculados e devidamente cadastrados no sistema de gestão escolar da Secretaria Municipal de Educação.

II – O segundo ocorrerá no mês de Junho, quando serão contemplados os estudantes ainda não beneficiados na primeira etapa e matriculados até a data base da primeira etapa do Censo Escolar estabelecida no Educacenso.

Parágrafo Único - Os estudantes matriculados na rede municipal de ensino após a data base do Censo Escolar não farão jus ao benefício do Programa Vale Mais Educação do ano.

Art. 8º Incumbe à Secretaria Municipal de Educação a remessa à empresa contratada de relação nominal dos estudantes, em ordem alfabética, por turma, e por escola, para fins de emissão do cartão e liberação dos créditos.

Parágrafo Único. Os créditos inseridos nos cartões deverão estar disponíveis para uso do estudante até o fim do ano letivo referente ao repasse do auxílio financeiro.

Art. 9º A contratação da empresa para a execução do Programa será feita na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, e alterações.

Parágrafo Único – Ficará a cargo da empresa vencedora:

a) o credenciamento dos estabelecimentos comerciais aptos para comercializar os materiais escolares previstos no Programa Vale Mais Educação, que deverão estar localizados no município de Santa Cruz do Sul.

b) a disponibilização à Secretaria Municipal de Educação de relação nominal dos estabelecimentos comerciais autorizados a comercializar o material didático escolar, com respectivos endereços, para divulgação junto às unidades escolares e nas páginas oficiais do Município.

c) o repasse em dia aos estabelecimentos credenciados dos valores referentes à comercialização dos materiais escolares relativos ao Programa.

d) Garantir a emissão da segunda ou demais vias do cartão, sem custo, nos casos de extravio, perda, roubo ou desmagnetização.

Art. 10. Ficam os estabelecimentos credenciados obrigados a ter mecanismo tecnológico de leitura de cartão compatível com o da empresa contratada, assumindo o custo de tal serviço e eventuais tarifas.

Art. 11. Os estabelecimentos comerciais credenciados para comercializar os materiais escolares ficam obrigados a assinar Termo de Compromisso, formalizando o comprometimento de comercialização somente dos itens escolares constantes nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único: A comercialização de produto diverso constitui aplicação de multa e suspensão do estabelecimento comercial de participação no programa por 02 (dois) anos, sem prejuízo das sanções civis e criminais aplicáveis ao caso.

Art. 12. A emissão de Nota Fiscal pelos estabelecimentos comerciais é obrigatória.

Parágrafo Único – A Nota Fiscal original da compra deve, necessariamente, estar de acordo com a legislação tributária brasileira, contendo a identificação do estabelecimento vendedor do produto, endereço, cidade, data da compra, descrição das unidades compradas.

Art. 13. O cartão magnético será retirado na unidade escolar, na data programada pela Secretaria Municipal de Educação, pelos pais ou responsáveis legais mediante assinatura de Termo de Recebimento vinculado ao número do cartão e nome do estudante.

Parágrafo Único - Os Termos de Recebimento assinados serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para controle e arquivamento.

Art. 14. Os estabelecimentos aptos para comercialização, poderão disponibilizar kits prontos de materiais escolares, desde que não seja impedida a livre escolha do material a ser adquirido através do cartão Vale Mais Educação, dentro dos itens previstos nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 15. O responsável legal por mais de um estudante regularmente matriculado na rede municipal de ensino dará recebimento de 01 (um) cartão por estudante matriculado.

Parágrafo Único - No caso previsto no caput deste artigo, na ocasião de compras poderá o estabelecimento comercial cadastrado emitir uma única Nota Fiscal para ambos estudantes, visto que sob o mesmo responsável legal.

Art. 16. O cartão Vale Mais Educação do estudante será cancelado diante as seguintes situações:

I – Aquisição de material escolar não constantes nos Anexos deste Decreto.

II – Aquisição de material escolar em estabelecimento não credenciado.

III – Solicitação de transferência para unidade escolar que não pertença à rede municipal de ensino, comunicada pela Direção da respectiva unidades escolar.

IV – Após 30 dias de faltas ininterruptas e injustificadas, comunicada pela Direção da respectiva unidade escolar.

V - Em caso de abandono e/ou evasão escolar, comunicada pela Direção da respectiva unidade escolar.

Art. 17. Os valores relativos a saldos remanescentes do auxílio financeiro dos cartões cancelados, ou de valores não utilizados no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 8º deste Decreto, deverão retornar à administração pública, em rubrica específica da Secretaria Municipal de Educação, sendo facultada a transferência dos

créditos para outros beneficiários que vierem a fazer jus ao benefício, desde que autorizada pela secretaria municipal de Educação.

Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Educação a gestão e fiscalização do referido Programa.

Art 19. A ciência de fatos relacionados ao desvio da finalidade do Programa Vale Mais Educação ou do não atendimento aos requisitos exigidos pela Administração Municipal deverão ser denunciados diretamente no site da Prefeitura Municipal <https://www.santacruz.rs.gov.br>, no Serviço de Atendimento ao Cidadão.

Art 20. Em se tratando de estudante maior de idade, ou emancipado, o cartão do Vale Mais Educação poderá ficar sob sua responsabilidade.

Art 21. Os cartões magnéticos inutilizados serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação à empresa contratada para descarte de modo sustentável.

Art. 22. O auxílio financeiro será creditado no cartão Vale Mais Educação, no valor de R\$ 160, 00 (cento e sessenta reais).

Art. 23. Para prestar o auxílio financeiro, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a promover convênios e/ou parcerias com outros órgãos ou entidades.

Art. 24. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 26. Ficam revogados os Decretos nº 12.325, de 04 de fevereiro de 2025 e nº 12.373, de 24 de março de 2025 a partir da data de início dos efeitos previstos no artigo 25 deste decreto.

Santa Cruz do Sul, 22 de outubro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DO MATERIAL ESCOLAR A SER ADQUIRIDO PELO CARTÃO “VALE MAIS EDUCAÇÃO” ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 9º ANO

Apontador
Fichário e Bloco de fichário
Borracha
Caderno de cartografia espiral
Caderno de desenho
Caderno de caligrafia
Caderno Espiral Brochura ou Costurado ou Grampeado
Caneta esferográfica azul
Caneta esferográfica preta
Caneta esferográfica vermelha
Caneta hidrográfica
Caneta marca texto
Cola branca
Cola colorida
Cola com glitter
Compasso
Corretor para escrita a caneta
Esquadro de 45º
Esquadro de 60º
Estojo escolar
EVA
Folha A4 ou ofício, branca ou colorida
Papel de desenho
Giz de cera
Grafite para lapiseira

Lápis de cor
Lápis grafite para escrita
Lapiseira
Massa para modelar
Minidicionário Inglês/Português/Alemão
Minidicionário língua portuguesa
Mochila Escolar
Papel canson gramatura 140 g/m², c/ 20 folhas, A3
Papel celofane
Papel colorido
Papel crepom
Papel de seda
Papel dobradura
Papel lumini paper A4
Papel manteiga
Papel sulfite
Pasta com elástico, sem lombada, 235 x 350 mm
Pasta escolar
Pasta PP corrugado, em polipropileno transparente
Pincel nº 12
Pincel nº 14
Régua de 30cm
Rolinho de pintura
Saco plástico A4
Tabela periódica
Tesoura escolar sem ponta
Tinta guache
Tinta para tecido
Transferidor de 180º

Os estabelecimentos credenciados não estão autorizados a comercializarem itens não constantes nas listagens acima.

ANEXO II RELAÇÃO DO MATERIAL ESCOLAR A SER ADQUIRIDO PELO CARTÃO “VALE MAIS EDUCAÇÃO” CRECHE E PRÉ-ESCOLA – 0 A 4 ANOS

Apontador
Avental
Bambolê 50cm
Bastão cola quente (fino e grosso)
Bloco folhas A3
Bolinhas de sabão
Borracha
Brinquedo (kit areia, kit médico, kit cozinha, kit beleza, kit ferramentas, bolas de plástico, minimamadeiras, boneca branca e preta, chocalhos, pegador de massa)
Caderno de cartografia espiral
Caderno para agenda escolar ou Agenda Escolar
Caixa de giz de cera grosso
Caixa de lápis de cor
Caixa organizadora (para guardar materiais)
Canetinhas hidrográficas
Cola branca
Cola colorida
Cola com brilho
Cola com glitter
E.V.A.
Estojo escolar
Filha de lixa
Fita adesiva (pardo)
Fita adesiva colorida
Fita adesiva transparente larga
Folha de desenho A4 180G
Jogo (de quebra-cabeça, memória, encaixe, construção)
Kit de brinquedo para massinha de modelar
Lápis preto para escrita
Livro de história infantil (letras maiúsculas)
Livro de plástico (banho)
Massa de modelar pote grande
Mochila Escolar
Moldes vazados
Pacote de balão
Pacote de bolinhas de gel

Pacote de folha colorida
 Pacote de gliter
 Pacote de Lantejoulas
 Pacote folhas A4
 Palitos de churrasco
 Palitos de picolé
 Papel cartolina
 Papel celofane
 Papel colorido
 Papel crepom
 Papel de seda
 Papel dobradura
 Papel manteiga
 Papel pardo
 Papel sulfite
 Pasta escolar com elástico
 Pincel nº 12
 Pincel nº 14
 Pincel nº 22
 Rolinho de pintura
 Saco plástico A4 (com e sem furos)
 Tapete emborrachado
 Tesoura escolar sem ponta
 Tinta guache
 Tinta têmpera grande (cores primárias)
 TNT

Os estabelecimentos credenciados não estão autorizados a comercializarem itens não constantes nas listagens acima.

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:FED90528

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 12.819, DE 30 DE ABRIL 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 12.589, de 22 de outubro de 2025, que regulamenta o Programa Vale Mais Educação, instituído pela Lei nº 9.515, de 12 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o caráter de excepcionalidade, em razão da rescisão contratual anterior por inexecução, e a necessidade de contratação emergencial para evitar a descontinuidade da política pública nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 4º do Decreto nº 12.589, de 22 de outubro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º O benefício do auxílio financeiro será devido a todos os estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino devidamente cadastrados no sistema de gestão educacional da Secretaria Municipal de Educação no dia 27 de maio de 2026, data base do Censo Escolar de 2026.”

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 7º do Decreto nº 12.589, de 22 de outubro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º A disponibilização dos cartões magnéticos e a concessão do auxílio financeiro aos beneficiários ocorrerá uma única parcela, até Julho de 2026, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

§1º A data de pagamento do auxílio financeiro depende de solução tecnológica e logística a ser disponibilizada por empresa especializada, razão pela qual seu efetivo crédito ocorrerá **a partir da assinatura do contrato administrativo e início de sua vigência**, momento em que estarão implementadas as condições técnicas necessárias para a execução operacional.

§2º Tal vinculação não implica restrição ao direito dos beneficiários, mas tão somente condiciona a **operacionalização e entrega do**

benefício, em observância aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

§3º Os estudantes matriculados na rede municipal de ensino após a data base do Censo Escolar não farão jus ao benefício do Programa Vale Mais Educação do ano.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2026 e vigência até 31 de dezembro de 2026.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:7E21DE0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 12.820, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde – 9ª CMS/RS, que será realizada no dia 09 de junho de 2026, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, sob coordenação do Conselho Municipal de Saúde – CMS e da Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Parágrafo único. A 9ª CMS/RS será presidida pela Presidenta do CMS ou pela Vice-presidenta em exercício e, em caso de ausência ou impedimento eventual destas, pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora da Conferência Municipal ou seu respectivo adjunto.

Art. 2º O tema central da Conferência Municipal de que trata este Decreto será “Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania – cuidar do povo é cuidar do Brasil”, a ser desenvolvida nos eixos:

I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV – Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, mediante Portaria, designará a Comissão Organizadora Municipal, que será indicada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo CMS por meio de Resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 12.01.10.122.0026.2448 – 339030.0000 – 703;

II – 12.01.10.122.0026.2448 – 339039.0000 – 707.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:38965762

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (117°). Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Décimo Terceiro na Cláusula Terceira do **Contrato 365/PGM/2021**, referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria SES nº 169/2026, de 08 de abril de 2026. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 21/05/2026.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (82°). Objeto: Inclui o Parágrafo Sexagésimo Sétimo na Cláusula Quarta do **Contrato nº 350/PGM/2021**. Fundamento: Portaria GM/MS nº 10.965/2026. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 14/05/2026.

Contratada: AUTO VIAÇÃO VALE DO SOL LTDA. (4°). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **Contrato 226/PGM/2022**. Processo Administrativo nº 101/COMPRAS/2022. Data: 26/05/2026.

Contratada: SEGUROS SURA S/A (1°). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Terceira, alínea “a” do **Contrato nº 057/PGM/2025**. Pregão Eletrônico nº 036/2025. Processo Administrativo nº 029/CELIC/2025. Data: 19/05/2026.

Contratada: CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 05 (cinco) meses. Fundamento: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Terceira, alínea “a” do **Contrato nº 069/PGM/2025**. Concorrência nº 025/2024. Processo Administrativo nº 197/LIC/SEFAZ/2024. Data: 22/05/2026.

Publicado por:

Ederaldo Copes Martins Junior

Código Identificador:49EA00A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: SCS PURIFICADORES DE ÁGUA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. Objeto: Autoriza a aquisição de refis para purificadores de água em uso nos bebedouros das unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 045/COMPRAS/2026. Data: 25/05/2026.

Contratada: 3F LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de software orçafascio. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 046/COMPRAS/2026. Data: 25/05/2026.

Publicado por:

Ederaldo Copes Martins Junior

Código Identificador:0C6ED654

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/PGM/2026: X3 INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de luminárias decorativas estilo retrô/colonial para instalação em vias públicas. Pregão Eletrônico nº 029/2026. Processo Administrativo nº 045/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 11/05/2026.

Publicado por:

Ederaldo Copes Martins Junior

Código Identificador:65FF40EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO

Fomento nº 029/PGM/2026: Associação Comunitária Pró-Amparo do Menor – COPAME. Objeto: execução do projeto “**Apoio e qualidade no atendimento às crianças e adolescentes acolhidos na COPAME – 2026**”. Fundamento: Inexigibilidade nº 050/2026. Processo Administrativo nº 028/PARCERIAS/2026. Data 26/05/2026.

Publicado por:

Claiton Bolzan Michelotti

Código Identificador:344C44CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 40.486, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir de 21/05/26, o professor ALISSON SCHORR KOCHHANN, matrícula 18936, para a função de Vice-Diretor da EMEF Dona Leopoldina, carga horária de 20h e 20 horas (permuta).

Santa Cruz do Sul, 21 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

“DE ACORDO”

JANE WUNDER SABIN

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Luciana Sandri Stuelp

Código Identificador:0B023D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 041/2026: REGISTRO DE PREÇOS para PLAYGROUNDS E GRAMA SINTÉTICA. Processo Adm. nº 068/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 25/05/2026. Início da vigência em 26/05/2026. Validade do registro até 25/05/2027.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:71428452

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE ADENDO

O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público, aos interessados, que foram efetuadas alterações no edital pregão eletrônico 044/26, que trata do RP Registro De Preços Para Futuras Aquisições Parceladas De Mudanças De Plantas E Materiais Para Jardinagem. **As alterações** podem ser consultadas nos sites www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Redesigna-se o recebimento/abertura das propostas para até 08h15 e disputa às 08h30 de 15/06/2026. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.gov.br.

Publicado por:

Clovis Schwengber

Código Identificador:B643054A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA. (1º). Objeto: Extingue a Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 050/2025. Processo Administrativo nº 035/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 25/05/2026.

Empresa: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA. (1º). Objeto: Extingue a Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 061/2025. Processo Administrativo nº 058/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 25/05/2026.

Empresa: M3. BUSINESS GROUP LTDA. (1º). Objeto: Altera-se o valor registrado dos itens 102 e 105 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 067/2025. Processo Administrativo nº 063/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 25/05/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:1F927EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: RICARDO FERREIRA DE CARVALHO. (2º). Objeto: Substitui-se a marca registrada do item 61 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 035/2025. Processo Administrativo nº 022/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 26/05/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:156458F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 28/2026

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços visando a contratação de jornal diário de grande circulação no estado do Rio Grande do Sul Data da sessão: 12/06/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 27/05/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:98A8154B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
CONTRATO Nº 036/2026

OBJETO: Prestação de assessoria técnica para fortalecimento da governança turística local, com revisão participativa do plano municipal e integração com estratégias de desenvolvimento econômico sustentável de São José do Hortêncio.

CONTRATADA: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande Do Sul – SEBRAE/RS - CNPJ nº 87.112.736/0001-30.

Valor: R\$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais).

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:76B66253

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de São Vendelino torna público o processo de inexigibilidade nº 009/2026, visando à celebração de Termo de Fomento com o CTG Encosta da Serra, inscrito no CNPJ nº 05.877.676/0001-81, para execução do projeto cultural “Sementes da Tradição: a força da identidade gaúcha florescendo nas novas gerações”, destinado à promoção, preservação e incentivo das manifestações culturais gaúchas, incluindo atividades tradicionalistas e melhorias estruturais na sede da entidade.

Valor total do repasse: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: de 20 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 057/2017 e Lei Municipal nº 1.733/2026.

São Vendelino/RS, 20 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:C88D9C5E

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

Termo de Fomento nº 003/2026.

Parceiro Público: Município de São Vendelino.

Parceiro Outorgado: CTG Encosta da Serra, CNPJ nº 05.877.676/0001-81.

Objeto: Execução do projeto cultural “Sementes da Tradição: a força da identidade gaúcha florescendo nas novas gerações”, com ações voltadas à promoção das tradições gaúchas, realização de atividades culturalistas e recuperação da estrutura física utilizada para o desenvolvimento do projeto.

Valor do repasse: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 18.000,00 destinados à recuperação e adequação do espaço físico e R\$ 12.000,00 destinados à contratação de professor de danças tradicionais gaúchas.

Vigência: de 20 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 057/2017 e Lei Municipal nº 1.733/2026.

São Vendelino/RS, 20 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:AFB9AB51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE LEI N.º 1741 DE 27 DE MAIO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 451, DE 02 DE SETEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI O FUNDO

DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR – FPS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º O *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 451, de 02 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Cabe às entidades mencionadas no inciso III do art. 2º desta Lei proceder ao desconto da contribuição previdenciária de seus servidores em folha de pagamento e recolhê-la, juntamente com a contribuição patronal, até o dia 20 do mês subsequente àquele a que as contribuições se referirem.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
VENDELINO,**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N.º 028/2026**

**Senhor Presidente,
Senhores e Senhoras Vereadores**

O Projeto de Lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa tem por objetivo alterar o prazo para recolhimento das contribuições previdenciárias destinadas ao Fundo de Previdência do Servidor – FPS.

A alteração proposta visa adequar o fluxo administrativo, financeiro e contábil do Município, permitindo melhor organização dos procedimentos de fechamento da folha de pagamento, conferência das bases de cálculo e processamento dos repasses previdenciários.

Além disso, a alteração proposta observa a sistemática de recolhimento previdenciário adotada pela legislação federal, especialmente em relação às contribuições previdenciárias recolhidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS referentes aos segurados vinculados ao RGPS, como ocupantes de cargos em comissão, agentes políticos e contratados temporariamente/emergencialmente, cujo recolhimento deve ocorrer até o dia 20 do mês subsequente à competência, nos termos do art. 30, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Assim, a medida busca uniformizar e racionalizar os procedimentos administrativos relacionados ao processamento da folha de pagamento e dos recolhimentos previdenciários efetuados pelo Município, sem acarretar prejuízo ao equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Permanecem inalteradas as disposições legais relativas à incidência de atualização monetária, juros e responsabilização em caso de atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias.

Contando com o apoio desta Egrégia Câmara, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Reis Alvarez

Código Identificador:76439194

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE****LEI N.º 1742 DE 27 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, com a finalidade de financiar ações e políticas públicas voltadas à proteção, à saúde e ao bem-estar animal no Município de São Vendelino/RS.

Art. 2º O Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, por meio do Setor de Proteção e Bem-Estar Animal, responsável por sua gestão administrativa, orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A execução das políticas públicas relacionadas à proteção e bem-estar animal será coordenada pelo Setor de Proteção e Bem-Estar Animal do Município.

Art. 3º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal:

I - dotações orçamentárias do Município;

II - recursos financeiros oriundos do Governo Estadual através do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos;

III - recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

IV - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não, nacionais ou estrangeiras;

V - valores provenientes de transações penais, acordos, termos de cooperação, ajustamentos de conduta e instrumentos congêneres relativos à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos no Município;

VI - recursos financeiros oriundos de organismos e entidades nacionais ou internacionais, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

VII - aporte de capital decorrente da realização de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas em Lei específica;

VIII - outras receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta bancária específica, vinculada ao Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, mantida em instituição financeira oficial.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal deverão ser utilizados exclusivamente para:

I - promoção de campanhas de conscientização sobre a proteção e bem-estar animal;

II - financiamento de programas de esterilização de animais domésticos;

III - apoio a abrigos e instituições que cuidam de animais abandonados ou em situação de risco;

IV - resgate e tratamento de animais vítimas de maus-tratos ou desastres naturais;

V - capacitação e treinamento de profissionais na área de bem-estar animal;

VI - desenvolvimento de pesquisas e estudos sobre a saúde e bem-estar dos animais;

VII - atendimentos laboratoriais clínicos e cirúrgicos;

VIII - contratação, credenciamento ou convênio com profissionais, clínicas e hospitais veterinários para execução das ações financiadas pelo Fundo;

IX - apoio a ações de redução dos maus-tratos aos animais de carga e incentivo à capacitação e ao treinamento para a busca de ocupações alternativas aos condutores de veículos de tração animal (VTAs) em meio urbano;

X - outras atividades correlatas que visem à proteção e ao bem-estar animal;

XI - apoio a ações de prevenção e combate aos maus-tratos animais;

Art. 5º O acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo serão realizados pelo Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais, conforme definido em regulamento.

Art. 6º Fica constituído o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais (CMPBEA), órgão consultivo, fiscalizador e opinativo das atividades relacionadas à proteção e ao bem-estar dos animais no Município de São Vendelino/RS.

Art. 7º Incumbe ao Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais:

I - auxiliar a Administração em projetos que visem à proteção e o bem-estar de animais no Município;

II - opinar e dar pareceres sobre prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais e opinar sobre planos e projetos apresentados pelo poder público, que visem à preservação da saúde animal, da proteção e do bem-estar dos animais do Município de São Vendelino;

III - promover a integração do Conselho com entidades e organismos ligados à proteção animal no Município;

IV - fiscalizar a execução de planos e atividades que visem a proteção e o bem-estar dos Animais;

V - proporcionar a realização de cursos, palestras, exposições, concursos, festividades, conferências, encontros e seminários que tratem de proteção de animais;

VI - opinar sobre a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;

VII - fiscalizar a execução da Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;

VIII - acompanhar e fiscalizar a gestão do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;

IX - promover, incentivar e proteger as manifestações em prol da defesa dos animais.

X - propor alterações na legislação vigente para garantir o cumprimento dos direitos dos animais;

XI - propor e buscar parcerias com empresas públicas e privadas, na busca de auxílio financeiro ou força de trabalho para o cumprimento da Política de Proteção e Bem-Estar de Animais;

XII - propor prioridade e linhas de ações para alocação de recursos em programas e projetos relacionados à proteção e guarda responsável dos animais;

XIII - solicitar e acompanhar ações dos órgãos da administração municipal que tenham incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;

XIV - encaminhar solicitações aos órgãos públicos competentes em situações relativas ao bem-estar animal;

XV - solicitar e acompanhar diligências para adoção de providências contra situações de maus-tratos aos animais;

XVI - propor junto aos protetores independentes de animais e associações de proteção de animais campanhas que visem guarda responsável de animais, educação ambiental e saúde pública, que coíbam os maus-tratos de animais, conforme definido na legislação;

XVII - incentivar a realização de estudos e trabalhos relacionados com a proteção animal;

XVIII - elaborar o regimento interno do Conselho, estabelecendo as normas para o seu funcionamento, o qual será aprovado por ato do Prefeito Municipal.

XIX - elaborar relatório anual de atividades e de acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, encaminhando-o ao Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais será composto por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – o Coordenador de Proteção Animal;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

III – 01 (um) representante da sociedade civil com atuação na causa animal, podendo ser protetor independente, voluntário ou representante de entidade.

§1º Na inexistência de entidades formalmente constituídas no Município, poderá ser indicado cidadão com atuação reconhecida na proteção e bem-estar animal.

§2º Poderão participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, médicos veterinários, representantes de entidades, profissionais da área e convidados relacionados à causa animal.

Art. 9º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais é gratuito e considerado serviço público relevante, ficando vedada a concessão de quaisquer tipos de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.

Art. 10 Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal serão indicados pelos respectivos órgãos ou segmentos representados e nomeados por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. Caso não haja indicação por parte de algumas entidades representativas, governamentais ou não governamentais, o Conselho Municipal de Proteção e Bem-estar dos Animais decidirá as providências, de acordo com o seu Regimento Interno.

Art. 11 O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais será presidido por um de seus membros, eleito por seus pares e terá suas atribuições conforme o Regimento Interno.

Art. 12. As decisões do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais serão tomadas pela maioria de seus membros, na forma que estabelecer o seu Regimento Interno.

Art. 13. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 14 Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais que não comparecerem a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, num prazo de doze meses, perderão o mandato, devendo o órgão ou entidade que indicou ser informado de imediato, para, num prazo de 15 (quinze) dias, providenciar a substituição.

§1º O regimento interno disporá sobre justificativas de faltas e justa causa para substituição de membros do Conselho.

§2º Em caso de não haver providências, quanto ao disposto no caput deste artigo, deverá o Presidente, em conformidade com o Regimento Interno, providenciar os procedimentos legais para substituição das entidades irregulares.

Art. 15. O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal poderá constituir comissões permanentes ou provisórias, que terão suas funções especificadas no Regimento Interno.

Art. 16. O Conselho elaborará, dentro de 60 (sessenta) dias, contados da nomeação dos seus membros, seu Regimento Interno.

§1º O Conselho reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, trimestralmente, podendo reunir-se extraordinariamente sempre que necessário, na forma que dispuser seu Regimento Interno.

§2º A convocação será feita por meio escrito ou eletrônico oficial, com antecedência mínima de 3 (três) dias para as reuniões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as reuniões extraordinárias.

§3º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, em reunião regularmente convocada.

§4º Para aprovação ou alteração do Regimento Interno e para eleição da Diretoria, será exigida maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 17 Na primeira reunião de cada gestão, o Conselho elegerá, dentre seus membros, a diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, que tomarão posse na mesma reunião, observadas as seguintes competências:

I - compete ao Presidente presidir as reuniões do Conselho, fazer cumprir as suas resoluções e supervisionar suas atividades;

II - compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;

III - compete ao Secretário registrar as reuniões do Conselho, da Diretoria e demais funções da Secretaria.

Art. 18. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, especialmente quanto à operacionalização do Fundo, movimentação financeira, prestação de contas e funcionamento do Conselho.

Art. 19 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações administrativas necessárias ao funcionamento do Fundo e do Conselho, incluindo a alocação de servidores e a organização interna das atividades.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2026.

FERNANDO LUIS ANGST

Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N.º 029/2026

Senhor Presidente,
Senhores e Senhoras Vereadores

O Projeto de Lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal e do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais no âmbito do Município de São Vendelino/RS.

A proposta tem por objetivo estruturar e fortalecer as políticas públicas voltadas à proteção, saúde e bem-estar animal, possibilitando ao Município ampliar ações relacionadas ao controle populacional, castrações, atendimento veterinário, campanhas educativas e combate aos maus-tratos.

Destaca-se que o Município já possui estrutura administrativa voltada à causa animal, por meio do Setor de Proteção e Bem-Estar Animal e do cargo de Coordenador de Proteção Animal.

A aprovação da presente Lei mostra-se necessária diante da iminente abertura do Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026, promovido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, destinado ao credenciamento de Municípios para recebimento de recursos do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos.

Nos termos do edital, constitui requisito para habilitação a existência de Fundo Municipal relacionado à proteção e bem-estar animal, sendo que o prazo para cadastramento dos Municípios encerra-se em 08 de junho de 2026. Dessa forma, a aprovação da presente matéria permitirá ao Município de São Vendelino buscar recursos estaduais destinados ao financiamento de ações e serviços voltados à proteção e bem-estar animal.

Contando com o apoio desta Egrégia Câmara, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Reis Alvarez

Código Identificador:45416B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

O Município de São Vendelino/RS torna público que firmou Termo de Fomento com a Associação dos Estudantes de São Vendelino – AESV, inscrita no CNPJ nº 01.692.312/0001-76, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 057/2017 e Lei Municipal nº 1.726/2026.

Objeto: conjugação de esforços entre o Município e a AESV visando à continuidade do pagamento de 100% do transporte universitário e do transporte de estudantes de cursos técnicos profissionalizantes do Município de São Vendelino/RS.

Valor Total Estimado: Até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e Vinte Mil Reais).

Vigência: retroativa a 01 de março de 2026 até 30 de janeiro de 2027.

São Vendelino/RS, 20 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:35637941

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

Partes: Município de São Vendelino/RS e Associação dos Estudantes de São Vendelino – AESV.

Objeto: parceria destinada à execução de projeto voltado ao auxílio transporte para estudantes de cursos técnicos profissionalizantes e de ensino superior, garantindo o custeio integral do transporte dos estudantes beneficiados, conforme Lei Municipal nº 1.726/2026.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 057/2017 e Lei Municipal nº 1.726/2026.

Valor total estimado: até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Prazo de Vigência: de 01/03/2026 até 30/01/2027.

São Vendelino/RS, 20 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:A70A8771

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

O Município de São Vendelino/RS torna público que firmou contrato com a empresa LM Engenharia e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 66.684.647/0001-98.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Ponte Metálica destinada à travessia de pedestres, localizada no Recanto do Paraíso, denominada passarela “Recanto do Paraíso”, com extensão aproximada de 61,80 metros, largura útil de 1,60 metros e área estimada de 100,00 m².

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo de vigência: 02 (dois) meses, contados da emissão da Ordem de Início.

Fundamentação legal: Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 20 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:8A5D9F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 024/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS.

Contratada: LM Engenharia e Serviços Ltda.

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para ponte metálica destinada à travessia de pedestres no Recanto do Paraíso, incluindo dimensionamento estrutural, memória de cálculo, especificações técnicas, orçamento referencial, cronograma físico-financeiro, detalhamento executivo e emissão das respectivas ARTs.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: 02 (dois) meses, contados da emissão da Ordem de Início.

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº 032/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 20 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:DF7961CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026. Objeto: Aquisição de veículo novo para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Recebimento das propostas até: 15/06/2026, às 9h. Abertura das propostas: 15/06/2026, às 9h01. Início da Disputa de Preços: 15/06/2026, às 9h05. **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** (www.pregaobanrisul.com.br). Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br. Sete de Setembro/RS, 25 de maio de 2026.

NELSON PALINSKI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Viero de Oliveira
Código Identificador:7EDC37C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 12.207, de 27 de maio de 2026.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Agente Administrativo Auxiliar, **Sr. RÔMULO RECKZIEGEL**, matrícula 3.120/0, nos dias 30/03/2026, 31/03/2026 e 01/04/2026, totalizando 3 (três) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pelas Portarias nº 12.117/2026 e 12.206/2026. Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:8C95DD77

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.**

PORTARIA Nº 12.205, de 27 de maio de 2026.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, interromper, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Operador de Máquinas, Sr. TIAGO CRISTIANO DE ABREU, matrícula nº 1.545/5, já totalmente pagas de **01/04/2026 a 20/04/2026**,

no dia 08/04/2026, totalizando 1 (um) dia útil de convocação, sendo que este dia de convocação foi gozado em 25/05/2026. Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:5AD9E8F9

**GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA A BAIXA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.**

DECRETO Nº 3.239, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DETERMINA A BAIXA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta expresso no art. 141 combinado com o art. 156, X, da Lei Federal nº 5.172, datada de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos arts. 189 e 248 da Lei Municipal nº 185, datada de 28/11/1996 - Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o teor dos memorandos MEMO/PROCURADORIA 02/2026 e 03/2026, de 21/05/2026, da Procuradoria Jurídica do Município; e

CONSIDERANDO por fim o disposto na Lei Municipal nº 691, datada de 01/10/2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os créditos tributários e não-tributários, inscritos em dívida ativa, que se encontram inexigíveis nos termos da legislação tributária vigente, conforme descrição no ANEXO I que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento efetuar as diligências legais para tornar efetiva a determinação contida neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

ANEXO I CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA						
Débito	Nome	CPF	Valor original (R\$)	Lançamento	Trânsito julgado	em da
528510	ADRIANA ELISA WAGNER MARTINS	812.472.220-04	R\$ 74,51	10/09/2020	27/08/2025	
528511	ADRIANA ELISA WAGNER MARTINS	812.472.220-04	R\$ 74,51	10/09/2020	27/08/2025	
528512	ADRIANA ELISA WAGNER MARTINS	812.472.220-04	R\$ 74,51	10/09/2020	27/08/2025	
502475	HERBERT WILLMS	241.290.200-30	R\$ 301,32	13/01/2020	14/11/2023	
502476	HERBERT WILLMS	241.290.200-30	R\$ 301,32	13/01/2020	14/11/2023	
502477	HERBERT WILLMS	241.290.200-30	R\$ 301,32	13/01/2020	14/11/2023	
502478	HERBERT WILLMS	241.290.200-30	R\$ 301,32	13/01/2020	14/11/2023	
502479	HERBERT WILLMS	241.290.200-30	R\$ 301,32	13/01/2020	14/11/2023	
502480	HERBERT WILLMS	241.290.200-30	R\$ 301,32	13/01/2020	14/11/2023	
502481	HERBERT WILLMS	241.290.200-30	R\$ 301,32	13/01/2020	14/11/2023	
502482	HERBERT WILLMS	241.290.200-30	R\$ 301,32	13/01/2020	14/11/2023	
502483	HERBERT WILLMS	241.290.200-30	R\$ 301,32	13/01/2020	14/11/2023	
502484	HERBERT WILLMS	241.290.200-30	R\$ 301,32	13/01/2020	14/11/2023	
502485	HERBERT WILLMS	241.290.200-30	R\$ 301,32	13/01/2020	14/11/2023	

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1A48D221

**GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DE SINIMBU 2026.**

DECRETO Nº 3.238, de 27 de maio de 2026.

INSTITUI O CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DE SINIMBU 2026.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 1.720, de 22/06/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Concurso de Escolha da Rainha e Princesas de Sinimbu 2026.

Art. 2º O referido concurso é regulamentado nos termos do Anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:B6106A65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

PORTARIA Nº 12.206, de 27 de maio de 2026.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Agente Administrativo Auxiliar, Sr. RÔMULO RECKZIEGEL, matrícula nº 3.120/0, já totalmente pagas de **18/03/2026 a 27/03/2026**, no dia 20/04/2026, totalizando 1 (um) dia útil de convocação, sendo que este dia de convocação será gozado posteriormente. Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:DEDF3ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS XANDICO DE JESUS, TRAVESSA NESTOR MARTINS E RUA AMÉLIO RIBEIRO – TRECHO ENTRE A TRAVESSA NESTOR MARTINS E A RUA SERAFIM VICENTE DE JESUS – NO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS. EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026. Tipo MENOR PREÇO, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas financeiras: até às 08h29min do dia 17/12/2025. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 07 de julho de 2026, com início às 08h30min, horário de Brasília - DF. Edital: www.unistalda.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, pelo e-mail: licitacao1@unistalda.rs.gov.br, ou pelo fone: 5599613-2414.

Unistalda, 28 de maio de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:59C584C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2026

NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS

O **Município de Unistalda**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em razão do Concurso Público n.º 01/2026, regido pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 20 de fevereiro de 2026, torna público o Resultado da Prova Teórico-Objetiva: 1. Divulgam-se as notas preliminares das Provas Prática e de Títulos. 2. Informa-se o prazo para acesso às vistas da ficha de avaliação da prática e do formulário eletrônico de títulos. 3. Informa-se o prazo de recursos referente às notas preliminares das Provas Prática e de Títulos: de 29/05 a 02/06/2026. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: www.institutolegalle.org.br e do Município: www.unistalda.rs.gov.br. Unistalda/RS, 28/05/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI,
Prefeito Municipal de Unistalda/RS.

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9F3CA2D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 334/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 39/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 39/2026:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE VACARIA – ADEVIVA, CNPJ: 05.874.191/0001-34

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto promover a inclusão, autonomia e qualidade de vida das pessoas com deficiência visual associadas à Adeviva, mediante estruturação física, oferta de capacitação especializada, suporte profissional contínuo e garantia de alimentação adequada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14

VALOR: R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 7 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 27 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:91724FCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 041/2026, referente ao Processo Administrativo nº 089/2026, datado do dia 27 de maio de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **AMPLA SUL SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.309.419/0001-03**, para prestação de serviços especializados de poda de 13 (treze) árvores da espécie plátano, com altura aproximada de 15 (quinze) metros cada, localizadas na Praça Municipal Arnoldo Guilherme Jost, no Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Alegria - RS, 27 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 071/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a prestação de serviços especializados de poda de 13 (treze) árvores da espécie plátano, com altura aproximada de 15 (quinze) metros cada, localizadas na Praça Municipal Arnoldo Guilherme Jost, no Município de Alegria/RS. Dispensa 041/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA. CONTRATADA: AMPLA SUL SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.309.419/0001-03**. Data: 27.05.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Euarda Wisch

Código Identificador:AAB9FA8F

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº074 / 2026**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS
Nº074 / 2026
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

O município de Alegria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr Fábio Luciano Schakofski no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital e no Edital de abertura do processo seletivo de inscrição.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Alegria/RS, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.

2.2 Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.

2.2.1 O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3 Comprovante de residência atualizado;

3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;

3.1.6 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

4. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 10 de junho de 2026 até o dia 10 de julho de 2026, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no endereço Rua Sete de Setembro, nº 1171, horário de atendimento compreende as 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

• **Forma:** Preenchimento de formulário de inscrição no local, conforme formulário disponível no Anexo A.

• **Local:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

• **Endereço:** Rua Sete de Setembro, nº 1171, centro, Município de Alegria.

• **Horário de atendimento:** De segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

4.1.1 Entrevista Presencial: Como parte do processo de inscrição, o candidato deverá comparecer à entrevista presencial, em data e local a serem informados no ato da inscrição. A entrevista tem caráter orientativo e visa conhecer o perfil do candidato, bem como contribuir para o adequado acompanhamento de sua participação no curso, não possuindo caráter classificatório ou eliminatório.

4.2 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.3 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.

4.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.

4.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

5.1.1 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:

- Desempregados, inscritos no CADÚNICO;

- Desempregados;

- Subocupados, inscritos no CADÚNICO;

- Subocupados;

- Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

5.1.2 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 48 vagas para as qualificações:

Qualificações	Carga Horária	Vagas Previstas	Nº de Turmas	Idade Mínima
CUIDADOS GERIÁTRICOS	44	15	01	16
GESTÃO DA PROPRIEDADE RURAL	40	15	01	16
INFORMÁTICA	40	18	01	16

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado em 17 de julho de 2026, no site oficial do município e no mural de avisos na Cede da Prefeitura Municipal.

7.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao referidos Editais.

8. DO RECURSO

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico planejamentoalegria@pmalegria.rs.gov.br em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.

8.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

8.4 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Alegria.

8.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de 29 de julho de 2026 à 05 de agosto de 2026, apresentando a documentação original.

9.2 Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.

9.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.

9.4 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

10.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

11.2 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas.

11.3 A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno conculinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

11.4 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

12.2 O Município de Alegria e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

12.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

12.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

12.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

12.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

12.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

13.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

13.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail planejamentoalegria@pmalegria.rs.gov.br, pelo telefone ou pelo whatsapp (55) 93618-8416.

13.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alegria/RS, 26 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ANEXO A:

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Programa RS Qualificação Recomeçar

Município: _____

Curso pretendido:

() CUIDADOS GERIÁTRICOS 44h

() GESTÃO DA PROPRIEDADE RURAL 40h

() INFORMÁTICA 40h

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

• **Nome completo:** _____

• **CPF:** _____

• **RG:** _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____

- **Data de nascimento:** ____/____/____
- **Idade:** ____ anos
- **Sexo:** () Feminino () Masculino () Outro / Prefere não informar
- **Estado civil:** _____
- **Telefone (WhatsApp):** _____
- **E-mail:** _____

2. ENDEREÇO

- **Rua/Avenida:** _____
- **Número:** _____ **Complemento:** _____
- **Bairro:** _____
- **Município:** _____
- **CEP:** _____

3. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE TRABALHO

Assinale a alternativa que melhor descreve sua situação atual:

• **Situação de trabalho:**

- () Desempregado(a)
- () Empregado(a) com carteira assinada
- () Empregado(a) sem carteira assinada
- () Trabalhador(a) autônomo(a)
- () Subocupado(a) (menos de 40hs semanais)
- () Outro:

• **Está inscrito(a) no Cadastro Único (CadÚnico)?**

- () Sim () Não

Se sim, NIS: _____

• **Renda familiar mensal aproximada:**

- () Até 1 salário mínimo
- () De 1 a 2 salários mínimos
- () De 2 a 3 salários mínimos
- () Acima de 3 salários mínimos

• **Número de pessoas que compõem o grupo familiar:**

4. ESCOLARIDADE

• **Escolaridade:**

- () Ensino Fundamental incompleto
- () Ensino Fundamental completo
- () Ensino Médio incompleto
- () Ensino Médio completo
- () Ensino Superior incompleto
- () Ensino Superior completo

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () Documento de identidade com foto (RG ou CNH)
- () CPF
- () Comprovante de residência atualizado
- () Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
- () Comprovante de inscrição no CadÚnico (quando for o caso)
- () Documento do responsável legal (para menores de 18 anos)

6. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE MENOR DE 18 ANOS)

• **Nome completo:** _____• **CPF:** _____• **RG:** _____• **Telefone:** _____

7. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, para os devidos fins, que:

I – As informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e completas, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar no indeferimento da inscrição, cancelamento da matrícula, exclusão do curso e/ou cancelamento da bolsa permanência;

II – Tenho ciência de que, conforme o edital do Processo Seletivo do Programa RS Qualificação Recomeçar, a desistência injustificada da vaga após a efetivação da matrícula poderá implicar impedimento de participar de cursos promovidos pelo Município pelo prazo de até **03 (três) anos**;

III – Tenho ciência de que a desistência do curso, sem justo motivo, após o transcurso de **25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária,

poderá implicar impedimento de participar de novos programas de qualificação do Município pelo prazo de até **03 (três) anos**;

IV – Estou ciente de que a constatação de inidoneidade de documentos ou falsidade de informações acarretará o **cancelamento da bolsa permanência**, bem como a **obrigação de restituição dos valores eventualmente recebidos**, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

V – Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), exclusivamente para fins de execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, seleção, matrícula, acompanhamento do curso e pagamento da bolsa permanência.

Local e data: _____**Assinatura do candidato:** _____**Assinatura do responsável legal (se aplicável):** _____

USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO

• **Número de inscrição:** _____• **Data do recebimento:** ____/____/____• **Responsável pelo atendimento:** _____**Publicado por:**

Débora da Veiga Frederichski

Código Identificador:CFCC3E02

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 84/2026 EM 25 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 84/2026 EM 25 DE MAIO DE 2026

“DESIGNA A SERVIDORA COMO FISCAL E SUPLENTE DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a senhora Daniela Bigolin Parussulo, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Planejamento, para atuar como Fiscal do Convênio com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Designar a senhora Juceleia Soares Santos, ocupante do cargo de Secretaria de Assistência Social como Fiscal Suplente do Convênio com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul

Art.3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHSKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Frederichski

Código Identificador:7074E245

ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026. Data: 05.01.2026. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **QUERENCIA ENGENHARIA E IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.733.246/0001-80**. Objeto o acréscimo quantitativo de 110,72 m² de pavimentação com pedras irregulares de basalto na Rua do Cemitério Evangélico, Inácio Montanha, correspondente ao item 07 da planilha contratual, no valor de R\$ 4.660,15 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e quinze centavos). vinte e quatro reais e noventa e três centavos). Supressão quantitativa da execução de 75 metros de guia (meio-fio), correspondente ao item 07 da planilha contratual, no valor de R\$ 2.831,25 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Alegria/RS, 27 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:99665F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 95/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** **40.236.791 ROBERTO DA CRUZ ME**, inscrita sob o CNPJ nº 40.236.791/0001-78. **Objeto:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria, com o objetivo de oferecer suporte técnico e estratégico ao Setor de Cultura e Turismo, visando a efetivação, aplicação e normatização dos sistemas municipais. **Pagamento:** O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), correspondente ao valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao mês. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de maio de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:4AB5CB79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - SÚMULA 2º ADITIVO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA E PELA A SEMANA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA.

EMPRESA: A SEMANA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação dos serviços de publicação institucional ou oficial da Câmara Municipal de Alvorada, para a comunicação e informação junto à comunidade local, dos eventos como homenagens e audiências

públicas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, para a manutenção do que é prestado pela Credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência deste Termo por mais 12 (doze) meses, compreendo o período de 27 de maio de 2026 à 27 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O valor da publicação, objeto do Termo de Credenciamento, fica reajustado em 4,11% (INPC – 12 meses) o valor de R\$ 763,70, passará para o valor de R\$ 795,08 (setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos) cada publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

Artigo 107 e 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.92 – Serviços de Publicidades Institucionais

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidades Legal

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATADAS

As Cláusulas e demais condições do Termo de Credenciamento permanecem inalteradas, vinculadas ao Termo de Credenciamento nº 02/2024

Alvorada, 27 de maio de 2026.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:81DC211E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
SÚMULA - 2º ADITIVO TERMO CREDENCIAMENTO Nº
01/2024

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA E PELA JAIRO JORGE FREITAS DE CARVALHO.

CREDENCIANTE: JAIRO JORGE FREITAS DE CARVALHO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação dos serviços de publicação institucional ou oficial da Câmara Municipal de Alvorada, para a comunicação e informação junto à comunidade local, dos eventos como homenagens e audiências públicas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, para a manutenção do que é prestado pela Credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência deste Termo por mais 12 (doze) meses, compreendo o período de 27 de maio de 2026 à 27 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O valor da publicação, objeto do Termo de Credenciamento, fica reajustado em 4,11% (INPC – 12 meses/anual) o valor de R\$ 763,70, passará para o valor de R\$ 795,08 (setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos) cada publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

Artigo 107 e 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.92 – Serviços de Publicidades Institucionais

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidades Legal

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATADAS

As Cláusulas e demais condições do Termo de Credenciamento permanecem inalteradas, vinculadas ao Termo de Credenciamento nº 01/2024

Alvorada, 27 de maio de 2026.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:965368CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 204/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Milene Scout Monteiro	10º Geral	Professor de Língua Estrangeira – Inglês

Alvorada, 27 de maio de 2026

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:9B323E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1850/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 26835/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 43/2025, referente ao Processo Administrativo nº 21242/2025, cujo objeto é a aquisição de folhas de papel.

- Fiscal administrativo titular: Cristian da Silveira Garcia – matrícula nº 2025112276;
- Fiscal administrativo suplente: Renato Steindorff Spindler – matrícula nº 2025112480;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:3484DA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1851/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 27237/2026, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Karen Giordani, Arquiteta, matrícula nº 2013107032, como nova fiscal de serviços suplente para os instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 156/2025, referente ao processo administrativo nº 75575/2025, em substituição à Marcio Flores Rocha, constante na Portaria Municipal nº 5389/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais. Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:7526F858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.878/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 73.206/2025;

Resolve:

Retificar a portaria nº 1.033/2025, que encaminha ao Cartório da 124ª Zona Eleitoral a servidora Cati Simone da Silva Scheifler, onde se lê: A presente cedência terá vigência no período de 19 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, leia-se: **A presente cedência terá vigência no período de 19 de outubro de 2025 a 18 de outubro de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:816ED299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.879/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 398/2026 da Justiça Eleitoral/74º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, e processo nº 19.834/2026;

Resolve:

Prorrogar Requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 74º Zona Eleitoral, da servidora **Cati Simone da Silva Scheifler**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2014107403, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano. A presente requisição terá vigência no período de 19 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2027.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:2D05E077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.880/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ofício nº 256/2024 do Cartório da 74º Zona Eleitoral e processo nº 19.834/2026;

Resolve:

Retificar a portaria nº 1.028/2025, que prorroga requisição ao Cartório da 74º Zona Eleitoral a servidora **Maricel da Silva Espina**, onde se lê: A presente cedência terá vigência no período de 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, leia-se: **A presente cedência terá vigência no período de 20 de março de 2024 a 19 de março de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A3BE7607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.881/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ofício nº 364/2025 do Cartório da 74º Zona Eleitoral e processo nº 19.834/2026;

Resolve:

Retificar a portaria nº 1.029/2025, que prorroga requisição ao Cartório da 74º Zona Eleitoral a servidora **Maricel da Silva Espina**, onde se lê: A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, leia-se: **A presente cedência terá vigência no período de 20 de março de 2025 a 19 de março de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5EE931EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.882/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 398/2026 da Justiça Eleitoral/74º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, e processo nº 19.834/2026;

Resolve:

Prorrogar Requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 74º Zona Eleitoral, da servidora **Maricel da Silva Espina**, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2010104758, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. A presente requisição terá vigência no período de 20 de março de 2026 a 25 de março de 2027.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9978E131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.883/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 27.628/2026 à servidora Mirian Raquel Medeiros da Silva, Professora, matrícula nº 2015107815, Licença Falecimento, no

período de 18 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:433E7EA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.884/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 28.264/2026 ao servidor Paulo Cesar da Rosa Franco Antunes, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2010104540, Licença Falecimento, no período de 21 de maio de 2026 a 23 de maio de 2026, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D1AD64DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.885/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 28.380/2026 ao servidor Diego Armiliato, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 2024111557, Licença Falecimento, no período de 22 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022 e art. 47, §1º da Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4284340A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.886/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 28.384/2026, à servidora, Maiara Ferreira Schons, Professora, matrícula nº 2017108813, Licença Casamento, no período de 25 de maio de 2026 a 1º de junho de 2026, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CA4A19BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1888/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 27166/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Lucielen da Silva Brant, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2019109385, como nova fiscal administrativa suplente para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 55/2025, referente ao processo administrativo nº 25390/2025, em substituição à Sinara Camilio da Silva, constante na Portaria Municipal nº 713/2026, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:0148BDC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1889/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 27177/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Lucielen da Silva Brant, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2019109385, como nova fiscal administrativa suplente para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 42/2025, referente ao processo administrativo nº 21285/2025, em substituição à Sinara Camilio da Silva, constante na Portaria Municipal nº 911/2026, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Fernando Gayer Carvalho

Código Identificador:D98664A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.890/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 27.755/2026, à servidora **Elisandra da Silva Pavão**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2012106358, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 25 de maio de 2026 a 23 de maio de 2028, nos termos do art. 141 da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:C671B12A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1917/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 28144/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 61/2026, referente ao Processo Administrativo nº 22677/2026, cujo objeto é a participação em Curso de Capacitação - Mestre de cerimônias da servidora: JACQUELINE NAVARRO BARBOZA. Que ocorrerá nos dias 28 e 29 de maio de 2026 Horário: 08:30h às 12h - 13h às 17:30h em Gramado - RS.

• Fiscal administrativo titular: Giovani Turella – matrícula nº 1999100919;

• Fiscal administrativo suplente: Raphael Guterres de Almeida Ramos – matrícula nº 2010104556;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Fernando Gayer Carvalho

Código Identificador:D2666153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1922/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Joalice Boeira Borges, constante na Portaria Municipal n.º 1872/2026, aprovado(a) em 9º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Estrangeira – Inglês, final de lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:6953B5D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1923/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Milene Scout Monteiro	10º Geral	Professor de Língua Estrangeira – Inglês

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:B08D22BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1925/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 28991/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar Ana Carolina Binn da Silva, matrícula nº 2025112354, agente patrimonial suplente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:37F00A0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1926/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 14/2026 e o Processo nº 28791/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Resolve:

Designar membros abaixo relacionados para a Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme segue:

Presidente: Cláudia Dalpias Oliveira
Vice-Presidente: André Guedes
Secretário-Executivo: Raphael Guterres de Almeida Ramos

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:885A92A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1936/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 510/2026 e o Processo nº 19109/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar substituição dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB – Gestão 2023/2026, conforme disposto na Portaria Municipal nº 1711/2025, ficando conforme segue:

Dos representantes do Poder Executivo:

Substituição da suplente Valéria Goulart da Silva por **Rinaldo Ribeiro Silva**

Substituição da suplente Ana Paula Mota da Silva Charara por **Daniela Soares Martins**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6DD2A6E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para locação e instalação de sistema de cercamento eletrônico do tipo “muralla digital”, incluindo o fornecimento de equipamentos, implantação, configuração, suporte técnico e licenciamento de uso de plataforma de inteligência de análise viária e controle de gestão, com licenças de câmeras habilitadas para o módulo de Leitura Automática de Placas Veiculares (LPR/OCR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 15 de junho de 2026, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Alvorada, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:280F0E2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
055/2025 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 29/05/2026 ao dia 28/05/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 15642/2026 e de acordo com manifestação da empresa Geraes Diagnóstica Representações Ltda.

Detentora: Geraes Diagnóstica Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.430.441/0001-75.

Alvorada, 27 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:A808B51C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024 B –
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024 B –
Concorrência nº 007/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Processo nº 10667/2026, acrescentam-se 50% ao contrato original, de acordo com a tabela anexa, correspondendo um acréscimo de R\$ 92.944,00 (noventa e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais) ao valor total do contrato, dividido entre Mão de Obra, R\$ 32.530,40 (trinta e dois mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos); Materiais, R\$ 55.766,40 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); e Equipamentos, R\$ 4.647,20 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R\$ 185.888,00 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais) para R\$ 278.832,00 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais).

Contratada: Hansen Construções e Incorporações Ltda. - CNPJ sob o nº 35.683.011/0001-06

Alvorada, 27 de maio de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:A2323C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº 135/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº 135/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

2.1. A presente extinção é unilateral e de acordo com os arts. 137 e 138, da Lei Nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 21744/2026, haja vista que a empresa foi notificada, através do Processo nº 8194/2026,

sendo plenamente cientificada quanto ao descumprimento da *Cláusula Sexta – Do Pagamento* do Contrato Nº 135/2025, sem, no entanto atender tempestivamente às demandas apontadas pela Administração; **2.2.** Com o presente Termo de Extinção o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Contrato originário, sejam civis, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido.

Contratada: Parzianello & Cia. Ltda. - CNPJ sob o nº 34.039.885/0001-54

Alvorada, 27 de maio de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:57AA7E73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 071, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

“INSTITUI O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE METAS E RESULTADOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa De Monitoramento de Metas e Resultados do Município de Alvorada, com a finalidade de promover a gestão orientada a resultados, mediante o estabelecimento de metas, indicadores e monitoramento sistemático das ações governamentais.

Art. 2º. O Programa tem como objetivos:

- I – aprimorar a eficiência da administração pública municipal;
- II – estabelecer metas claras e mensuráveis para os órgãos e entidades;
- III – promover o monitoramento contínuo das ações governamentais;
- IV – fortalecer a cultura de planejamento e avaliação de políticas públicas;
- V – subsidiar a tomada de decisões com base em dados e evidências;
- VI – ampliar a transparência e a prestação de contas à sociedade.

Art. 3º. Programa de Monitoramento de Metas e Resultados do Município de Alvorada será estruturado com base nos seguintes pilares:

- I – Liderança: voltado à governança e à institucionalização do modelo;
- II – Estratégia: voltado ao planejamento e definição de metas;
- III – Controle: voltado ao monitoramento, avaliação e melhoria contínua.

Art. 4º. Fica instituído o Comitê de Governança do Programa de Monitoramento de Metas e Resultados do Município de Alvorada, com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar a implementação do Programa.

§1º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria Municipal Geral de Governo – SMGG;
- III – Procuradoria Geral do Município;
- IV – demais secretarias, conforme designação.

§2º A coordenação do Comitê caberá à Secretaria Municipal Geral de Governo.

§3º A designação dos membros será formalizada por ato próprio.

Art. 5º. Compete ao Comitê de Governança:

- I – definir diretrizes e prioridades estratégicas;
- II – acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas;

III – promover a integração entre os órgãos municipais;
 IV – propor ajustes e melhorias no Programa;
 V – consolidar e divulgar os resultados alcançados.

Art. 6º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão:
 I – elaborar e executar planos de ação alinhados às metas do Programa;
 II – definir indicadores de desempenho;
 III – alimentar periodicamente os sistemas de monitoramento;
 IV – participar das reuniões de acompanhamento.

Art. 7º. O monitoramento do Programa será realizado de forma:
 I – mensal, para acompanhamento das metas;
 II – trimestral, para avaliação estratégica;
 III – anual, para revisão geral das ações.

Art. 8º. A Secretaria Municipal Geral de Governo será responsável por:
 I – coordenar a implementação do Programa;
 II – desenvolver e manter os instrumentos de monitoramento;
 III – elaborar relatórios gerenciais;
 IV – apoiar tecnicamente os órgãos municipais.

Art. 9º. Poderão ser utilizados instrumentos e metodologias de gestão, tais como:
 I – planos de ação estruturados (5W2H);
 II – indicadores de desempenho (KPIs);
 III – ciclos de melhoria contínua (PDCA);
 IV – painéis e sistemas de monitoramento.

Art. 10. Os resultados do Programa poderão ser divulgados por meio de relatórios, painéis ou outros instrumentos de transparência pública.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
 Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
 Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:09A53075

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº 072, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4.211, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – FUMBEA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a organização, o funcionamento, a gestão e a operacionalização do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA, nos termos da Lei Municipal nº 4.211, de 17 de novembro de 2025.

Art. 2º. O FUMBEA é um fundo de natureza contábil e financeira, destinado a prover recursos para as políticas de proteção animal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMAM.

Art. 3º. A gestão do FUMBEA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º. Os recursos do Fundo serão destinados exclusivamente às finalidades previstas na Lei Municipal nº 4.211, de 2025.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E GESTORA

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMAM atuará como órgão gestor do FUMBEA.

Art. 6º. Compete ao órgão gestor:

I – prover suporte técnico e administrativo ao Conselho Gestor;
 II – executar a gestão orçamentária do Fundo;
 III – organizar e manter o Cadastro Municipal de Entidades e Protetores Independentes;
 IV – fiscalizar a execução de projetos financiados pelo Fundo.

Art. 7º. O Prefeito Municipal é o representante legal do FUMBEA.

CAPÍTULO III DAS RECEITAS E GESTÃO FINANCEIRA

Art. 8º. Constituem receitas do FUMBEA as fontes definidas no Art. 3º da Lei Municipal nº 4.211, de 2025.

Art. 9º. As multas ambientais e administrativas aplicadas em decorrência de maus-tratos a animais serão revertidas integralmente ao Fundo.

Art. 10. O FUMBEA poderá receber doações de bens móveis, equipamentos e insumos veterinários.

Art. 11. Os recursos financeiros serão mantidos em conta específica em estabelecimento oficial de crédito.

Art. 12. Os rendimentos de aplicações financeiras do Fundo serão a ele revertidos.

Art. 13. O saldo financeiro positivo do FUMBEA, apurado ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 14. A prestação de contas dos recursos observará as normas da contabilidade pública.

Art. 15. A movimentação financeira do Fundo exige a assinatura do Chefe do Poder Executivo ou autoridade delegada.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO GESTOR Seção I Da Composição e Escolha

Art. 16. O Conselho Gestor do FUMBEA possui caráter deliberativo e sua composição observa o art. 7º da Lei Municipal nº 4.211, de 2025.

Art. 17. A representação prevista no inciso IV do Art. 7º da Lei Municipal nº 4.211, de 2025, será composta por 03 (três) representantes de entidade protetora dos animais (ONG) ou protetores independentes, devidamente cadastrados no Município.

Art. 18. Os representantes mencionados no artigo anterior serão escolhidos em reunião pública convocada pela SMMAM, observados os seguintes critérios:
 § 1º A escolha dar-se-á entre pares, podendo qualquer entidade (ONG) ou protetor independente cadastrados candidatarem-se às vagas.
 § 2º O edital de convocação definirá o rito da reunião e os documentos necessários para a habilitação dos candidatos.

§ 3º A escolha priorizará a diversidade de atuação na causa animal, visando contemplar tanto a estrutura organizacional das ONGs quanto a capilaridade dos protetores independentes.

Art. 19. Os membros governamentais serão designados pelos titulares das pastas de Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social.

Art. 20. O representante da OAB será indicado pela Subseção local.

Art. 21. O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

Seção II Do Funcionamento

Art. 22. O Conselho Gestor elegerá, entre seus membros titulares, o seu Presidente e Vice-Presidente.

Art. 23. As reuniões ocorrerão mensalmente ou por convocação extraordinária.

Art. 24. O quórum para instalação é de 05 (cinco) membros.

Art. 25. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 26. O Presidente terá o voto de desempate (voto de qualidade).

Art. 27. As reuniões do Conselho são públicas e as atas serão publicadas no site do Município.

Art. 28. A perda do mandato ocorrerá por ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

Seção III Das Competências

Art. 29. Compete ao Conselho Gestor as atribuições definidas no Art. 9º da Lei Municipal nº 4.211, de 2025.

Art. 30. O Conselho deverá aprovar, até o final do primeiro trimestre, as diretrizes de aplicação para o exercício vigente.

CAPÍTULO V DO CADASTRO DE PROTETORES INDEPENDENTES E ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS

Art. 31. Fica instituído o Cadastro Municipal de Entidades e Protetores Independentes (CMEPI).

Art. 32. O cadastramento é condição obrigatória para integrar o Conselho Gestor e para acessar os recursos e serviços financiados pelo FUMBEA.

Parágrafo único. Para fins do cadastramento a que se refere o caput deste artigo, poderá ser considerado o cadastro dos Protetores Independentes ou Entidades Protetoras de animais credenciados e habilitados nos termos do Edital de Chamamento Público 001/2026 e editais posteriores.

Art. 33. Para o cadastro de protetores independentes, exigir-se-á:

- I – Comprovação de residência em Alvorada;
- II – Histórico de atuação na causa animal (resgates, laudos ou declarações);
- III – Preenchimento de formulário padrão da SMMAM.

Art. 34. As entidades (ONGs) deverão apresentar estatuto, CNPJ e prova de regularidade jurídica.

CAPÍTULO VI DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PROJETOS

Art. 35. A aplicação dos recursos observará o planejamento anual aprovado pelo Conselho Gestor.

Art. 36. Os recursos poderão ser aplicados diretamente pelo Município ou através de parcerias.

Art. 37. Projetos apresentados por entidades ou protetores independentes deverão conter metas mensuráveis.

Art. 38. A SMMAM prestará assessoria técnica na elaboração dos projetos de protetores independentes que possuam dificuldade técnica.

Art. 39. As parcerias observarão o regime da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 40. É vedada a aplicação de recursos em benefício pessoal ou para fins diversos da proteção animal.

CAPÍTULO VII DO CONTROLE POPULACIONAL

Art. 41. O programa de esterilização animal é prioridade do FUMBEA.

Art. 42. O agendamento de castrações deverá reservar cota específica para as Entidades Protetoras de animais e para os protetores independentes cadastrados.

Art. 43. Todo animal esterilizado com verba do Fundo deverá receber identificação permanente.

Art. 44. O FUMBEA poderá financiar mutirões de castração em bairros periféricos.

CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 45. A SMMAM manterá relatórios trimestrais de execução financeira disponíveis ao Conselho Gestor.

Art. 46. Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades na gestão do Fundo.

Art. 47. A Controladoria Geral do Município realizará auditorias periódicas nas contas do FUMBEA.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. O Conselho Gestor tem 90 (noventa) dias para aprovar seu Regimento Interno.

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ouvido o Conselho.

Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:745F076A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 15/10/2025:

Autuado: Layane de Lima Correa
Data da Autuação: 15/10/2025
CNPJ: 49.386.457/0001-75
Processo: 64786 / 2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da infração: Arts. 346, incs. I e II; 355, §2º do Decreto Estadual nº 23.430 de 24/10/1974; Art. 366 do Decreto Estadual nº 23.430 de 24/10/1974; Item 4.10.3 da RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 c/c Art. 423, inc. VI do Decreto Estadual nº 23.430 de 24/10/1974; Itens 3.34 e 3.41 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799 de 04 de setembro de 2023. Tipificadas no Art. 10º, inc. I, IV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVÍSSIMA

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:FF1E5001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 26/05/2026:

Autuado: Super Gaucho E & R LTDA

Data da Autuação: 02/10/2025

CNPJ: 13.976.922/0001-80

Processo: 61993/2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da infração: Art. 17º, inc. III da Portaria SES nº 763/2021 c/c alteração nº 656/2022; Art. 436º, caput, do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual nº 23430/1974; Art. 23º, inc. VI, da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração nº 656/2022; Art. 423, caput, inc. VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974 c/c Art. 6º, inc. IV, da Portaria SES nº 763/2021 alterada pela Portaria Estadual 656/22; Art. 23º, inc. V da Portaria SES nº 763/2021 c/c alteração nº 656/2022; Item 3.31 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023 c/c Art. 10º da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração nº 656/2022; Item 3.27 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023; Item 8.10 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023; Item 3.22 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023; Itens 10.12 e 10.13 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023; Itens 10.17, 10.18 e 10.19 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023; Art. 350º, inc. I e III do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual nº 23430/1974; Art. 16º, caput, da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração nº 656/2022; Art. 17º, inc. I, II e III, da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração nº 656/2022; Itens 3.32, 3.34 3.37 e 4.1 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Art. 433º, inc. XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974; Itens 8.12 e 8.13 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023; Art. 423º, inc. IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974; Art. 425º, caput, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974; Item 5.3 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023; Item 8.4 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023; Item 10.23 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023. Tipificadas no Art. 10º, inc. I, IV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVE

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:EC1E9776

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 27/05/2026:

Autuado: Sabrina Pires da Silva

Data da Autuação: 11/12/2025

CNPJ: 53.941.439/0001-85

Processo: 76013/2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da infração: Art. 332º, caput; 436º ‘caput’ do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual nº 23430/1974; Arts. 355º ‘caput’; 357º ‘caput’, do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual nº 23430/1974; Itens 3.32, 3.33, 3.34, 3.37 e 4.1 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Itens 4.1, 4.6 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Art. 433º, inc. V, VI do Decreto Estadual 23.430/1974; Art. 433º; inc. VIII do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c, item 3.10, 3.11 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item 3.22 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023; Art. 10.32. letra c do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023 c/c Art. 387 do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; Art. 347º, inc. IV, V, VI, VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/1974; Art. 357 § 2º e 360 caput do Decreto Estadual 23.430/1974; Item 10.23 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023; Item 4.2.6da Resolução RDC nº 216/2004 da Anvisa; Item 4.7.5da Resolução RDC nº 216/2004 da Anvisa c/c Item 9.12 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item 3.19 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Itens 9.13 e 10.23 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023; Art. 425º, caput, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974; Item 3.19 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Itens 3.8 e 3.9 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Itens 8.12 e 8.13 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023. Tipificadas no Art. 10º, inc. I, IV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Grave e Interdição Parcial (andar inferior).

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:D6A99635

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos

Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 27/05/2026:

Autuado: - ELISANDRA CABRAL HOBERREK LTDA
Data da Autuação: 26 dias do mês de agosto do ano de 2025
CNPJ: 50.429.223/0001-47
Processo: 48202/2025
Município: Alvorada/RS

Dispositivos infringidos :1)- Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23430 de 24 de outubro de 1974 e art. 9º da Portaria Estadual RS nº 192 de 06 de abril de 2022; 2) Item 1.1.1 do Anexo II da RDC 275/2002 de 21/10/2002; 3) Item 1.2.1 do Anexo II da RDC 275/2002 de 21/10/2002; 4) Item 1.5.1 do Anexo II da RDC 275/2002 de 21/10/2002; 5) Item 1.7.2 do Anexo II da RDC 275/2002 de 21/10/2002; 6) Item 1.8.1 do Anexo II da RDC 275/2002 de 21/10/2002; 7) Item 1.10 e subitens 1.10.1 até 1.10.15 do Anexo II da RDC 275/2002 de 21/10/2002; 8) Item 1.12 e subitens 1.12.1 até 1.12.2 do Anexo II da RDC 275/2002 de 21/10/2002; 9) Item 1.13.1, 1.13.2 e 1.13.3 e subitens 1.10.1 até 1.10.15 do Anexo II da RDC 275/2002 de 21/10/2002; 10) Item 1.15 e subitens 1.15.1 até 1.15.9 do Anexo II da RDC 275/2002 de 21/10/2002 e art. 332 caput e §1º do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974; 11) Art. 93 inc. “a” do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974; 12) Item 2.1.3 e 2.2.2 do Anexo II da RDC 275/2002 de 21/10/2002; 13) Item 2.4 e subitens 2.4.1 ao 2.4.9 do Anexo II da RDC 275/2002 de 21/10/2002; 14) Item 3.1 e subitens 3.1.1 até 3.1.3 do Anexo II da RDC 275/2002 de 21/10/2002 e art. 421 als. “a”, “b” e “c” do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974; 15) Item 3.4 e subitens 3.4.1 até 3.4.2 do Anexo II da RDC 275/2002 de 21/10/2002 e art. 421 als. “a”, “b” e “c” do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974. Tipificadas no Art. 10º inc. I, IV, XXIV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77,
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:71D1091B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 27/05/2026:

Autuado: - CEREALISTA OLIVEIRA LTDA
Data da Autuação: 25/02/2025
CNPJ: 90.180.621/0013-20
Processo: 11227/2025
Município: Alvorada/RS

Dispositivos infringidos :1 Art. 28 da Lei Estadual 6503/1972 | 2. ITEM 3.2 do Anexo I da Portaria Estadual SES Nº 799/2023 e art. 433 inc. XV do Decreto Estadual 23430/1974 | 3. ITEM 3.3 do Anexo I da Portaria Estadual SES Nº 799/2023 | 4. ITEM 3.8 do Anexo I e item 3.21 da Portaria Estadual SES Nº 799/2023 | 5. Art. 423 caput inc. I, II, IV, V e VI do Decreto Estadual 23430/1974 e ITEM 3.15 do Anexo I da Portaria Estadual SES Nº 799/2023 | 6. ITEM 3.5 do Anexo II da Portaria Estadual SES Nº 799/2023 e art. 235 §1º e art. 236 al. “a” inc. XV do Decreto Estadual 23430/1974 | 7. Art. 355 §1º, art. 356, art. 357 §2º e art. 360 §1º do Decreto Estadual 23430/1974 | 8. Art. 6º inc. IV da Portaria SES nº 763/2021 c/ alteração 656/2022 | 9. Art. 6º inc. VII da Portaria SES nº 763/2021 c/ alteração 656/2022 | 10. Art. 15 da Portaria SES nº 763/2021 c/ alteração 656/2022 | 11. Art. 18 §6º inc. I da Lei Federal 8078/1990 e Art. 38 da RDC nº 44/2009 | 12. Item 3.14 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023 | 13. Item 10.7 da Portaria Estadual SES nº 799/2023 e Art. 360 §1º do Decreto Estadual 23430/1974 | 14. Item 3.16 do Anexo II da Portaria

SES nº 799/2023 | 15. ITEM 4.1 do Anexo I da Portaria Estadual SES Nº 799/2023 | 16. Art. 433 inc. I do Decreto Estadual 23430/1974 | 17. Item 3.31 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023 | 18. Art. 371 e art. 347 inc. VIII do Decreto Estadual 23430/1974 | 19. Item 5.4 e 5.5 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023 | 20. Item 9.15 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023 e TIPIFICADOS no Art. 10 inc. I, IV, XXIV e XXXI da Lei Federal nº 6437/1977 |

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Grave.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:CF881FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2026

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada em 21 de maio de 2026, CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742/1993; CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; CONSIDERANDO o Ofício nº 79/26, de 20 de maio de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, solicitando apreciação e aceite do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de formalização do aceite do cofinanciamento federal do Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC, destinado à oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – Municipal, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 2º Aprovar o aceite do cofinanciamento federal do Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC, destinado à execução do referido serviço no município.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Alvorada/RS, 27 de maio de 2026.

Presidente do CMAS

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:129611F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA C.P.E. 05-2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 5/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2026 O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica. **OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE TRECHO DA RUA GUSTAVO EMÍLIO XAVIER, CONVÊNIO PAVIMENTA 3. DATA: 23/06/26 HORÁRIO LIMITE: 11:00hs**

LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e também no sítio oficial <http://www.arambare.rs.gov.br> Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br Arambaré, **27 de maio de 2026.**

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:A43D4F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 04/2026

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde para adesão à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico nº 07/2024, celebrada entre o **Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH** e a empresa **B & F Veículos Especiais**, cujo objeto é a contratação de uma Van Adaptada;

Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços, devidamente emitida pelo Consórcio detentor da referida Ata e o aceite da empresa B & F Veículos Especiais;

Resolve o Executivo Municipal aderir à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico nº 07/2024, para a contratação de **01 (uma) Van Adaptada**, no valor de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**.

Publique-se.

Arroio dos Ratos, 27 de maio de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:16F64FDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARROIO DOS RATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,.O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia 11/06/2026, às 10:00 , 10:15 consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 27 de maio de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Almeida Tolotti
Código Identificador:4DDB8553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5441/2026, DE 26 DE MAIO DE
2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5441/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.538,10.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art 7º e 8º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 16.538,10 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.94.00 – 9296 – Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.538,10

Fonte de Recursos: 2.605 – Assistência Financeira da União destinada.

Detalhamento da Fonte: 4504 – Custeio Gestão do Sul

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO

ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Órgão Desenv. Ec. Turismo

3.3.90.14.00 – 11038 – Diárias – Civil.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 5.538,10, da Fonte de Recursos: 1.605 – Assistência Financeira da União destinada., superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 5.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais

3.1.90.11.00 – 33 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE MAIO DE 2026.**CLOVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:A9739AF4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO**

Analizando o presente Processo Administrativo nº 592/2026 e com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA nº 552/2026**, para a contratação, em caráter emergencial, das empresas DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.237.421/0001-80, SAT MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES e TREINAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.934.384/0001-88 e EQUIPOMED - COMERCIO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.269.227/0001-13, visando à aquisição dos seguintes materiais ambulatoriais:

- Água para injeção, ampola descartável com 10 ml;
- Colar cervical, tamanho GG;
- Colar cervical, tamanho infantil;
- Colar cervical, tamanho P – pequeno;
- Coletor universal de urina, fezes, escarro, com capacidade de 80 ml;
- Escova cervical, pacotes com 100 unidades;
- Esparrapado impermeável;
- Espátula de Ayre, pacote com 100 unidades;
- Iodo -10% polividona em solução aquosa equivale a 1% de iodo ativo, uso tópico, frasco almotolia plástico descartável opaco, com 100 ml;
- Lâminas ponta fosca, para microscopia tamanho 26x76 mm, espessura 1-1,2 mm, caixa com 50 unidades;
- Lâmina para bisturi nº 15, de aço carbono, estéril, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades;
- Luvas de látex para procedimento não cirúrgico, tamanho “G” – grande, caixa com 100 unidades;
- Luvas de látex para procedimento não cirúrgico, tamanho “M” – médio, caixa com 100 unidades;
- Seringa descartável capacidade de 3 ml, sem agulha;
- Vaselina líquida, uso externo, frasco almotolia descartável com 100 ml;
- Cloridrato de Lidocaína 2%, sem vasoconstritor. Frasco com 20 ml, 20mg/ml;
- Cabo para bisturi número 3 - 13 cm, para lâminas nº 10 a 17;
- Campo cirúrgico fenestrado, medida 45 x 45 cm; e,
- Lençol de transferência para paciente - até 200kg.

A contratação perfaz o valor total de R\$3.917,55 (três mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), justificando-se a medida em razão da necessidade urgente de manutenção do atendimento à demanda da rede pública de saúde, evitando-se a descontinuidade no fornecimento de serviços essenciais.

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:3574177C**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2026**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 13/2026**, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO SUV, PORTE MÉDIO, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS conforme especificações constantes no termo de referência - Anexo –I -do edital.. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 16/06/2026, às 08:30hms**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 28 de maio de 2026

SERGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:15E10FF6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RETIFICAÇÃO ÁREA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
167/2026 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (PARA
CONCESSÃO DE MÓDULO TERRITORIAL) Nº 001/2026**

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que o Edital **Processo Licitatório nº 167/2026 Concorrência Presencial (para concessão de Módulo Territorial) nº 001/2026** - para **Concessão de Módulo Territorial na Área Industrial, para implantação de Indústrias e Empreendimentos Comerciais e de Serviços, nos termos da Lei Municipal nº 2.550/2015 e 2.737/2018 bem como demais definições no referido Edital foi retificado, na informação de medidas e confrontações do imóvel**. Igualmente, tendo em vista que tal retificação não influencia na limitação de participantes no processo, fica inalterada a data de abertura do processo, ou seja, dia **03 de Junho de 2026 às 09:00 horas**, quando será realizada a sessão pública de abertura. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 u 54-99632-3244 e a íntegra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 27 de Maio de 2026

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,

Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:

Fabrício Roberto Martins

Código Identificador:4161F06B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3796, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

Institui o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal, Cria o Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DO FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FMBEA, destinado ao financiamento de ações voltadas à saúde, proteção, defesa e bem-estar dos animais no Município de Barracão-RS.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo:

I – recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual;

II – doações, auxílios, contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas;

III – produto da arrecadação de multas aplicadas em decorrência de infrações à legislação de proteção animal;

IV – valores de convênios, termos de cooperação e ajustamentos de conduta;

V – rendimentos de aplicações financeiras;

VI – outras receitas destinadas por lei ou regulamento.

Art. 3º Os recursos do Fundo serão depositados em conta específica e utilizados exclusivamente nas finalidades previstas nesta Lei.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 4º A gestão do Fundo caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que ficará responsável pela execução e controle das ações previstas.

Art. 5º O Fundo terá seu funcionamento fiscalizado pelo Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA.

Art. 6º Compete ao COMBEA:

I – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo;

II – sugerir e auxiliar na formulação de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal;

III – apoiar campanhas educativas e de conscientização sobre guarda responsável e saúde animal;

IV – aprovar o plano anual de aplicação dos recursos.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO DO CONSELHO

Art. 7º Fica criado o Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, órgão de caráter consultivo e fiscalizador, destinado a acompanhar, propor e avaliar políticas públicas e ações voltadas à proteção, defesa e bem-estar dos animais no Município de Barracão.

Art. 8º O COMBEA terá como finalidade:

I – acompanhar a execução das políticas públicas relativas ao bem-estar animal;

II – fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal;

III – propor ações, programas e campanhas educativas;

IV – promover a integração entre poder público, sociedade civil e entidades protetoras de animais;

V – emitir pareceres e recomendações sobre matérias relacionadas à proteção animal.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º O COMBEA será composto por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, conforme a seguinte representação:

I – 04 representantes do Poder Público Municipal;

II – 02 representantes da categoria de médicos veterinários ou empresa do ramo.

III – 01 representante de entidades da sociedade civil ligadas à causa animal;

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. O COMBEA reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por requerimento de um terço de seus membros.

Art. 11. O COMBEA elegerá, dentre seus membros, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 12. As funções exercidas pelos membros do COMBEA são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente dará o suporte administrativo necessário ao funcionamento do COMBEA.

Art. 14. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 27 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:C7BDFFA2

SECRETARIA DA FAZENDA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 092/2026**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no **dia 12 de junho de 2026, às 09h01m**, realizará licitação na modalidade “PREGÃO”, na forma “ELETRÔNICA”, com critério de julgamento, “menor preço”, pelo sistema de registro de preços, a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, CHROMEBOOKS E PERIFÉRICOS, conforme o ANEXO I – Termo de Referência do edital retificado. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br ou gabriela@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 27 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Lemos Zago

Código Identificador:0856F45C

SECRETARIA DA FAZENDA

**SUMULA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026**

SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

CONTRATADA: RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 61.237.085/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.042,40 (mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**HOMOLOGAÇÃO:** 21/05/2026**Assinatura:** 25/05/2026**PRAZO:** 12 (doze) meses**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 084/2026**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 27 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Lemos Zago

Código Identificador:298137D8**SECRETARIA DA FAZENDA****TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que FICA **REVOGADO**, de ofício, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ARBITRAR DURANTE A REALIZAÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS, CAMPEONATO DE FUTSAL 2026, CATEGORIA LIVRE, FEMININO E VETERANOS E PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelos endereços eletrônicos: barracao@pbarracao.com.br e gabriela@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 27 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helder Andrades Clamer

Código Identificador:5D247305**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS DE PLACA JCU-7C06, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.****PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 153/2026**

Contratada: ELISANDRO MORAIS DA SILVA CNPJ: 17.595.491/0001-63

Objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção do Micro-ônibus de placa JCU-7C06, da Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 27/05/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 133 e 134

Valor: R\$ 1.045,00

Barra do Guarita, 27/05/2026

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:18D833E4**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 10-2026****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARTESÃO NOS CURSOS DO NÚCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA, NAAB SAÚDE MENTAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ACORDEOM E VOCAL PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**SESSÃO DE PREGÃO:** 16/06/2026**HORÁRIO:** 13:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010, ou ainda pelo site barradogarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 27/05/2026.

VALCIER BALESTRIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaque Selis Bettio

Código Identificador:896C919A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº
005/2026**

O Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a **quarta retificação** do Edital de Concurso Público nº 001/2026. Edital completo e demais informações disponíveis nos sites: <https://www.boavistasul.rs.gov.br> e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

Boa Vista do Sul, 27 de maio de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:629666D0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ****PREGÃO
ADESÃO 20/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2026**

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretarias Diversas

Modalidade

Adesão nº 20/2026

Fiscal Rita

Objeto do contrato

Adesão a Ata de Registro de Preços 847/2024, Pregão Eletrônico 847/2024 do Estado do Paraná, para contratação de Postos de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais e Servente de Limpeza, para a Prefeitura Municipal de Butiá

Dados financeiros

Valor total: R\$ 436.133,40 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e trinta e três reais e quarenta centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no

CNPJ sob o nº 00.695.978/0001-15, com sede à RUA MACEIÓ, 619 - MATHIAS VELHO - CANOAS/RS,

Cep. 92340-090

Informações adicionais

Data da assinatura: 26/05/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 26 de maio de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:4DF98F12

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 358/2026 E INEXIGIBILIDADE 70/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2026**

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Administração

Modalidade

Inexigibilidade nº 70/2026

Fiscal Rita

Objeto do contrato

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos de natureza especializada, consistentes na análise técnica e jurídica das relações tributárias mantidas entre o Município e a União, com vistas à identificação de créditos passíveis de restituição, compensação ou recuperação administrativa.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 20% a cada valor recuperado .

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: Sandini Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 54.095.788/0001-96, com sede

à Rua Lajeado, 913 - Ambrósio - Arroio do sul /SC, Cep. 88495-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 25/05/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 25 de maio de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:E06CA600

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 359/2026 E INEXIGIBILIDADE 71/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2026**

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Cultura

Modalidade

Inexigibilidade nº 71/2026

Fiscal Tiago

Objeto do contrato

Contratação de show musical do grupo Tchê Guri para o dia 13 de setembro na Semana Farroupilha de

Butiá 2026.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: LV PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.356.052/0001-30, com sede à R

ALBINO PAUL, 274 - JARDIM AMERICA - SAO LEOPOLDO/RS, Cep. 93032-280

Informações adicionais

Data da assinatura: 25/05/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 25 de maio de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:124A30C1

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 360/2026 E INEXIGIBILIDADE 72/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2026**

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Cultura

Modalidade

Inexigibilidade nº 72/2026

Fiscal Tiago

Objeto do contrato

Contratação de show musical do artista Moisés de Oliveira e Grupo Vozes do Campo para o dia 16 de

setembro na Semana Farroupilha de Butiá 2026, que acontecerá no Parque de Exposições Assis de

Almeida , com apresentações musicais de 4 horas .

Dados financeiros

Valor total: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: MOISES OLIVEIRA DA SILVA 72587920078, inscrita no CNPJ sob o nº 22.808.784/0001-

11, com sede à R BRASILIA, 54 - SCHARLAU - SAO

LEOPOLDO/RS, Cep. 93120-230

Informações adicionais

Data da assinatura: 26/05/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 26 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:B81FAB0F

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 365/2026 E DISPENSA 106/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Saúde

Modalidade

Dispensa por Justificativa nº 106/2026 Fiscal Marcos

Objeto do contrato

Contratação emergencial de Prestação de Serviços de 4 Acompanhantes Terapêutico, visando atender situação emergencial, consistente em ter pessoas responsáveis pelos cuidados de um jovem institucionalizado.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 51.138,14 (cinquenta e um mil cento e trinta e oito reais e quatorze centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: **Vitages Saude Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.581.410/0001-49, com sede à Av Jose Aloisio Filho, 1185 - Humaita - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90250-180

Informações adicionais

Data da assinatura: 26/05/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 26 de maio de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:27AD12ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 189/2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a CONCESSÃO DE REVISÃO DE PROVENTOS DA APOSENTADORIA DA SERVIDORA CLAUDIA MARIA DA SILVA GAMARRA.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 27 de MAIO de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:D7BB4B4E

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 188/2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a CONCESSÃO DE ANUENIOS a servidora inativa CLAUDIA MARIA DA SILVA GAMARRA.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 27 de MAIO de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:3BCE5FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 15 de junho de 2026**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **contratação de empresa para a manutenção do revestimento superior interno de placas de lâ de vidro, na EMEF CEI**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:A757BBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 078/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 28 de maio de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.973	PAULO DE TARSO DOS SANTOS DEL CUETO	Técnico em Enfermagem	52
66.974	BRUNA ALVES CARDOSO	Serviços de Limpeza	56
66.975	ADRIANA PAIN SCHARDONG	Serviços de Limpeza	57
66.976	RICARDO GABRIEL LUISI	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Geografia	13

Ficas os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:DCFF1F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.973, DE 26 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de

PAULO DE TARSO DOS SANTOS DEL CUETO, portador do CPF nº 895.xxx.xxx-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 52ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0E08CF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.974, DE 26 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BRUNA ALVES CARDOSO**, portadora do CPF nº 043.xxx.xxx-98, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 56ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 28 de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B1089100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.975, DE 26 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ADRIANA PAIN SCHARDONG**, portadora do CPF nº 009.xxx.xxx-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de

Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 57ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 28 de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:46E216F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.976, DE 26 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RICARDO GABRIEL LUISI**, portador do CPF nº 036.xxx.xxx-61, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 13ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 28 de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:94B22C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para aquisição de pneus diversos, para manutenção dos veículos da frota municipal de Campo Bom**, foi retificado, alterando-se a data de abertura da sessão pública para dia **11 de junho de 2026 às 13h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:90249E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 071/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO XV, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 071/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do SESC/RS para planejamento, coordenação técnica, organização e execução do projeto “Festejando Campo Bom”, a ser realizado no Auditório Marlise Saueressig (Teatro do CEI) em parceria com o Município de Campo Bom/RS.
FORNECEDOR: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 03.575.238/0001-33.
VALOR TOTAL: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 26 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:AA271E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2026 CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA.

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2026. Tipo: Menor preço por lote Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento **de locação e manutenção de Softwares Integrados**, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 28/05/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 12/06/2026, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 27 de Maio de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:9295C057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO
PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CAROLAINÉ SCHREDER** 11ª colocada, para a vaga de **PROFESSOR II – Anos Iniciais**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.169/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 01 dia útil a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 27 de maio de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:D3A1AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

CONTRATADO: ARISTEU ANTONIO WEIS

CNPJ Nº: 40.605.850/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONCERTO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.

VALOR: Será pago o valor total de R\$ 15.139,00 (quinze mil cento e trinta e nove reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 27 de Maio de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:76DFB503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ARISTEU ANTONIO WEIS

CNPJ Nº: 40.605.850/0001-38

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 21/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONCERTO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.

VALOR: Será pago o valor total de R\$ 15.139,00 (quinze mil cento e trinta e nove reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 27 de Maio de 2026.

GEISON SCHVIDER

Secretário de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:

Lucas Eliezer Perin Diniz

Código Identificador:3FF7AD07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.252/2026

Número do contrato: 324/2026.

Objeto: Contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção dos veículos de placas ISH7813 e ISH7887, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **DIGITAL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA.**

CNPJ: 09.390.729/0001-96.

Valor: R\$ 53.999,00 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais);

Capão da Canoa, 27 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Motta da Silva

Código Identificador:8E191D3A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.282/2026

Número do contrato: 325/2026.

Objeto: Contratação da banda Maria Bonita para apresentação artística durante o evento Arraia Capão, no Município de Capão da Canoa/RS, a realizar-se no dia 21 de junho de 2026, na Praça José Agostinelle, Centro, com início previsto às 20h00min, para atendimento das demandas da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **ERLON JACQUES DE OLIVEIRA.**

CNPJ: 00.571.541/0001-70.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Capão da Canoa, 27 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Motta da Silva

Código Identificador:AB73356C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 74, III, "F" da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, que consiste na contratação da empresa NOVA COMUNICAÇÃO TREINAMENTO E MARKETING LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 50.318.753/0001-18, com sede na Rodovia Admar Gonzaga nº 841, Bloca A, Apto 716, Bairro Itacorubi, cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.034-001. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação, consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços especializados na área de treinamento, capacitação, avaliação interna, planejamento estratégico, monitoramento institucional e consultoria técnica para apoio a gestão pública municipal de forma geral. Contrato válido pelo período de 3 meses. Valor total a ser pago é de R\$ 25.450,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Caseiros, 27 de maio de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:D427CE6E

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **15.06.2026, às 08h30** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** conforme especificações do Edital, com julgamento por Item. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br>. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 28 de maio de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:682EFD26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

MUNICIPIO DE CERRO GRANDE AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

O Município de Cerro Grande/RS torna pública a revogação da Dispensa de Licitação nº 015/2026, cujo objeto é a compra de câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis, por razões de interesse público, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cerro Grande – RS, 27 de maio de 2026.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patche Helena Michel

Código Identificador:32C6A544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

Extrato da Dispensa de Licitação nº 46/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAGA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE IDOSO, tendo como contratada a empresa MARLENE PIRES HAMERSKI, pelo valor total de R\$

30.732,84 (trinta mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Cerro Largo, 27 de Maio de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:BB88AA6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2026

PORTARIA N.º 314/2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: SHARA SOUZA E SILVA, aprovada em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 09/2026, de 06/03/2026 para o cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, padrão AE 10.03.10, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, alterada pelas Leis Municipais 2014/2016, 2149/2009, 2354/2011, 3.150/2023 e 3.305/2025, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 27 de maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:1598A428

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2026

PORTARIA N.º 315/2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: ALINE BATISTA, aprovada em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 09/2026, de 06/03/2026 para o cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, padrão AA 07.04.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, alterada pelas Leis Municipais 2664/2017, 3.150/2023 e 3.384/2026, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 27 de maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:D3E4D3E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 303/2026 – Art. 75, IV a)

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: CORDIAL DISTRIB. DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 85.102.549/0002-20

Objeto: contratação da empresa para revisão programada da Strada volcano de placa JDH7H28, sendo que o mesmo se encontra na garantia

Valor total estimado: R\$ 463,30 (quatrocentos e sessenta e três reais com trinta centavos).

Dotação orçamentária: 2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 20 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 304/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: VOCE Q ESCOLHE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA, CNPJ nº 10.573.304/0001-00

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para as agentes comunitárias de saúde (ACS) realizarem as visitas domiciliares e para a vigilante ambiental realizar trabalhos à campo no município.

Valor total estimado: R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.305.603.2067.4502.3.3.90.32.00.00.00.000 (5950) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2026.6.1.10.301.601.2070.40.3.3.90.32.00.00.00.000 (182) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 21 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 305/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: NELTO CARLOS BAGATINI & CIA LTDA, CNPJ nº 08.371.637/0001-04

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para auxiliar nos atendimentos realizados na UBS da cidade alta, em especial, com o público infantil e garantir uma assistência mais humanizada e de qualidade para o público atendido.

Valor total estimado: R\$ 7.846,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.30.00.00.00.000 (161) – MATERIAL DE CONSUMO

2026.6.1.10.301.601.2050.4011.3.3.90.30.00.00.00.000 (185) – MATERIAL DE CONSUMO

2026.6.1.10.301.601.1026.4293.4.4.90.52.00.00.00.000 (6424) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data: 22 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 306/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: MOVEIS E ELETRODOMESTICOS SAO JOAO LTDA, CNPJ nº 48.338.964/0001-70 e SUPERMERCADO SAO JOAO LTDA, CNPJ nº 01.390.709/0001-03

Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de materiais destinados à secagem de toalhas e coletes utilizados na escolinha de futsal do cras, bem como a lavagem de louças na cozinha utilizada pelos grupos que frequentam o cras.

Valor total estimado: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Dotação orçamentária:
2026.9.1.8.245.900.2006.1089.4.4.90.52.00.00.00.000 (6273) –
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2026.9.1.8.245.900.2006.1089.3.3.90.30.00.00.00.000 (6266) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 22 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 307/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: HILDA TOGNON & CIA LTDA, CNPJ nº 92.550.177/0001-80

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para manutenção dos atendimentos e para melhor organização das camas e macas existentes no ambulatório e nos consultórios médicos da UBS da terra indígena do ligeiro.

Valor total estimado: R\$ 2.417,00 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais).

Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.2050.4011.3.3.90.30.00.00.00.000 (185) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 22 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 308/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e SUL FIOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 06.966.471/0001-35

Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de materiais para manutenção das atividades da SMOV e das redes de água da cidade.

Valor total estimado: R\$ 1.236,88 (mil, duzentos e trinta e seis reais com oitenta e oito centavos).

Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (221) –
MATERIAL DE CONSUMO

2026.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (290) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 22 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 309/2026 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo onix de placa JBC2I93 da SMS.

Valor total estimado: R\$ 2.898,23 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais com vinte e três centavos).

Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.1024.4011.3.3.90.39.00.00.00.000 (6396) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2026.6.1.10.301.601.1024.4011.3.3.90.30.00.00.00.000 (6395) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 25 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 310/2026 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e RV DIESEL MECANICA PESADA LTDA, CNPJ nº 62.531.003/0001-09

Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção da motoniveladora case 845B e carregador new holland 12D da SMOV.

Valor total estimado: R\$ 2.017,25 (dois mil e dezessete reais com vinte e cinco centavos).

Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) –

MATERIAL DE CONSUMO

Data: 25 de maio de 2026.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:6C7B91A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2026

Município de Charrua

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 12/2026 Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para futuras aquisições de material de construção e material elétrico – Registro de Preço. Abertura da disputa às 9h do dia 16/06/2026. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br>. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 27 de maio de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –

Prefeito.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:DDA54E79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 109/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 85/2023

OBJETO: Locação de imóvel com área construída de 178,32 m² onde se encontra instalado o Ambulatório de Saúde Mental e Sala de Fisioterapia, localizado na Rua Cel. Raul de Oliveira, nº 543, térreo, centro Chiapetta/RS. Processo Administrativo nº 99/2023, Dispensa de Licitação nº 85/2023

a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 30/04/2026, por mais 12 (doze) meses.

b) Fica aditado o contrato com relação a revisão de preços conforme item 11 e avaliação do setor de engenharia, passando a vigorar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal.

CONTRATADA: VILSO PIAS

CPF: 190.323.230-91

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:21A0DD45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 232/2026

PORTARIA 232/2026, de 26 de maio de 2026.

Exonera servidora ocupante do cargo de Atendente de Creche.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **DAIANE SCHUNING**, ocupante do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5F8F9384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2026

PORTARIA Nº 233/2026, de 26 de maio de 2026.

Concede Bonificação aos Membros e acompanhantes designados para PAD e PAE.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 5096/2025, de 25 de novembro de 2025 e 5114/2025, de 23 de dezembro de 2025.

Considerando que a Comissão designada para os PAD e PAE, concluíram os processos que foram acompanhados pela membra da Unidade Central de Controle Interno e a Procuradora.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Bonificação aos membros designados pelas portarias 130/2025 e 492/2025, conforme segue:

Nome do Servidor:	Função:	Gratificação:	Processos
Edson Antônio Schwaab	Presidente	R\$ 600,00	PAD 492/2025
Edson Antônio Schwaab	Secretário	R\$ 300,00	PAE 130/2025
Elisandra Enderle da Cruz	Membra	R\$ 300,00	PAD 492/2025
Jocieli Aparecida M. da Silva	Membra	R\$ 300,00	PAE 130/2025
Leomar Birkan da Silva	Presidente	R\$ 600,00	PAE 130/2025
Mateus Ricardo Webler	Secretário	R\$ 300,00	PAD 492/2025
Elaine Teresa Richert	Acompanhamento	R\$ 300,00	"Processos supra"
Francieli de Olivera S. Zugel	Acompanhamento	R\$ 300,00	"Processos supra"

Art. 2º- A bonificação de que trata a presente lei, a qual é de caráter eventual e *propter laborem*, poderá ser cumulada com outra gratificação ou função gratificada recebida pelo servidor, desde que não se trate de acréscimos pecuniários de idêntico fundamento e que não haja vedação em legislação municipal específica.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B037D91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2026

PORTARIA Nº 234/2026, de 27 de maio de 2026.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

Considerando que os(as) servidores(as) não apresentaram atestado médico no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início dos afastamentos, tampouco apresentaram justificativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias não trabalhados dos servidores(as) por falta injustificada ao serviço conforme segue:

Nome: Cargo: Faltas
Cristiane Saldanha Servente 13,33 horas
Elias Araujo de Melo Professor 6,67 horas
Elisangela Cavalheiro Herrmann Enfermeira 13,33 horas
Gabriela Souza dos Santos Merendeira 13,33 horas
Janaina Damaceno de Almeida Borges Servente 20,00 horas
Malgarete de Fátima Dieckow Servente 16,67 horas
Sidnei Ronaldo Daniel Médico 10,00 horas
Verônica Simão da Rosa Atendente de Creche 13,33 horas

Art. 2º - As faltas referem-se ao período de 15 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026.

Art. 3º - Os(as) servidores(as) perderão a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8DAAEC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235/2026

PORTARIA Nº 235/2026, de 27 de maio de 2026.

Amplia carga horária de Professor.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno nº 143/2026 da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, da servidora ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem na Escola abaixo:

MARIA REGINA SALLET	E.M.E.F Rui Barbosa	03 h semanais
---------------------	---------------------	---------------

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FCAA4FEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236/2026**

PORTARIA Nº 236/2026, de 27 de maio de 2026.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Atendente de Creche.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando inspeção médica realizada no dia 25 de maio de 2026, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **ANAI DE FÁTIMA SALDANHA SAQUET**, ocupante do cargo de atendente de creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, a contar de 19 de maio a 21 de agosto de 2026, de acordo com a Inspeção Médica realizada pelo Médico Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 22 de agosto de 2026.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS
27 DIAS DO MÊS MAIO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C291A16E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para manutenção da Motoniveladora Case 845B, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VALOR: R\$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais)

Cotiporã/RS, 27 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BAAB2C4A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para participação de professores e demais servidores da rede municipal de ensino no 5º Seminário Internacional Sesc de Educação, de acordo com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 03.575.238/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

Cotiporã, 27 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F581CE82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167, DE
27 DE MAIO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para manutenção da Motoniveladora Case 845B, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 107/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias

VALOR: R\$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais)

Cotiporã/RS, 27 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7B186308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 166, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 03.575.238/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa para participação de professores e demais servidores da rede municipal de ensino no 5º Seminário

Internacional Sesc de Educação, de acordo com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 106/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV, Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias

VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

Cotiporã, 27 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:5E73F1FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 04/2026**

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA-FÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA “MORADIA DIGNA” DO GOVERNO FEDERAL - TERMO DE COMPROMISSO Nº 983481/2025MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1104292-85, através da Secretaria Municipal de Habitação.

VALOR: R\$ 1,13 (UM REAL E TREZE CENTAVOS)

ADITIVO: 27/05/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: JOAO VIANEI BONAFÉ

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:57A18F1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
09/2026**

MUNICÍPIO DE COXILHA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 96/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 09/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 28 DE MAIO DE 2026 A 10 DE JUNHO DE 2026. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10 DE JUNHO DE 2026, ÀS 14 HORAS. SITE:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA, COM PREVISÃO DE ENTREGAS PARCELADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS..SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR COXILHA/RS, 27 DE MAIO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:ADA579D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 95/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026**

MUNICÍPIO DE COXILHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 95/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS

CONTRATADA: DELVAIR CENCI

FUNDAMENTO: ART. 75, VIII, LEI Nº 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE NOVA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PADRÃO CONCESSIONÁRIA RGE JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PANTALEÃO THOMAZ.

VIGÊNCIA: 27/05/2026 Á 27/06/2026

VALOR: R\$ 9.803,76 (NOVE MIL OITOCENTOS E TRES REAIS COM SETENTA E SEIS CENTAVOS).

COXILHA/RS, 27 DE MAIO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:CE782EEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026**

Contrato Nº 62/2026

Licitação: 10/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: LOJAS BECKER LTDA.

Valor: 10.499,00

Vigência: Início:27/05/2026 Término: 27/11/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA SEDE DO ESF 06.

Crissiumal, 27 de Maio de 2026.

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:16AD511D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 074/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível*. Data da abertura das propostas no dia **17 de junho 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 27 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:EB917C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL RGP Nº 073/2026

PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 073/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o registro de preços unitários para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de responsabilidade técnica na extração de basalto. Data da abertura das propostas no dia **15 de junho 2026 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 27 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B092AD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 178/2025 PREGÃO Nº 76/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 178/2025
PREGÃO Nº 76/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: SOMA/RS Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, os itens 91,92 e 94 ficam devidamente reajustados, conforme embasamento constante no *Parecer Técnico nº 01, 02 e 03, no Parecer Jurídico nº 182, 198 e 199/2026:*

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário anterior R\$	Valor Unitário atualizado R\$
0	91	16417 - LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, NA COR CREME COM BAINHA NO PUNHO, AMBIDESTRA E SUPERFÍCIE LISA, PARA PROCEDIMENTOS COM 100 UNIDADES EM CADA, TAMANHO G, TALCADAS.	CX	18,00	24,92
0	92	16418 - LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, NA COR CREME COM BAINHA NO PUNHO, AMBIDESTRA E SUPERFÍCIE LISA, PARA PROCEDIMENTOS COM 100 UNIDADES EM CADA, TAMANHO M; TALCADAS.	CX	18,00	24,55
0	94	16419 - LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, NA COR CREME COM BAINHA NO PUNHO, AMBIDESTRA E SUPERFÍCIE LISA, PARA PROCEDIMENTOS COM 100 UNIDADES EM CADA, TAMANHO P, TALCADAS.	CX	18,00	24,92

DISPOSIÇÕES:

Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

DATA DE ASSINATURA:
 Crissiumal, 27/05/2026

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F76BBCED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026. Processo Licitatório nº 35/2026. Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 16/2026. Aderentes: ADALBERTO SCHLING DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.988.821/0001-71; DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO MOURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.327.996/0001-19; JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.979.673/0001-29; e LAURI KUNDE, inscrita no CNPJ nº 03.062.295/0001-19. Objeto: É o Registro de Preços para o fornecimento de tintas e materiais para pintura, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, e proposta vencedora do certame, que integra este instrumento. Valor: R\$ 452.913,61 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e treze reais e sessenta e um centavos). Vigência: 26/05/2026 à 26/05/2027. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 26/05/2026.

Derrubadas/RS, 26 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:39DBE9E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **12 de junho de 2026, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Concorrência Presencial nº 05/2026**.

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **Contratação de empresa especializada para serviço de fechamento com vidro no pátio coberto e circulação da edificação da Creche Pró-Infância Tipo II, no Município de Dois Irmãos das Missões/RS, a serem realizadas em estrita conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais peças integrantes do processo de contratação.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 27 de maio de 2026.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:F478B847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI Nº 4.715 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 4.703, de 25 de março de 2026, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa e Proteção dos Animais – CMDPA; altera a Lei Municipal nº 4.629, de 06 de junho de 2026; cria o Fundo Municipal de Bem Estar Animal – FMBEA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da Lei Municipal nº 4.703, de 25 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa e Proteção dos Animais

CMDPA, cria o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FMBEA e dá outras providências.”

Art. 2º - Ficam alterados os artigos 1º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.703, de 25 de março de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Defesa e Proteção dos Animais - CMDPA - órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, destinado a acompanhar, propor e avaliar políticas públicas e ações voltadas à proteção, defesa e bem-estar dos animais no Município de Dom Feliciano.

(...)

Art. 3º- São objetivos do CMDPA:

(...)

III -acompanhar, discutir, auxiliar, sugerir e fiscalizar as ações do Poder Público para o cumprimento das políticas públicas relativas ao bem-estar animal;

Art. 4ºSão atribuições do Conselho Municipal de Defesa e Proteção dos Animais:

I -emitir pareceres e recomendações sobre matérias relacionadas à proteção animal.

(...)

XIII – acompanhar e fiscalizar o funcionamento e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal;

XIV – aprovar o plano anual de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal;

XV – propor ações, programas e campanhas educativas;

XVI - promover a integração entre poder público, sociedade civil e entidades protetoras de animais;

Art. 3º - Ficam incluídos os artigos 11-A, 11-B, 11-C e 11-D à Lei Municipal nº 4.703, de 25 de março de 2026, com a seguinte redação:

Art. 11-A –Fica instituído o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FMBEA, destinado ao financiamento de ações voltadas à saúde, proteção, defesa e bem-estar dos animais no Município de Dom Feliciano.

Art. 11-B – Constituem receitas do Fundo:

I – recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual;

II – doações, auxílios, contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;

III – produto da arrecadação de multas aplicadas em decorrência de infrações à legislação de proteção animal;

IV – valores provenientes de acordos, convênios, termos de cooperação e ajustamentos de conduta;

V - dotações anuais constantes do orçamento do Município, inclusive decorrentes de emendas parlamentares;

VI – rendimentos eventuais de aplicações financeiras;

VII – outras receitas destinadas por lei ou regulamento.

Art. 11-C - Os recursos do Fundo serão depositados em conta específica e utilizados prioritariamente nas atribuições e nos objetivos do CMDPA e no financiamento da execução do Programa Municipal de Castração de Cães e Gatos, de que trata a Lei Municipal nº 4.629, de 06 de junho de 2025.

Art. 11-D - A gestão do Fundo caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, que ficará responsável pela execução e controle das ações previstas.

Art. 4º- Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 4.629, de 06 de junho de 2025, que cria o Programa Municipal de Castração de Cães e Gatos no Município de Dom Feliciano/RS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4ºSão requisitos para a participação da população no Programa: (...)

§1ºOs requerimentos de castração serão apreciados pelo Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal (CMDPA), observando-se a ordem de prioridade estabelecida no art. 5º.

§2ºCom a manifestação do CMDPA, as condições físicas do animal serão previamente avaliadas por Médico Veterinário, verificando se o mesmo encontra-se em condições de submeter-se ao procedimento cirúrgico.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de maio de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:9FDA6485

JURÍDICO

LEI Nº 4.716 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Altera as Leis Municipais nos 4.349, de 27 de janeiro de 2022, que estabelece a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Dom Feliciano e 4.350, de 27 de janeiro de 2022, que reorganizou o Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Município, estabelecendo o respectivo Plano de Carreira, Cargos e Salários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Indústria, Turismo e Eventos (SMCDITE), previsto no inciso VIII do art. 18 da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 – (...)

VIII – (...)”

CARGO	QUANT	PADRÃO
(...)	(...)	(...)
Gerente de Cultura, Desporto, Indústria, Turismo e Eventos	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)

Art. 2º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, especificamente nas atribuições cargo em Comissão de Gerente de Cultura, Desporto, Indústria, Turismo e Eventos, nos seguintes termos:

CARGO:GERENTE DE CULTURA, DESPORTO, INDÚSTRIA, TURISMO E EVENTOS

(...)

ATRIBUIÇÕES:

a)descrição sintética: Gerenciar, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as políticas públicas e as atividades relacionadas às áreas de cultura, desporto, indústria, turismo e eventos no âmbito do Município;

b)descrição analítica: Planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações e políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da cultura, do desporto, da indústria, do turismo e da promoção de eventos no Município; promover e incentivar as manifestações culturais, artísticas, esportivas e turísticas, bem como as atividades de

desenvolvimento econômico local; fomentar o artesanato, a economia criativa, o empreendedorismo e as cadeias produtivas locais; articular parcerias com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais entes federativos; promover a captação de recursos, celebração de convênios, acordos e contratos para viabilização de projetos e programas; coordenar a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e turísticos; apoiar e supervisionar o funcionamento de equipamentos públicos vinculados à área, tais como museu, biblioteca, centros culturais e espaços esportivos; promover a preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município; organizar e manter cadastros e informações de agentes culturais, esportivos, turísticos e econômicos; estimular o turismo local, inclusive com valorização de identidades culturais específicas; planejar e executar ações de divulgação institucional e promoção do Município; acompanhar indicadores e resultados das políticas públicas sob sua responsabilidade; e exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º - A Lei Municipal nº 4.349, de 27 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 77-B – (...)”

II – Unidade de Cultura, Desporto, Indústria, Turismo e Eventos

(...)

Subseção II - Unidade de Cultura, Desporto, Indústria, Turismo e Eventos

Art. 77-D - Planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações e políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da cultura, do desporto, da indústria, do turismo e da promoção de eventos no Município; promover e incentivar as manifestações culturais, artísticas, esportivas e turísticas, bem como as atividades de desenvolvimento econômico local; fomentar o artesanato, a economia criativa, o empreendedorismo e as cadeias produtivas locais; articular parcerias com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais entes federativos; promover a captação de recursos, celebração de convênios, acordos e contratos para viabilização de projetos e programas; coordenar a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e turísticos; apoiar e supervisionar o funcionamento de equipamentos públicos vinculados à área, tais como museu, biblioteca, centros culturais e espaços esportivos; promover a preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município; organizar e manter cadastros e informações de agentes culturais, esportivos, turísticos e econômicos; estimular o turismo local, inclusive com valorização de identidades culturais específicas; planejar e executar ações de divulgação institucional e promoção do Município; acompanhar indicadores e resultados das políticas públicas sob sua responsabilidade; e exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de maio de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:49AB4BB6

JURÍDICO

LEI Nº 4.717 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA

0501 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

0501.020.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

656/4 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

TOTAL: R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

0101 – CÂMARA DE VEREADORES

0101.001.2036 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

93/0 319011000000 FR.1500 – DFR.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de maio de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:98D9EC31

JURÍDICO

LEI Nº 4.718 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Município a Contratar Servidor Temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 10(dez) profissionais habilitados, com base nas Leis Municipais nos 702/1990 e 4.350/2022 com quantidade, vencimento básico e carga horária discriminados da seguinte forma:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
COLETOR DE LIXO	05	R\$ 1.686,54	44
OPERÁRIO	05	R\$ 1.686,54	44

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, com período de vigência limitado ao prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que já estão contempladas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, dispensando o estudo de impacto orçamentário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de maio de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:0591ED00

JURÍDICO
LEI Nº 4.719 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 2.176, de 03 de julho de 2007, para incluir os vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no art. 3º da Lei Municipal nº 2.176, de 03 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O quadro de Cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento.

PADRÃO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Servente	01	40h	R\$ 1.540,73
2	Motorista	01	44h	R\$ 2.301,28
2	Agente Administrativo	01	35h	R\$ 2.301,28
3	Auxiliar de contabilidade	01	35h	R\$ 3.518,57
4	Diretor Legislativo	01	35h	R\$ 7.549,93

”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de maio de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:0376787A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2026 - RREO - SIMPLIFICADO - 2º BIMESTRE

Estado do Rio Grande do Sul	
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º Bimestre/2026	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.669.528,00
Previsão Atualizada	58.669.528,00
Receitas Realizadas	17.421.317,70
Déficit Orcamentário	0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.559.335,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.169.528,00
Créditos Adicionais	5.073.925,57
Dotação Atualizada	59.243.453,57
Despesas Empenhadas	22.353.617,08
Despesas Liquidadas	13.579.140,82

Despesas Pagas	12.014.013,03			
Superávit Orcamentário	3.842.176,88			
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	22.353.617,08			
Despesas Liquidadas	13.579.140,82			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Limites Constitucionais Anuais			
	Valor Apurado Até Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.737.932,01	25%	23,75%
	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.247.894,50	70%	70,61%
	Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.731.009,89	15%	15,01%

Publicado por:
Patrick Roberto Rex da Silva
Código Identificador:0CA8F4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CLAYTON EDUARDO SCHÖNARDIE – CPF nº 829.726.130-15
– Termo de Rescisão consensual do Contrato administrativo de serviço temporário nº 005/2025 – Assinado: 27/05/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:810F4488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

NILCE INÊS KLAFFKE WEISS – CPF nº 500.107.000-72 – Termo Aditivo de prorrogação do prazo nº 001/2026 ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 06/2025 - Contrato os serviços profissionais da Contratada, com formação de técnico em enfermagem, para atuar na função de Técnico em Enfermagem, junto á Unidade Básica de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando os procedimentos de estilo e inerentes, para terminar em 01/12/2026 – Assinado: 27/05/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:2F7900C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO DE FORNECEDOR - ATA 08.26

AVISO DE CANCELAMENTO DE FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/26 - PREGÃO ELETRÔNICO 127/25

O Município torna público o cancelamento do registro de preços da empresa **RITA DE CASSIA ALEXANDRE DE MORAIS**, da ata 08/26, a contar do dia 26 de maio de 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:607125F0

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40.26**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026: Data: 15/06/2026 às 09:10 horas, objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo, fornecimento e entrega de refeições para pacientes do Pronto Atendimento 24 horas. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:6A1E7FAE

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
30.26**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026: Data: 12/06/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de mobiliários em geral. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

Secretaria da Saúde

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:154869A2

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 6.290, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

LEI MUNICIPAL Nº 6.290, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 982, de 09 de outubro de 1998, para acrescentar os §§ 1º, 2º e 3º, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 1º da Lei Municipal nº 982, de 09 de outubro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica estabelecido que os adicionais de insalubridade e periculosidade a serem pagos aos servidores públicos deste Município, em conformidade com o art. 90 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, observarão as normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho.

§ 1º A caracterização, a classificação e a delimitação da insalubridade e da periculosidade terão por base a realização de perícia técnica, produzindo efeitos a contar da data do respectivo laudo.

§ 2º Na hipótese de requerimento administrativo para a caracterização de insalubridade ou periculosidade, a Administração terá o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão da perícia.

§ 3º Quando procedente o requerimento, o pagamento do adicional será devido a partir da data de sua formulação. (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 26 de maio de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glaucio Luciano Soares
Código Identificador:234C9C14

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 6.291, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

LEI MUNICIPAL Nº 6.291, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Revoga a Lei Municipal nº 5.859, de 2024, e altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.328, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Abrigo Municipal de Animais e do Controle de Vetores e Zoonoses, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 5.859, de 2024.

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 4.328, de 23 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º No Abrigo Municipal de Animais será realizado o recolhimento de animais das espécies canina, felina e equina, existentes no Município, que se encontrem em situação de abandono, risco, maus-tratos ou que representem ameaça à saúde pública, observado o bem-estar animal.

Art. 3º O art. 4º da Lei Municipal nº 4.328, de 23 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Os animais abrigados serão registrados e cadastrados para fins de controle, acompanhamento, esterilização e eventual disponibilização para adoção, conforme critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 1º A identificação dos animais será realizada por meio da implantação de microchip.

§ 2º O cadastro deverá conter, no mínimo:

I – Informações sobre raça, sexo, pelagem e sinais característicos;

II – Idade real ou presumida;

III – Registro fotográfico do animal, de corpo inteiro;

IV – Número de identificação vinculado ao Registro Geral do Animal (RGA).

§ 3º Os dados referidos no § 2º serão inseridos em sistema próprio e vinculados ao microchip, quando implantado, bem como registrados em ficha individual do animal.

§ 4º Os animais da espécie equina ficam dispensados da esterilização obrigatória, observadas as demais disposições deste artigo.

Art. 4º O art. 5º da Lei Municipal nº 4.328, de 23 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Os custos decorrentes da manutenção, cadastramento e manejo dos animais abrigados correrão por conta do Município, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Parágrafo único. Nos casos em que houver identificação de proprietário, este será responsável pelo ressarcimento das despesas decorrentes da apreensão e manutenção do animal, compreendendo, entre outras, as relativas à chipagem, cadastramento, alimentação, medicação, vacinação, diárias, recolhimento e transporte, bem como pelo pagamento das multas cabíveis, nos termos dos arts. 71 a 74 da Lei Complementar nº 1, de 1995.

Art. 5º A apreensão, recolhimento, guarda, destinação e restituição dos animais observarão o disposto nos arts. 71 a 76 da Lei Complementar nº 1, de 1995, e suas alterações.

Art. 6º A restituição dos animais aos seus proprietários ficará condicionada:

I – Ao pagamento das despesas de que trata o art. 73 da Lei Complementar nº 1, de 1995;

II – Ao pagamento das multas eventualmente aplicáveis;

III – À comprovação de condições adequadas para a manutenção do animal, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º O Município poderá promover a destinação dos animais não resgatados por seus proprietários, mediante adoção, doação ou leilão, conforme o caso, observado o disposto na Lei Complementar nº 1, de 1995.

Art. 8º Os animais recolhidos com suspeita de doenças transmissíveis poderão ser submetidos a isolamento, observação ou outras medidas sanitárias cabíveis, conforme avaliação de médico veterinário, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 26 de maio de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:DD0AABF2

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 6.292, DE 19 DE MAIO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 6.292, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Altera o art. 33 e 34 da Lei Municipal nº 6.111, de 16 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (LDO), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam alterados os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 6.111, de 16 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias

para o exercício de 2026 (LDO), que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

I – Até 180 dias após o início do exercício financeiro, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais;

II – Em até 30 dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – Em até 30 dias após o término do prazo previsto no inciso II o Poder Executivo consolidará as indicações e, se necessário, iniciará processo legislativo dos créditos adicionais para o atendimento;

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso II do caput, as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória, podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 34. Em caso de Emendas individuais que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, não havendo impedimento de ordem técnica, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho.

Parágrafo único. Após devidamente notificada, às entidades da organização civil terão o prazo de 30 dias para apresentarem o plano de trabalho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 26 de maio de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:55AD2E68

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 6.293, DE 19 DE MAIO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 6.293, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Institui o Regime Extraordinário Preventivo de Enfrentamento a Eventos Climáticos Extremos, autoriza a abertura de crédito extraordinário e dispõe sobre medidas emergenciais de prevenção de enchentes no Município de Eldorado do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, nos termos do § 3º do Art. 167 da Constituição Federal das Leis nº 12.114/09, 12.608/12, 14.904/24, 14.981/24, a instituir o Regime Extraordinário Preventivo de Enfrentamento a Eventos Climáticos Extremos, no âmbito do Município de Eldorado do Sul, com a finalidade de viabilizar a ação de medidas antecipadas de prevenção, mitigação e redução de riscos de enchentes e alagamentos.

Art. 2º Fica o Poder Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), destinados ao custeio das ações previstas nesta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Lei poderão advir de:

- I – Transferências da União;
- II – Transferências do Estado do Rio Grande do Sul;
- III – Recursos próprios do Município;
- IV – Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- V – Outras receitas extraordinárias.

Art. 4º Os recursos de que trata esta Lei serão destinados, prioritariamente, às seguintes ações:

- I – Obras de drenagem urbana;
- II – Desassoreamento de canais, arroios e sistemas pluviais;
- III – Contenção de cheias e reforço de estruturas de proteção;
- IV – Recuperação e ampliação de sistemas de escoamento;
- V – Aquisição, locação e operação de máquinas e equipamentos;
- VI – Implantação de sistemas de monitoramento e alerta;
- VII – Demais medidas necessárias à prevenção de eventos hidrológicos extremos;
- VIII – Contratação de consultorias para elaboração de Planos de Contingência e/ou Planos de Resiliência climática;
- IX – Aquisição de kits de apoio humanitário, cestas básicas, produtos de limpeza, higiene pessoal, roupas de cama e colchões;
- X – Contratação de mão de obra de apoio a todas as ações humanitárias;
- XI – Contagem e instalação de infraestrutura de abrigos humanitários;
- XII – Montagem e instalação de infraestrutura de abrigos para animais;
- XIII – Limpeza de ruas e áreas públicas incluindo transporte e destino;
- XIV – Coordenação e apoio em alojamento e alimentação para o serviço voluntário.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a decretar emergência ou estado de calamidade pública, inclusive em caráter preventivo, desde que fundamentado em:

- I – Dados técnicos oficiais;
- II – Boletins meteorológicos de órgãos competentes;
- III – Laudos da Defesa Civil Federal ou Estadual;
- IV – Evidências de risco iminente de ocorrência de eventos extremos.

Art. 6º Para a execução das ações previstas nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratações diretas, nos termos da legislação federal aplicável, especialmente para:

- I – Execução de obras e serviços de engenharia;
- II – Locação de máquinas e equipamentos;
- III – Contratação de horas-máquina;
- IV – Aquisição de bens e serviços necessários à prevenção de enchentes.

Art. 7º As medidas previstas nesta Lei poderão ser executadas de forma antecipada à ocorrência de eventos climáticos, desde que devidamente justificadas por fundamentos técnicos que indiquem situação de risco iminente.

Art. 8º A execução das ações previstas nesta Lei deverá observar:

- I – A devida motivação técnica dos atos administrativos;
- II – A transparência na aplicação dos recursos públicos;
- III – A prestação de contas aos órgãos de controle;
- IV – O encaminhamento de relatórios periódicos ao Poder Legislativo.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ad referendum a instituir e formalizar o Regime Extraordinário Preventivo de Enfrentamento a Eventos Climáticos Extremos, no âmbito do Município de Eldorado do Sul, relativamente ao 1º quadrimestre do exercício 2026.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2026.

Eldorado do Sul, 26 de maio de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0EB9D41C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 507, DE 26 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 507, de 26 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA NOEMI ZONTA DE CASTRO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.019/26, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **NOEMI ZONTA DE CASTRO**, Auxiliar Administrativo, matrícula 6860-8, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida no período de 22 a 26 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 26 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:49929142

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 508, DE 26 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 508, DE 26 DE MAIO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 612/25 E AUTORIZA A SERVIDORA DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI A MOVIMENTAR A CONTA ADIANTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nr. 0029/89, de 05 junho de 1989, em seu artigo 9º, **REVOGA** a Portaria nº 612/25 e **AUTORIZA**, a partir de 26 de maio de 2026, a servidora **DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**, Secretária Municipal, matrícula 7448-9, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a movimentar junto ao **BANRISUL, AGÊNCIA 0878, a conta Nº 04.002939.0-6** com título de **CONTA PEQUENAS DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, podendo para tanto, requisitar talões de cheque, endossar e assinar cheques da referida conta corrente, estando o servidor sujeito a penalidades, caso não seja obedecido o disposto na Lei Municipal nº 029/89.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 26 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F1935AF9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 509, DE 26 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 509, DE 26 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA LUCIANE DE DEUS YAMASHITA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.921/13, e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.037/26, **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **LUCIANE DE DEUS YAMASHITA**, Professora, matrículas 6610-9 e 7535-3, a partir de 22 de maio de 2026, retornando as atividades profissionais em 18 de novembro de 2026.

GABINETE Da PREFEITa MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 26 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:86F2EE0A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 510, DE 26 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 510, DE 26 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA FERNANDA Korpalski Papke”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.921/13, e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.039/26, **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **FERNANDA Korpalski Papke**, Professora, matrícula 6796-2, a partir de 25 de maio de 2026, retornando as atividades profissionais em 21 de novembro de 2026.

GABINETE Da PREFEITa MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 26 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:BA6EDAD0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 511, DE 26 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 511, de 26 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE
PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR
FERNANDO PECIS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.044/26, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** ao servidor **FERNANDO PECIS**, Médico Ginecologista, matrícula 3618-8, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida no período de 26 a 30 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 26 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D715DC8E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 512, DE 26 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 512, DE 26 DE MAIO DE 2026.

“EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR, DECLARA A EXTINÇÃO
DO VÍNCULO E DETERMINA A EXONERAÇÃO DA
SERVIDORA ANDREA MACHADO DA SILVA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no §14º, do art. 37 da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19, em virtude da **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR**, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, ocorrida em 30/03/2026, através do benefício nº 236.300.456-0, espécie 57, a qual será custeada pelo INSS, **DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO** e determina a **EXONERAÇÃO**, a partir de 09 de junho

de 2026, da servidora efetiva **ANDREA MACHADO DA SILVA**, Professora, matrícula 868-0.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 26 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:AB85E1E5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 513, DE 26 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 513, DE 26 DE MAIO DE 2026.

“EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR, DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO E DETERMINA A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANDREA MACHADO DA SILVA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no §14º, do art. 37 da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19, em virtude da **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR**, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, ocorrida em 30/03/2026, através do benefício nº 236.300.456-0, espécie 57, a qual será custeada pelo INSS, **DECLARA A EXTINÇÃO DO VÍNCULO** e determina a **EXONERAÇÃO, a partir de 09 de junho de 2026**, da servidora efetiva **ANDREA MACHADO DA SILVA**, Professora, matrícula 424-3.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 26 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:BEA8366E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (01 A 05 DE JUNHO)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (01 a 05 de Junho) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 01/06/2026	08:30	PE 48/2026	Contratação de empresa para locação de máquina de café e bebidas quentes com fornecimento de insumos, através do Gabinete do Prefeito, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 56/2026	Aquisição de um caminhão novo, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Segurança Pública, com Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta
TERÇA-FEIRA 02/06/2026	08:30	PE 52/2026	Contratação de empresa para fornecimento de carimbos e afins para todas as Secretarias Municipais, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos

Não Vinculados de Impostos.			
	13:30	PE 54/2026	Aquisição de materiais de construção e hidráulicos, através de Diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS.
QUARTA-FEIRA 03/06/2026	08:30	PE 206/2025	Contratação de empresa especializada para a concessão de Licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Municipal, acompanhado de contratação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, através de Diversas Secretarias da Administração Municipal, AGER, IEP e da Câmara Municipal de Vereadores, com Recursos Não Vinculados de Impostos e RPPS.
SEXTA-FEIRA 05/06/2026	13:30	CC 08/2026	Contratação de empresa especializada para execução de trevo de acesso ao Município de Barra do Rio Azul, localizado na ERS-420, Km 15 + 760, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos de Transferência de Convênio do Estado – DAER/RS (FPE nº 3998/2021 – Termo Aditivo 03 ao Convênio AJ/CN/008/22).

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:3951677B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 53/2026 Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, através de diversas Secretarias, com Recursos Não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. **Abertura: 15/06/2026 08h:30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 27 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:F36EBBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis Municipais:

LEI N.º 7.816, DE 27 DE MAIO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, até 30 (trinta) Auxiliares de Disciplina, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Educação.

LEI N.º 7.817, DE 27 DE MAIO DE 2026 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Gervásio Telles da Rosa - Pioneiro.

Erechim/RS, 27 de maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Pratavia Pansera
Código Identificador:F6E72E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 130/2026 - EDITAL 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 130/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01 (UM) MOTORISTA DE ÔNIBUS

EDITAL Nº 004/2026 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 4775/2026, com os seguintes resultados:

MOTORISTA DE ÔNIBUS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	FERNANDO DE OLIVEIRA	1º LUGAR
02	ELTON CRISTIAN MILKIEWICZ	2º LUGAR

Erechim, 27 de Maio de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:1EC56A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 39/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Termo de Credenciamento nº 053/2026 para credenciamento de serviços de próteses dentárias, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA: **CELMAR LIMA & CIA LTDA**, CNPJ 30.535.913/0001-73. **VALOR TOTAL: R\$ 464.750,00**, realizada através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Erechim, 27 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

VIANEI RÓBINSON MUELLER

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Aline Paula Scussel

Código Identificador:7A390900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026

Processo n.º 33565/2025. Fica retificado o seguinte item: Onde se lê: “Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA CLARA”, Leia-se: “Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BARÃO DO RIO BRANCO”. As demais condições permanecem inalteradas. Erechim, 27 de maio de 2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Raquel Duarte

Código Identificador:DDD3093D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ADITIVOS CONTRATUAIS – ABRIL DE 2026 – DOE

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE ADITIVOS DE CONTRATOS COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021:

ADITIVO 286/2026: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 523/2025 para execução/adequação de PPCI na UMRS – Secretaria Municipal de Saúde – com recurso Transf Fundo a Fundo Recursos

SUS – Governo Estadual. **SUL PREVENCOES PPCI LTDA. CNPJ nº 20.067.969/0001-97.**

ADITIVO 296/2026: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 75/2026 para projeto e instalação de poço tubular profundo – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – com recursos do repasse do Convênio FPE nº 2269/2022 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. **HIDRO CHAPECÓ POÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. CNPJ nº 61.284.292/0001-26.**

ADITIVO 298/2026: Acréscimo ao contrato nº 18/2026 para fornecimento de material e mão de obra para substituição de telhamento e instalação de portão de ferro na UBS São Cristóvão – Secretaria Municipal de Saúde – com recursos transferidos pelo Estado conforme Portaria SES/RS nº 1.281/2025. **VALTER TONIOLO CONSTRUÇÕES. CNPJ nº 10.810.866/0001-11. Valor Global: R\$ 67,54.**

ADITIVO 299/2026: Acréscimo ao contrato nº 523/2025 para execução/adequação de PPCI na UMRS – Secretaria Municipal de Saúde – com recurso Transf Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Estadual. **SUL PREVENCOES PPCI LTDA. CNPJ nº 20.067.969/0001-97. Valor Global: R\$ 291,80.**

ADITIVO 380/2026: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 25/2026 referente à contratação emergencial de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma da UBS Bairro Progresso, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos transferidos pelo Estado conforme Portaria SES RS 1.281/2025 e recursos próprios. **VALTER TONIOLO CONSTRUÇÕES. CNPJ nº 10.810.866/0001-11.**

ERECHIM, 27 DE MAIO DE 2026.

PAULO ALFREDO POLIS –

Prefeito.

Publicado por:

William Dino Castanho

Código Identificador:944FA7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ADITIVOS CONTRATUAIS – ABRIL DE 2026 – DOU

ADITIVO 245/2026: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 dias do contrato nº 18/2026, referente à contratação emergencial de fornecimento de material e mão de obra para substituição do telhamento e instalação de portão de ferro na UBS São Cristóvão, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos transferidos pelo Estado conforme Portaria SES RS 1281/2025. **VALTER TONIOLO CONSTRUÇÕES. CNPJ nº 10.810.866/0001-11.**

ADITIVO 246/2026: Prorrogação do prazo por 60 dias do contrato nº 481/2025, referente à aquisição de mobiliários para a Coordenadoria da Mulher em Erechim, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos provenientes do Convênio Transferegov.br nº 972313/2024. **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ nº 51.659.136/0001-49.**

ADITIVO 247/2026: Prorrogação do prazo por 60 dias do contrato nº 474/2025, referente à aquisição de veículo utilitário tipo pick-up, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos provenientes do Convênio Transferegov.br nº 972313/2024. **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ nº 85.102.549/0002-20.**

ADITIVO 248/2026: Prorrogação do prazo por 60 dias do contrato nº 480/2025, referente à aquisição de mobiliários para a Coordenadoria da Mulher em Erechim, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos provenientes do Convênio Transferegov.br nº 972313/2024. **IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 48.670.007/0001-47.**

ADITIVO 252/2026: Acréscimo ao contrato nº 358/2025 para prestação de serviços de seguro de veículos de diversas Secretarias Municipais – Secretaria Municipal de Gestão e Governança – com recursos não vinculados de impostos, outras vinculações legais e Transferência do SUS – GOV Federal – Bloco de Manutenção das

ASPS. SEGUROS SURA S.A. CNPJ nº 33.065.699/0001-27. Valor Global: R\$ 320,35.

ADITIVO 260/2026: Acréscimo e supressão ao contrato nº 599/2025 para fornecimento de material e mão de obra para reforma e troca de telhado junto à EMEF Paiol Grande – Secretaria Municipal de Educação – com recursos outras vinculações de transferências – Reconstrução Erechim-Reformas Escolas-Portaria 3680/2025. **MADENGE SERVIÇOS, INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. CNPJ nº 29.261.549/0001-11. Valor Global: R\$ 121.137,88.**

ADITIVO 263/2026: Acréscimo ao contrato nº 600/2025 para fornecimento de material e mão de obra para reforma e troca do telhado da EMEF D. Pedro II – Secretaria Municipal de Educação – com recurso federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/SNPDC – Portaria 3.680/2025, outras vinculações de transferências e recursos não vinculados de impostos. **RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 22.701.922/0001-69. Valor Global: R\$ 4.975,30.**

ADITIVO 272/2026: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 599/2025 para fornecimento de material e mão de obra para reforma e troca de telhado junto à EMEF Paiol Grande – Secretaria Municipal de Educação – com recursos outras vinculações de transferências – Reconstrução Erechim-Reformas Escolas-Portaria 3680/2025. **MADENGE SERVIÇOS, INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. CNPJ nº 29.261.549/0001-11.**

ADITIVO 273/2026: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 600/2025 para fornecimento de material e mão de obra para reforma e troca do telhado da EMEF D. Pedro II – Secretaria Municipal de Educação – com recurso federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/SNPDC – Portaria 3.680/2025, outras vinculações de transferências e recursos não vinculados de impostos. **RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 22.701.922/0001-69.**

ADITIVO 276/2026: Prorrogação do prazo de vigência com reajuste de valor ao contrato nº 204/2025 para locação de imóvel destinado às instalações do Ambulatório de Saúde Mental I – Secretaria Municipal de Saúde – com recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS. **INCORPORADORA REDENTORA LTDA. CNPJ nº 89.421.150/0001-82. Valor Global: R\$ 99.639,60.**

ADITIVO 277/2026: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato nº 60/2026 para fornecimento de material e mão de obra para troca de piso, forro e pintura da EMEF Othelo Rosa – Secretaria Municipal de Educação – com recursos Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos e Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. **J&V ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 59.011.097/0001-80.**

ADITIVO 278/2026: Prorrogação de prazo e acréscimo ao contrato nº 62/2026 para fornecimento de material e mão de obra para reforma do Ginásio de Capoeirê – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa – com recurso federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/SNPDC – Portaria 3.759/2025. **VALTER TONIOLO CONSTRUÇÕES. CNPJ nº 10.810.866/0001-11. Valor Global: R\$ 3.000,00.**

ADITIVO 292/2026: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 510/2025 para execução de móveis sob medida para a Escola Lucas Vezaro – Secretaria Municipal de Educação – com recursos Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. **NIVELATTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA. CNPJ nº 18.855.826/0001-06.**

ADITIVO 293/2026: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13/2026 para fornecimento de material e mão de obra para reforma do telhado do prédio da Prefeitura – Secretaria Municipal de Gestão e Governança – com recurso federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/SNPDC – Portaria 3.905/2025. **MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 07.427.730/0001-12.**

ADITIVO 294/2026: Supressão ao contrato nº 22/2026 para fornecimento de material e mão de obra para reforma do telhado da Secretaria de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública – Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública – com recurso federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/SNPDC – Portaria 3.774/2025.

MIRAR ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 58.546.594/0001-10. Valor Global: R\$ 8.971,88.

ADITIVO 303/2026: Acréscimo ao contrato nº 600/2025 para fornecimento de material e mão de obra para reforma e troca do telhado da EMEF D. Pedro II – Secretaria Municipal de Educação – com recurso federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/SNPDC – Portaria 3.680/2025, outras vinculações de transferências e recursos não vinculados de impostos. **RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 22.701.922/0001-69. Valor Global: R\$ 15.927,25.**

ADITIVO 310/2026: Alteração de gestor do contrato nº 716/2022 para fornecimento de material e mão de obra para manutenção de prédios, praças e espaços públicos – diversas secretarias – com recursos próprios, salário educação da União e ASPS. **MILTON JOSÉ BOROSKI & CIA LTDA - EPP. CNPJ nº 95.121.927/0001-96.**

ADITIVO 311/2026: Alteração de gestor do contrato nº 257/2025 para aquisição de cargas e cascos de gás P13 e P45 – diversas Secretarias Municipais – com recursos não vinculados de impostos e Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS. **CHAMA GÁS ERECHIM COMÉRCIO DE GÁS LTDA. CNPJ nº 34.767.864/0001-55.**

ADITIVO 312/2026: Alteração de gestor do contrato nº 258/2025 para aquisição de cargas e cascos de gás P13 e P45 – diversas Secretarias Municipais – com recursos não vinculados de impostos e Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS. **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. CNPJ nº 61.602.199/0232-44.**

ADITIVO 314/2026: Alteração de gestor do contrato nº 259/2025 para aquisição de cargas e cascos de gás P13 e P45 – diversas Secretarias Municipais – com recursos não vinculados de impostos e Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS. **DALL'AGNOL E DAL'AGNOL & CIA LTDA. CNPJ nº 10.816.928/0001-00.**

ADITIVO 328/2026: Acréscimo e supressão ao contrato nº 60/2026 para fornecimento de material e mão de obra para troca de piso, forro e pintura da EMEF Othelo Rosa – Secretaria Municipal de Educação – com recursos Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos e Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. **J&V ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 59.011.097/0001-80.**

ADITIVO 351/2026: Inclusão de cláusula ao contrato nº 414/2025 referente à prestação de serviços de portaria, através das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Saúde e Educação, com recursos não vinculados de impostos e Transferência do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. **CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 08.817.887/0001-17.**

ADITIVO 360/2026: Inclusão de cláusula ao contrato nº 453/2023 referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, com recursos Transferência do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e recursos não vinculados de impostos. **M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI EPP. CNPJ nº 15.317.176/0001-49.**

ADITIVO 365/2026: Inclusão de cláusula ao contrato nº 508/2025 referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, de forma contínua, através das diversas Secretarias Municipais, com recursos não vinculados de impostos e Transferência do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. **TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ nº 29.949.750/0001-96.**

ADITIVO 387/2026: acréscimo e supressão de serviços e materiais relativos ao contrato nº 284/2022 para fornecimento de material e mão de obra para implantação de pavimentação asfáltica na estrada de acesso ao Município de Barra do Rio Azul/RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recurso “Pavimentação Estrada Municipal à RS 420 - Convênio DAER 3998/2021”. **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 00.472.805/0001-38. Valor Global: R\$ 211.365,16.**

ADITIVO 390/2026: acréscimo e supressão de serviços e materiais relativos ao contrato nº 176/2026 para contratação de empresa para a execução de reparos no telhado da EMEF Caras Pintadas, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos de transferência do

FUNDEB. **WASTCHUK E KORBUS CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ nº 62.105.595/0001-05. Valor Global: R\$ 11.228,48.

ADITIVO 391/2026: acréscimo de serviços e materiais relativos ao contrato nº 600/2025 para fornecimento de material e mão de obra para reforma e troca do telhado da EMEF D. Pedro II, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / SNPDC – Portaria 3.680/2025, com recursos Outras Vinculações de Transferências e Recursos Não Vinculados de Impostos. **RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ nº 22.701.922/0001-69. Valor Global: R\$ 15.927,25

ADITIVO 392/2026: prorrogação do contrato nº 280/2025 para fornecimento de material e mão de obra para executar reforma no CRAS do Bairro Três Vendas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recurso Transf dos Fundos Estaduais de Assistência Social. **FLAVIO DE SOUZA DIAS.** CNPJ nº 27.811.162/0001-66.

ERECHIM, 27 DE MAIO DE 2026.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
William Dino Castanho
Código Identificador:5BB06A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULAS CONTRATUAIS - ABRIL

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE CONTRATOS COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 NO MÊS DE ABRIL DE 2026. CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 208/2026: Locação de imóvel inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Erechim/RS sob matrícula nº 361, localizado na Rua Germano Hoffmann, nº 351 e 345, Bairro Centro, destinado às Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de transferência do SUS – Governo Federal e recursos não vinculados de impostos. Processo n.º 838/2026. Inexigibilidade de Licitação n.º 29/2026. **Contratada: BIMÓVEIS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA,** CNPJ N.º 08.627.480/0001-27; Valor Global: R\$ 216.000,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 210/2026: Contratação de empresa especializada para a implantação e execução do Programa Aedes Aegypti através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de Transferência do SUS – União. Processo n.º 6674/2026. Inexigibilidade de Licitação n.º 34/2026. **Contratada: JOAO IGNACIO DO CANTO,** CNPJ N.º 31.539.960/0001-58; Valor Global: R\$ 75.000,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 223/2026: Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de fornecimento, instalação, manutenção, conserto, substituição e confecção de vidros, espelhos, esquadrias, montagem de aberturas e estruturas correlatas, destinados às unidades da Secretaria Municipal de Educação, com recurso Transferência do Salário-Educação. Processo n.º 03902/2026. **Contratada: ALANA LAURA LIPNIARSKI LTDA,** CNPJ N.º 63.329.512/0001-16; Valor Global: R\$ 29.800,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 236/2026: contratação de empresa para reforma do telhado e piso do Ginásio Municipal Renan Carlos Agnolin, em razão do estado de emergência conforme decreto municipal, estadual e portaria da União, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Salário Educação União. Processo n.º 8704/2026. **Contratada: MIRAR ENGENHARIA LTDA,** CNPJ N.º 58.546.594/0001-10; Valor Global: R\$ 116.351,89.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 250/2026: contratação mercenária de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma da cobertura do Centro Cultural 25 de Julho, em razão do estado de emergência após tempestade de granizo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com recursos transferidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional conforme Portaria nº 3757/2025. Processo

n.º 10443/2026. **Contratada: DRAFT ENGENHARIA,** CNPJ N.º 47.700.104/0001-72; Valor Global: R\$ 399.857,40.

ERECHIM, 27 DE ABRIL DE 2026.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
William Dino Castanho
Código Identificador:E18CB23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 007/2026, DE 26 MAIO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 1º Quadrimestre de 2026 – indicadores financeiros e produção da Secretaria Municipal de Saúde de Erechim

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 3.927, de 13 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº 3.441, de 27 de novembro de 2009, com base nos pareceres em Plenário e constantes na Ata nº 006, aprovados por unanimidade dos Conselheiros presentes e considerando a 6ª Reunião Ordinária que ocorreu aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2026 – indicadores financeiros e produção da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Erechim, 26 de maio de 2026.

SÔNIA FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Demoro Canova
Código Identificador:5E752121

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 008/2026, DE 26 MAIO DE 2026

Dispõe sobre a prestação de contas do recurso de R\$ 175.000,00, recebido do Estado via Portaria SES nº 427/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Erechim

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 3.927, de 13 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº 3.441, de 27 de novembro de 2009, com base nos pareceres em Plenário e constantes na Ata nº 006, aprovados por unanimidade dos Conselheiros presentes e considerando a 6ª Reunião Ordinária que ocorreu aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do recurso de R\$ 175.000,00, recebido do Estado via Portaria SES nº 427/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Erechim, 26 de maio de 2026.

SÔNIA FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Demoro Canova
Código Identificador:076ECEEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
COMUNICADO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERNESTINA

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Ernestina, atendendo ao disposto no parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, convida a população do Município para a Audiência Pública, objetivando:

A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º (PRIMEIRO) QUADRIMESTRE DE 2026.

A Audiência Pública realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ernestina, sito a Rua Fernando Duderstadt, no dia 29 de maio de 2026, às 14:00 h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina-RS, em 27 de maio de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giarretta
Código Identificador:1F9F4380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 45/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2026
OBJETO: Aquisição de materiais para a SAMU de Esteio.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **10 de JUNHO de 2026 às 09h 15min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **10 de JUNHO de 2026** a partir das **9h 30min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:4B1346E6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2026

OBJETO: COMPRA POR NECESSIDADE URGENTE DE EQUIPOS PARENTERAL E FOTOSSENSÍVEL POR UM PERÍODO DE 60 DIAS.

CONTRATADA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 58.426.628/0001-33

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.376,00 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais)

ORDEM DE COMPRA: 372/2026

FUNDAMENTO: ART. 75,VIII,da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:E876DAB0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 245/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor THIAGO CARVALHO SERAFIM, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 22/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50.014/2024, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 149/2023, oriunda do Processo Administrativo n.º 378/2023. Memorando: 2026008775.

Esteio, 25 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:99B8D4EA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 246/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor THIAGO CARVALHO SERAFIM, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 22/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50.102/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SOLLER SERVICOS MEDICOS LTDA, que tem por objetivo

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL ELETIVA, vinculada ao Credenciamento n.º 01/2025, oriunda do Processo Administrativo n.º 1306/2024.
Memorando: 2026008775.

Esteio, 25 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:DC9EF876

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 247/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE NOMEAR a Comissão de Análise de Processo Administrativo desta instituição a partir desta data por tempo indeterminado, com base na Lei nº 14.133/2021.

Membros:

Giovani Fontoura Souza – Coordenador de Gestão

Thais da Silva Lutz – Assessor Especial III

Memorando: 2025028118

Obs.: Esta Portaria altera a Portarias n.º 464/2025.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 25 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:1F44F0F5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE 44/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS HOSPITALARES PARA DIVISÓRIA DE LEITO COM INSTALAÇÃO.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que o processo em epígrafe teve sua data de abertura da sessão pública prorrogada para o **dia 15 de junho de 2026 às 09h30 min.**

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), **até o dia 15 de junho de 2026 às 09h15 min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no **dia 15 de junho de 2026 às 09h30 min.**

IMPUGNAÇÕES e QUESTIONAMENTOS: até o **dia 10 de junho de 2026 às 23:59 horas**

Informações: Fone: 51 2126-8374
Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:40CF6118

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.945 DE 27 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1A3015C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.946 DE 27 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4C27752C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.947 DE 27 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto nº 6.405, de 27 de agosto de 2019, que regulamenta os aceites de justificativas de ausências ao serviço por parte dos estagiários do Município de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4D2D3869

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90013/2026

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2026. Processo Administrativo nº 2467/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC (75MM, 100MM E 200MM) - SMOSU.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8C742ADD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 64/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026. Processo Administrativo: Nº 2439/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL - SMU.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 15 DE JUNHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:5F1ADE19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 65/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026. Processo Administrativo: Nº 2453/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - SMOSU.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 16 DE JUNHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:ECFFE12F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 66/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026. Processo Administrativo: Nº 2460/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DO CRAS TERRITÓRIO DE PAZ - SMCDH.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Forma de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** GARANTIA DE EXECUÇÃO: **5% (CINCO POR CENTO).** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 19 DE JUNHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:F11BE55C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – 05/2026

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, tornam público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subsequente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminarão os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos (em anexo). Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal.

Esteio, 28 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:81CA8C1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2994/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4788/2024 para fazer constar: CONCEDER para Anajara Iraci de Brites, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7251, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/11/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:0A0BDF2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2995/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anajara Iraci de Brites, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7251, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/12/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:335DE90B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2996/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1216/2025 para fazer constar: CONCEDER para Jaqueline Luciani dos Santos Silva, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7308, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/05/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de

26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:167B47A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2997/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 516/2024 para fazer constar: CONCEDER para Liliane Souto Teixeira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7240, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/05/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F257916D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2998/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Souto Teixeira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7240, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/05/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:AC219258

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2999/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4959/2023 para fazer constar: CONCEDER para Lisonete Martino Nunes, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 50662, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/11/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F3268020

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3000/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisonete Martino Nunes, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 50662, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/11/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C63F28E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3001/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3395/2023 para fazer constar: CONCEDER para Marcia Rosa Gonçalves Carolino, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7212, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/08/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B619D2AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3002/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Rosa Gonçalves Carolino, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7212, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/09/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D3BBC3D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3003/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9906/2023 para fazer constar: CONCEDER para Maria Osvaldina Santos Marques, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7318, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/06/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:4AA4BD27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3004/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Osvaldina Santos Marques, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7318, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D613751B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3005/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7195/2022 para fazer constar: CONCEDER para Maria Regina Maia, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7306, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/01/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:340FFE74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3006/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Regina Maia, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7306, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/01/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:BCD2CA0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3007/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3394/2023 para fazer constar: CONCEDER para Maria Solange dos Anjos Rodrigues, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7215, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/01/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:71730753

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3008/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Solange dos Anjos Rodrigues, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7215, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/01/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:26AE702D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3009/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2741/2023 para fazer constar: CONCEDER para Silvio de Oliveira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7314, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/06/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9B343763

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3010/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvio de Oliveira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7314, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/06/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:5BB997EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 3011/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9143/2023 para fazer constar: CONCEDER para Vera Lucia Rocha Vianna, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7234, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/06/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B717E563

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3012/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2518/2024 para fazer constar: CONCEDER para Carem Madalena de Jesus Pacheco Dilly, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 7952, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/09/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:388BF8C4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3013/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carem Madalena de Jesus Pacheco Dilly, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 7952, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/09/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:6F86C247**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3014/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2699/2024 para fazer constar: CONCEDER para Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30825, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/02/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A8758CF2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3015/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 440/2024 para fazer constar: CONCEDER para Ieda Maria Egert Vargas da Costa, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula nº 3124, 9º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/11/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:443B304F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3016/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ieda Maria Egert Vargas da Costa, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula nº 3124, 10º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/08/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:99B13D08**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3017/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7194/2022 para fazer constar: CONCEDER para Mara Giovana Siebra Moraes, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula nº 3132, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/01/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:19E8AF19**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3018/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Giovana Siebra Moraes, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula nº 3132, 9º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/03/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A09F5D01**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3019/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7010/2024 para fazer constar: CONCEDER para Estela Maris Barbosa Caetano, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 7140, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/02/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:AF57CA9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3020/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6922/2023 para fazer constar: CONCEDER para José Juarez Kirsch, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50598, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/11/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C558562C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 3021/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Juarez Kirsch, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50598, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/11/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:1BEE208A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 3022/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30825, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/03/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:0E9FB158**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 3023/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6886/2025 para fazer constar: CONCEDER para Valeria da Silva Bobsin Pereira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula 47073, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/02/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:AF999C4E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 3024/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valeria da Silva Bobsin Pereira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula 47073, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/03/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:5BF8DBE9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 3025/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2357/2025 para fazer constar: CONCEDER para Viviane de Freitas Nunes, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47297, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/03/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:ECF92F90**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 3026/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Severo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula 41919, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/06/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:5F59C198**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 3027/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Severo Meyer, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47111, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/01/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:8E56CDE3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3028/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Caroline Cunha Castro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41098, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:228AD8EF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3029/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosemar Henz, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46735, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/02/2026 até 27/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:93A3799B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3030/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Inda Rocha, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47454, licença por incapacidade temporária para o trabalho, dia 01/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:150488FA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3031/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greisiane de Aguiar Gonçalves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41086, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:DC7C77C1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3032/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milena de Andrade Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47056, 7 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:23DAE8FB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3033/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341/41788 , 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:1861462F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3034/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bibiana Taffe, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682 , 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:87BA94BC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3035/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41374, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:BEDE44B4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3036/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Machado Schaub, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da

família, a partir de 08/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F2CDACF4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3037/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Douglas Leitão da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30371, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/03/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:571F9998

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3038/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Viana Lorenz, Professor Anos Iniciais/Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 40373/41057, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:EC106D47

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3039/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Guilherme Zolin, matrícula 8780, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Felipe Alvienes, Matrícula 47333, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionado:

- Contrato nº 051/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COMERCIO E REPRESENTACOES R.G. LTDA, que tem por objeto a contratação de arbitragem para Campeonato Municipal de futebol de campo categorias adulto livre e master 40 anos +, vinculado ao Pregão Eletrônico 037/2025, oriundo do Processo administrativo nº 1999/2025,

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B374979F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3040/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II, Roberta Karling da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40261, a partir de 01/06/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:069D3C00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

O Município de Fagundes Varela/RS torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução da obra de construção da nova Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Prof. Luis Leduc, esquina com a Rua Valentin Mattiuz, no Município de Fagundes Varela/RS, com área aproximada de **2.316,00 m²**, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, insumos, administração da obra e todos os serviços necessários à completa execução da obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Recursos: A contratação será custeada com recursos provenientes do **Contrato de Financiamento Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS) para Estados, Distrito Federal e Municípios – Garantia FPE/FPM, Contrato nº 0654833-13**, bem como com recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 202444280004**, vinculada ao **Plano de Ação nº 09032024-074905/2024**.

Data da Sessão: 07 de julho de 2026

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Local da disputa: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital completo poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município e nos meios eletrônicos oficiais.

Fagundes Varela/RS, 26 de maio de 2026.

ROGÉRIO BINDA

Município de Fagundes Varela/RS

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin

Código Identificador:BC2E1EAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 174/26 DE 26 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 174/26 DE 26 DE MAIO DE 2026

CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 94 a 96 da Lei Municipal nº 955/02, Regime Jurídico dos Servidores do Município, **CONCEDE**, ao servidor abaixo relacionado, **PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, igual a um mês de vencimento de seu cargo efetivo, no mês de maio.

SERVIDOR: Jaime Tadeu Macario Picolo

QUINQUÊNIO: 6º

A PARTIR DE: 02.05.2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 26 de maio de 2026.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:B7AB6E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 177/26 DE 27 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 177/26 DE 27 DE MAIO DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os fatos relatados por meio do Memorando nº 599/2026 e anexos, referentes à conduta do Servidor Marcos Zandona, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula nº 726-9;

DETERMINA:

A instauração de Sindicância Disciplinar em face de Marcos Zandona, Operador de Máquinas, matrícula nº 726-9, a fim de apurar:

- O fato relatado no Memorando supracitado cometido pelo Servidor Marcos Zandona que, sucintamente, indicam possíveis condutas funcionais inadequadas, como exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pela conservação do patrimônio público, violando, desta forma, os deveres contidos nos incisos I e VII do Art. 130 do Regime Jurídico, e ferindo o inciso XV do Art. 131 do Regime Jurídico;
- Designa, para compor a Comissão de Sindicância Disciplinar, os servidores municipais que compõem a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar dos Servidores Públicos e Processo Administrativo Especial – CPAD, designados pela Portaria nº 167/2026, de 12 de maio de 2026, sob a presidência do primeiro.
- Fixa o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para apresentação do relatório final.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 27 de maio de 2026.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:88B56401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 178/26 DE 27 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 178/26 DE 27 DE MAIO DE 2026

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº
172/26

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores

Públicos do Município, **REVOGA** o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 172/26, de 25 de maio de 2026, da candidata **MARCILEN ZALAMENA MARINELLO**, aprovada no Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, conforme Edital de Homologação nº 009/2022, de 29 de setembro de 2022, em razão de sua solicitação de desistência da vaga em 27 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,

em 27 de maio de 2026.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:AC30366E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 179/26 DE 27 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 179/26 DE 27 DE MAIO DE 2026

NOMEIA PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, **NOMEIA** a Srta. **EDUARDA LUCHINI ZORZI**, a contar desta data, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, por ter sido aprovada em vigésimo primeiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R\$ 2.864,06 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), coeficiente 3,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 22 (vinte e duas) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,

aos 27 de maio de 2026.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:DFB4A97B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 253/2026

O Prefeito Municipal Em Exercício de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FAMA ELETRONICA LTDA** - CNPJ: 90.232.398/0001-84 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em aquisição de peça e serviço de mão de obra para conserto de aspirador de pó da marca ELETROLUX GT30N **Valor:** R\$ 239,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 252/2026

O Prefeito Municipal Em Exercício de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **LAZZARI & PADILHA LTDA** - CNPJ:

03.014.680/0001-90 - **Objeto:** Aquisição de tintas e materiais correlatos para execução dos serviços de pintura vinculados ao Projeto de Revitalização da Capela de Nossa Senhora do Rosário. **Valor:** R\$ 845,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de maio de 2026.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Fernanda Cortelini Benetti

Código Identificador:D9538E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 719/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto da CPU patrimônio 41169, lotado no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gregory Pacheco Bolsoni

Código Identificador:544B9A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº14.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026

Processo nº247/2026

O presente procedimento de Inexigibilidade - com fulcro no Caput, art. 74 da Lei Federal nº 14.133.2021

1.DESCRICÃO DO OBJETO:

1.1-Contratação de empresa, que tem por objetivo a Destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares, conforme Termo de referência.

2- DA EMPRESA:

CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: nº 03.505.185/0004-27

Endereço: Minas do Leão, RS, na BR 290, Km 181, s/n.

Quantidade Estimada Mês:75 toneladas.

Valor Unitário da Tonelada: R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).

Valor Aproximado Mês: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Valor Aproximado Ano: R\$176.400,00 (setenta e seis mil com quatrocentos reais).

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

Por ser a única empresa em condições de prestar o Serviço na Região Central do Estado e esta localizada em Santa Maria, Unidade de valorização Sustentável na Estrada Geral da Boca do Monte, 45565, Bairro Caturrita. O custo de operacionalidade com transporte para o Aterro Sanitário mais distante oneraria sobremaneira os cofres públicos, uma vez que o aterro mais próximo está localizado a uma distância superior a 200(duzentos) quilômetros.

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Ação (Atividade ou Projeto): 2057

Despesa: 2328 (2326 Principal)

Fonte de recurso: 01-Livre

4.2. O pagamento será efetuado até o 15.º (décimo quinto) dia útil subsequente aos 30 (trinta) dias anteriores, correspondente aos serviços prestados, exceto para o primeiro pagamento, se o contrato não iniciar no primeiro dia do mês, quando o pagamento será efetuado em forma proporcional.

Assim, Lavra-se o presente, tendo em vista que o contrato receberá pelos serviços prestados o valor aproximado de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), mensais Totalizando o valor aproximado de R\$176.400,00 (setenta e seis mil com quatrocentos reais), para o total de 12 meses, conforme caput do art.74 da Lei Federal nº 14.133.2021.

Formigueiro- RS, 21 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FORMIGUEIRO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº14/2026

Referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº14/2026, processo nº247. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133.2021, o presente ato, de acordo com o diploma legal já mencionado a CRVR Riograndense Valorização de Resíduos Ltda, CNPJ Nº 03.505.185/0004-27, para destinação final de resíduos sólidos localizados em Santa Maria, Unidade de Valorização Sustentável na Estrada Geral da Boca do Monte, nº4555, Bairro Caturrita, com o valor de R\$196,00 (cento e noventa e seis reais) por tonelada, no percentual de até 75 toneladas mensais, pelo prazo de 12 meses, podendo a critério da Administração, ser prorrogado.

Formigueiro- RS, 21 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:F21046BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº08.2026

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2026

Processo nº241 /2026

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta e transporte contratação de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

O Prefeito Municipal de Formigueiro/RS, Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/91 bem como: Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

Considerando a apresentação de impugnações ao Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2026;

Considerando que, após análise preliminar já realizada, foram identificados apontamentos que demandam ajustes e correções no instrumento convocatório e em seus anexos;

Considerando que os erros formais identificados estão sendo corrigidos, bem como que a planilha de custos está sendo revisada pelos setores competentes responsáveis por sua elaboração; Considerando a necessidade de resguardar a legalidade, a segurança jurídica, a isonomia, a competitividade, a publicidade e a seleção da proposta mais vantajosa;

DECIDE:

- a) **ANULAR** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2026, até ulterior deliberação.
- b) A continuidade das providências administrativas destinadas à correção dos erros formais identificados no edital e à revisão da planilha de custos pelos setores competentes;
- c) Concluídas as retificações necessárias, retornem os autos para deliberação quanto à republicação do edital e à designação de nova data para a sessão pública;

Dê-se publicidade.
Cumpra-se.

Publique-se:
Ao fim, archive-se.

Formigueiro/RS, 27 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elei Campos Ziebell
Código Identificador:D6E7D084

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 230.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 230/2026
Processo nº 255/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de CURATIVO ANTIMICROBIANO, visando atender a demanda do Posto de Saúde DR. Sergio Homrich, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	CURATIVO ANTIMICROBIANO SORBACT 7X9 cm CX/ 2UN	R\$ 269,00	R\$ 1.076,00
Material:				R\$ 1.076,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.076,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1- Da escolha da Empresa:

Empresa: **SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ **44.100.756/0001-88**
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 2245, BAIRRO CENTRO, CEP 97.015-373, SANTA MARIA- RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se pela necessidade de garantir a assistência integral à saúde, reduzir o tempo de cicatrização de feridas crônicas/complexas e promover a eficiência econômica a longo prazo.

2.2- Dos preços

Empresa: **SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ **44.100.756/0001-88**

Valor global R\$ 1.076,00 (mil e setenta e seis reais).

Empresa: **JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA**

CNPJ nº **07.851.743/0001-14**

Valor global R\$ 1.364,00 (mil trezentos e sessenta e quatro reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Ação: 2180

Fonte: 1600/00

Despesa Principal: 1981

Despesa: 2000

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Jaine Machado Bortoluzzi, Cargo: Chefe das UBS's, Matrícula: 15016.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 26 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elei Campos Ziebell
Código Identificador:44F9AB4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.012/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 80.475,64 (Oitenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Fonte 2550 Transferência do Salário-Educação, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 80.475,64 (Oitenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.04.12.361.0023.2.055	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 54.522,36	2550
05.04.12.365.0023.2.451	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.953,28	2550

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C28F52B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.013/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 146.866,61 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 146.866,61 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 46.466,61
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
05.04.12.365.0023.2.451	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 26.000,00
06.01.10.301.0041.2.123	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 42.400,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.289,58
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 2.490,28
05.02.12.361.0020.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22.686,75
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
05.04.12.361.0023.2.040	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 26.000,00
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 42.400,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DD092CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.014/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 46.352,38 (Quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Fonte 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 46.352,38 (Quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 46.352,38	1755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:55A2C4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.015/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 205.714,28 (Duzentos e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

Fonte 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 205.714,28 (Duzentos e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 205.714,28	1701

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:599055D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.016/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.928,25 (Cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

Fonte 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 5.928,25 (Cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.302.0063.2.122	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 5.928,25	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:20DC5610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.017/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 787,19 (Setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

Fonte 2706 Transferência Especial da União, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 787,19 (Setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
08.04.18.542.0055.2.089	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 53,35	2706
08.04.18.542.0055.2.089	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 733,84	2706

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C76C54A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.491/2026

altera dispositivo da lei municipal nº 2.490, de 20 de maio de 2026, que dispõe sobre a instituição do sistema municipal de proteção e bem-estar animal – simbea, cria o conselho municipal de bem-estar

animal – combea, cria o fundo municipal de bem-estar animal – fumbea, altera dispositivo da lei municipal nº 1.710/2014 e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, lei:

Art. 1º O art. 9º da Lei Municipal nº 2.490, de 20 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** A gestão financeira do Fundo caberá ao Poder Executivo, por meio do Prefeito Municipal, com acompanhamento e fiscalização do COMBEA e suporte técnico-contábil da Secretaria Municipal da Fazenda.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 27 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FCCB47C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.492/2026

autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 23.166,67 (vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), junto à secretaria municipal de administração.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial alterando o número do programa de trabalho no PPA 2026/2029, na LDO 2026 e criando a rubrica de despesa na LOA 2026 no valor de R\$ 23.166,67 (vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Administração, na seguinte rubrica:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Órgãos Subordinados
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 453 – Transportes Coletivos Urbanos Recurso: 1500 – Livre
Detalhamento – 00 – Sem Detalhamento
Programa de Trabalho: 62 – Gestão do transporte Público e Administração Municipal
2.461 – Manutenção do Transporte Público de Passageiros
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 23.166,67

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior a seguinte rubrica orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
12.01 – Secr.Mun.de Obras, Infra e Órgãos Subordinados
2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
prefeitura municipal de glorinha/rs, em 27 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B7856C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.493/2026

altera dispositivos na lei municipal nº 1.037/2008, que estabelece o plano de carreira dos servidores do município de glorinha.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento efetivo, criados pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.037/2008 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

- I** – Técnico em Agropecuária;
- II** – Topógrafo; e
- III** – Desenhista.

§ 1º Os atuais servidores ocupantes dos cargos ora extintos permanecerão em exercício, compondo Quadro Especial em Extinção, até a vacância dos respectivos cargos, assegurada a manutenção de todos os direitos e vantagens, inclusive quanto à remuneração e evolução funcional.

§ 2º Fica vedada a realização de novos concursos públicos ou qualquer forma de provimento para os cargos extintos por esta Lei.

§ 3º Os servidores poderão ser lotados conforme a necessidade da Administração Pública, respeitadas as atribuições do cargo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 27 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5055AC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.494/2026

altera dispositivos na lei municipal nº 1.037/2008 – plano de carreira dos servidores do município de glorinha, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Tesoureiro, integrante do quadro de cargos de provimento efetivo instituído pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.037/2008, passando do Padrão 07 para o Padrão 14.

Parágrafo único. O Anexo I da Lei Municipal nº 1.037/2008 passa a vigorar com a alteração correspondente ao padrão de vencimento do referido cargo.

Art. 2º Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Tesoureiro II, integrante do quadro de cargos de provimento efetivo instituído pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.037/2008, passando do Padrão 08 para o Padrão 09.

Parágrafo único. O Anexo I da Lei Municipal nº 1.037/2008 passa a vigorar com a alteração correspondente ao padrão de vencimento do referido cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 27 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:20CA7973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.495/2026

altera dispositivos na lei municipal nº 1.037/2008 – plano de carreira dos servidores do município de glorinha, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Ficam alteradas a nomenclatura e o padrão de vencimento do cargo de Agente Fiscal Tributário, integrante do quadro de cargos de provimento efetivo instituído pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.037/2008, que passa a ser denominado “Auditor Fiscal da Receita Municipal”, com alteração do Padrão 05 para o Padrão 06.

§1º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.037/2008 passa a vigorar com as alterações correspondentes à nomenclatura e ao padrão de vencimento do referido cargo.

§2º A instrução relativa às condições de provimento da categoria funcional de Auditor Fiscal da Receita Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Instrução: curso superior completo nas áreas de Ciências Jurídicas e Sociais (Direito), Ciências Contábeis, Administração ou Economia, bem como Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na categoria B.”

Art. 2º Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Auxiliar de Contabilidade, integrante do quadro de cargos de provimento efetivo instituído pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.037/2008, passando do Padrão 06 para o Padrão 07.

Parágrafo único. O Anexo I da Lei Municipal nº 1.037/2008 passa a vigorar com a alteração correspondente ao padrão de vencimento do referido cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 27 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9F1F8D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 472/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, a pedido e a contar de 21 de maio de 2026, **EMILI BAPTISTA MARQUES**, do cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22 (vinte e duas) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 427/2026, conforme requerido no Protocolo nº 1.484/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 26 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DACDBED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 473/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS – Atendente de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento pessoal, **12 (doze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de

2025 a 02 de fevereiro de 2026, no **período de 01 a 12 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 26 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALH

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:49DCD844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 474/2026**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 01 de maio de 2026, **ao servidor MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – Técnico em Contabilidade, a PROMOÇÃO DA CLASSE C PARA A CLASSE D**, conforme requerido no Protocolo nº 1.456/2026.

A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 26 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:49684A61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 475/2026**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 18 de janeiro de 2024, **à servidora MÁRCIA REGINA FLOR DOS SANTOS – Técnico em Enfermagem, a PROMOÇÃO DA CLASSE D PARA A CLASSE E**, conforme requerido no Protocolo nº 1.464/2026.

A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 26 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:B2D7FC3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 476/2026**

substitui membro na comissão municipal de coordenação e fiscalização do concurso público.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme § 1º do Art. 7º do Decreto Municipal nº 4399/2018,

resolve:

Art. 1º Substituir **TAÍS ENÊ CARDOSO DA SILVA** – Agente Administrativo, matrícula nº 505-3, por **ANDERSON SILVA DOS SANTOS** – Técnico em Informática, matrícula nº 492-1.

Art. 2º Substituir **VAGNER MACHADO PEREIRA** – Agente Administrativo, matrícula nº 495-2, por **VLADIMIR NUNES DA SILVEIRA** – Tesoureiro- matrícula nº 344-1.

Art. 3º Permanece como membro da Comissão:

SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – Agente Administrativo, matrícula nº 256-9.

Art. 4º A presidência da Comissão permanece sendo de responsabilidade da servidora **SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA** – Agente Administrativo, matrícula nº 256-9.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 26 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:A098F554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 477/2026**

homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

resolve:

Declarar **HOMOLOGADA** a conclusão do estágio probatório e a estabilidade no Serviço Público Municipal, a partir de 11 de maio de 2026, da servidora **SANDRA DENISE FERREIRA SILVEIRA, matrícula nº 678-5**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência da confirmação no estágio probatório de 3 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 498/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 26 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:807E627B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 478/2026**

homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

resolve:

Declarar **HOMOLOGADA** a conclusão do estágio probatório e a estabilidade no Serviço Público Municipal, a partir de 09 de maio de 2026, da servidora **LUBIANE HOFFMANN MILANO**, matrícula nº 683-1, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência da confirmação no estágio probatório de 3 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 495/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 26 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:A6BA3B52**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 479/2026**

homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

resolve:

Declarar **HOMOLOGADA** a conclusão do estágio probatório e a estabilidade no Serviço Público Municipal, a partir de 05 de maio de 2026, da servidora **LETÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 681-5, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência da confirmação no estágio probatório de 3 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 491/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 26 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:4F36D05B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 480/2026**

homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

resolve:

Declarar **HOMOLOGADA** a conclusão do estágio probatório e a estabilidade no Serviço Público Municipal, a partir de 14 de abril de 2026, da servidora **MARIA FÁTIMA SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 676-9, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência da confirmação no estágio probatório de 3 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 496/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 26 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:5B695BC5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 481/2026**

homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

resolve:

Declarar **HOMOLOGADA** a conclusão do estágio probatório e a estabilidade no Serviço Público Municipal, a partir de 10 de maio de 2026, do servidor **ANDERSON SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 680-7, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e do § 4º do

Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência da confirmação no estágio probatório de 3 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 487/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 26 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:492A93E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 482/2026**

homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

resolve:

Declarar **HOMOLOGADA** a conclusão do estágio probatório e a estabilidade no Serviço Público Municipal, a partir de 15 de maio de 2026, da servidora **SABRINA EUFRÁZIO ALVES**, matrícula nº **679-3**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência da confirmação no estágio probatório de 3 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 497/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 26 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:D20F3569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 483/2026**

nomeia a comissão especial de processo seletivo simplificado.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL**,

junto à Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOARES – Coordenadora de Educação Especial, matrícula 146-5;

ANELISE WITZOREKI DE SOUZA ADAM – Assessora Administrativa, matrícula 77631-9;

GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE – Coordenadora de Ações Educacionais Integradoras, matrícula 406-5.

Art. 2º A Comissão deverá proceder à avaliação da documentação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado; fazer publicar os editais vinculados; esclarecer dúvidas; resolver os casos omissos e situações não previstas nos editais de PSS.

Art. 3º As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 26 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:E2709E32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 484/2026**

nomeia a comissão especial de avaliação de títulos de processo seletivo simplificado.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, junto à Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

BIANCA MIGLIAVACCA – Coordenadora Pedagógica de Projetos e Planejamento, matrícula 77667-0;

CARIME DA SILVA GIL – Coordenadora Pedagógica de Anos Iniciais, matrícula 265-8;

MÁRCIA VIVIANE DOS SANTOS ADAM – Coordenadora Pedagógica de Anos Finais, matrícula 267-4.

Art. 2º A Comissão deverá proceder à análise e à avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado e atos vinculados.

Art. 3º As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 26 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8F31E2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 106

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2026
PROCESSO Nº 1.521/2025

OBJETO:

O presente Contrato é a adjudicação ao Pregão Eletrônico nº 016/2026, de PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Proposta nº 11687792000124002, Emenda Parlamentar nº 30200002 e 30200003 do Ministério da Saúde.

MODALIDADE:

Pregão Eletrônico nº 016/2026

VALOR:

R\$ 2.132,20

FIRMADO EM:

25/05/2026

Glorinha, 27 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:0C6862D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 98

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2026
PROCESSO Nº 1.859/2026

OBJETO:

O presente Contrato é decorrente ao Pregão Eletrônico nº 007/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, MEDIANTE POSTOS DE TRABALHO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.

MODALIDADE:

Pregão Eletrônico nº 007/2026

VALOR:

R\$ 2.286.378,00

FIRMADO EM:

25/05/2026

Glorinha, 27 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:BD3F5BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 132

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 694/2026
Dispensa por Justificativa nº 132

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO**

EMERGENCIAL PARA USO DE DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME	VALOR R\$
CENTERMEDI COM.PROD.HOSP.LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70 ENDEREÇO: Rod. BR- 480, 795, BARÃO DE COTEGIPE/RS	3.480,00

Glorinha, 25 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:F6BA6387

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

PARTES: CONCEDENTE: Município de Guaíba/RS — CNPJ nº 88.811.922/0001-20, representado pela Prefeita Municipal Claudia Pelegrino Jardim. **CONVENIENTE:** ATPICS – Associação dos Terapeutas das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde — CNPJ nº 53.046.023/0001-01, com sede na Rua Dr. Montauray, nº 424, Guaíba/RS, representada pela Presidente Alexandra Grazieli Silva Pereira.

OBJETO: Disponibilização de recursos públicos para viabilizar o projeto "Cuidar de Quem Cuida", ampliando o acesso de mães atípicas às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), fortalecendo a rede de apoio emocional e promovendo saúde e bem-estar de forma contínua, gratuita e humanizada, conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 104.413,99 (cento e quatro mil, quatrocentos e treze reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde | Programa 0259 – Saúde Humanizada na Atenção Primária | Ação 2259 – Emendas Impositivas Saúde | Auxílios (red. 2896): R\$ 3.750,00 | Subvenções Sociais (red. 2897): R\$ 96.663,99 | Vínculo: 15001002 – Recurso Livre (Emenda Impositiva nº 324/2025 – Ver. Alex Medeiros).

FORMA DE REPASSE: Transferência parcelada à conta da CONVENIENTE — Banco do Brasil 001, Agência: 342-5, C/C 63796-3, conforme cronograma do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CONTRAPARTIDA: Não há contrapartida por parte da CONVENIENTE.

FISCALIZAÇÃO: Servidora Jordana Tres dos Santos, matrícula nº 292072 — Agente Gerencial Fiscalizador.

BASE LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Emenda Impositiva nº 324/2025, Decreto Municipal nº 114/2023 e, subsidiariamente, Lei nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Guaíba/RS.

Guaíba/RS, 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM
Prefeita Municipal — Concedente

ALEXANDRA GRAZIELI SILVA PEREIRA

Presidente da ATPICS — Convenente

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:7976C961**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2591/2026**

P O R T A R I A Nº 2591/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal EDGAR SOARES DE BARROS, matrícula 292240, lotado no Departamento de Segurança Patrimonial - Folha, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 22 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:B573D3DB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2592/2026**

P O R T A R I A Nº 2592/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ELENIR DA SILVA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 291772, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:2007DEEB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2593/2026**

P O R T A R I A Nº 2593/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ELENIR DA SILVA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 291772, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 08 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:6E181AC9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2594/2026**

P O R T A R I A Nº 2594/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ELIANDRA DE LOURDES MAMFRA VARGAS JARDIM, matrícula 292448, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 21 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:A176AD7D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2595/2026**

P O R T A R I A Nº 2595/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ELIANE AMORIM DE LIMA, matrícula 292657, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 21 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8D707D56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2596/2026**

P O R T A R I A Nº 2596/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ELIANE AMORIM DE LIMA, matrícula 292657, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 27 de outubro de 2025. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F2365C16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2597/2026**

P O R T A R I A Nº 2597/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ELIS RODRIGUES RODRIGUES, matrícula 291605, lotada na Coordenadoria Operacional - Folha, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 06 de outubro de 2025. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:ABD246C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2598/2026**

P O R T A R I A Nº 2598/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ELIS RODRIGUES RODRIGUES, matrícula 291605, lotada na Coordenadoria Operacional - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 28 de outubro de 2025. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8B51E532

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2599/2026**

P O R T A R I A Nº 2599/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ELISANDRA AMENGUAL GOMES, matrícula 291637, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 01 de outubro de 2025. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C5241935

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2600/2026**

P O R T A R I A Nº 2600/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, R E S O L V E: Conceder licença saúde à servidora municipal ELISANDRA BRANDAO DE MIRANDA JARDIM VIANNA, matrícula 292667, lotada no Gab. Sec. Fazenda - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 16 de outubro de 2025. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FFE1895D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2601/2026**

P O R T A R I A Nº 2601/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ELISANDRA BRANDAO DE MIRANDA JARDIM VIANNA, matrícula 292667, lotada no Gab. Sec. Fazenda - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 17 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C5AAE5FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2602/2026**

P O R T A R I A Nº 2602/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, R E S O L V E: Conceder licença saúde à servidora municipal ELISANDRA DE CAMPOS GARCEZ, matrícula 291607, lotada na Edu. Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 16 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B461EDFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2603/2026**

P O R T A R I A Nº 2603/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, R E S O L V E: Conceder licença saúde à servidora municipal ELISANGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 292559, lotada no Ensino

Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 30 de setembro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0044FC71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2604/2026**

P O R T A R I A Nº 2604/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, R E S O L V E: Conceder licença saúde à servidora municipal ELISANGELA STANDT, matrícula 292559, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 06 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4823F406

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2605/2026**

P O R T A R I A Nº 2605/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, R E S O L V E: Conceder licença saúde à servidora municipal ELISANGELA STANDT, matrícula 292559, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 08 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1C149A57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2606/2026**

P O R T A R I A Nº 2606/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, R E S O L V E: Conceder licença saúde à servidora municipal ELISANGELA STANDT, matrícula 292559, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 8 (oito) dias, a partir de 31 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:B0D2303F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2607/2026**

P O R T A R I A Nº 2607/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010, R E S O L V E: Conceder licença saúde à servidora municipal ELIZANGELA GOVONI COUTINHO, matrícula 261254, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 08 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:CE97A125**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2608/2026**

P O R T A R I A Nº 2608/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal EMILY CRUZ DA SILVA, matrícula 292616, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 28 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:2A2AD72F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2609/2026**

P O R T A R I A Nº 2609/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal EMILY PATRICIA MUNHOZ DOS SANTOS, matrícula 292794, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 17 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:AA655687**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2610/2026**

P O R T A R I A Nº 2610/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ESTER CORREA BISCARRA, matrícula 292177, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 22 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:9AC05FAF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2611/2026**

P O R T A R I A Nº 2611/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ESTER CORREA BISCARRA, matrícula 292177, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 24 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:EF1D2550

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2612/2026

P O R T A R I A Nº 2612/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal EVELI MORAES FRAGA DA SILVA, matrícula 291727, lotada na Unidade Básica de Saúde - Folha, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 21 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:519D59A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2613/2026

P O R T A R I A Nº 2613/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal FABIANA FAMER BOFF, matrícula 266540, lotada no Centro de Especialidades - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:3F225F7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2614/2026

P O R T A R I A Nº 2614/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal FABIANA SALES DE SOUZA, matrícula 292340, lotada na Edu. Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 09 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:3C29E4FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2615/2026

P O R T A R I A Nº 2615/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal FELIPE DIAS DUARTE, matrícula 292015, lotado na Edu. Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 27 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:584EA62F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2616/2026

P O R T A R I A Nº 2616/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal FELIPE DIAS DUARTE, matrícula 292015, lotado na Edu. Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 28 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:C90C2505

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2617/2026

P O R T A R I A Nº 2617/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal FERNANDA DA SILVA NIEDERAUER, matrícula 291814, lotada na Edu. Infantil Pré-Escola MDE - Folha, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 24 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:9B35BFFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2618/2026

P O R T A R I A Nº 2618/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal FERNANDA DA SILVA NIEDERAUER, matrícula 291814, lotada na Edu. Infantil Pré-Escola MDE - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 29 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:01B22335

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2619/2026

P O R T A R I A Nº 2619/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal FERNANDA DOS SANTOS GARCIA VIEIRA, matrícula 492132, lotada no Gab. Sec. de Políticas para Mulheres, Dir. Humanos e Cid. - Folha, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 06 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:1EDEA27A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2621/2026

P O R T A R I A Nº 2621/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal FERNANDA KUBIAK, matrícula 266159, lotada no Funcionamento do Compras - Folha, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 30 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:10ED385B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2794/2026

P O R T A R I A Nº 2794/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SCHEILA SILVEIRA DE LIMA GOMES, matrícula 288870, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 17/10/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1A1C12A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2795/2026**

P O R T A R I A Nº 2795/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SHAIANE SILVA DA SILVA, matrícula 292234, órgão: Departamento de Segurança Patrimonial – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 04/10/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9D80F006

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2796/2026**

P O R T A R I A Nº 2796/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SHEISE CHAVES RIBEIRO CORRALES, matrícula 292296, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 03/10/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0BCF6605

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2797/2026**

P O R T A R I A Nº 2797/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SHEISE CHAVES RIBEIRO CORRALES, matrícula 292296, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 04 (quatro) dias, a partir de 06/10/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C9E46874

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2798/2026**

P O R T A R I A Nº 2798/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SHEISE CHAVES RIBEIRO CORRALES, matrícula 292296, órgão: Edu. Infantil Creche FUNDEB – Folha, licença saúde de 09 (nove) dias, a partir de 09/10/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:52817BEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2799/2026**

P O R T A R I A Nº 2799/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao servidor municipal SIDINEI LUIS HAEFLIGER, matrícula 292686, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 16/10/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:129375D7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2800/2026**

P O R T A R I A Nº 2800/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SILVIA OLIVEIRA PACHECO, matrícula 279366, órgão: Vigilância em Saúde – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 02/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:01F841E1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2801/2026**

P O R T A R I A Nº 2801/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SILVIA ROSANGELA REAL VIEIRA BRITO, matrícula 292797, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 06/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:B2DFDB73**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2802/2026**

P O R T A R I A Nº 2802/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SILVIA ROSANGELA REAL VIEIRA BRITO, matrícula 292797, órgão: Ensino Fundamental FUNDEB – Folha, licença saúde de 01 (um) dia, a partir de 17/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:9236C3E9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2803/2026**

P O R T A R I A Nº 2803/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À servidora municipal SIMONE BRAGA CORRÊA, matrícula 291741, órgão: Educação Especial MDE – Folha, licença saúde de 02 (dois) dias, a partir de 28/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:1AF2AA34**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 2855/2026**

P O R T A R I A Nº 2855/2026

REVOGA SECRETÁRIO ADJUNTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Leis Municipais nº 2.586 de 15/12/2010 e nº 4.129 de 07/02/2022,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 1698/2025 da servidora JANE KLEIN LOPES, matrícula 492151, do cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunta do Bem-Estar Animal – subsídio, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:1C92D6B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2856/2026

P O R T A R I A Nº 2856/2026

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Lei Municipal nº 4.673/2025 de 04/02/2025,

R E S O L V E:

Nomear a Sr.^a JANE KLEIN LOPES, matrícula 492151, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo – CC 04, a partir de 04 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:D5A8D575

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2857/2026

P O R T A R I A Nº 2857/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 123, § 2º, I da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho à servidora municipal JANE KLEIN LOPES, matrícula 492151, com Dedicção Exclusiva, percebendo 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:96869846

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2858/2026

P O R T A R I A Nº 2858/2026

REVOGA PORTARIA Nº 1754/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 1754/2025 da servidora municipal DELNARA PATRICIA DOYLE DE DOILE DE SOUZA, matrícula 492194, do cargo em comissão de Assessor Executivo – CC 04, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:69A9174D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2859/2026

P O R T A R I A Nº 2859/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho com Dedicção Exclusiva, percebendo 100% (cem por cento) dos vencimentos, da servidora municipal DELNARA PATRICIA DOYLE DE DOILE DE SOUZA, matrícula 492195, concedido pela Portaria nº 1755/2025, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:0229C089

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A Nº 2860/2026

P O R T A R I A Nº 2860/2026

NOMEIA SECRETÁRIO ADJUNTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Leis Municipais nº 2.586 de 15/12/2010 e nº 4.129 de 07/02/2022,

R E S O L V E:

Nomear a Sr^a. DELNARA PATRICIA DOYLE DE DOILE DE SOUZA, matrícula 492195, como Secretária Municipal Adjunta do Bem-Estar Animal – subsídio, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:38FD5F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 2862/2025

P O R T A R I A Nº 2862/2025

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Função Gratificada de Chefe Responsável Técnica da Área de Assistência Social – FG 05, da servidora LUIZA RUTKOSKI HOFF, matrícula 292123, a partir de 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:2198C9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 2862/2026

P O R T A R I A Nº 2862/2026

CONCEDE POSSE AO VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder posse de Vice-diretora Municipal à professora MARCELA DO NASCIMENTO COLVARA, matrícula 292063-01, conforme determinado por Memorando nº 368/2026 - SME e Plano de Carreira do Magistério Lei nº 2.734/2011, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu Bolognesi, com FG 01, do Plano de Carreira do Magistério, pelo período de 04 de maio de 2026 até 28 de dezembro de 2028.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:C6B403F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 2863/2026

P O R T A R I A Nº 2863/2026

CONCEDE POSSE AO VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder posse de Vice-diretora Municipal à professora LISIANE ALMEIDA NATEL, matrícula 289426-01, conforme determinado por Memorando nº 367/2026 - SME e Plano de Carreira do Magistério Lei nº 2.734/2011, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Máximo Laviaguerre, com FG 01, do Plano de Carreira do Magistério, pelo período de 04 de maio de 2026 até 28 de dezembro de 2028.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:4745AB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 2864/2026

P O R T A R I A Nº 2864/2026

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Função Gratificada de Diretora do Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba - CEIAG – FG 02, da servidora municipal CARLA LEÃO RIBEIRO FREITAS, matrícula 290947-03, concedida pela Portaria nº 2506/2023, a partir de 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:4C9B3B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 2865/2026

P O R T A R I A Nº 2865/2026

DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 60 da Lei nº 2.734 de 10 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Designar a Função Gratificada de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Educação – FG 02, à servidora CARLA LEÃO RIBEIRO FREITAS, matrícula 290947-03, a partir de 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:D1E45D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 2866/2026

P O R T A R I A Nº 2866/2026

CONCEDE POSSE AO DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder posse de Diretora Municipal à professora CRISTIANE DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 273007-01, conforme Memorando nº 369/2026 - SME, para o Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba - CEIAG, com Função Gratificada – FG 02, pelo período de 05 de maio de 2026 até 28 de dezembro de 2028.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:536DBF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 2867/2026

P O R T A R I A Nº 2867/2026

DEMITE SERVIDOR A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 170 da Lei Municipal nº 2.586/2010, CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025, que observou adequadamente

o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório, seguindo o despacho final da Prefeita Municipal;

CONSIDERANDO o contido no artigo 170 da Lei Municipal nº 2.586/2010, considerando as proibições contidas no artigo 152, inciso XI, combinado com o artigo 165, incisos I, V, VI, X e XI, e artigos 166 e 171, todos da Lei Municipal nº 2.586/2010, bem como o artigo 161, inciso V, e artigo 166, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.586/2010, c/c art. 37, caput, da Constituição Federal,

R E S O L V E: Art. 1º Aplicar a pena de demissão a bem do serviço público ao servidor municipal THIAGO PAZ STEFENON, matrícula 291809, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, lotado na Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – Desenvolve Guaíba, incurso nas infrações contidas no artigo 152, inciso XI, combinado com o artigo 165, incisos I, V, VI, X e XI, e artigos 166 e 171, todos da Lei Municipal nº 2.586/2010, bem como o artigo 161, inciso V, e artigo 166, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.586/2010, c/c art. 37, caput, da Constituição Federal, aplicando a sanção administrativa de demissão a bem do serviço público, a partir de 23 de abril de 2025. Art. 2º Conforme alínea “b” do despacho final, fica determinado o ressarcimento integral ao erário, com a apuração e cobrança dos valores indevidamente percebidos pelo servidor, bem como a compensação das remunerações pagas durante o período de suspensão preventiva, visando à restituição in integrum do patrimônio público municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 26 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:5EE146AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a ARP 27

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 21/2025

CONTRATADO: **ROBERTO DE CONTO CIA LTDA.**

CPF/CNPJ nº: 18.449.927/0001-79

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 27, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2025, por **12 (doze) meses**, contemplando se, nesta ocasião, o período de 20/05/2026 a 19/05/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores da ARP 27 PE 021/2025, em **3,894900%** com base no indexador IPCA-E acumulado no período de abril/2025 a março/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

VALOR: 0,00

PROCESSO: 33036/2026

Publicado por:

Pedro Eduardo Plochanski Calegari

Código Identificador:935EDFF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato Nº 050/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: MARCOS ENGELHOF & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.390.082/0001-30

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo com capacidade de 15m³, devidamente equipado e em perfeitas condições de uso, destinado à execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos no município de Guarani das Missões.

Valor: R\$ 18.891,88 (dezoito mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

Amparo Legal: Processo de Dispensa de Licitação nº 047/2026.

Data: 27/05/2026

Publicado por:

Roger Mallmann Ramos

Código Identificador:C284D658

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

MEMORANDO: Nº 2.002/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo com capacidade de 15m³, devidamente equipado e em perfeitas condições de uso, destinado à execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos no município de Guarani das Missões.

Contratado: MARCOS ENGELHOF & CIA LTDA - CNPJ nº 08.390.082/0001-30

Valor mensal: R\$ 18.891,88 (dezoito mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

Amparo Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 27/05/2026.

Publicado por:

Roger Mallmann Ramos

Código Identificador:DDA88779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

PROMITENTES COMPRADORES: MATILDE DENISE MELO FORTES/CPF 947.914.650-91, R\$27.000,00; MATHEUS KIRCH/CPF: 025.785.870-94, R\$27.000,00; ROSELE MARIA HARTMANN/CPF 031.733.290-23, R\$ 22.000,00; GUSTAVO SILVEIRA DOS SANTOS/CPF 048.303.820-23, R\$ 27.000,00; ELIONARA MESSA DOS SANTOS/CPF 026.939.180-06, R\$ 27.000,00; ROSIMAR SALETE CASTELLI MULLER/CPF 008.487.670-04, R\$ 27.000,00; CAMILLA DA SILVA LEANDRO/CPF 610.193.203-62, R\$27.000,00.

OBJETO: REFERENTE A ALIENAÇÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS, CONFORME PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024, DESTINADOS EM PROGRAMAS DE HABITAÇÃO, COM BASE NA LEIMUNICIPAL Nº 1355, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORRO AZUL, DO MUNICÍPIO DE HARMONIA.

DATA DE EMISSÃO: 21/05/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 76, INCISO I, ALÍNEA F.

Harmonia/RS, 28 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica Fernanda Jacobi Chassot

Código Identificador:A4D4E544

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

FORNECEDOR : TRATORFORTE MAQUINAS E TRATORES LTDA

CNPJ: 23.313.219/0001-46

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA MULLER, PLACA JBY-2176.

VALOR TOTAL: R\$ 6.716,00

DATA DE EMISSÃO: 27/05/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I.

Harmonia/RS, 28 de maio de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Fink

Código Identificador:560190B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

Edital De Credenciamento nº 06/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza e corte de grama. **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** 27/05/2026. **HORÁRIO:** 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Centro, Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/.

Humaitá/RS, 27 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:93FBE97B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONCURSO PÚBLICO 01/2026 - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA

NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA

Borracheiro

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Prática	Resultado
56411	AROLDI BOLSONI	50,00	Aprovado

Operador de Máquinas

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Prática	Resultado
48656	ADENIR DOS PASSOS	50,00	Aprovado

55895	CLAYTON SANTOS DE JESUS	0,00	Reprovado
55455	DANIEL FRANCISCO DE ASSIS	0,00	Reprovado
50069	DAVI PINTO DOS SANTOS	5,00	Reprovado
52634	FLAVIO JUNIOR RODRIGUES	0,00	Reprovado
57394	JAILSON GOMES DOS PASSOS	50,00	Aprovado
56527	LEANDRO DE OLIVEIRA	0,00	Reprovado
50813	MARCELO FERONATTO	0,00	Reprovado
49162	SAIMON ROSARIO DE ABREU	Ausente	Reprovado
48636	TOBIAS JOSÉ TESSARO	0,00	Reprovado

Publicado por:

Marcela de Sousa Carvalho

Código Identificador:5D346011

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 51/2022 - ADITIVO N.º VI

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2026:

Aditivo n.º VI ao Contrato Administrativo n.º 51/2022; Pregão Presencial n.º 15/2022; Contratada: **FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE**; objeto: Acréscimo no valor de R\$ 572,63(quinhetos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) aos serviços contratados, que corresponde a 25% do valor ajustado no Termo Aditivo III, somando o valor total contratado de R\$ 2.868,00(dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais), mensais.

Ibiraiaras/RS, em 27 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:0568D470

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 07/2025 - APOSTILA N.º I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de maio de 2026:

Apostila n.º I à ata de registro de preços n.º 07/2025; Pregão Eletrônico n.º 11/2025;
 Contratada: **PRAZER EM COMPRAR ALIMENTOS -EPP - CNPJ: 21.444.300/0001-30**

objeto: Reequilíbrio do Item **05 - Carne bovina**, no formato de bife: De **R\$ 47,89/kg**, para **R\$ 51,52/kg**

Ibiraiaras-RS 27 de maio de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
 Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:7373109A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
78/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de maio de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 78/2026; Processo Licitatório n.º 58/2026; Chamamento Público n.º 07/2026;

Credenciada: **JONES VUELMA - CNPJ: 12.577.152/0001-30**

Objeto: Prestação de serviços de eletricitista predial e de vias públicas.

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 27 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:A89F63A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
79/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de maio de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 79/2026; Processo Licitatório n.º 15/2026; Chamamento Público n.º 01/2026;

Credenciada: **JONES VUELMA - CNPJ: 12.577.152/0001-30**

Objeto: Execução de serviços elétricos de veículos e máquinas, no item 4 do lote 04; item 2 do lote 05.

Ibiraiaras/RS, em 27 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:29A813A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 004/2026

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo n.º 004/2026, tendo como contratada a Sra. **Daniela Xavier**, cargo de Professor, a partir de 28 de maio de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 28 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:A335C8F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 029/2026

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo n.º 029/2026, tendo como contratada a Sra. **Daniela Xavier**, cargo de Professor, a partir de 28 de maio de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 28 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:729A0EC2**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 321/2026 DE 27 DE MAIO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4118-1	Valdemar Antonio dos Passos	26/05/2026	01	Marina P. Dilly RMS 4306517

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/05/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE MAIO DE 2026.****JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 27 de maio de 2026.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:8D6FBE39**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 15/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
N.º 01/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

a) JONES VUELMA - CNPJ:12.577.152/0001-30, para execução dos serviços estipulados no item 04 do lote 4 e item 02 do lote 5.

Município de Ibiraiaras/RS, 27 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:6391113C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 58/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
N.º 07/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

a) JONES VUELMA - CNPJ:12.577.152/0001-30, para execução dos serviços estipulados nos itens 4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16 e 17.

Município de Ibiraiaras/RS, 27 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:04C2055B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****GABINETE DA PREFEITA
PARECER CME Nº 001/2026**

Manifesta-se sobre consulta da EMEF Santa Teresinha referente à matrícula de estudante estrangeiro, sem documentação escolar, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA na Rede Municipal de Ensino de Ibirubá/RS.

O Conselho Municipal de Educação (CME) realizou, no dia sete (07) de abril de dois mil e vinte e seis, reunião ordinária, de modo híbrido (virtual e presencial), mensal.

Nesta reunião, houve a análise do Ofício APROVA nº 63/2026, encaminhado pela EMEF Santa Teresinha, referente à solicitação de orientação acerca da matrícula de estudante haitiano, sem histórico escolar, interessado em prosseguir os estudos por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

A escola informa que o estudante relata ter cursado até o 7º ano de escolarização em seu país de origem, porém não possui histórico escolar ou demais documentos comprobatórios, tampouco condições de obtê-los.

Inicialmente, destaca-se que o direito à educação constitui direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, aplicável a brasileiros e estrangeiros residentes no país, nos termos dos artigos 5º, 205 e 206 da Carta Magna.

A Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece, em seu artigo 23, §1º, que a escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

A legislação educacional vigente assegura, portanto, a possibilidade de matrícula e posterior reclassificação de estudantes oriundos do exterior, inclusive nos casos de ausência de documentação escolar.

Destaca-se, ainda, a Resolução CNE/CEB nº 01/2020, que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças, adolescentes, jovens e adultos migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro, vedando qualquer forma de discriminação ou impedimento de acesso em razão da ausência de documentação escolar.

A referida normativa estabelece que:

A matrícula deve ser assegurada independentemente da situação documental do estudante.

Não pode haver impedimento de acesso à educação pela ausência de documentação escolar.

A classificação ou reclassificação poderá ocorrer mediante avaliação diagnóstica.

Devem ser observados os princípios do acolhimento, inclusão e respeito à diversidade.

Nesse sentido, o Conselho Municipal de Educação (CME) reafirma o entendimento já consolidado no Parecer CME nº 001/2019, que permanece válido e aplicável, especialmente quanto à matrícula de estudantes estrangeiros e aos procedimentos de avaliação para fins de reclassificação.

Todavia, registra-se que as normativas nacionais posteriores reforçaram ainda mais o dever dos sistemas de ensino em garantir acesso, permanência, acolhimento e inclusão dos estudantes migrantes no ambiente escolar.

Diante disso, entende este Conselho que o estudante deve ter sua matrícula assegurada, ainda que não possua histórico escolar ou documentação comprobatória de escolarização anterior.

A ausência de documentação não constitui impedimento para acesso à modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, desde que observados os critérios legais aplicáveis à modalidade, especialmente os requisitos etários previstos na legislação vigente, o Regimento Escolar, o Edital de Chamamento Público nº 17/2025 do Município de Ibirubá e demais normas pertinentes.

A escola deverá realizar avaliação diagnóstica para fins de classificação/reclassificação, considerando os conhecimentos gerais apresentados pelo estudante, nível de alfabetização, relato de trajetória escolar e demais aspectos pedagógicos pertinentes, inclusive possíveis adaptações decorrentes de dificuldades relacionadas ao domínio da Língua Portuguesa.

A avaliação diagnóstica não deverá possuir caráter eliminatório, mas finalidade pedagógica de adequado posicionamento do estudante na etapa correspondente.

Recomenda-se, ainda, à escola e à mantenedora, a adoção de estratégias de acolhimento pedagógico e apoio linguístico, visando favorecer a inclusão e permanência do estudante no ambiente escolar. Importante salientar que a escola não exerce função de fiscalização migratória, cabendo-lhe assegurar o direito fundamental à educação, sem prejuízo de orientar o estudante quanto à eventual regularização documental junto aos órgãos competentes.

Face ao exposto e aos documentos analisados, este Conselho Municipal de Educação manifesta-se **favoravelmente à matrícula do estudante estrangeiro, à realização de avaliação diagnóstica para fins de reclassificação e à observância das normativas** nacionais, municipais e regimentais aplicáveis à modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Rede Municipal de Ensino de Ibirubá/RS.

CONSELHEIRAS:

Anésia Cristina Scholze Tramontini
Angela Zeni
Carla Liane Saturno
Joice Martins Swarowsky
Leda Isabel Alves dos Santos
Konrad
Luciane Kumm Schenkel
Luiza Chiesa
Monica Lisete Froeder
Paola Guamerin
Priscila Beatriz de Oliveira
Raquel Brignoni Forquim
Rita Terezinha Braganholo de Souza
Solange Conrad
Tamara Camila Diemer Facchi
Tania Ferreira
Tatiane Fontana Oliveira
Vanderlei Adair Dilly
Viktória Lopes Qoos

TATIANE FONTANA OLIVEIRA

Presidente e Relatora

Aprovado, por maioria de votos, em sessão ordinária híbrida de 07/04/2026.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A26F37BB

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 18.105/2026

Nomeia os membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e conforme Lei Municipal nº 2.022/2005 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear, os cidadãos abaixo relacionados para integrarem, na qualidade de representantes, como titulares e suplentes, das entidades abaixo especificadas, que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM**, instituído pela Lei Municipal nº 2.022/2005, 04 de julho de 2005 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 3.164/05, de 22 de setembro de 2005:

I – 05 (cinco) membros e respectivos suplentes representando o Poder Público, sendo:

01 (um) representante da área de segurança pública;

Titular: Karoline de Oliveira Hernandez

Suplente: Dielen Machado Squacieri

04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, assim discriminados:

01 (um) representante da Secretaria do Trabalho, Habitação e Ação Social;

Titular: Geanine Cavalli Correa da Silva Estrapação

Suplente: Raquel Cristina da Silva Novello

01 (um) representante da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desportos;

Titular: Adriana Maldaner de Oliveira

Suplente: Marisregine de Andrade Nicolodi

01 (um) representante da Secretaria da Saúde;

Titular: Adriana Hansen

Suplente: Graciela de Mello Van Der Han

01 (um) representante do Gabinete do(a) Prefeito(a).

Titular: Raquel Paloschi Urnau

Suplente: Rosemari Aparecida Faschinetto Veiverberg

II – 05 (cinco) membros representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, a serem indicados em fórum próprio, convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, sendo:

01 (um) representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer;

Titular: Teresinha de Fátima Becker Kaufmann Hentges

Suplente: Odete Barzotto Farias

01 (um) representante do Rotary Flor de Pitangueira;

Titular: Andréia Kaufmann

Suplente: Elizete Vizotto

01 (um) representante das Associações de Moradores;

Titular: Dalva Kohl

Suplente: Romilda Grave

01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

Titular: Luana Saggin

Suplente: Ana Luísa Silveira Meireles

01 (um) representante da Casa da Amizade.”

Titular: Luciana Agnes

Suplente: Cássia Ballock Pellegrini Sehn

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de maio de 2026, ficando revogada a Portaria nº 7.957/14.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:277B9E9E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 18.106/2026

Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão Gestora Municipal, responsável por organizar, articular e sistematizar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação, PME 2026-2036.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.613/2015 e suas alterações;

CONSIDERANDO; necessidade de manter a representação ativa e efetiva das entidades com finalidades e trabalho voltado à educação municipal, designa os membros para comporem a Comissão Gestora Municipal responsável pela organização, articulação e sistematização de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para comporem a Comissão Gestora Municipal responsável pela organização articulação e sistematização de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Gestora Municipal é composta pelas seguintes instituições: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Ibirubá/RS, Conselho Municipal de Educação, Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação e Representante dos Professores - CPERS, a qual designa os seguintes membros:

Titular Elisandra Bolico Filimberti	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Suplente Marleide Breitenbach	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Titular Tatiane Fontana Oliveira	Conselho Municipal de Educação
Suplente Tânia Ferreira	Conselho Municipal de Educação
Titular Raquel Cristina da Silva Novello	Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação
Suplente Vera De Bortoli	Representante dos Professores - CPERS

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2026, ficando revogada a Portaria nº 17.785/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 27 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:BE550B8B

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 006-2026 – Processo 73-2026, Processo APROVA 1253-26-IBR-CLI, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a execução da infraestrutura externa (cercamento, pavimentação, passeios, implantação de pracinha e instalação de mobiliário urbano) do futuro Centro de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, localizado no Bairro Hermany, no município de Ibirubá – RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital e em conformidade com o TERMO DE CONVÊNIO FPE nº 4064/2025, PROCESSO Nº 25/1300-0004014-7 - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Lote: 1 – Empresa: OLGUINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ 58.382.534/0001-00, pelo valor global de R\$ 417.410,02 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e dez reais e dois centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 27 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B28C5AB6

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 03-2026 e seus anexos, habilitando o leiloeiro: **DIONIR BIANCHI – CPF: 733.582.***-**, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**

Ibirubá-RS, 27 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:458EFEFA

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, conforme demanda utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 015-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **GUERRA PNEUS LTDA – CNPJ: 01.375.626/0001-45 para os itens 51 e 52 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**

Ibirubá-RS, 27 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Adilson de Oliveira

Código Identificador:C18982F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 177/2026**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026**, **Processo APROVA 3007-26-IBR-CLI**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada ao fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e execução de obras de implantação e revitalização de playgrounds e áreas de convivência urbana no Município de Ibirubá/RS, nos Bairros Hermany e Santa Helena, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital – Emenda Parlamentar 2026239200008. **Início das Propostas: 14:00h do dia 28/05/2026 até às 07:59h do dia 07/07/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 07/07/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 28 de maio de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de Contratação

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:D9158367

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 72-202 RS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2025 e proposta apresentada para a prestação de serviços técnicos especializados de levantamento topográfico para locação dos vértices de uma área urbana pertencente ao Município de Ibirubá, objeto da matrícula 24.508, localizada no Bairro Santa Helena, com superfície de 3.793,06m², destinada à futura implantação de playground e demais intervenções de urbanização, bem como serviços de levantamento planialtimétrico da área, com coleta de pontos planialtimétricos e altimétricos processamento técnico dos dados obtidos em campo, geração de curvas de nível, elaboração de planta planialtimétrica digital georreferenciada, tabela de coordenadas dos vértices e emissão de ART do responsável técnico, possibilitando maior precisão no desenvolvimento dos projetos de engenharia e urbanização pretendidos pelo Município, cfe. solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento.

Contratada: **RS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA**

CNPJ Nº 10.517.739/0001-29

Item: 1

Valor total: R\$ 4.028,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:CFDFDB1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 71-2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Contratação de Empresa para realização de palestra expositiva com o tema “Campanha Junho Violeta: conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa” aos Agentes Comunitários, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta do contratado.

Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 25-2026

Contratada: **MARCIA LILIANE BARBOZA KURZ**

CNPJ 43.503.599/0001-99

Valor: R\$ 800,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:10399FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ: 90.256.728/0001-71

CONTRATADA: NST TELECOM LTDA, CNPJ Nº 45.620.301/0001-56.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente é a prorrogação da vigência e o reajuste do valor contratual do Contrato 004/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados via óptica para conexão com internet e interligação local de pontos de transporte, incluindo: fornecimento e instalação de equipamentos necessários para a entrega do serviço, manutenção e prestação de serviços de telecomunicação, por meio da rede IP (Internet Protocol) com capacidade de prover tráfego de dados, voz e imagem com requisitos mínimos de qualidade para o prédio sede da Câmara de Vereadores de Imbé/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação Contratual por doze (12) meses a contar de 29 de maio de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

PERÍODO: Contrato prorrogado até 28 de maio de 2027.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Imbé, 25 de maio de 2026.

VEREADOR JORGE DE SOUZA.

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Silvia Regina Einecke

Código Identificador:59872AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.587, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA SOCIAL – FIIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 6.078.330,69 (seis milhões setenta e oito mil trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS, nos termos da Resolução nº 4.995, de 24 de março de 2022, do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações, destinado à aplicação na modalidade saúde, observada a legislação vigente, especialmente as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o Art. 159, Inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do Art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, *revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

* Republica-se a Lei Municipal nº 2.587, de 12 de março de 2026, em razão de erro material de digitação verificado no valor por extenso constante do Art. 1º, permanecendo inalterados o valor expresso em algarismos, os demais dispositivos legais e seus efeitos jurídicos.

A presente republicação tem por finalidade exclusiva a correção do referido erro material, sem alteração do conteúdo normativo da Lei Municipal.

Publicado por:

Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:E0B005D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 685/2026

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **JENIFER DE MORAES BERNARDINA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:22AC10C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 686/2026

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **MAICON JAIR MORAIS DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3E394694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 687/2026

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **DÉBORAH EVANGELISTA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:B8770C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 688/2026

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **JENIFER DE MORAES BERNARDINA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:63EA9D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 689/2026

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **ALICE CRISTINA FIALHO SALDANHA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:3E2BE4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 690/2026

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **CAMILA LOPES ANFLOR**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:99210BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 691/2026

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **VERA LUCIA TEIXEIRA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C565EBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 692/2026

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **CLABIO GOMES**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4AFEB103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 693/2026

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do

Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **ELOI CRISTINA GOMES BONILHA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E5E78C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 694/2026

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **GABRIELA MENDONÇA SANTOS DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2B210CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 695/2026

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **ADRIANO MARTINS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para

ocupar o Cargo de Provedor Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B19EBA3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 05/2026 PROCESSO Nº 533/2026 EDITAL Nº 44/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, às 08 horas e 30 minutos do dia 12 de junho de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 27 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:EA3D2A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 435/2026 PROCESSO Nº 527/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, sendo a empresa contratada DENTALLY MAT. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.832.100/0001-23, no valor de R\$ 2.405,00 (dois mil, quatrocentos e cinco reais).

Independência, 27 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:DD841151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 436/2026 PROCESSO Nº 529/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADERIA MULLER E DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4275**, sendo a empresa contratada GABRIEL DOBLER

DASSOW - MEI, inscrita no CNPJ nº 16.661.758/0001-00, no valor de R\$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais) e a empresa MECANICA TRESMAIENSE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 93.271.849/0001-80, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Independência, 27 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:09404146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 437/2026 PROCESSO Nº 530/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO GAIOTÃO**, sendo a empresa contratada SO ACO COMERCIO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.296.464/0001-30, no valor de R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais) e a empresa TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.389.018/0001-04, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Independência, 27 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A5129E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 438/2026 PROCESSO Nº 531/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, sendo a empresa contratada DANIELI MICHAEL, inscrita no CNPJ nº 26.250.494/0001-56, no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Independência, 27 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:DBB8AB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 439/2026 PROCESSO Nº 532/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, sendo a empresa contratada COOPERATIVA DE DES. SOC. ENT.RIOS LTDA (CERTIL), inscrita no CNPJ nº 10.415.935/0001-92, no valor de R\$ 14.620,25 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais com vinte e cinco centavos).

Independência, 27 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:466D4BB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2026
PROCESSO Nº 528/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, alínea “P”, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÕES NO 36º FÓRUM ESTADUAL DA EDUCAÇÃO**, sendo a empresa contratada UNDIME/RS- UNIÃO DOS DIRIG. MUN. DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.387.322/0001-59, no valor total de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

Independência, 27 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:E45FB3FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026
PROCESSO Nº 471/2026 EDITAL Nº 38/2026 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026.**

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, sendo as empresas vencedoras BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor estimado de R\$ 66.633,63 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos); a empresa DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.381.576/0001-95, no valor estimado de R\$ 4.378,50 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); a empresa INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.117.514/0001-45, no valor estimado de R\$ 24.403,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos); a empresa J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.140.870/0001-54, no valor estimado de R\$ 17.918,90 (dezesete mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos); a empresa JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 26.979.673/0001-29, no valor estimado de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais); e a empresa TRES DE MAI O COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ nº 45.850.144/0001-75, no valor estimado de R\$ 60.253,24 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Independência, 27 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:BEA02D19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
022/2026**

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM14758/2026;**OBJETO:** Aquisição de Utensílio Doméstico;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item;**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 07h do dia 28/05/2026 até as 07h do dia 02/06/2026;**FASE DE LANCES:** Das 08h até as 16h do dia 02/06/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:DE0D359B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 026/2026 - Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Toners E Cartuchos Para Impressoras, Com O Objetivo De Suprir As Demandas Da Prefeitura Municipal De Itaqui – RS, FAPS, FUNVERS E Câmara De Vereadores. Licitação Mista: Item 21 (Toner Hp 151/152) Ampla Concorrência, Item 22 (Toner Hp 151/152) Cota Reservada. Demais Itens: Exclusiva Para Beneficiárias De Lei Complementar 123/2006.

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Sessão dia 11/06/2026, às 08:00, horário de Brasília.

Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 11/06/2026.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:

Veridiana Velasque Ferner

Código Identificador:11A12763

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2026**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM00197/2026;**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos;**CONTRATADA:** Latsch e Bochi Ltda.;**CNPJ:** 94.936.576/0003-60;**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.080,00;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por item;**DATA:** 25/05/2026;**FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:55AB6363

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 555/2026**Contratado:** DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**CNPJ:** 18.861.730/0001-42**Objeto:** Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores**Valor:** R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**Pregão Eletrônico nº** 069/2025**Datado de** 27.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:8BD3FBD7

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 556/2026Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**CNPJ: **01.425.676/003-51**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

Valor: R\$ **25.145,00** (vinte e cinco mil cento e quarenta e cinco reais)

Pregão Eletrônico nº 034/2025

Datado de 27.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:ED2A2AC1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 557/2026Contratado: **LEANDRO DE DEPONTI DEPONTI -ME**CNPJ: **06.333.059/0001-88**

Objeto: Serviços de Borracharia

Valor: R\$ **240,00** (Duzentos e quarenta reais)

Pregão Eletrônico nº 064/2025

Datado de 27.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:2DC48452

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 039/2026**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na Contratação de empresa para Realização de Serviço de Seguro Veicular, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Quant.	Unid
01	Seguro Veicular para automóvel CITROEN-C3 LIVE 1.0, ano/modelo 2026	01	SV

2 - A apólice de seguro deverá conter, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Danos causados por colisão, incêndio, roubo e furto e perda total;
- Danos materiais e corporais a terceiros (responsabilidade civil facultativa);
- Cobertura contra eventos da natureza (alagamentos, granizo, etc.);
- Assistência 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional;
- Serviços de reboque/guincho em caso de pane ou sinistro;
- Atendimento emergencial ininterrupto (24h)

3 – A entrega dos serviços deverá ser, Imediato, a partir da assinatura do contrato pela Seguradora;

4 – Após o recebimento do serviço, o Município de Itaqui tem o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 02 DE JUNHO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails dispensas@itaqui.rs.gov.br / fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 27 de maio de 2026.

Publicado por:

Viviane Bonorino Rampelotto

Código Identificador:767EBF96

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 019/2026**, referente a **Aquisição de Sinalização Viária**, conforme Processo Administrativo nº MEM12226/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:38A0F18E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026**

PRD Nº 36/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2026**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CAFETEIRA PARA O PROJETO “CINE CABELOS DE PRATA”** pela Secretaria de Assistência Social e Habitação com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR:

PRAKTON EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA; CNPJ nº: 38.354.800/0001-83;

VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Ivorá/RS, 27 de maio de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:39FD7164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026**

PRD Nº 38/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2026**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES NO 5º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DO SESC DE EDUCAÇÃO** pela Secretaria de Educação com fulcro no Art. 75 XV da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO;
CNPJ nº: 03.575.238/0001-33.

VALOR: R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais).

Ivorá, 27 de maio de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:AE611D1A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA****LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 29/2026****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026**

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026**, em favor de **CRISTIANO PANDOLFI**, inscrito no CPF sob o nº 001.747.820-04, Inscrição Estadual nº 201.103.0107. **OBJETO:** Aquisição de bovinos de corte para abate em local devidamente licenciado e inspecionado a ser indicado pelo Município, com idade entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, numa quantidade estimada de 800 (oitocentos) kg, fazendo parte da realização das festividades comemorativas ao 62º Aniversário de Instalação Político-Administrativo de Jacutinga/RS, conforme Lei Municipal nº 3.350/2026. **VALOR:** R\$ 28,42 (vinte e oito reais com quarenta e dois centavos), ao quilograma. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 30 dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 27 de maio de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tais Tortelli

Código Identificador:8CE65D43**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação Pregão Eletrônico nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO/RS, cuja sessão pública aconteceria no **Dia 19/05/2026 às 9h**. Tal revogação do edital se dá necessária devida a alteração do mesmo e de seus anexos. Logo serão encaminhados os documentos corrigidos para elaboração de novo edital, pela Secretaria de Governo e Inovação Tecnológica. Assim sendo, oportunamente será publicado edital devidamente retificado. Informações pelo telefone 0800-0002042 ramal 2 das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Gindri

Código Identificador:662378C2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 78/2026.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2026**

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 163/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2026**, visando a aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120K ano 2013, no valor total de **R\$ 4.299,30 (quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Jari, 27 de maio de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:57F3A3FC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE****LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2026**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 29/05/2026 as 11:00 horas, procedera com licitação que trata da **CONSTRUÇÃO DE CASAS DE MADEIRA COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**.

As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 Horas, ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 26 de Maio de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:20AB1D40**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 218 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
MOTORISTA****EDITAL Nº 218/2026.**

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07018/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o preenchimento de vaga temporária 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2120 de 05 de Maio de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista Escolar	Jorge Milcharek dos Santos	3957	14º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM
25 DE MAIO DE 2026.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07018/2026, **CONVOCA** o candidato **JORGE MILCHARECK DOS SANTOS** aprovado em 14º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, inscrição nº 3957 para a função de Motorista Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2120 de 05 de Maio de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:DA552101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026 - SRP - RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico 025/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO05695/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026 - SRP - RETIFICADO** - que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

o objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **Registro de Preços** para eventual **aquisição de Material Elétrico e Ferramentas**, justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 902/2025**, conforme conteúdo, em sua forma e teor, descrito no presente Edital e seus Anexos.

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 18 de Junho de 2026**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maqueine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal 14.133/2021**, bem como **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017**, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 26 de Maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:34F6EF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026

Pregão Eletrônico 029/2026
Processo Administrativo PRO06578/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para **contratação de empresa especializada em fornecer mão de obra e materiais para a construção de refeitório, secretaria e sanitário PNE, na EMEF Orivaldo Bassani, Maquiné/RS**, conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.165/2023 e nº 4.171/2023 e Portaria Municipal nº 902/2025**.

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 18 de Junho de 2026**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maqueine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal 14133/2021**, bem como **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017**, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 25 de Maio de 20256.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:BD4AC2FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 95/2026 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 4/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (LEI 14.133) PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NAS RUAS DR. MEIRELES LEITE E BENJAMIN CONSTANT, MARCELINO RAMOS - RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL. CONTRATO DE REPASSE Nº 976357/2025/MCIDADES/CAIXA.

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 16/06/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Eletrônica (Lei 14.133) nº 4/2026, visando o Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas Ruas Dr. Meireles Leite e Benjamin Constant, Marcelino Ramos - RS, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Projeto Executivo e demais especificações anexas ao edital. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores

informações poderão ser obtidas pelo e-mail:
licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 27 de Maio de 2026.

AMANDA MILESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:23D6C2DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **PAULA LOSS**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 26 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:F0E7FA4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **LARISSA ROSA SANTINI**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 27 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:B1D5D5B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **MIRCIELE DOS SANTOS**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 27 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:C0D71C9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413, DE 27 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma da Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
GABRIEL BONAMIGO TOSETO	Oficial Administrativo	3º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 27 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:43B754AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **ELISABETE TIMBOLA POL**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 27 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:62A5320A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 36 de 27 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o COMBEA:

I – Representante do Poder Público Municipal:

Titular: Weslem Guedes Lima
Suplente: Franciele de Souza Silva

II - Representante da Sociedade Civil ligado à causa animal:

Titular: Celso Lima
Suplente: Marcio Vibrantz

III - Representante de Instituições de Ensino ou pesquisa na área de saúde e bem-estar animal:

Titular: Eduardo Demarqui Rosato
Suplente: Ana Julia Manfroi Giraldo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 27 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:3AED2BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Credenciamento 03/2026 – Município de Monte Alegre dos Campos - RS **torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 09h do dia 10 de junho de 2026, estará realizando CREDENCIAMENTO** de profissionais especializados em Fonoaudiologia, **o credenciamento se dará na sala de licitações, Av. Pedro Zamban nº 1000, Centro de Monte Alegre dos Campos – RS, Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscamos.rs.gov.br ou pelo Fone: 54 39083700 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscamos.rs.gov.br Monte Alegre dos Campos - RS, 27 de maio de 2026.**

ONILTON JOÃO CAPELINI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:77141D20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729, ANO E MODELO 2014, DE PLACAS IVR 3996, DA SMOSTT.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período até o dia 01/06/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 27 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:FC4C4C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 97/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: MATTANA VEICULOS LTDA
 CNPJ nº 32.225.388/0001-15
 Objeto: Aquisição de material e mão de obra para revisão de 50.000 km para o ônibus iveco/bus 10-190e de placas TQO 6A67, ano/modelo 2025/2026, da SME.
 Valor Contratual: R\$2.782,59 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais com cinquenta e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:AC8A3568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 98/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
 CNPJ nº 14.767.899/0001-87
 Objeto: Aquisição de material e mão de obra para revisão de 500 horas da escavadeira hidráulica XE 150BR, que está em garantia, SMOSTT.
 Valor Contratual: R\$ 8.819,00 (oito mil oitocentos e dezenove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:0C7FCC89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA****MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026**

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 19 de junho de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 10:00h estará recebendo as propostas para a contratação de empresa em regime de empreitada global para execução de obra de implementação de sistema de abastecimento de água (sistema de captação, elevatória, adução e reservatório), CONVÊNIO FPE 319-2025, através da Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 006/2026.
 Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Padova
Código Identificador:CE7D218C

**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026 - RETIFICAÇÃO**

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 12 de junho de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 10h estará recebendo as propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL, através da Licitação Pregão Eletrônico 10/2026.
 Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

EDILSON ANTONIO ROMANINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Padova
Código Identificador:5A4A99A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 24.2026**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2026
 O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia **11 DE JUNHO DE 2026, ÀS 14 HORAS**, estará recebendo propostas para **REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE AR, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO HIDRÁULICO, FLUÍDO DE FREIO, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR, INCLUIDA A TROCA PARA FROTA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL**. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 28 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:FEF5F605

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 21/2026**

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
 Processo Administrativo nº 481/2026 – Inexigibilidade nº 44/2026 – Termo de fomento nº 21/2026
 Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL MADRE GENTÍLIA CLIVATTI
 Valor: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 27 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
 Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
 Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:FACE1663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 23/2026**

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.

Processo Administrativo nº 501/2026 – Inexigibilidade nº 47/2026 –
Termo de fomento nº 23/2026

Entidade beneficiada: GRUPO PER TUTTE L'ETÀ

Valor: **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 27 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:

Laura Faleiro Miozzo

Código Identificador:5642000F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/20256**

De 20 de maio de 2026

INSTITUI A COZINHA COMUNITÁRIA
MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA NO
ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a alimentação adequada constitui direito social fundamental, nos termos do art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de ações permanentes de enfrentamento à insegurança alimentar e nutricional no Município;

CONSIDERANDO a existência do Centro Humanitário Municipal como equipamento público destinado ao acolhimento e atendimento em situações de vulnerabilidade social, emergência e calamidade pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Cozinha Comunitária Municipal de Nova Santa Rita, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como equipamento público integrante da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com atuação articulada à Política de Assistência Social e ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A Cozinha Comunitária Municipal destina-se à produção e distribuição de refeições a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, como ação continuada de proteção social e garantia do direito humano à alimentação adequada.

Art. 3º A Cozinha Comunitária Municipal será instalada junto ao Centro Humanitário Municipal, localizado na Rua Porto da Farinha, e denominar-se-á “Cozinha Comunitária Nova Santa Rita”.

Art. 4º São objetivos da Cozinha Comunitária Municipal:

- I – assegurar o acesso regular à alimentação adequada e saudável;
- II – contribuir para o enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional;

III – apoiar ações emergenciais e situações de calamidade pública;

IV – articular-se com os serviços socioassistenciais do Município;

V – promover acolhimento, dignidade e proteção social.

Art. 5º Poderão ser atendidos pela Cozinha Comunitária Municipal, conforme critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em regulamento complementar:

I – munícipes encaminhados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

II – usuários acompanhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

III – pessoas em situação de rua;

IV – famílias e indivíduos em situação de insegurança alimentar;

V – demais públicos previstos nas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 6º O acesso ao serviço ocorrerá mediante encaminhamento pelos serviços socioassistenciais e demais órgãos ou programas vinculados ao enfrentamento da insegurança alimentar, observados os princípios da impessoalidade, da equidade, da transparência e do controle social, respeitada a capacidade orçamentária do Município.

Art. 7º A gestão da Cozinha Comunitária Municipal compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 1º A execução dos serviços de preparo de refeições e limpeza poderá ser realizada por empresa contratada, observada a legislação vigente.

§ 2º Compete exclusivamente ao Município a coordenação, supervisão e definição do público atendido.

§ 3º O quantitativo de servidores observará a o número de refeições servidas e o plano de funcionamento aprovado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar.

§ 4º A criação de cargos ou de estrutura administrativa dependerá de lei específica, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º A Cozinha Comunitária Municipal contará com coordenação exercida por servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, competindo-lhe:

I – promover a articulação intersetorial do serviço;

II – acompanhar e fiscalizar a execução contratual, quando houver terceirização;

III – supervisionar o funcionamento da unidade.

Art. 9º A Cozinha Comunitária Municipal contará com responsável técnico, preferencialmente nutricionista integrante do quadro de servidores do Município, observado o cumprimento das normas sanitárias e nutricionais aplicáveis.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias, recursos do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais recursos oriundos de transferências estaduais e federais e de outras fontes legais.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (20/05/2026)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:7AFD976D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/26**

De 27 de abril de 2026.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 400.000,00 A CÂMARA
MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2152 de 18 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sob a seguinte classificação:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação ----- R\$ 400.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

TOTAL----- R\$ 400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a redução de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

0101.01.031.0111.1.001 – Construção Prédio da Câmara

4.4.90.51 – Obras e Instalações----- R\$ 400.000,00

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

TOTAL----- R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27.04.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F1013CB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43**

De 15 de maio de 2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 05 DE
JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 734/05,

- considerando que o dia 05 de junho de 2026 é constituído dia de expediente isolado,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Serão mantidos os serviços considerados essenciais, principalmente: saúde, recolhimento do lixo, cemitérios, tratamento de água e guarda municipal.

Parágrafo único. Compete aos Secretários Municipais, de acordo com as peculiaridades de cada Secretaria, baixarem instruções para o funcionamento dos serviços essenciais constantes deste artigo.

Art. 3º Para compensar o dia declarado Ponto Facultativo, o horário de expediente nas repartições públicas municipais será acrescido de 30 minutos.

§ 1º No período de 18 de maio de 2026 a 11 de junho de 2026, será da seguinte forma: de segunda-feira a sexta-feira 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30.

§ 2º Ficará a critério de cada Secretário Municipal, o modo de compensação da carga horária estabelecida no caput do artigo, desde que mantenha os serviços da Secretaria em perfeito funcionamento, atendendo horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 não extrapolando o dia 11 de junho de 2026 para compensação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (15/05/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:244B6C67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**

Processo Adm: Nº 109/2026

Objeto:A contratação tem por objetivo a locação de horas de serviço com trator agrícola, com potência superior a 100cv, equipado com implementos como niveladora, arado subsolador (pé de pato) e grade agrícola para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município, visando a execução de serviços de preparo e manutenção de solo nas comunidades rurais. Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.);

Item deserto:1

NOVO CABRAIS - RS, 27 de maio de 2026

FABIANA LISMEIA BECKER

Condutor de Processos

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:A7486DBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA PROFESSOR DE IOGA**

PORTARIA N.º 316/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

**CONTRATA PROFESSOR DE IOGA, CONFORME LEI
MUNICIPAL N.º 2.898/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Proc. Administrativo nº 613/2026 (1Doc),

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.898/2026, de 26 de maio de 2026, para exercer a função de Professor de Ioga, a Sra. **Adriana Hörbe** - classificada em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 09/2026, de 27 de abril de 2026, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 19/2026, de 21 de maio de 2026 – até o término do presente ano letivo, previsto para 18/12/2026, com carga horária de 11h (onze horas) semanais,

percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.898/2026, de 26 de maio de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:2D960DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 5283/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 8º, “I” da Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0110.2.012000 Despesa com pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Administração

Fonte.....: 1500 – Recursos não vinculados de imposto

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 148

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 700,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classif: 04.122.0110.2.021 Desp. com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000

Cód. da despesa: 212

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 44.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.120 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS

Conta: 550

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 100.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.122.0420.2.140 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Do Trabalho e Assist. Social

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS

Conta: 725

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.122.0110.2.034000 Despesa com pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação

Fonte.....: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 2076

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0210.2.217000 Desp. Com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pré-Escola, Educação em Tempo Integral

Fonte.....: 1540 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos

Desdobram: 0000 – sem detalhamento

Conta: 2151

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classif: 04.122.0110.2.012000 Despesa com pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Administração

Fonte.....: 1500 – Recursos não vinculados de imposto

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 145

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 700,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classif: 04.122.0110.2.021 Desp. com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000

Cód. da despesa: 209

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 44.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.120 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS

Conta: 551

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.243.0440.2.150 – Serviço Municipal de Acolhimento Familiar

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS

Conta: 725

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Classif: 12.361.0210.2.07800 Desp. Com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Fundamental – Fundeb 70%
 Fonte.....: 1540 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos
 Desdobram: 0000 – sem detalhamento
 Conta: 323
 Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 27 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:1C831F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 315 - 2026 - CONCEDE PRORROGAÇÃO DE
 LICENÇA À GESTANTE**

PORTARIA N.º 315/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.139/2010 de 14/04/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora do município, Sra. **Juliana da Roza Ribeiro Martin**, matrícula n.º 1501-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, **prorrogação** de sua **licença à gestante**, por **60 dias**, a contar de 11 de setembro de 2026 até 09 de novembro de 2026, conforme requerimento protocolado sob n.º 1.517/2026. **A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:F9094320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 317 - 2026 - DESLIGA MEMBRO DO CONSELHO
 TUTELAR**

PORTARIA N.º 317/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

Desliga por motivo de renúncia, membro titular que compõe o Conselho Tutelar do Município – CTM – de Novo Cabrais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 1.676/2014, de 08 de outubro de 2014 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - Desligar, pelo motivo de renúncia ao mandato eletivo de Conselheiro Tutelar, a contar de 01 de junho de 2026, o membro titular Sra. **LEILA CERENTINI BATAIOLI** que constituía o Conselho Tutelar do Município – CTM – de Novo Cabrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:7F2014BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 318 - 2026 - DISPENSA GRATIFICAÇÃO À
 PROFESSORA**

PORTARIA N.º 318/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DISPENSA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS À PROFESSORA.

O Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em observância ao Art. 36 da Lei Municipal n.º 665/2005, alterada pela Lei Municipal n.º 1.854/2016, e,

Considerando, o Processo Administrativo n.º 1.421/2026, da Secretaria Municipal de Educação:

Resolve:

Art. 1º - Dispensar gratificação pelo exercício de docência com alunos especiais, à servidora, Sra. **Josie Noelli Velede**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, matrícula n.º 170-8, a contar de 30 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026.

Novo Cabrais, 27 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:CD6D5C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 319 - 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO À
 PROFESSORA**

PORTARIA N.º 319/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS À PROFESSORA.

O Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em observância ao Art. 36 da Lei Municipal n.º 665/2005, alterada pela Lei Municipal n.º 1.854/2016, e,

Considerando, o Processo Administrativo n.º 1.420/2026, da Secretaria Municipal de Educação:

Resolve:

Art. 1º - Conceder **gratificação pelo exercício de docência com alunos especiais**, correspondente a 20% (vinte por cento) calculada sobre seu vencimento básico, à servidora, Sra. **Josie Noelli Velede**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, matrícula n.º 170-8, a contar de 04 de maio de 2026 até 18 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 27 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:A673D8AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026; CONTRATADO: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 93.336.030/0001-54. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM RUAS NO DISTRITO DE VILA PRATOS TOTALIZANDO 7.593,00 m², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL. **VALOR:** R\$ 698.102,52 (Seiscentos e noventa e oito mil, cento e dois reais e cinquenta e dois centavos). **DATA:** 26/05/2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:FB80F728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n.º 14.133/21 art. 75, VIII, para a contratação da empresa, SOFT SUL AGUA LTDA, CNPJ: 18.987.334/0001-66, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EM POÇOS DO MUNICÍPIO. No valor de: R\$ 56.160,00

Novo Machado RS, em 27/05/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:0975F071

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 70/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7082/2025:

DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 496.822,64 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(284) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	400,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(318) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	76.459,36
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(354) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	70.000,00
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(402) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00
05.023.0012.0361.0199.2023	MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
(3083) 3.3.3.90.30 -15501019	Material de consumo	52.963,28
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
07.025.0004.0122.0021.4022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(611) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	40.000,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(3030) 3.3.3.90.39 -25000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.030.0013.0392.0143.2464	BANDA MUNICIPAL E CORAL	
(3076) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(1234) 3.3.3.90.39 -16690001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ 496.822,64

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.2225	QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR	
(280) 3.3.3.90.30 -15501019	Material de consumo	100,00
(282) 3.3.3.90.36 -15501019	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00
(283) 3.3.3.90.39 -15501019	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(301) 3.4.4.90.52 -15000020	Equipamentos e material permanente	44.621,00
05.004.0012.0361.0194.1245	INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(305) 3.3.3.90.30 -15501019	Material de consumo	5.000,00
(306) 3.3.3.90.39 -15501019	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
(307) 3.3.3.90.40 -15501019	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	5.000,00
(308) 3.4.4.90.40 -15501019	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	100,00
(309) 3.4.4.90.52 -15501019	Equipamentos e material permanente	200,00
05.004.0012.0361.0194.1481	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS	

	MUNICIPAIS	
(312) 3.4.4.90.51 -15000020	Obras e instalações	70.000,00
(312) 3.4.4.90.51 -15000020	Obras e instalações	32.000,00
(312) 3.4.4.90.51 -15000020	Obras e instalações	31.838,36
05.004.0012.0365.0195.1235	INFORMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
(363) 3.3.3.90.39 -15501019	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
(365) 3.3.3.90.40 -15501019	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	35.113,28
(366) 3.3.3.90.92 -15501019	Despesas de exercícios anteriores	100,00
(367) 3.4.4.90.40 -15501019	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	100,00
(368) 3.4.4.90.52 -15501019	Equipamentos e material permanente	1.000,00
(1869) 3.4.4.90.92 -15501019	Despesas de exercícios anteriores	50,00
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(372) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
07.025.0004.0122.0021.4022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
(614) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.035.0023.0695.0275.2159	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS, CAMPINGS, LAGOAS E PRAIAS	
(1012) 3.4.4.90.51 -15000001	Obras e instalações	24.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.017.0008.0244.0021.2076	MANUTENÇÃO DO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
(1254) 3.3.3.90.39 -16690001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO		R\$ 296.822,64

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o superavit financeiro no vínculo 25000001 - RECURSO LIVRE no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

25000001	RECURSO LIVRE	200.000,00
VALOR DO SUPERÁVIT	R\$ 200.000,00	

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 20 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA

Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:63368C0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI nº 7.120, de 25 de maio de 2026.

Denomina de Maria Conceição Pires uma via pública neste Município.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria Conceição Pires a atual via localizada na OS 010 (Rodovia Domingos Manoel Pires), no Bairro Palmital, neste Município.

§ 1º A via pública disposta no *caput* tem início na Rodovia OS 010, possuindo as seguintes coordenadas: -29.824578,-50.187630.

§ 2º Em caso de extensão da via disposta no *caput*, deverá ser observada a denominação disposta nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A09CCD22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI Nº 7.122, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de espaço acessível para Pessoas com Deficiência (PCD) em eventos públicos realizados ou apoiados pelo Município de Osório, e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a reserva de espaço reservado, acessível e devidamente estruturado para Pessoas com Deficiência (PCD) em todos os eventos públicos promovidos, organizados, patrocinados ou que recebam qualquer tipo de apoio institucional do Município de Osório.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas

Art. 2º O espaço destinado às Pessoas com Deficiência deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – localização que assegure plena visibilidade das atividades realizadas;
II – acesso facilitado e seguro, conforme normas técnicas de acessibilidade vigentes;
III – sinalização adequada e visível;
IV – reserva de espaço para, no mínimo, 01 (um) acompanhante por beneficiário;
V – observância das normas previstas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e demais legislações correlatas.

Art. 3º Nos eventos promovidos por particulares, a concessão de alvará, licença ou autorização municipal ficará condicionada à comprovação do cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 27 de maio de 2026.

ISABEL SILVEIRA DOS SANTOS
Vice- Presidente

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8B762218

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2026**

PORTARIA Nº 864/2026

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º, § 4º c/c o artigo 86, § 1º, § 3º, artigo 111, parágrafo único e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **VERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA FERNANDA FERRI PIRES ZANONI**, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Educação Física, matrícula 7022-01, o tempo de serviço público prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a 3208 (três mil, duzentos e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 40284, expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, anexa ao processo nº 2106/2026, a contar de 26 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:43A30D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2026

PORTARIA Nº 865/2026

Retifica a portaria nº 711/2016 a fim de corrigir as vantagens funcionais do servidor, a base legal e incluir o número da certidão de tempo de contribuição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 36228/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 711/2016**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º, § 4º c/c o artigo 86, § 1º, § 3º, artigo 111, parágrafo único e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **VERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR JORECI REUS DA ROSA**, do cargo de Zelador de Estradas, o tempo de serviço público, sendo o tempo público prestado ao Município de Osório correspondente a 630 (seiscentos e trinta) dias, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, anexa ao processo n.º 245996/2016, protocolado em 30 de março de 2016 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060100061164, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao processo nº 36228/2025”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:FFFAC4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2026

PORTARIA Nº 866/2026

Averbação para fins de reconhecimento de vínculo previdenciário ao RGPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 85, § 2º, § 4º c/c o artigo 86, § 1º, § 3º, artigo 111, parágrafo único e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **VERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR JORECI REUS DA ROSA**, do cargo de Zelador de Estradas, matrícula 301-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 3225 (três mil, duzentos e vinte e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060100061164, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 36228/2025, a contar de 05 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:BB86EACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2026

PORTARIA Nº 867/2026

Retifica as portarias nº 1536/2007 e 1342/2025 a fim de corrigir o número da certidão de tempo de contribuição e alterar o tempo de serviço averbado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 36485/2025, **RETIFICA AS PORTARIAS Nº 1536/2007 e 1342/2025**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, averba na ficha funcional do Servidor **RAFAEL CARDOSO RAMOS DA SIVA**, do cargo de Motorista, padrão 04, para fins de aposentadoria, avanços e adicional por tempo de serviço, o tempo de serviço prestado a Entidade Pública, correspondente a 2.461 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um) dias, ou seja, 06 (seis) anos e 09 (nove) meses e 01 (um) dia, anexa ao Processo nº 25231/2007 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 09/2025, expedida pelo Município de Cidreira, anexa ao processo nº 36485/2025”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:22D699A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868/2026

PORTARIA Nº 868/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993 e Decreto Municipal nº 35/2026, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LUIZ DE JESUS TERRA PERES**, do cargo de Médico Veterinário, matrícula 5144-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 26 de dezembro de 2019 a 25 de dezembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 14045/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BAD9D355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2026

PORTARIA Nº 869/2026

REVISA a Portaria nº 1864/2022 a fim de corrigir o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 11070/2026, e de acordo com a aplicação do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **REVISA**, a partir de **13 de janeiro de 2026**, a Portaria nº 1864/2022, que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de **01 de outubro de 2022** à servidora **ANGELA MARIA DOS SANTOS DOMINGUES**, matrícula 122-01, cargo de Merendeira, padrão 02 subpadrão 02, classe E, regime jurídico estatutário, 40(quarenta) horas semanais, a fim de incluir um avanço trienal de 5%(cinco por cento). Em decorrência desta revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao valor atualizado de R\$ 4696,76 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) composto das seguintes vantagens: 50% (cinquenta por cento) relativo a 10 (dez) avanços de acordo com o artigo 86 Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0F934E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2026

PORTARIA Nº 870/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CLAUDIE ORLINDO**

BONETTI LEITE, do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula 4881-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 26 de maio de 2014 a 25 de maio de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 12020/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8FD0670B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2026

PORTARIA Nº 871/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CLAUDIE ORLINDO BONETTI LEITE**, do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula 4881-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 26 de maio de 2019 a 25 de maio de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 12020/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D76DCCB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872/2026

PORTARIA Nº 872/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da aquisição do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da aquisição de bens permanentes para a Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 11183/2026: Titular: **FABRICIO DE ARAUJO RICARDO**, matrícula 3786-02 Suplente: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:49470C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2026

PORTARIA Nº 873/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da aquisição do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da aquisição de mobiliário, equipamento e eletrodomésticos, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 12042/2026:
Titular: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02
Suplente: **LETICIA GRANDO MATTUELLA**, matrícula 4983-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C3BEE136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874/2026

PORTARIA Nº 874/2026

Declara a servidora ANA MARIA DELLANHESI estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **ANA MARIA DELLANHESI**, do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 7049-01, padrão 07, declara-a estável no serviço público, a contar de 20 de março de 2026, conforme processo nº 15881/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2A240DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875/2026

PORTARIA Nº 875/2026

Declara a servidora DANIELA APARECIDA GOMES MULLER estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição

Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **DANIELA APARECIDA GOMES MULLER**, do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 3558-02, padrão 07, declara-a estável no serviço público, a contar de 03 de março de 2026, conforme processo nº 15881/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:25723809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876/2026

PORTARIA Nº 876/2026

Declara a servidora PATRICIA BERTOLI DE OLIVEIRA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **PATRICIA BERTOLI DE OLIVEIRA**, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 5614-04, padrão 01, declara-a estável no serviço público, a contar de 24 de fevereiro de 2026, conforme processo nº 15881/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FCD1073A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877/2026

PORTARIA Nº 877/2026

Declara a servidora ROBERTA FABER ALVES estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **ROBERTA FABER ALVES**, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 7046-01, padrão 01, declara-a estável no serviço público, a contar de 02 de março de 2026, conforme processo nº 15881/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:138C263F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878/2026PORTARIA Nº 878/2026

Declara a servidora SANDRA YVONNE SPIENDLER RODRIGUEZ estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **SANDRA YVONNE SPIENDLER RODRIGUEZ**, do cargo de Psicóloga, matrícula 6577-02, padrão 08, declara-a estável no serviço público, a contar de 29 de março de 2026, conforme processo nº 15881/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:29636B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879/2026PORTARIA Nº 879/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SILVANA BENTZ DE OLIVEIRA**, do cargo de Psicóloga, matrícula 3593-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 26 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 808/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E2E6BD1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880/2026PORTARIA Nº 880/2026

Retifica a portaria nº 050/2026 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 833/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 050/2026**, passando a vigorar com a seguinte redação:
“O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111

da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **PEDRO PAULO DEBASTIANI**, do cargo de Motorista, matrícula 3407-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 138/2026”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FDDC6B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2026PORTARIA Nº 881/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da aquisição do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e 11947/2009, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO-RS, através do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 4649/2026:

Titular: **RAFAELA MORAES AGUIAR**, matrícula 7526-01
Suplente: **ALESSANDRA ZAMBELI ALBERTI**, matrícula 7562-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:08883F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882/2026PORTARIA Nº 882/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora LETICIA DOS SANTOS NETTO DE ARAUJO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA LETICIA DOS SANTOS NETTO DE ARAUJO**, matrícula nº 3481-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 27 de março de 2026, conforme processo nº 9775/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:C64295D9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 883/2026****PORTARIA Nº 883/2026**

Designa servidores para exercerem a fiscalização da aquisição do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da aquisição de alimentos para atender as especificações e demandas do Programa Prato Gaúcho (PPG – Cozinhas Comunitárias) desenvolvido pela SEDES/DSA, do Governo do Estado do RS, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 15846/2026:

Titular: **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01Suplente: **LUANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 6536-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:61E766D3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 884/2026****PORTARIA Nº 884/2026**

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar o servidor **TIAGO DE MORAES ALFONSIN**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 a 31, da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca o servidor **TIAGO DE MORAES ALFONSIN**, matrícula 5045-01, do cargo de Professor Área II – Disciplina de Educação Física, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 22 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 11282/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:5CDADB65**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 886/2026****PORTARIA Nº 886/2026**

Concede aposentadoria a Servidora **MÁRCIA NADIR DE OLIVEIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 13743/2026 de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de junho de 2026, à servidora **MÁRCIA NADIR DE OLIVEIRA**, matrícula 216-01, cargo de Professora, nível 03, classe F, estatutário, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 11.749,99 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) composto das seguintes vantagens: 100% (Cem por cento) de Regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais incorporado de acordo com o artigo 31 da Lei Municipal nº 3839 de 2006; 50%(cinquenta por cento) relativo a 10 (dez) avanços trienais, conforme artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, conforme artigo 85 da Lei Municipal nº 2351, de 23 de maio de 1991; 30%(trinta por cento) relacionado supervisão escolar, de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial nº 9001610-75.2018.8.21.0059; 12%(doze por cento) de gratificação de difícil provimento incorporada judicialmente, de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial nº 9000968-39.2017.8.21, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Torna sem efeito a Portaria nº 853/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:4E6E7510**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 887/2026****PORTARIA Nº 887/2026**

REVISA as Portarias nº 834/2020 e 1303/2020 a fim de corrigir o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 10202/2026, e de acordo com a aplicação do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **REVISA**, a partir de **13 de janeiro de 2026**, as Portarias nº 834/2020 e 1303/2020, que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a contar de 01/09/2020, à servidora **JOSILENE CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula 1002-2, cargo de Professora, nível 3, classe E, Estatutária, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a fim de alterar o percentual de adicional por tempo de serviço para 25% (vinte e cinco por cento). Em decorrência desta revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao valor atualizado de R\$ 5824,70 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) composto das seguintes vantagens: 40% (quarenta por cento) referente a 8 (oito) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991. A ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretaria de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:CA8F902B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2026****PORTARIA Nº 888/2026**

REVISA as Portarias nº 1939/2022 e 603/2024 a fim de corrigir o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº11199/2026, e de acordo com a aplicação do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **REVISA**, a partir de **13 de janeiro de 2026**, as Portarias nº 1939/2022 e 603/2024, que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a contar de 01 de outubro de 2022, à servidora **REJANE FEISTAUER SCHROEDER**, matrícula 2488-03, cargo de Professora, nível 3, classe F, Estatutária, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a fim de incluir 5% (cinco por cento) de avanço trienal. Em decorrência desta revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao valor atualizado de R\$ 6671,88 (Seis mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:535AF9DE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2026****PORTARIA Nº 889/2026**

Retifica as portarias nº 401/2025 e 1449/2011 a fim de alterar o tempo de serviço averbado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 15804/2026, **RETIFICA AS PORTARIAS Nº 401/2025 E 1449/2011**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §2º c/c, § 4º c/c o art. 86, §1º, § 3º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, todos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, averba na ficha funcional da Servidora **VIRGINIA CRISTIANE KINGESKI**, do cargo de Professora, o tempo de serviço prestado a Entidades Pública, correspondente a 2474 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060.1.00028/09-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao processo nº 51212/2009.

O tempo de serviço correspondente a 2204 (dois mil, duzentos e quatro) dias prestados a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade e o tempo de serviço correspondente a 270 (duzentos e setenta) dias prestados ao Município de Osório, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional de tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:EEFCE02C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2026****PORTARIA Nº 890/2026**

Designa servidores para exercerem a fiscalização da prestação através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/224, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da prestação de serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO (ESTRADA DA GOIABEIRA), no trecho compreendido entre o término da pavimentação asfáltica existente e o Restaurante Parrilla da Montanha, em Osório/RS, contemplando os serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária, a serem executados em regime de empreitada por preço UNITÁRIO, através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 9337/2026:

Titular: **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01

Suplente: **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:6D6384B7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891/2026****PORTARIA Nº 891/2026**

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 51/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 51/2026**, entre o Município de Osório e a empresa **TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.074.780/0001-32, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 15959/2026

Titular: **DIEGO DO PRADO RAMOS**, matrícula 5251-04

Suplente: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 292-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4CF9E1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892/2026

PORTARIA Nº 892/2026

Retifica a portaria nº 870/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 770/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 870/2024**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **CRISTIANE RAMOS DA SILVA BOBSIN**, do cargo de auxiliar de farmácia, matrícula 3684-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 22 de fevereiro de 2022 a 18 de agosto de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 106508/2024”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A7E5B0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893/2026

PORTARIA Nº 893/2026

Torna sem efeito a portaria nº 871/2024 que “Concede Licença Prêmio a uma servidora”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 770/2026, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 871/2024** que “**CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **CRISTIANE RAMOS DA SILVA BOBSIN**, do cargo de auxiliar de farmácia, matrícula 3684-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 19 de março de 2022 a 19 de março de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 106508/2024”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5EC54BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894/2026

PORTARIA Nº 894/2026
Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto 077/2025, **DESIGNA** o servidor **GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA**, matrícula 6590-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Membro Titular da Comissão Permanente de Sindicância Investigativa, durante o período de afastamento da titular do cargo **JOSIANE FIRME DOS SANTOS RICARDO**, matrícula 3490-01, a contar de 20 de maio de 2026, conforme processo nº 16353/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3C2B0B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895/2026

PORTARIA Nº 895/2026

REVISA a Portaria nº 1264/2022 a fim de incluir parcela de irredutibilidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 15849/2026, e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, processo nº5003506-51.2023.8.21.0059, **REVISA** a portaria nº 1264/2022, que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 04 de julho de 2022, à servidora **LUCIMERE DA SILVA ESPINDOLA DADDA**, matrícula 583-01, cargo de Atendente, padrão 02, subpadrão 03, classe E, estatutária com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de incluir a parcela de irredutibilidade de natureza autônoma a título de vantagem pessoal nominalmente identificável com valor equivalente à diferença entre os valores referentes ao cálculo do Adicional de Tempo de Serviço a partir do Decreto Municipal nº 145/2018. Em decorrência desta revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao **valor atualizado de R\$ 4.843,18 (oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)** composto das seguintes vantagens: 45% (quarenta e cinco por cento) relativo a 09 (nove) avanços de acordo com o artigo 86 Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991 e R\$ 195,29 referente a parcela de irredutibilidade, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E82F789D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896/2026

PORTARIA Nº 896/2026

Retifica a portaria nº 1913/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 856/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1913/2022**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ELIANA DE FREITAS TOMAZ**, do cargo de professora, matrícula 3857-03, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 31 de janeiro de 2016 a 30 de janeiro de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 24613/2022”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:C96BBC3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 897/2026

PORTARIA Nº 897/2026

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:B009AD76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 12/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 12/2026: O objeto do presente procedimento é o Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, públicas ou privadas, interessadas na concessão de empréstimos e financiamentos pessoais, na modalidade CONSIGNADO, aos servidores ativos da Câmara de Vereadores de Osório - RS, sem quaisquer ônus ou encargos para a Credenciante, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 28 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kamila Beloli Filippetto

Código Identificador:8854C0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026: Republicação do Edital e demais documentos técnicos retificados, cujo objeto é a contratação de obra e serviços de engenharia para a realização de obras de perfuração e instalação de poço tubular profundo para captação de água subterrânea, reservatório e rede de distribuição, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e demais peças técnicas. Abertura das propostas reagendada para 03/06/2026 às 9 horas e início da disputa às 10 horas.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 28 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kamila Beloli Filippetto

Código Identificador:107FBAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição ou fornecimento de medicamentos ampolados, colírios e correlatos destinados à Farmácia Municipal de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas no dia 11/06/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 28 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kamila Beloli Filippetto

Código Identificador:2D6CBB9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026: Constitui objeto da presente licitação o **registro de preços** para a limpeza de fossas sépticas e sumidouros, caixa de inspeção e captação, sucção de lama em caixas e poços em diversos locais do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico

Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas no dia 16/06/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório, 28 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:7F405B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024: Comunicamos o deferimento da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do item 74 – COMPRESSA DE GAZE 100% VISCOSE, 7,5CM X 7,5CM (7,5CM X 30 CM ABERTA), 13 FIOS, protocolado sob expediente nº 15797/2026 pela empresa SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, passando a vigorar o valor de R\$ 0,786. O valor corrigido estará disponível para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 27 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:1D070244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 304/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 01 A 02 DE JUNHO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº1760/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA MOTTA SOARES	83º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:19820517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 305/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 01 A 02 DE JUNHO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº15173/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUCIA GAMA PEREIRA	84º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:E4AE3709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 306/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus

itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 01 A 02 DE JUNHO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº8890/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE FERNANDES DA SILVEIRA	85º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:773A5DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 307/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 01 A 02 DE JUNHO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº6861/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA DE LIMA LOPES	57º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:01CF8DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 308/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº069/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital nº166, de 26 de junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 01 A 02 DE JUNHO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº1670/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE MATEMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE BEATRIZ DUARTE DE OLIVEIRA	10º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:0A3BE9B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 309/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 01 A 02 DE JUNHO DE 2026**, conforme

autorizado através do expediente nº 13242/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MERENDEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIMERI BOMBARDI	17º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:180743EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 310/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 01 A 02 DE JUNHO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 6066/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TAMYRES VELEDA FONSECA	11º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:3A0A219C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 311/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 01 A 02 DE JUNHO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº6121/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MEDICO ESF

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIA SUELEN MACHADO ANDREOLA	10º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:F0A2D50D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 312/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 01 A 02 DE JUNHO DE 2026**, conforme

autorizado através do expediente nº 14525/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MEDICO ESF

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO ANTÔNIO BARBOSA PEIXOTO	11º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:7AD632AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 313/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº123/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº123/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº178/2025, de 22 de Agosto de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 01 A 02 DE JUNHO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 11600/2026 e Lei autorizativa nº 6729/2023.

VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUISA CARDOSO DE JESUS	11º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:FF9489A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026 – REGISTRO DE PREÇO
Objeto: Aquisição Material Odontológico. Abertura que será às 09h30min do dia 11/06/2026 (horário de Brasília).
No portal: www.portaldecompraspublicas.com.br
O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br.

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristine Stroher
Código Identificador:80843B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.283/2026.
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999. Processo Administrativo nº 647/2026.
Prazo: 10 (dez) dias úteis.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.477/2026.
Objeto: Designa os servidores abaixo identificada como fiscal do Contrato n.º 076/2026.
Fundamento Legal: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que consta no Processo Administrativo n.º 573/2026.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.485/2026.
Objeto: Designa a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.
Fundamento Legal: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 8.434, de 26 de maio de 2026, que convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde e o que consta no Processo Administrativo n.º 587/2026.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.484/2026.
Objeto: Nomeia servidor abaixo identificado para integrar a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Bens Permanentes e Serviços, instituída pela Portaria n.º 23.965, de 27 de janeiro de 2026.
Fundamento Legal: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o que consta no Memorando n.º 3.291/2026 de origem do Gabinete do Prefeito.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

DECRETO**DECRETO N.º 8.434, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Palmares do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, considerando as necessidades de avaliar e propor diretrizes para a formulação da Política de Saúde do Município e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 587/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 03 de junho de 2026, às 13 h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Palmares do Sul, nesta cidade.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: Saúde como direito e Soberania Nacional, será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, observadas as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palmares do Sul (RS), 26 de maio de 2026.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Luis Ramon Netto da Silva

Código Identificador:05CA0128

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026**

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para aquisição de uma churrasqueira com sistema rotativo acionado por correia de ferro, conforme Anexo I do edital, a se realizar às 14:00 horas do dia 10/06/2026, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitinho. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 27 de maio de 2026

BENHUR DAILOR BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Francisco Pedon

Código Identificador:556FBD56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 036/2026. Processo nº 072/2026. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização de migração de e-mails e fornecimento de acesso digital corporativo para contas de uso da Prefeitura Municipal de Parai. Contratada: GUILHERME PAGNUSSAT FIORAVANSO. CNPJ: 58.905.683/0001-06. Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para o serviço de e-mail e R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para serviço de migração. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS, José Olivo, Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:26495BEE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 037/2026. Processo nº 73/2026. Fundamento no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa privada sem fins lucrativos para realização e organização da 4ª Rústica e Caminhada de Parai 2026. Contratada: Sesc – Serviço Social do Comércio. Valor estimado: R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

JOSÉ OLIVO,

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:73CE868F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PARAI** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 0014/2026**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes para realização de sessões de hemodiálise no Hospital São João Batista, na cidade de Nova Prata, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parai/RS.** Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 29/05/2026 até às 08:29 do dia 15/06/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 15/06/2026. Disputa: a partir das 08:31 horas (horário de Brasília) do dia 15/06/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

JOSÉ OLIVO,

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:96105E1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DO EDITAL 017/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para **Educador**, para atuar junto a Secretaria Municipal da Assistência Social, de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS nº 017/2026 de 27/05/2026. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 27 de maio de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:8BA10A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DECRETO 3034/2026

Abre crédito suplementar por superávit financeiro.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 127.700,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.03.04.128.1002.2.026	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 500,00
04.02.04.122.1002.2.274	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.490,00
06.02.26.782.1010.2.071	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 190,00
07.01.12.782.1013.2.107	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 83.500,00
07.01.12.782.1013.2.108	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.520,00
09.02.08.128.1024.2.233	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.782.1013.2.103	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 107.948,84
07.01.12.782.1013.2.104	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.071,16
08.01.10.301.1018.2.178	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.680,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 27 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:3A1C4600

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 125/2024

CONTRATANTE: Prefeitura de Pedras Altas.

CONTRATADO: Jeferson Moura de Oliveira
CONTRATO:125 /2024.
ADITIVO 01 – prorrogação de prazo
DATA DE EXPIRAÇÃO: 30/09/2026
MODALIDADE: Dispensa por Limite 355/2024
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO, BANHEIROS PISOS E TELHADO UBS LAGO AZUL.

Pedras 27 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F952BE89

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 06 CONTRATO 77/2024

CONTRATANTE: Prefeitura de Pedras Altas.
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO RECUS
CONTRATO:77 /2024.
ADITIVO 06
PRORROGA PRAZO: 29/10/2026
MODALIDADE: Concorrência 1/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA COM EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO DA AV: COMENDADOR ÁVILA, NOVO LOTEAMENTO, ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO MUNICIPAL E DO COMPLEXO ESPORTIVO E ACESSO AO CEMITÉRIO CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RS Nº 5135/2023.

DOTAÇÃO: 4490519904

Pedras 27 de MAIO de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2D5EBF16

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 55/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: CLAUDIOMIR CORREA DA SILVA
OBJETO:Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico completo das instalações elétricas internas de baixa tensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, localizada no município de Pedras Altas/RS, contemplando adequações das instalações elétricas internas, conforme normas técnicas vigentes e necessidades da Administração Municipal.
MODALIDADE: Dispensa por Limite 151/2026
CONTRATO: 55/2026.
VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA 26/05/26 a 20/08/26.
DOTAÇÃO: 339039050000
Pedras Altas, 27 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:A1297370

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 68-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: DPM Educação
 Objeto: Curso de fiscalização de contratos - servidor Candida Prietto
 Valor: R\$ 629,00 (seiscientos e vinte e nove reais)
 Modalidade: Inexigibilidade 68/2026
 Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 27 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:865F720C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 69-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: Abastecedora F & G LTDA
 Objeto: Aquisição de combustível para limpezas das ruas da cidade
 Valor: R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais)
 Modalidade: Inexigibilidade 69/2026
 Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput"
 Pedras Altas, 27 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7409D6AB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA Nº 9.766 DE 27 DE MAIO DE 2026.

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial - PAE.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.648/2022;

Considerando o que consta no Processo Digital 2377/2026, sistema Cidade 360°;

DETERMINA:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Especial (PAE) em desfavor a A H SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA, com CNPJ nº 48.623.613/0001-01, para apurar os fatos descritos no Processo Digital nº 2377/2026 e possível dano ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
 Em 27 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:502BE33D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA Nº 9.767 DE 27 DE MAIO DE 2026.

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial - PAE.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.648/2022;
Considerando o que consta no Memorando 906/2026, sistema Cidade 360°;

DETERMINA:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Especial (PAE) em face da empresa Raça Inseminação Artificial (CNPJ nº 04.219.099/0001-78), com o objetivo de apurar os fatos narrados no Memorando nº 906/2026 e, primordialmente, verificar a exigibilidade do crédito reclamado, atestando a subsistência ou não da obrigação de pagamento pela Administração Pública, bem como a ocorrência de eventual dano ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
 Em 27 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:818568C4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA Nº 9.770 DE 25 DE MAIO DE 2026.

Designa responsáveis por conta adiantamento.

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Lidiani Alvares Martins, Coordenadoria de Educação, matrícula nº 716-1 e 1035-9;

Suplente: Bernardo Hessel Rijo, Assessor de Demandas Educacionais, matrícula nº 1998-4.

Art. 2º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento do Departamento de Cultura:

Titular: Ana Claudia Soares Pereira, Coordenadora de Cultura, matrícula nº 1969-0;

Suplente: Bernardo Hessel Rijo, Assessor de Demandas Educacionais, matrícula nº 1998-4.

Art. 3º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento do Departamento de Desporto:

Titular: Airton Messa Farias, Coordenador de Desporto e Lazer, matrícula nº 1091-0;

Suplente: João Correa, Diretor de Turismo, matrícula nº 1967-4

Art. 4º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão;

Titular: Caroline Soares Marques, Secretária da Assistência Social e Inclusão, matrícula nº 1298-0;

Suplente: Pricila Brandsteter Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula nº 1451-6.

Art 5º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

Titular: Tamires Ortiz de Vasconcellos, Secretária de Finanças e Orçamento, matrícula nº 1999-2;

Suplente: Crislene Gomes R. De Carvalho, Secretária Adjunta de Finanças e Orçamento, matrícula nº 1241-6.

Art. 6º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Tamiris da Silva Hessel, Secretária Executiva, matrícula nº 1826-0;

Suplente: Adriana de Assis Brasil Brum, Agente Administrativo, matrícula nº 1329-3.

Art. 7º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento do Gabinete da Prefeita:

Titular: Rosemari Souza Rosa, Chefe de Gabinete, matrícula nº 1874-0;

Suplente: Viviane Maria Avila de Albuquerque, Prefeita, matrícula nº 1981-0.

Art. 8º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Ricardo Nobre Medeiros, Coordenador de Manutenção de Estradas, matrícula nº 1973-9;

Suplente: Candida Prietto, Agente Administrativo, matrícula nº 894-0.

Art. 9º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

Titular: Gabriele Pereira Dias, Coordenadoria de Agricultura, matrícula nº 1951-8;

Suplente: Anderson Buss Schneider, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, matrícula nº 1979-8.

Art. 10 Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos:

Titular: Rosiane da R. Caetano, Secretária Adjunta de Administração e Assuntos Jurídicos, matrícula nº 1830-9;

Suplente: Gerci Rogerio da Rosa Pires, Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, matrícula nº 1820-1.

Art. 11º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento do PREVPAS:

Titular: Luiz Carlos Machado Nunes, Assessor Previdenciário, matrícula nº 1824-4;

Suplente: Veridiana Oliveira Lucas, Agente Administrativo, matrícula nº 1320-0.

Art. 12º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento do Setor de Frotas:

Titular: Julio Cezar Garcia dos Santos, Agente Administrativo, matrícula nº 619-0;

Suplente: Adriana de Assis Brasil Brum, Agente Administrativo, matrícula nº 1329-3.

Art. 13º Fica revogada a Portaria nº 7.997/2025, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 14º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 25 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Amanda da Silva Bandeira

Código Identificador:163D8995

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA . N.º 9777 DE 27 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 55/2026.

a Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e, Considerando, a Solicitação de contratação – Processo Digital 2735/2026, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 55/2026, decorrentes da Dispensa por Limite 151/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico completo das instalações elétricas internas de baixa tensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, localizada no Município de Pedras Altas/RS.

Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;

Suplente: Pamela Silveira Oliveira, matrícula nº 1953-4;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 55/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 55/2026..

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:88378B0C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA Nº 9.778 DE 27 DE MAIO DE 2026

Homologa relatório conclusivo de PAE.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Considerando, a Portaria nº 9.769 de 22 de maio de 2026.

DETERMINA:

Art. 1º A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Especial – PAE nº 08/2023 (Sistema Cidade 360) e em conformidade com os pareceres da Comissão Permanente e do Jurídico, determina a homologação do relatório conclusivo da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Em 27 de Maio de 2026

VIVIANE MARIA DE ÁVILA ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:687A3C72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 53 DE 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de ouvidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tânia Mara Goulart Sousa, Chefe de Gabinete, matrícula nº 52000012, para exercer a função de ouvidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL.

Art. 2º Compete ao Ouvidor, além de outras atribuições legais e regulamentares:

I - Receber, analisar e encaminhar as manifestações, reclamações, denúncias e elogios dos cidadãos;

II - Representar o órgão junto aos usuários de serviços públicos na mediação de conflitos;

III - Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e propor melhorias na gestão e no atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor Presidente, em 27 de maio de 2026.

RENATO MENDONÇA ABREU
Diretor Presidente

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:E1CE5FFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa eletrônica:

DE Nº 016/2026 – SMDR, aquisição de Chapas de Ferro Chato. Data de Abertura: 9h do dia 03/06/2026.

DE Nº 017/2026 – SMS, aquisição de Cadeiras de Rodas. Data de Abertura: 9h do dia 03/06/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1873A23F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 021/2026 SME**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 021/2026 – SME, Aquisição de Móveis II. Data de Abertura: 09h do dia 15/06/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 27 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:A152E3A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 97/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2020**

O Município de Pelotas-RS torna público o 97º Aditivo ao Contrato nº 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e ASSOCIAÇÃO PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA - APAC/UCPEL, inscrita no CNPJ sob o nº 92238914000103 (com os CNPJ nº 92238914/0002-94, 92238914/0016-90 e 92238914/0017-70 vinculados), de comum acordo, em 27 de maio de 2026, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros previstos na RESOLUÇÃO CIB Nº 502/2025, PORTARIAS SES/RS Nº 1109/2025, 1108/2025 e PORTARIA SES Nº 1.229/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:75568A04

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026: Aquisição de ferramentas e peças de reposição para manutenção geral.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 18/06/26 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 27 de maio de 2026.

TAMIRIS DA CONCEIÇÃO CAFUMANA COELHO

Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6CAE7E74

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2026: Aquisição de manta PEAD, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), integrante do presente edital.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 15/06/26 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 27 de maio de 2026.

TAMIRIS DA CONCEIÇÃO CAFUMANA COELHO
Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:BFCBFF37

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2026: Aquisição de material de ferragem para manutenção geral.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 17/06/26 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 27 de maio de 2026.

TAMIRIS DA CONCEIÇÃO CAFUMANA COELHO
Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:44FB010C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL****SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 10 de junho de 2026, às 9:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 43/2026, Aquisição de peças para veículos e máquinas. Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, (www.eckertleiloes.com.br) fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 27 de maio de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:02283017

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2026**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 36/2026 objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A REDE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 11/06/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 27 de maio de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:E75F34E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Alberto Bonacina** torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de Licitação:

Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de psicopedagogia institucional junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pouso Novo/RS, com carga horária de até 40 (quarenta) horas mensais;

Contratado: Aline Inês Heberle Heineck Ltda

Regência: Com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Valor mensal: R\$ 4.420,00

Vigência: um ano;

O Edital da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município e foi publicado em Jornal de circulação regional e Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e no Mural.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:FAB8CFE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 020/2026. **Data de Abertura:** 11/05/2026. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de **Gêneros Alimentícios**, que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental, cujas especificações estão mínimas detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-DUQUE EMBALAGENS LTDA-ME | CNPJ nº 58.873.271/0001-31. **Item:** 25-R\$ 7,40; 2-Gustavo Brandao Ferreira-ME | CNPJ nº 01.254.573/0001-04. **Itens:** 55-R\$ 14,50, 56-R\$ 29,33, 93-R\$ 21,99, 94-R\$ 8,39, 95-R\$ 16,88, 96-R\$ 25,99, 97-R\$ 27,99, 98-R\$ 9,99, 99-R\$ 27,99; 3-L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES-EPP | CNPJ nº 23.969.712/0001-19. **Itens:** 01-R\$ 7,80, 02-R\$ 9,50, 03-R\$ 3,27, 04-R\$ 3,29, 09-R\$ 6,63, 10-R\$ 7,49, 13-R\$ 20,75, 14-R\$ 5,43, 15-R\$ 7,83, 20-R\$ 38,33, 26-R\$ 3,41, 28-R\$ 6,68, 29-R\$ 5,08, 30-R\$ 4,75, 31-R\$ 3,45, 32-R\$ 9,12, 33-R\$ 4,89, 34-R\$ 1,50, 35-R\$ 3,99, 37-R\$ 8,66, 40-R\$ 2,19, 41-R\$ 2,24, 42-R\$ 3,88, 44-R\$ 3,88, 45-R\$ 1,74, 46-R\$ 8,68, 47-R\$ 65,48, 53-R\$ 1,46, 57-R\$ 6,75, 60-R\$ 2,69, 100-R\$ 4,89; 4-PADARIA E CONFEITARIA F MENEZES LTDA-ME | CNPJ nº 10.607.245/0001-35. **Itens:** 08-R\$ 24,00, 11-R\$ 23,00, 12-R\$ 28,90, 22-R\$ 45,30, 23-R\$ 43,40, 24-R\$ 56,60, 48-R\$ 11,80, 54-R\$ 120,00, 101-R\$ 15,00, 102-R\$ 22,40, 103-R\$ 17,30; 5-VR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA-ME | CNPJ nº 40.687.125/0001-56. **Itens:** 16-R\$ 23,30, 18-R\$ 5,29, 19-R\$ 4,55, 36-R\$ 3,89, 38-R\$ 14,51, 39-R\$ 9,19, 51-R\$ 6,95, 58-R\$ 3,33, 61-R\$ 10,71, 62-R\$ 8,80, 63-R\$ 8,83, 64-R\$ 4,30, 65-R\$ 4,32, 66-R\$ 27,29, 67-R\$ 5,81, 68-R\$ 4,66, 69-R\$ 5,23, 70-R\$ 5,70, 71-R\$ 7,30, 72-R\$ 4,96, 73-R\$ 5,36, 74-R\$ 6,00, 75-R\$ 4,46, 76-R\$ 4,56, 77-R\$ 4,81, 78-R\$ 8,13, 79-R\$ 9,11, 80-R\$ 9,57, 81-R\$ 10,71, 82-R\$ 6,66, 83-R\$ 9,13, 84-R\$ 5,16, 85-R\$ 4,46, 86-R\$ 7,00, 87-R\$ 3,93, 88-R\$ 8,08, 89-R\$ 2,85, 90-R\$ 8,33, 91-R\$ 5,10, 92-R\$ 43,00, 113-R\$ 53,00. **Valor Total Estimado:** R\$ 2.982.279,78.

Data da Homologação: 26/05/2026.

Quaraí, 27 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8A1F2EA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica nº 030/2026:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais e equipamentos destinados para à qualificação e infraestrutura da Farmácia de Medicamentos Especiais (FME), adequação nas salas de vacinas e climatização dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h 00min do dia 12/06/2026. **LOCAL:** Na internet,

no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quaraí.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 27 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7DBC2408

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 014/2026. **Data de Abertura:** 14/04/2026. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de instalação, desinstalação e reinstalação, manutenções corretivas e preventivas de equipamentos de ar-condicionado nas Escolas Municipais: de Educação Infantil (EMEI's), Ensino Fundamental (EMEF's) e na Secretaria Municipal de Educação de Quaraí. **Empresa vencedora:** 1-ROSINALDO CECILIO PEDRO-EPP | CNPJ nº 95.205.456/0001-02. **Itens:** 01-R\$ 110,00, 02-R\$ 520,00, 03-R\$ 800,00, 04-R\$ 90,00, 05-R\$ 240,00, 06-R\$ 200,00, 07-R\$ 400,00, 08-R\$ 300,00, 09-R\$ 400,00, 10-R\$ 300,00, 11-R\$ 400,00, 12-R\$ 200,00, 13-R\$ 200,00, 14-R\$ 1.890,00, 15-R\$ 2.690,00, 16-R\$ 250,00, 17-R\$ 310,00, 18-R\$ 300,00, 19-R\$ 350,00, 20-R\$ 300,00, 21-R\$ 250,00, 22-R\$ 400,00, 23-R\$ 420,00, 24-R\$ 450,00, 25-R\$ 500,00, 26-R\$ 500,00, 27-R\$ 450,00, 28-R\$ 420,00. **Valor Total Estimado:** R\$ 585.650,00.

Data da Homologação: 27/05/2026.

Quaraí, 27 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2B960C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022. **Data do Aditivo:** 25/05/2026. **Objeto:** Aditivo 04 para prorrogação de prazo do contrato cujo objeto é a inexigibilidade de licitação, para aquisição de 30 (trinta) vagas para atendimento a alunos de 0 (zero) a 18(dezoito) anos de idade, portadores de necessidades especiais. **Contratada:** CENTRO DE RECUPERAÇÃO DR. JONAS SALK (APAE). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Valor por vaga:** R\$ 373,39 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos). **Valor mensal:** R\$

14.201,66 (catorze mil, duzentos e um real e sessenta e seis centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses. **Início:** 03/06/2026. **Término:** 02/06/2027. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quaraí, 27 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:3DE083A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
 PÚBLICOS**

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO DE PNEUS)
 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DA
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Taís Fabiane da Maia Flores Rosa, torna público, que está aberto o Edital de Credenciamento para a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO DE PNEUS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, sendo que as empresas interessadas deverão credenciar-se apresentando toda a documentação necessária na Secretaria de Finanças, localizada no prédio da Prefeitura de Quevedos, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h. O EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026, está disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, no link <https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/110/?chamamento-publico.html>.

Quevedos, RS, 27 de maio de 2026.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador:F026D319

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
 DIRETA**

PROCESSO Nº 1714/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1714/2026, dispensa de licitação nº 266/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**, inscrita no CNPJ nº 03.422.707/0001-84, para a contratação

de empresa especializada para execução de curso de qualificação profissional no âmbito do Convênio FPE nº 4036/2025 – Programa RS Qualificação Recomeçar. O valor estimado total da contratação é de R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 27 de maio de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:5DBAB6BE

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1714/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

CONTRATADO: SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, inscrita no CNPJ nº 03.422.707/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de curso de qualificação profissional no âmbito do Convênio FPE nº 4036/2025 – Programa RS Qualificação Recomeçar.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA ASSINATURA: 27/05/2026.

Riozinho/RS, 27 de maio de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:2473CE53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
 PREGÃO ELETRÔNICO 29/2026**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Sagrada Família, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

OBJETO:

Aquisição de câmara para conservação de vacinas, medicamentos e materiais termolábeis, destinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sagrada Família.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 17/06/2026, às 09 horas.

LOCAL: Sistema eletrônico BLL Compras – BLL Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e nos seguintes endereços eletrônicos:

- Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS
- BLL Compras

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br
Sagrada Família/RS, 27 de maio de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:844E7050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº3839/2026, DE 06/05/2026.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 1.529.933,33 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 3038/2025,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 1.529.933,33 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE	
2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito	
412 - 3390.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 4.350,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 4.350,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE	
2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito	
565 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 1.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 1.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
1069 - 3390.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 3.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 3.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2121 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos da Administração	
423 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.238,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 2.238,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2121 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos da Administração	
819 - 4490.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 73.335,00
2501.0002 - LIVRE - 501	R\$ 73.335,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1099 - Reaparelhamento do Departamento do Meio Ambiente	
827 - 4490.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 53.850,00
1501.0002 - LIVRE - 501	R\$ 53.850,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
565 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 5.000,00
1501.0002 - LIVRE - 501	R\$ 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA	
2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda	
1069 - 3390.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 780,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 780,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA	
2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda	
704 - 3390.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 200,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 200,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
1005 - Reaparelhamento da Secretaria de Obras e Trânsito	
827 - 4490.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.980,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 2.980,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes	
423 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.750,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 2.750,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Pública	
423 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.600,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 5.600,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas	
819 - 4490.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 54.333,34
2755.1139 - ALIENAÇÃO DE BENS - LIVRE	R\$ 54.333,34
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2021 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais do Interior	
819 - 4490.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 18.695,15
2503.1012 - Repasse Extraordinário Defesa Civil	R\$ 18.695,15
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2169 - Manutenção das Câmeras de Vigilância	
565 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 1.600,00
1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 1.600,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
565 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 5.000,00
1500.0020 - MDE	R\$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação	
423 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
1500.0020 - MDE	R\$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura	
423 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.474,10
1500.0020 - MDE	R\$ 9.474,10
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura	
1069 - 3390.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 8.000,00
1500.0020 - MDE	R\$ 8.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)	
2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
423 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 544,95
1543.0032 - VAAR	R\$ 544,95
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)	
2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
565 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 22.000,00
1543.0032 - VAAR	R\$ 22.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)	
2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
827 - 4490.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.850,00
1543.0032 - VAAR	R\$ 7.850,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04 - CULTURA	
2085 - Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu	
565 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 10.000,00
1501.0002 - LIVRE - 501	R\$ 10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social	
565 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 22.634,37
1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 22.634,37
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social	
1069 - 3390.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 1.000,00
2660.1177 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS PORT MDS 871/2023	
R\$ 1.000,00	
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2042 - Manutenção dos Veículos da Assistência Social	
423 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
2660.1184 - GND3	R\$ 10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxílio Brasil-Bolsa Família	
1069 - 3390.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 1.400,00
1660.1135 - BL- GBF FNAS	R\$ 1.400,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.600,00
2660.1184 - GND3	R\$ 15.600,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2052 - Assistência e Proteção a Criança e Adolescente	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 10.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 - ASPS	
1008 - Reparelhamento da Secretaria de Saúde	
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.568,94
2601.4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica	R\$ 9.568,94
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 - ASPS	
2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social	
679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 394,80
1600.4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 394,80
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 - ASPS	
2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio	
361 - 3371.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	R\$ 9.694,36
1500.0040 - ASPS	R\$ 9.694,36
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2064 - Manutenção das atividades do PIM - Primeira Infancia Melhor	
704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00
1621.4160 - PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	R\$ 100,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2067 - Manutenção as atividades da Vigilância Sanitária	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
2621.4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DENGUE	R\$ 100,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
1621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	R\$ 15.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 59.850,00
1621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	R\$ 59.850,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 290.000,00
1621.4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS	R\$ 290.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 40.000,00
1621.4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS	R\$ 40.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2153 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde/Dengue	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.120,00
2621.4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DENGUE	R\$ 1.120,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 102.884,00
1600.4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 102.884,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 45.000,00
1600.4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 45.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 27.413,99
1600.4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 27.413,99
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03 - HOSPITAL	
1060 - Reparelhamento do Hospital Mun Dr Aderbal Schneider	
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 68.160,20
2621.4293 - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 68.160,20
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03 - HOSPITAL	
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital	
648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 12.000,00
1500.0040 - ASPS	R\$ 12.000,00
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
1009 - Reparelhamento da Secretaria de Agricultura	

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.455,00
2501.0002 - LIVRE - 501	R\$ 2.455,00
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 285.545,00
1700.1168 - CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 975257/2025 - TRANSFEREGOV.BR N	
R\$ 285.545,00	
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 5.000,00
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2078 - Manutenção das atividades de abastecimento de água potável	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 2.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 2.000,00
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2194 - Manutenção e Conservação das Estradas Municipais do Interior	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 40.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ	
2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 13.303,00
2501.0002 - LIVRE - 501	R\$ 13.303,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.600,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 3.600,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 2.954,37
1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 2.954,37
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal	
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal	
819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 38.574,76
2501.0002 - LIVRE - 501	R\$ 38.574,76
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2122 - Manutenção dos Eventos do Município	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 1.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 1.000,00
12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
0002 - Atender os Encargos Gerais do Município	
194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 50.000,00
12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
0002 - Atender os Encargos Gerais do Município	
674 - 3390.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 41.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 41.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 306.245,39 - Suplementar por Superávit Financeiro (Fontes de Recurso e Subvínculos 2501.0002, 2503.1012, 2601.4505, 2621.4190, 2621.4293, 2660.1177, 2660.1184, 2755.1139)

b) R\$ 611.336,73 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Fontes de Recurso e Subvínculos 1543.0032, 1600.4500, 1621.4011, 1621.4230, 1709.0003)

c) R\$ 285.545,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Fonte de Recurso e Subvín

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE	
2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito	
182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	R\$ 150,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 150,00
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R\$ 1.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE	
2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	
412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.600,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 1.600,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.600,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 2.600,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2121 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos da Administração	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 3.000,00
819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.238,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 2.238,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 5.000,00
1501.0002 - LIVRE - 501	R\$ 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA	
2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 780,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 780,00
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 100,00
644 - 3390.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 100,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes	
412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 100,00
704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 10.080,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 10.080,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.850,00
1501.0002 - LIVRE - 501	R\$ 3.850,00
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 50.000,00
1501.0002 - LIVRE - 501	R\$ 50.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2105 - Implantação e Manutenção do Corpo de Bombeiros	
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2105 - Implantação e Manutenção do Corpo de Bombeiros	
36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 100,00
125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 100,00
140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	R\$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 100,00
194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 100,00
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 100,00
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 100,00
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 100,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2107 - Guarda Municipal	
36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 100,00
125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 50,00
194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 50,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 50,00
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 50,00
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 50,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 50,00
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 50,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 50,00
704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
1021 - Reaparelhamento da Secretaria de Educação	
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.474,10
1500.0020 - MDE	R\$ 4.474,10
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	R\$ 7.000,00
1500.0020 - MDE	R\$ 7.000,00
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R\$ 100,00
1500.0020 - MDE	R\$ 100,00
704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00
1500.0020 - MDE	R\$ 100,00
801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
1500.0020 - MDE	R\$ 100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura	
182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	R\$ 3.000,00
1500.0020 - MDE	R\$ 3.000,00
334 - 3350.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 50,00
1500.0020 - MDE	R\$ 50,00
487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	R\$ 50,00
1500.0020 - MDE	R\$ 50,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2154 - Manutenção das Atividades dos Conselhos vinculados à Secretaria Mun. da Educação	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
1500.0020 - MDE	R\$ 100,00
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 100,00
1500.0020 - MDE	R\$ 100,00
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 100,00
1500.0020 - MDE	R\$ 100,00
704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00
1500.0020 - MDE	R\$ 100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE	
36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100,00
1500.0020 - MDE	R\$ 100,00
1527 - 3190.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE	R\$ 1.000,00
1500.0020 - MDE	R\$ 1.000,00
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R\$ 1.000,00
1500.0020 - MDE	R\$ 1.000,00
125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 100,00
1500.0020 - MDE	R\$ 100,00
182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	R\$ 5.000,00
1500.0020 - MDE	R\$ 5.000,00
194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
1500.0020 - MDE	R\$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)	
2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 544,95
1543.0032 - VAAR	R\$ 544,95
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04 - CULTURA	
2085 - Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
1501.0002 - LIVRE - 501	R\$ 10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
2048 - Manutenção do Cemitério Municipal e casa Velatória	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 10.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxílio Brasil-Bolsa Família	
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 1.400,00
1660.1135 - BL - GBF FNAS	R\$ 1.400,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 - ASPS	
2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio	
744 - 3394.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.694,36
1500.0040 - ASPS	R\$ 9.694,36
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2064 - Manutenção das atividades do PIM - Primeira Infancia Melhor	
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 100,00
1621.4160 - PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	R\$ 100,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual	
487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	R\$ 20.000,00
1621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	R\$ 20.000,00
1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE	R\$ 23.850,00
1621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	R\$ 23.850,00
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 3.000,00
1621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	R\$ 3.000,00
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R\$ 14.000,00
1621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	R\$ 14.000,00
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00

1621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	R\$ 5.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2168 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 394,80
1600.4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 394,80
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03 - HOSPITAL	
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 12.000,00
1500.0040 - ASPS	R\$ 12.000,00
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura	
704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 7.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 7.000,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
1012 - Construção de Pórticos e Manutenções	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 100,00
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 100,00
819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 100,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.	
194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 100,00
395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE	R\$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 100,00
487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	R\$ 1.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 1.000,00
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R\$ 1.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 1.000,00
648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 100,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2086 - Manutenção das atividades de Ações de Geração de Emprego e Renda	
1023 - 3360.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 1.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 1.000,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2106 - Manutenção do Berçário Industrial	
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2106 - Manutenção do Berçário Industrial	
1023 - 3360.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 1.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 1.000,00
12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
0001 - Amortização e Encargos das Dívidas Internas	
238 - 3290.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 91.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R\$ 91.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

CACIANA CALEGARO
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:AEA9A41E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.998, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e revoga o Decreto Municipal n.º 5.832/2025, conforme especifica.

DECRETO N.º 5.999, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa e Proteção dos Animais.

DECRETO N.º 6.000, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.712/2026.

DECRETO N.º 6.001, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.713/2026.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:AE705A39

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS

LEIS

LEI N.º 5.710, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei Municipal n.º 5.574/2025, de 28 de maio, que autoriza a contratação temporária de um EDUCADOR FÍSICO, conforme especifica.

LEI N.º 5.711, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a promover a campanha para o incentivo às compras no comércio local – CIDADÃO LEGAL PEDE NOTA FISCAL, e revoga a Lei Municipal n.º 5.562/2025, de 30 de abril, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.712, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

LEI N.º 5.713, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI N.º 5.714, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a firmar termo de fomento com organização da sociedade civil de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.

LEI N.º 5.715, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Institui o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUBEM, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.716, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a firmar termo de fomento com organização da sociedade civil de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.

LEI N.º 5.717, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar concurso público para provimento do cargo de servente da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPPO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:D9C98295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PERMUTA IMÓVEL PÚBLICO. BM

LEI Nº 1375 /2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta de imóvel público municipal por imóvel público estadual, com assunção de obrigação de construção de nova sede da Brigada Militar no Município de Santa Margarida do Sul/RS, e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta do imóvel público pertencente ao Município de Santa Margarida do Sul/RS, matriculado sob o nº **26.712** junto ao Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel/RS, pelo imóvel público pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul, matriculado sob o nº **1.148** junto ao Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel/RS, atualmente vinculado à estrutura da segurança pública estadual no Município.

§1º A permuta autorizada por esta Lei tem por finalidade atender ao interesse público municipal e estadual, especialmente mediante a reorganização patrimonial necessária à manutenção, qualificação e melhoria da estrutura física destinada ao funcionamento da Brigada Militar no Município de Santa Margarida do Sul/RS.

§2º A operação patrimonial autorizada por esta Lei compreende a transferência do imóvel municipal ao Estado do Rio Grande do Sul e a transferência do imóvel estadual ao Município de Santa Margarida do Sul/RS, observadas as exigências legais, patrimoniais, registrais, administrativas e contratuais aplicáveis.

§3º A identificação definitiva dos imóveis, suas áreas, confrontações, medidas, benfeitorias, condições registrais e demais características técnicas serão aquelas constantes das respectivas matrículas imobiliárias, certidões atualizadas, laudos de avaliação, memoriais descritivos, plantas e demais elementos técnicos integrantes do processo administrativo próprio.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir, como condição integrante da operação de permuta, a obrigação de construir nova edificação destinada ao funcionamento da Brigada Militar no Município de Santa Margarida do Sul/RS, conforme projeto técnico, orçamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, especificações e demais condições aprovadas no respectivo processo administrativo.

§1º A construção de que trata o caput deverá observar as normas técnicas de engenharia, arquitetura, acessibilidade, segurança, prevenção contra incêndio, licenciamento urbanístico, legislação

municipal de obras e posturas, legislação ambiental quando aplicável, bem como as demais exigências técnicas e administrativas pertinentes.

§2º A nova edificação deverá ser compatível com a finalidade pública a que se destina, especialmente considerando a necessidade de assegurar melhores condições de funcionamento institucional, atendimento à população, apoio operacional aos servidores da segurança pública e adequada prestação do serviço público de segurança no âmbito local.

§3º A obrigação de construção poderá ser executada diretamente pelo Município ou por meio de contratação de terceiros, observada a legislação aplicável às licitações e contratos administrativos, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

§4º A execução da obra deverá ser precedida de regular processo administrativo, projeto técnico suficiente, orçamento estimativo, indicação de dotação orçamentária, autorização da autoridade competente, manifestação técnica de engenharia, análise jurídica e demais providências exigidas pela legislação vigente.

Art. 3º Fica expressamente reconhecido o interesse público municipal na permuta autorizada por esta Lei, considerando que a operação se destina à promoção de finalidade pública relevante, consistente na manutenção e qualificação da estrutura da Brigada Militar no Município de Santa Margarida do Sul/RS.

§1º O interesse público referido no caput fundamenta-se, especialmente:

- I – Na necessidade de assegurar melhores condições físicas, estruturais e operacionais para o funcionamento da Brigada Militar no Município;
- II – Na relevância institucional da segurança pública para a população local;
- III – na cooperação administrativa entre o Município de Santa Margarida do Sul/RS e o Estado do Rio Grande do Sul;
- IV – Na adequada destinação de bens públicos a finalidades compatíveis com o interesse coletivo;
- V – Na racionalização do patrimônio público municipal e estadual;
- VI – Na melhoria das condições de atendimento à comunidade;
- VII – na valorização da presença permanente da Brigada Militar no território municipal;
- VIII – na observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.

§2º A presente autorização legislativa tem fundamento na autonomia municipal para administrar seus bens, adquirir, alienar, permutar e dispor de seu patrimônio, observadas as normas constitucionais, a Lei Orgânica Municipal e a legislação federal aplicável.

§3º A permuta deverá observar o disposto no art. 76, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a alienação de bens imóveis mediante permuta por outros imóveis que atendam às finalidades precípua da Administração Pública, precedida de avaliação e interesse público devidamente justificado.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar instrumento de permuta, contrato administrativo, escritura pública, termo de compromisso, termo de cooperação, instrumento administrativo ou qualquer outro documento jurídico necessário à efetivação da operação autorizada por esta Lei, conforme exigido pelo Estado do Rio Grande do Sul, pelos órgãos patrimoniais competentes e pelo Registro de Imóveis.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá praticar todos os atos administrativos necessários ao cumprimento desta Lei, inclusive assinar requerimentos, termos, declarações, certidões, compromissos, aditivos, retificações, ratificações, protocolos, manifestações e demais documentos necessários à tramitação perante órgãos estaduais, municipais, cartórios, registros públicos, órgãos de controle e demais entidades competentes.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotações orçamentárias próprias e, se necessário, abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, observada a legislação orçamentária e financeira vigente, para custear as despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renunciar, de quaisquer formas, sejam elas: **expressa, irrevogável e/ou irretratável**, ao recebimento de qualquer valor a título de torna, diferença, compensação financeira, indenização, ressarcimento ou reequilíbrio patrimonial que eventualmente pudesse ser apurado em favor do Município em razão da permuta autorizada por esta Lei.

§1º A renúncia à eventual torna justifica-se pelo interesse público envolvido na operação, especialmente pela finalidade de garantir nova estrutura física à Brigada Militar, pela melhoria da prestação do serviço público de segurança, pela cooperação entre os entes federativos e pela destinação pública do negócio jurídico.

§2º A renúncia prevista neste artigo não caracteriza liberalidade privada, doação irregular ou disposição patrimonial sem finalidade pública, pois integra operação administrativa de interesse público qualificado, vinculada à obtenção de imóvel público estadual e à execução de obra destinada à segurança pública local.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todos os atos necessários à efetivação da permuta perante o Registro de Imóveis, tabelionatos, órgãos estaduais, órgãos municipais, setores de patrimônio, contabilidade, cadastro, tributação, engenharia, planejamento, controle interno e demais unidades administrativas competentes.

§1º A autorização de que trata o caput compreende, entre outros atos:

- I – Lavratura de escritura pública, quando necessária;
- II – Assinatura de instrumento administrativo de permuta;
- III – registro da transferência imobiliária;
- IV – Averbações nas matrículas dos imóveis;
- V – retificações, complementações ou atualizações cadastrais;
- VI – Baixa patrimonial do imóvel municipal transferido ao Estado;
- VII – incorporação patrimonial do imóvel estadual recebido pelo Município;
- VIII – atualização dos registros contábeis e patrimoniais;
- IX – Atualização do cadastro imobiliário municipal;
- X – Providências relativas a desmembramentos, unificações, confrontações, memoriais descritivos, plantas e demais atos técnicos necessários;
- XI – requerimentos perante o Registro de Imóveis e demais órgãos públicos;
- XII – prática de atos complementares indispensáveis à plena eficácia da permuta.

§2º O Poder Executivo Municipal poderá promover a correção de dados cadastrais, indicação de endereço, confrontações, áreas, denominações ou demais elementos formais necessários à compatibilização dos documentos técnicos, fiscais, patrimoniais e registrais dos imóveis envolvidos, desde que não haja alteração indevida do objeto autorizado por esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 26 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:D10F1135

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.049 DE 27 DE MAIO DE 2026.

Decreta Ponto Facultativo no dia 05 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o dia 04 de junho de 2026, feriado de Corpus Christi, será em uma quinta-feira;
Considerando que o dia 05 de junho de 2026, será em uma sexta-feira;
Considerando que o Município já vem adotando turno único nos serviços administrativos municipais;
Considerando o princípio da economicidade e a continuidade do serviço;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todos os setores da administração pública municipal no dia **05 de junho de 2026**.

Art. 2º - Deverão ser mantidos todos os serviços **essenciais** através de plantões.

Art. 3º - As horas não trabalhadas nos dias 05 de junho, deverão ser compensadas posteriormente com aumento de 15 (quinze) minutos por dia no horário de expediente, ficando a cargo de cada Secretaria a forma de compensação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 27 DE MAIO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4CED9B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.050 DE 27 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto

3.3.90.40.00.00.00 (55) – Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 50.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 50.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

03.01.04.302.0302.2.126 – Atendimento a Saúde do Servidor

3.3.90.08.00.00.00 (74) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R\$ 50.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 50.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:633FBA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2026

Contrato: nº 207/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: MIGUEL HONÓRIO DE FIGUEIREDO

CNPJ/CPF: 95.135.752/0001-76

Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino, de Santana da Boa Vista/RS.

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
05	Cerro da Lagoa, Rincão dos Mouras, Rincão dos Dutras e Passo das Carretas.	12 MESES

Valor total do contrato: R\$ 156.040,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quarenta reais)

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 25 de maio de 2026.

Data da Assinatura: 27/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:646A3BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2026

Contrato: nº 208/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: MIGUEL HONÓRIO DE FIGUEIREDO

CNPJ/CPF: 95.135.752/0001-76

Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino, de Santana da Boa Vista/RS.

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
11	Água Doce/Cerro da Extrema/ Serra dos Vargos (Assis).	12 MESES

Valor total do contrato: R\$ 137.049,60 (Cento e trinta e sete mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 25 de maio de 2026.

Data da Assinatura: 27/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:OFB0265E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2026

Contrato: nº 209/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: MIGUEL HONÓRIO DE FIGUEIREDO

CNPJ/CPF: 95.135.752/0001-76

Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino, de Santana da Boa Vista/RS.

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
20	Cerro da Lagoa/Via Passo do Valeiro/Santana.	12 MESES

Valor total do contrato: R\$ 134.456,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 25 de maio de 2026.

Data da Assinatura: 27/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E14072DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2026

Contrato: nº 210/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: MIGUEL HONÓRIO DE FIGUEIREDO

CNPJ/CPF: 95.135.752/0001-76

Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino, de Santana da Boa Vista/RS.

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
22	Serra dos Vargos, Santo Antônio. Passo da Analina, Marlene Medeiros.	12 MESES

Valor total do contrato: R\$124.176,00 (Cento e vinte e quatro mil e cento e setenta e seis reais)

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 25 de maio de 2026.

Data da Assinatura: 27/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:62B57E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2026

Contrato: nº 211/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** MIGUEL HONÓRIO DE FIGUEIREDO**CNPJ/CPF:** 95.135.752/0001-76**Objeto:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino, de Santana da Boa Vista/RS.

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
24	Serra dos Vargas/ Analina/ Cadeiras/ Marlene de Medeiros.	12 MESES

Valor total do contrato: R\$ 98.938,00 (Noventa e oito mil e novecentos e trinta e oito reais)**Vinculação:** Pregão Eletrônico nº 03/2026**Vigência:** A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 25 de maio de 2026.

Data da Assinatura: 27/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:C2723B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2026

Contrato: nº 212/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** MIGUEL HONÓRIO DE FIGUEIREDO**CNPJ/CPF:** 95.135.752/0001-76**Objeto:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar das redes municipal e estadual de ensino, de Santana da Boa Vista/RS.

LINHA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
29	Barbosas/ Campina/Serra dos Vargas/Cerro dos Melos	12 MESES

Valor total do contrato: R\$ 166.380,00 (Cento e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta reais)**Vinculação:** Pregão Eletrônico nº 03/2026**Vigência:** A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 25 de maio de 2026.

Data da Assinatura: 27/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B0CF5307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 370/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde a contar de **27.05.2026 A 30.05.2026 04 (quatro)** dias a Servidora **JULIA NUNES GARCIA**, Matrícula **3659-5**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 27 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B22A88C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 371/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **KARINA GARCIA DE OLIVEIRA CARPES**, Matrícula **3923-3**, **TECNICO EM ENFERMAGEM**, **pedido de prorrogação de Licença Maternidade INSS**, de **11.09.2026 a 09.11.2026**, **60** (sessenta) dias, conforme artigo 115 - H, da Lei Municipal 3669/25 que alterou a Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:53F5455D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3327/2026

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Jazigos de Concreto (no solo tipo Jardim).

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.**Modo de Disputa:** Aberto.**Sessão Pública:** www.pregaobanrisul.com.br**Data:** 16/06/2026 – 09h01min**Editais à disposição:** www.sdolivramento.com.br**Informações:** E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 2026.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA

Pregoeiro - Portaria 117/2026

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:A35F2EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10000/2025

Objeto: Registro de Preços Para Serviço Gráfico, de Comunicação Visual e Plotagem.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0093/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME
CNPJ: 36.091.140/0001-60

LOTE 08

Item 01 – Valor Unitário – R\$23,63

Item 01 – Valor Unitário – R\$31,90

LOTE 09

Item 01 – Valor Unitário – R\$62,13

Item 02 – Valor Unitário – R\$47,26

Item 03 – Valor Unitário – R\$32,93

Item 04 – Valor Unitário – R\$153,96

LOTE 11

Item 01 – Valor Unitário – R\$32,21

Item 02 – Valor Unitário – R\$299,95

Item 03 – Valor Unitário – R\$65,45

Item 04 – Valor Unitário – R\$16,00

Item 05 – Valor Unitário – R\$6,60

Item 06 – Valor Unitário – R\$13,92

Item 07 – Valor Unitário – R\$17,79

Item 08 – Valor Unitário – R\$62,64

Item 09 – Valor Unitário – R\$38,05

Item 10 – Valor Unitário – R\$282,21

Item 11 – Valor Unitário – R\$40,77

Item 12 – Valor Unitário – R\$22,75

LOTE 12

Item 01 – Valor Unitário – R\$1,85

Item 02 – Valor Unitário – R\$7,50

Item 03 – Valor Unitário – R\$1,50

Item 04 – Valor Unitário – R\$250,00

Item 05 – Valor Unitário – R\$109,87

LOTE 13

Item 01 – Valor Unitário – R\$2,55

Item 02 – Valor Unitário – R\$2,55

Item 03 – Valor Unitário – R\$4,05

Item 04 – Valor Unitário – R\$1,50

Item 05 – Valor Unitário – R\$28,26

LOTE 16

Item 01 – Valor Unitário – R\$17,24

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0094/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

CNPJ: 07.381.576/0001-95

LOTE 07

Item 01 – Valor Unitário – R\$60,43

LOTE 18

Item 01 – Valor Unitário – R\$476,92

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0095/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

CNPJ: 04.584.756/0001-86

LOTE 02

Item 01 – Valor Unitário – R\$41,40

Item 02 – Valor Unitário – R\$459,81

LOTE 04

Item 01 – Valor Unitário – R\$264,90

Item 02 – Valor Unitário – R\$164,90

Item 03 – Valor Unitário – R\$75,00

Item 04 – Valor Unitário – R\$214,44

Item 05 – Valor Unitário – R\$143,93

LOTE 05

Item 01 – Valor Unitário – R\$80,35

Item 02 – Valor Unitário – R\$99,55

LOTE 06

Item 01 – Valor Unitário – R\$160,00

Item 02 – Valor Unitário – R\$165,25

Item 03 – Valor Unitário – R\$15,40

LOTE 14

Item 01 – Valor Unitário – R\$70,24

Item 02 – Valor Unitário – R\$36,07

Item 03 – Valor Unitário – R\$63,34

Item 04 – Valor Unitário – R\$42,65

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0096/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: LD PRIME LICITACOES LTDA - EPP

CNPJ: 37.670.027/0001-00

LOTE 10

Item 01 – Valor Unitário – R\$42,00

Item 02 – Valor Unitário – R\$132,00

Item 03 – Valor Unitário – R\$21,00

Item 04 – Valor Unitário – R\$45,14

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0097/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ: 53.881.602/0001-61

Item 01 – Valor Unitário – R\$10,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0098/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA - EPP

CNPJ: 12.670.981/0001-63

LOTE 01

Item 01 – Valor Unitário – R\$33,00

Item 02 – Valor Unitário – R\$33,00

Item 03 – Valor Unitário – R\$80,00

LOTE 03

Item 01 – Valor Unitário – R\$114,00

Item 02 – Valor Unitário – R\$114,00

Item 03 – Valor Unitário – R\$131,20

Data de assinatura: 22 de abril de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:BB43F426

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2026**

A Prefeitura do município de Santo Ângelo/RS, através de seu Pregoeiro, legalmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2026, com sessão realizada em 25/05/2026, objetivando a Aquisição de ataúdes e prestação de serviços funerários, assistência ao funeral e traslado dos corpos de falecidos em vulnerabilidade social, foi considerada fracassada, face a desclassificação de todas as propostas, conforme motivos expostos na Ata do pregão datada de 26/05/2026, a qual, encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:82AF492B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2026

Aviso de licitação Pregão Eletrônico nº. 42/2026. Objeto: Registro de preços de material elétrico e de manutenção de instalações. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia 28/05/2026 às 8 horas do dia 09/06/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia 09/06/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:BC047DC6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2026

Extrato de Dispensa de licitação 087/2026 que tem como objeto COMPRA DIRETA E EMERGENCIAL DE OSELTAMIVIR 75MG (TAMIFLU) para enfrentamento de casos graves de Influenza, visto que esse medicamento é o principal para evitar agravamento com evolução para quadros de pneumonia. Devido aos dois óbitos ocorridos por agravamento de quadro de influenza, o uso será para medicar os pacientes positivados e em observação na UPA. Nova compra se fez necessária. Tendo como contratada COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, pelo valor total de R\$ 99.306,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:36EE4F34

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2026

Extrato de Dispensa de licitação 088/2026 que tem como objeto aquisição de ferramentas para uso do setor de coordenadoria de mobilidade urbana, na manutenção da sinalização viária. Tendo como contratada FABRICIO FERRAZA PALHARINI, pelo valor total de R\$ 2.680,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:2BE714B8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2026

Extrato de Dispensa de licitação 089/2026 que tem como objeto troca urgente de vidros danificados junto a SMS e ao Posto de Saúde. Tendo como contratada VIDRO CERTO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL LTDA, pelo valor total de R\$ 1.350,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:9BE35F21

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2026

Extrato de Dispensa de licitação 090/2026 que tem como objeto contratação de profissional por meio de dispensa de licitação, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços técnicos especializados com a finalidade de elaborar o projeto de cobertura de quadra com estrutura metálica da E.M.E.F. Gil do Castelar. Tendo como contratada EVANDRO DA SILVA VEIGA ENGENHARIA, pelo valor total de R\$ 6.470,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:46FACF69

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2026

Extrato de Dispensa de licitação 091/2026 que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES RÁPIDOS COVID E INFLUENZA PARA USO JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE. Tendo como contratada PRAXIS MEDICAL LTDA, pelo valor total de R\$ 42.000,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:CBB95BAA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2026

Extrato de Dispensa de licitação 092/2026 que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AR COMPRIMIDA PARA USO JUNTO A UPA 24H PARA NEBULIZAÇÃO. COM COMODATO DE 2 CILINDROS. Tendo como contratada AREND & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 11.880,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:977407B1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026

Extrato do CONTRATO Nº 061 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço técnico de PGR, PCMSO, NR9, LIP, LTCAT, ASO, PPP e envio ao e-social dos eventos S2210, S2220 E S2240 dos servidores celetistas, cargos comissionados e contratos temporários, durante o exercício de 2025. Tendo como contratada MASTERPLAN LTDA EPP. A execução da prestação de serviços descrita na cláusula primeira deste instrumento, será pelo preço certo de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) divididas em 12 parcelas de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:F97EE9A7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2026

Extrato do CONTRATO Nº 062/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2026 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço técnico de Sondagem geofísica para identificação de ocorrência de água subterrânea para perfuração de poço tubular profundo: Sondagem geofísica pelo método da eletrorresistividade;

Locação, Projeto, Autorização Prévia e Fiscalização de poço tubular profundo; - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida por profissional habilitado. Tendo como contratada GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE. A execução da prestação de serviços descrita na cláusula primeira deste instrumento, será pelo preço certo de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) por unidade.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:9D56011E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 063/2026, do tipo menor por item, para registro de preços destinado a aquisição de uniformes para servidores da alimentação escolar. O credenciamento e a sessão pública serão 12/06/2026 às 10hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:7E2C0E85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº190, DE 27 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivo do Decreto nº 180, de 26 de maio de 2026, que Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º, do Decreto nº 180, de 26 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 178.175,82, na forma da Lei nº 11.065/2026, conforme descrição.”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DB244C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 191, DE 27 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivo do Decreto nº 181, de 26 de maio de 2026, que Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º, do Decreto nº 181, de 26 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 15.000,00, na forma da Lei nº 11.066/2026, conforme descrição.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A003B255

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 191, DE 27 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivo do Decreto nº 181, de 26 de maio de 2026, que Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º, do Decreto nº 181, de 26 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 15.000,00, na forma da Lei nº 11.066/2026, conforme descrição.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9E8E4E40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 192, DE 27 DE MAIO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 440.000,00, conforme as seguintes descrições:

- I - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0010.2056-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 645 no valor de R\$ 40.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0010.2056-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 634;
- II - Do crédito orçamentário 05.01.12.365.0015.2068-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 544 no valor de R\$ 400.000,00 para o crédito 05.01.12.365.0015.2068-3.1.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 548;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:4ECEBA13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 193, DE 27 DE MAIO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 69.600,00, conforme as seguintes descrições:

- I - Do crédito orçamentário 09.04.13.391.0002.1049-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1 no valor de R\$ 4.000,00 para o crédito 09.04.13.391.0002.2170-3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 12;

- II - Do crédito orçamentário 09.04.13.391.0002.1049-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1 no valor de R\$ 14.000,00 para o crédito 09.04.13.391.0002.2170-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 13;
- III - Do crédito orçamentário 09.04.13.391.0002.1049-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1 no valor de R\$ 1.600,00 para o crédito 09.04.13.391.0002.2170-3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 16;
- IV - Do crédito orçamentário 09.04.13.391.0002.1049-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1 no valor de R\$ 50.000,00 para o crédito 09.04.13.391.0002.2170-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 19;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:1839DB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 015/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 015/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 007/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 25 (vinte e cinco) dias e 8 (oito) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 007/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Afra Tanajara da Silva Soares	15.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:851A51BD**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL N.º 016/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 016/2026**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 007/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 007/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.048, de 19 de maio de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Vera Regina Corleta	16.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:33EF2AC6**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL N.º 17/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 17/2026**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 007/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de remanescente de 10 (dez) dias e 9 (nove) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 007/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.821, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Chaiane Jesus de Mello	17.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:D6817350**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL N.º 01, DE 26 DE MAIO DE 2026.****SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SELEÇÃO DE ALUNOS - RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR**

O município de Santo Antônio da Patrulha, representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Rodrigo Gomes Massulo no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação - Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.

É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos ofertados pelo Programa RS Qualificação Recomeçar, no município de Santo Antônio da Patrulha, visando promover a qualificação e capacitação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

Os cursos disponibilizados no âmbito do Programa RS Qualificação Recomeçar serão ofertados gratuitamente aos participantes selecionados.

DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5 e a idade mínima exigida em cada curso.

Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.

O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 Comprovante de residência atualizado;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;
 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 22 de junho de 2026 até o dia 30 de junho de 2026, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS, localizada na AV. CEL VICTOR VILLA VERDE, N.º 126 - CENTRO, horário de atendimento 08h30min às 11h e das 13h30min até às 16h.

O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.

O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social pelo prazo de 3 anos.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:

Desempregados, inscritos no CADÚNICO;

Desempregados;

Subocupados, inscritos no CADÚNICO;

Subocupados;

Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 20 vagas para as seguintes qualificações:

Vendas e Atendimento ao Cliente - 40h: Requisitos: Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 16 anos – disponibilidade no turno da tarde.

Conteúdo programático: Conceitos e processo de vendas; perfil e tipos de cliente; técnicas de persuasão; vendas consultivas; uso de redes sociais; automação e estratégias de engajamento.

Técnicas Profissionais para Recepção - 40h: Requisitos: Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 16 anos – disponibilidade no turno da tarde.

Conteúdo programático: Marketing pessoal; etiqueta profissional; relações interpessoais; atendimento ao público; gestão do tempo; comunicação assertiva.

Operador de Caixa - 40h: Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto, idade mínima de 16 anos – disponibilidade no turno da tarde.

Conteúdo programático: Atendimento ao cliente; cálculos comerciais; operação de registradoras e calculadoras; formas de pagamento; abertura e fechamento de caixa.

Técnicas Básicas de Auxiliar Administrativo - 40h: Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto, idade mínima de 16 anos – disponibilidade no turno da tarde.

Conteúdo programático: Rotinas administrativas; atendimento; arquivamento; noções básicas de finanças, recursos humanos e controles internos.

NR 11 – Operador de Empilhadeira - 40h: Requisitos: Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 anos e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria B ou superior – disponibilidade no turno da noite.

Conteúdo programático: Introdução à segurança do trabalho, legislação e NR 11 aplicada, tipos e componentes da empilhadeira, comandos, controles e simbologia, procedimentos de inspeção e checklist, estabilidade e prevenção de acidentes, direção defensiva e EPIs, manobras práticas com e sem carga, empilhamento, abastecimento e troca de bateria.

Serão disponibilizadas 15 vagas para a seguinte qualificação:

Planejamento, Programação e Controle da Produção – PPCP – 64h: Requisitos: Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 anos – turno a definir.

Conteúdo programático: Realizar o planejamento, a programação e o controle da produção em processos industriais; Realizar o planejamento da capacidade e da demanda produtiva com referência no planejamento estratégico definido pela empresa; Realizar análises técnicas e de viabilidade da capacidade produtiva e das demandas da empresa; Realizar o cálculo de previsão de demanda, considerando o planejamento estratégico da empresa e a demanda de pedidos dos clientes; Realizar análises técnicas quanto às previsões de demanda realizadas em empresas; Realizar a elaboração, a programação e a implementação do plano mestre de produção da empresa; Implementar melhorias aos métodos de trabalho utilizados pela empresa; Realizar estudos e viabilidade técnica de sistemas de produção; Implementar melhorias em processos produtivos; Calcular o lote econômico de compras e o ponto de reposição; Realizar a emissão e a liberação de ordens de produção; Realizar o sequenciamento da programação da produção; Realizar a montagem de rotinas de operações da empresa; Montar layouts de acordo com o tipo de produto a ser produzido; Realizar controles de produção, considerando os leads times dos processos; Realizar o balanceamento da produção de acordo com os tempos cronometrados; Realizar simulações de processos visando à sua melhoria, e à eliminação de gargalos e melhoria de índices produtivos; Realizar análises técnicas da capacidade instalada x a meta de produção; Realizar o sequenciamento de produção de empresas, considerando os princípios e técnicas a serem utilizados; Realizar planejamentos, análises e controles pela aplicação dos conceitos do sistema kanban; Implementar o sistema kanban em processos produtivos; Realizar a análise de cenários pela aplicação do sistema kanban e elaborar programas de melhoria a partir da aplicação do kanban.

Serão disponibilizadas 18 vagas para a seguinte qualificação:

Tecnologias dos Processos de Soldagem Eletrodo, MAG e TIG – 80h: Requisitos: Ensino Fundamental incompleto (5º ano completo do EF), idade mínima de 16 anos – turno a definir.

Conteúdo programático: Localizar, na história, o surgimento, a evolução e a aplicação dos processos de soldagem; Realizar o ajuste de grandezas elétricas em equipamentos de soldagem em função das características das fontes e recomendações dos fabricantes; Classificar, pelos sentidos da visão e do tato, metais de base a partir de suas características e propriedades; Realizar limpeza e biseis em metais de base, utilizando tecnologias e processos para eles indicados e seguindo critérios pré-estabelecidos; Realizar a montagem de corpos de prova a partir de especificações estabelecidas em desenhos técnicos; Realizar medições lineares e angulares em corpos de prova pela utilização dos instrumentos; Selecionar consumíveis em função do processo de soldagem a ser executado e com referência nos requisitos estabelecidos na documentação técnica; Ajustar fontes de soldagem pela regulagem de parâmetros; Realizar cordões de solda pela utilização dos processos Eletrodo Revestido, MAG e TIG em juntas de topo e ângulo na posição plana e em juntas de ângulo na posição horizontal; Aplicar os princípios de saúde e segurança na realização de atividades relacionadas a processos de soldagem; Manter locais de trabalho e equipamentos limpos e organizados, considerando critérios de segurança e de produtividade.

DO RECURSO

O candidato que desejar contestar a Lista Preliminar de Selecionados, deverá realizar solicitação através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinando a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS apresentando o motivo de sua contestação e dados de contato, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.

O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS

O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula em período a ser oportunamente divulgado posteriormente, apresentando a documentação original.

Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.

Será de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação do local de realização do curso, bem como o comparecimento ao local, na data e no horário estabelecidos, conforme informado no ato da matrícula.

O Município não se responsabilizará pelo transporte dos alunos matriculados nos cursos de qualificação.

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O candidato classificado que não comparecer ao primeiro dia de aula, sem justificativa, será desclassificado do curso, sendo sua vaga imediatamente destinada aos candidatos constantes no cadastro de reserva.

Terão direito à certificação os estudantes que obtiverem frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso, bem como assiduidade, aproveitamento e participação nas atividades propostas.

DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.

Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

O Município de Santo Antônio da Patrulha e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail trabalhoeinclusao2022@gmail.com, pelo telefone 051 3662.4146 ou pelo whatsapp 051 99955.0974.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de Inscrição, presencial – Local Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.	22/06/2026 à 30/06/2026.
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Preliminar.	06/07/2026.
Período de Recurso – Solicitação via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, destinado a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS.	06/07/2026 à 10/07/2026.
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas com a devida Classificação - Lista Definitiva.	13/07/2026.
Período de atendimento e orientações na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS para encaminhamento dos selecionados para a realização de matrículas e informações sobre a data de início, local e horário das aulas de cada curso.	13/07/2026 à 13/08/2026.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CINARA DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:D712B753

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136//2025
VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 19/12/2025 À 19/12/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 101/2025 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 136/2025, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de pneus para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, através do link <https://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-para-aquisicao-de-pneus-para-atendimento-das-demandas-das-secretarias-municipais/>.
O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:40DBD90B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEXTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 051/2024. VALIDADE: 07/10/2024 A 07/10/2026 (24 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Sexta Atualização da Ata de Registro de Preços n.º 073/2024 do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 051/2024 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de vales-transportes da empresa Sudeste Transportes LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos bolsistas do Programa Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	4.000	Un	Passagens Tarifa Urbana - (Sede/Cidade Alta, Menino Deus, Várzea, Bom Princípio, Santa Terezinha, Passo dos Ramos, Osolopes, Centro, Assis Brasil, Jaú, Lomba da Páscoa).	R\$ 7,20
02	400	Un	Passagens Tarifa Rural Curta - (Sede/Morro Pulpito, Carvalho, Cancela Preta, Aldeia Velha, Guarda Velha, Herval, Palmeira do Sertão, Cartucho, Est. Eduardo Ferrugem Maciel entre a BR290 até os Boeiros (Realengo), RS 030 após os bombeiros até a Agasa (Portão I, Portão II, Lagoa e Ilha).	R\$ 12,60

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:7C14D684

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 070/2025 VALIDADE: 29/10/2025 A 29/10/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da

Quarta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 070/2025 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de passagens de transporte coletivo para os servidores da empresa EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA, conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	2.700	Unid	Passagens linhas: Alcides Medeiros, Acácio, Miraguaia, Esquina do Paulo, Zeca Inácio, Lomba do Campo I, Lomba do Campo, Lomba da Serraria, Roça Grande, Mineiro e Fim da Linha.	R\$ 16,25
02	2.800	Unid	Passagens linhas: Passo do Sabiá, Vila Palmeira, Manoel Cantídio, Bento Gentil, Adão Mosseno e Imbiruçu.	R\$ 9,04

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:96BE0A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 065/2026 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinados à Contratação de Empresa para serviços de manutenção de aparelho de ar condicionado, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 15/06/2026, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia. Santo Antônio da Patrulha, 27 de Maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:5B1D0500

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 109/2025.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2025.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 109/2025.
CONTRATADO: P&V CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 48.661.711/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de reforma e manutenção do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula terceira do contrato original para prorrogação da vigência do referido contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 18/06/2026, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, conforme solicitado pelos memorandos nº 495/2026 – SEPDE de 20/05/2026 e nº 695/2026-SEMAF, de 21/05/2026.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:7B95C1A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 047/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 047 2026 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 57/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Ildefonso Silveira Braga, 513, imobiliário 1270800, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R\$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
2458	ESPOLIO DE MARIA GILZETE SANTOS CARDEAL	2320/2025 AUTO DE LANÇAMENTO 57 /2026

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:EC1006F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 048/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 048 2026 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 122/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Joao Pedroso da Luz, 1037, imobiliário 1187200, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R\$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
14574	ESPOLIO DE ADELICIO RUFINO DA SILVA	6492/2025 AUTO DE LANÇAMENTO 122 /2026

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:3DF3D336

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 049/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 049 2026 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 121/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Jose Juvenal Soares, 625, imobiliário 15550, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R\$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 2.674/93,

sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
12547	ADAO LINO RODRIGUES	7763/2025 AUTO DE LANÇAMENTO 121 /2026

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:A47B10D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 050/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 050 2026 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 120/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Jose Telmo Martins, 342, imobiliário 1182700, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R\$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPJ/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
258.390.470-15	CLAUDIO LUIZ FERREIRA	6455/2025 AUTO DE LANÇAMENTO 120 /2025

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:B141EE14

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 052/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 052 2026 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 114/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Izidoro Barcellos, 160, imobiliário 1919700, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R\$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
986.298.670-00	FABIANE DA SILVA FRAGA	70/2026 AUTO DE LANÇAMENTO 114 /2025

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:4E9D096F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 053/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 053 2026 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 116/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não

realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Pascoal Gomes Braga, 80, imobiliário 22513, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R\$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
009.941.160-12	MARINEI DE OLIVEIRA	6661/2025 AUTO DE LANÇAMENTO 116/2025

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:DA65B818

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 054/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 054 2026 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 113/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Cel Antonio de Melo Albuquerque, 190, imobiliário 1328000, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R\$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
747.427.520-15	IARA BEATRIZ COSTA DA SILVA	7047/2025 AUTO DE LANÇAMENTO 113/2025

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:C4FF6286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO EXTRATO DE ATO ANULATÓRIO PARA PUBLICAÇÃO OFICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 — DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS.

ATO: O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com fundamento no Parecer Jurídico nº 55/2026 emitido pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, **DECLARA A ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 — DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, em razão de vícios materiais insanáveis identificados na pesquisa de preços. **PROVIDÊNCIAS:** Ficam os participantes do processo (SUPÉRMIA, CNPJ 11.149.154/0001-66; E. DE LIMA LTDA, CNPJ 58.871.316/0001-39; e SUPER MASTER, CNPJ 07.856.866/0001-48) cientificados da presente anulação. A Administração providenciará nova instrução processual para suprir a necessidade administrativa, com realização de nova pesquisa de preços em conformidade com os requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Santo Augusto/RS, 27 de maio de 2026.

HORÁCIO FERNANDO DORNELLES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:E2581272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.606 de 27 de abril de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, WALTER JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, classificado em 01º lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025 de 25 de agosto de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 06/2025, publicado em 23 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 27 DE MAIO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavaleiro
Código Identificador:C5992ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025

Extrato Aditivo Nº 001 – Prorrogação Prazo de Vigência / Reajuste de Valores - Contrato Nº 054/2025. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Valor.....: R\$ 8.924,16 (oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). Vigência.....: Início: 28/05/2026. Término: 28/05/2027. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025, 14 de maio de 2025 (Processo Administrativo nº 14/2025). Dotação Orçamentária: 3390/23-130. Objeto.....: Contratação do serviço do Portal de Cadastros RFB – Cooperação Institucional (PCAD) é um sistema com interface web que permite consultas a dados das bases da Receita Federal, como o cadastro de CPF e/ou CNPJ. **Do Aditivo:** Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 28/05/2026 e com término previsto para 28/05/2027, de acordo com o previsto art. 106, caput, ou no art. 107, e na Cláusula 14.1do referido Contrato.

Santo Augusto – RS, 27 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7CCEA166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2025

Extrato Aditivo 002 – Repactuação de Valores – Contrato Nº 068/2025. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO.

Contratada...: LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA. Valor: R\$ 18.620,28 (dezoito mil, seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-651(SMS) – (R\$ 3.103,38), 3390/53-356(SME) – (R\$ 3.103,38), 3390/54-434(SME) – (R\$ 3.103,38), 3390/54-459(SME) – (R\$ 3.103,38) e 3390/61-531(SMOV) – (R\$ 3.103,38. Vigência.....: Início: 27/05/2026. Término: 07/07/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 018/2025 (Processo Licitatório nº 102/2025). Objeto.....: Contratação para prestação de serviços continuados de jardinagem, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando a manutenção e conservação dos jardins, gramados e áreas externas de bens e espaços públicos, com o fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do aditivo:** Fica mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato, através da repactuação dos valores referente ao Dissídio da categoria, o qual resultou em um aumento de aproximadamente 10,31%, passando o valor mensal por posto de trabalho R\$ 4.825,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais) para R\$ 5.322,87 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), nos termos do artigo 135, da Lei nº 14.133/2021, a contar de 01.01.2026, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 351/2026, conforme Memorandos nºs 011/2025/SEFIN, 040/2026/DRH/SEAD, 047/2026/DRH/SEAD, 232/2026/SME, 276/2026/SMS, 77/2026/SMOV, Manifestação do Secretário Municipal de Administração através do Memorando nº 062/2026/SEAD, Parecer da Procuradora do Município e Despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 27 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5FBF4377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2026 (Processo Administrativo nº 108/2026). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de microchip animal agulhado 1,25x7mm, com aplicador individual descartável, padrão fdx-b, pronto uso, compatível com leitor animal id reader, para atendimento de demanda da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e meio ambiente - SEDECOM. conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (anexo I) **Empresas Vencedoras, itens e preço unitário:** EMPRESA (ANIMALTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA (18.432.445/0001-06): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 30.800,00. **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município** www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto-RS, 06 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:4589068B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 127/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 592/2022 – prorrogação de

prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de julho de 2026 – **Cecília Maria Lemos Mota.**

São Gabriel, 27 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:9B6DF0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – Reajuste do valor do contrato em epígrafe, passando o valor do km rodado da linha **Camará Fagundes para R\$ 10,79** (dez reais e setenta e nove centavos) - **Rossano Peres Farias.**

São Gabriel, 27 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7732A0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2026 – ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2025 - CISCAÍ – contratação de empresa especializada para a execução de espaços recreativos e pedagógicos, incluindo desde a preparação do piso até a instalação de brinquedos e acessórios para o município de São Gabriel - RS, para atender a Secretaria Municipal de Obras – **R\$ 234.739,72 – Construtora Dora Ltda.**

São Gabriel, 27 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:2BB44FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 122/2026 – aquisição de uma plaina hidráulica niveladora, conforme convênio nº 940751/2023 do Ministério da Agricultura e Pecuária – **R\$ 44.500,00 – Francis Ricardo Atuati Ltda.**

CONTRATO nº 123/2026 – aquisição de três roçadeiras hidráulicas, conforme convênio nº 940751/2023 do Ministério da Agricultura e Pecuária – **R\$ 30.600,00 – Metalúrgica Freitas Ltda.**

São Gabriel, 27 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:6FA32F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 124/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025 - contratação de serviço de segurança desarmada para o evento “Carreta Recrearte”, nos dias **02, 03 e 04/06/2026**, na praça Dr. Fernando Abbott – **R\$ 1.488,00 – Comando Vigilância Ltda.**

São Gabriel, 27 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:75802B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 012/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2025 – Prestação de serviços médicos (área Cardiologia) – Clínica Médica Friedrich.

São Gabriel, 27 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:6CD2E9E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 035/2026

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO** referente à parceria com a **ESPORTE CLUBE FLORIANO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.761.834/0001-21, cuja finalidade é auxiliar a entidade na aquisição de 05 (cinco) mesas e 50 (cinquenta) cadeiras, no valor de R\$ 7.500,00, nos termos do processo nº 1088/2026 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 27 DE MAIO DE 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5CFDCEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2026

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de quem interessar a retificação do Termo de Formalização de Dispensa de Licitação Nº 062/2026 de 26 de maio de 2026, **retificando** o item 1 – Prestação de Serviços de Manutenção, por erro material, não foram devidamente lançados no processo os valores apresentados pelos fornecedores na pesquisa de preços do referido item, os quais ficaram inadvertidamente ausentes da composição do valor total da contratação, ocasionando divergência nos valores inicialmente informados. Dessa forma, fica acrescido ao processo o valor correspondente de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), conforme apurado na pesquisa de preços constante nos autos. Em razão da correção realizada, o valor total do Processo de Dispensa de Licitação, inicialmente fixado em R\$ 46.845,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), passa a vigorar no montante de R\$ 48.745,00 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais) não

informado no processo de Dispensa referente, conforme os dados previstos no processo de Declaração de Dispensa de Licitação Nº 062/2026.

São José do Inhacorá/RS, 27 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A722EE8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA Nº 012/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 43/2026
EXTRATO DA ATA Nº 012/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO LETRÔNICO Nº 07/2026**

OBJETIVO: Registro de preços para a futura aquisição de Registro de preços de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades administrativas.

Ata de Registro de Preços Nº 012/2026:
Fornecedor: HR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 29.106.687/0001-26
Lote: 2 (Itens 2, 3, 4, 5 e 6)
Total: R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 29 de maio de 2026
Fiscal da Ata: Micaeli Colombelli Bittencourt

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:11A6BE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA Nº 013/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 43/2026
EXTRATO DA ATA Nº 013/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO LETRÔNICO Nº 07/2026**

OBJETIVO: Registro de preços para a futura aquisição de Registro de preços de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades administrativas.

Ata de Registro de Preços Nº 013/2026:
Fornecedor: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 23.496.174/0001-92
Lote: 1 (item 1)
Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 29 de maio de 2026
Fiscal da Ata: Micaeli Colombelli Bittencourt

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:DBBBE1C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
(LICITACON Nº 001/2026)****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026****Fundamento:** - Lei Federal nº 13.019/2014.

- Regulamento, no âmbito da Administração Pública Municipal pelo Decreto Municipal nº 009/2017, de 07.02.2017.

- Lei Municipal nº 2.805/2026, de 27/03/2026

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS, CNPJ Nº 87.613.550/0001-64; e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS OURENSES-ASSUOURO**, inscrita no CNPJ n.º 07.862.143/0001-51.**DO OBJETO:** execução do Transporte Escolar Universitário 2026.

Valor: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)

Vigência/Plano Trabalho: 01.03.2026 a 31.12.2026.

Data Assinatura do Termo de Colaboração: 27 de maio de 2026

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:24C721EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
02/2026 – PNAB**

O Município de São José do Ouro/RS torna público que, no período de 27 de maio de 2026 a 12 de junho de 2026, estarão abertas as inscrições para participação no Edital de Premiação de Trajetórias Culturais, destinado a reconhecer e valorizar agentes culturais com atuação comprovada no município, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). As informações completas, edital e anexos estão disponíveis no site www.saojosedoouro.rs.gov.br.

27 de maio de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F8946E53**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
03/2026 – PREMIAÇÃO A PONTOS E PONTÕES DE
CULTURA – PNAB**

O Município de Passos Maia torna público que, no período de 27 de maio de 2026 a 12 de junho de 2026, estarão abertas as inscrições de iniciativas culturais para premiação de Pontos e Pontões de Cultura, conforme diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.saojosedoouro.rs.gov.br.

27 de maio de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:30084784**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026:** Aquisição de materiais para demarcação viária.Fornecedor: **F. Sul Insumos Industriais Ltda**

CNPJ Nº 58.398.130/0001-04

Itens 1, 2 e 3 tintas e diluente

Total: R\$ 36.216,90 (trinta e seis mil duzentos e dezesseis reais e noventa centavos)Fornecedor: **Sinaltran Sinalizações Ltda**

CNPJ Nº 05.336.209/0001-44

Itens 4 e 5 tachões e cola

Total: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

Processo Homologado em 28 de maio de 2026.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7560AED4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026:** Aquisição de implementos agrícolas para fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria de Agricultura no atendimento às demandas dos produtores rurais, com recursos de transferências especiais, Emenda Parlamentar nº 202528670001, Documento 2025NE008796.

Empresas vencedoras:

MARES SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (19061289000187) com o lote: 8 no valor total de R\$ 1.077,30 (um mil e setenta e sete reais e trinta centavos).**TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI** (36929543000135) com o lote: 7 no valor total de R\$ 3.924,00 (três mil e novecentos e vinte e quatro reais).**IKIGAI COMERCIO LTDA** (50160181000191) com o lote: 3 no valor total de R\$ 25.780,00 (vinte e cinco mil e setecentos e oitenta reais).**KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI** (92264472000170) com o lote: 4 no valor total de R\$ 55.540,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais).**DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA - EPP** (36374350000165) com o lote: 6 no valor total de R\$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais).**ROTA66 DIESEL E IMPLEMENTOS LTDA** (56391449000182) com o lote: 5 no valor total de R\$ 14.420,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte reais).**ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS** (34124663000130) com o lote: 1 no valor total de R\$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais).**Item cancelado:** 2**TOTAL:** R\$ 117.081,30 (cento e dezessete mil e oitenta e um reais e trinta centavos)

Processo Homologado em 28 de maio de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1F3CA49C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO INFORMATIVO DOS EDITAIS Nº 01.06/2026,
01.07/2026 E 01.08/2026

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

EXTRATO INFORMATIVO DOS EDITAIS Nº 01.06/2026,
01.07/2026 E 01.08/2026

O Vice-Presidente Financeiro Sr. Flávio Munaretto Amaral da Fundação Hospital Centenário – FHC, no uso de suas atribuições legais, torna público, a divulgação dos gabaritos oficiais das provas objetivas, das respostas aos recursos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas e das notas preliminares das provas objetivas e o respectivo período de recurso administrativo. Os interessados deverão tomar conhecimento da íntegra dos Editais nº 01.06/2026, 01.07/2026 e 01.08/2026 na página de concursos da Fundação La Salle fundacaoalassalle.org.br/concursos/ e, em caráter meramente informativo, no endereço eletrônico oficial da Fundação Hospital Centenário, na data de 28/05/2026.

FLÁVIO MUNARETTO AMARAL
Vice-Presidente Financeiro

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:83593813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.668

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo nº 59 de 01 de setembro de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 138.897, de 16 de dezembro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 140.734, de 11 de março de 2026 nos seguintes termos: **Terceira prorrogação:** por 30 dias (trinta dias) úteis, a contar de 27/04/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DEA61074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.669

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a

solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo nº 16 de 11 abril de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias úteis, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 137.383 de 02 de setembro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 140.800, de 13 de março de 2026 nos seguintes termos: **quinta prorrogação:** por 30 dias (trinta dias) úteis, a contar de 29/04/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A39FBCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.670

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando sob o nº 25/2026/DT/DTT, de 04 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

R E S O L V E

nomear os representantes da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI**, para o biênio 2026/2027, na forma do que dispõe o Decreto nº 3.227, de junho de 1998, com redação dada pelo Decreto nº 3.953, de 31 de dezembro de 2.003, na forma abaixo relacionada:

Integrante com conhecimento na área de trânsito:

- Titular Presidente: ÁLVARO DO NASCIMENTO
- Suplente Presidente: MANUELA THOMAZZONI PINTO CEZIMBRA

Representante de entidade representativa da Sociedade ligada à área de trânsito:

- Titular: DOUGLAS DA SILVEIRA
- Suplente: MAGAIVER CAETANO FONTOURA

Representante servidor do Órgão que impõe a penalidade:

- Titular: ALICE DIAS LEITE
- Suplente: EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA

Representante da Brigada Militar:

- Titular: CAPITÃO TALES LUNELLI
- Suplente: 1º TENENTE RONALDO SOARES TRINDADE

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9579B3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.757

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 39 de 21 de novembro de 2024, **PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar**, instaurado pela Portaria nº 135.366, de 19 de março de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 140.911, de 24 de março de 2026, nos seguintes termos: **Quarta prorrogação**: por 60 dias (sessenta dias), a contar de 19/05/2026. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:5BF72A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141.758

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 51 de 13 de agosto de 2025, **PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar**, instaurado pela Portaria nº 137.340, de 28 de agosto de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 140.913, de 24 de março de 2026, nos seguintes termos: **Quarta prorrogação**: por 60 dias (sessenta dias), a contar de 19/05/2026. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:DAB1E03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141.759

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 66 de 19 de setembro de 2025, **PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar**, instaurado pela Portaria nº 138.297, de 11 de novembro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 140.912, de 24 de março de 2026, nos seguintes termos: **Terceira prorrogação**: por 60 dias (sessenta dias), a contar de 19/05/2026. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a

realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:5A13FC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141.760

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 77 de 01 de dezembro de 2025, **PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar**, instaurado pela Portaria nº 139.430, de 19 de janeiro de 2026, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 140.819, de 17 de março de 2026, nos seguintes termos: **Segunda prorrogação**: por 60 dias (sessenta dias), a contar de 16/05/2026. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F6C499E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141.764

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: e-mail enviado de natalia@saoloepoldo.rs.gov.br à este Departamento em 11/03/2026 às 16:08, constituído de 03 (três) folhas e cópia da ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais da servidora Jacqueline de Oliveira Manzoni, **os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 06/2026, de 12/03/2026 (em anexo)**. Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Superintendente de Recursos Humanos, visando à apuração de suposto ilícito administrativo disciplinar imputado à servidora **JACQUELINE DE OLIVEIRA MANZONI**, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 87581, estatutária, ocupante do cargo de Atendente Social. Após análise da documentação acostada aos autos, verificam-se indícios de possível inassiduidade habitual da servidora **JACQUELINE DE OLIVEIRA MANZONI**, no período compreendido entre 01/03/2024 e 04/02/2026, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar os fatos. Em tese, caso os fatos sejam confirmados, a servidora poderá ter infringido os deveres funcionais previstos no art. 150 da Lei Municipal nº 6.055/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), especialmente os incisos I, II, III, X e XV, quais sejam: exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; manter lealdade às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; ser assídua e pontual ao serviço; e manter

espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho. Os fatos narrados, em tese, mostram-se passíveis de enquadramento nas disposições previstas no art. 160, c/c art. 165, inciso IV, observando-se ainda o disposto no art. 169, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006. Outrossim, designa os servidores Luiz Felipe Menezes Tronquini, matrícula nº 85.199, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:27E4FABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.775

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 12.321 de 19 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **VITORIA REGINA CASAGRANDE VIEL**, matrícula nº **83226**, ocupante do cargo de Professora, Nível “V”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 47.903 de 17 de fevereiro de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de março de 2016 a 1º de março de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:FA7159EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.776

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 11.176/2025, que faculta a dispensa do registro eletrônico de efetividade, por razões de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que os servidores **GERSON PAULO RODRIGUES DOS SANTOS** e **JOÃO IVANIR QUOS** acompanham o Prefeito em todas as agendas institucionais, as quais demandam constante deslocamento e dedicação integral às atividades desempenhadas;

CONSIDERANDO que a exigência irrestrita do registro eletrônico de efetividade pode comprometer a eficiência do serviço público, em prejuízo do interesse público;

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a partir de 1º de maio de 2026, em caráter excepcional, aos servidores **GERSON PAULO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 55716 e **JOÃO IVANIR QUOS**, matrícula nº 55736, o controle de efetividade por meio de registro manual, em substituição ao registro eletrônico.

Art. 2º O controle manual de jornada deverá ser realizado mediante registro físico ou outro meio idôneo, devidamente validado pela chefia imediata, assegurando a fiel comprovação da carga horária efetivamente cumprida.

Art. 3º A presente autorização possui caráter precário e poderá ser revista a qualquer tempo, diante de alteração das condições que a justificaram ou por interesse da Administração Pública.

Art. 4º Compete à chefia imediata do servidor o acompanhamento, fiscalização e validação dos registros de efetividade, sob pena de responsabilidade administrativa.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:43F4F30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.777

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12445 de 20 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA DA SILVA FOESTEN**, matrícula nº **84237**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 57.295 de 08 de agosto de 2008, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **15 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:1F6AC8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.778

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12458 de 20 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE GOULART SCHUMANSKI**, matrícula nº **83275**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 47.950 de 21 de fevereiro de 2006, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **04 de maio e 05 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:ABE49817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.779**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12458 de 20 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE GOULART SCHUMANSKI**, matrícula nº **83275**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**G**”, nomeada através da Portaria nº 47.950 de 21 de fevereiro de 2006, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de maio a 15 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:43E0D676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.780**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12429 de 20 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA DA SILVA FAGUNDES**, matrícula nº **87314**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível “**XI**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 122.030 de 23 de agosto de 2022, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de maio a 13 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F1FCD735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.781**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12431 de 20 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº **85370**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **07 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:42D45A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.782**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12434 de 20 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANDRESSA LUANE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula nº **87298**, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível “**XI**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 121.953 de 17 de agosto de 2022, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **14 de maio e 15 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DA53D37F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.783**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12434 de 20 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANDRESSA LUANE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula nº **87298**, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível “**XI**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 121.953 de 17 de agosto de 2022, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de maio a 22 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9D0B6494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.784**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12450 de 20 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CASSIANE ANGELICA DE MOURA DE CARLOS**, matrícula nº **87340**, ocupante do cargo de Enfermeiro do Trabalho, Nível “**XI**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 122.499 de 23 de setembro de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **19 de**

maio de 2026, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8B9124A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.785

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.11776/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **JANE LUÍSA DA SILVA**, matrícula **81589**, de 502(QUINHENTOS E DOIS) dias, correspondendo a 01(UM) ANO, 04(QUATRO) MESES E 17(DEZESSETE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 13 de maio de 2026, Protocolo nº.14022070100078262, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3D52E436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.787

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.12258/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula **82949**, de 854(OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO) dias, correspondendo a 02(DOIS) ANOS, 04(QUATRO) MESES E 04(QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 14 de maio de 2026, Protocolo nº.19024110100107265, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BC2EA916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.788

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.12441/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **AIRTON DIAS DA SILVA**, matrícula **81659**, de 3.372(TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS) dias, correspondendo a 09(NOVE) ANOS, 02(DOIS) MESES E 27(VINTE E SETE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 12 de novembro de 2025, Protocolo nº.19028010100201257, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8B35C00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.789

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 12.406 de 20 de maio de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **DOUGLAS STROHER BUENO**, matrícula nº **85763**, ocupante de cargo de Operador de Informática, Nível “IX”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 87.094 de 08 de setembro de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **12 de setembro de 2014 a 11 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:67332C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.791

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11953 de 15 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **SHEILA CRISTINA MALLMANN DE OLIVEIRA**, matrícula nº **84601**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “III”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 62.841 de 18 de fevereiro de 2010, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **11 de maio e 12 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0FA0E7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.793

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 6022 de 11 de março de 2026,

CONCEDE

A servidora **CATIA DA CUNHA SEDREZ**, matrícula nº **80851**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**J**”, nomeada através da Portaria nº 26.524 de 06 de julho de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de setembro de 2015 a 28 de setembro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:08AD403B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.796

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 7291 de 24 de março de 2026,

CONCEDE

A servidora **BIANKA DENISE SILVEIRA**, matrícula nº **83065**, ocupante do cargo de Contador, Nível “**XII**”, Padrão “**H**”, nomeada através da Portaria nº 42.525 de 30 de abril de 2004, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de maio de 2015 a 22 de maio de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:267983BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.800

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12551 de 21 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **FABIANE BOUFLEUER**, matrícula nº **84344**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**F**”, nomeada através da Portaria nº 59.093 de 20 de fevereiro de 2009 e matrícula nº **85127**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível “**II**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 71.728 de 25 de agosto de 2011, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de maio a 22 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DDFEB792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.801

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12575 de 21 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **ROSEANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº **82430**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**I**”, nomeada através da Portaria nº 34.468 de 27 de janeiro de 2000 e matrícula nº **83740**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**G**”, nomeada através da Portaria nº 50.501 de 29 de setembro de 2006, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de maio a 21 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8857B66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.802

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12578 de 21 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **ANA CARINA XAVIER DE SOUZA**, matrícula nº **85241**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 73.772 de 13 de fevereiro de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **18 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5F317A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.803

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12588 de 21 de maio de 2026,

CONCEDE

Ao servidor **JEFFERSON JOSE PEREIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº **87062**, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nível “**X**”, Padrão “**B**”, nomeado através da Portaria nº 119.876 de 13 de abril de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao

dia **20 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:32045CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.804

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12592 de 21 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **KELY ALMEIDA DA SILVA FEIJO**, matrícula nº **86152**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 101.511 de 26 de julho de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **15 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B7EA25E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.805

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12605 de 21 de maio de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **STAVROS GEORGIADIS**, matrícula nº **87343**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Nível “XI”, Padrão “B”, nomeado através da Portaria nº 122.691 de 30 de setembro de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **19 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9D54290C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.814

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 12.559, de 21 de maio de 2026, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **MELISSA DA SILVA PINTO**, matrícula nº 87131, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de maio a 15 de novembro de 2026 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1FE06CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.815

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 10.438 de 29 de abril de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **JOCELINO FONTOURA**, matrícula nº **81003**, ocupante de cargo de Operador Industrial, Nível “VI”, Padrão “J”, nomeado através da Portaria nº 27.804 de 03 de janeiro de 1996, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **08 de janeiro de 2016 a 07 de janeiro de 2026**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:18B36AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.818

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12677 de 22 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ROBERTA DE CASSIA LARSEN**, matrícula nº **85863**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 96.630 de 06 de setembro de 2016, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de maio a 22 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9709A442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.819

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12734 de 22 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **CAROLINE JULIE DA ROSA COUGO**, matrícula nº **87958**, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível “VIII”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 130.262 de 16 de fevereiro de 2024, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **16 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:5E1EC3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.820

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12736 de 22 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **PATRICIA CAMPAO DO NASCIMENTO BASTOS**, matrícula nº **86169**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 101.909 de 18 de agosto de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **18 de maio e 19 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:4BE319BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.821

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12750 de 22 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **LUSIANA FERREIRA PRESTES**, matrícula nº **85283**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 73.931 de 28 de fevereiro de 2012 e matrícula nº **85910**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 99.158 de 24 de fevereiro de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **18 de maio e 19 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:AE78594F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.822

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 12697 de 22 de maio de 2026.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **22 de maio de 2026**, a servidora **SILVANA CONSTENLA SOARES**, matrícula nº **88076** exercendo o cargo de Professora de Matemática, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 131.927, de 12 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C58F8D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.823

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 12711 de 22 de maio de 2026.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **25 de maio de 2026**, a servidora **LETICIA BETTIO MACHADO**, matrícula nº **87409** exercendo o cargo de Arquiteto, Nível “XI”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 123.178, de 08 de novembro de 2022, da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:9B6E210A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.835

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0424, datado de **25 de maio de 2026**

RETIFICA

A Portaria nº 107.836, de 21 de dezembro de 2018, quanto a data, e que passa a vigor com a seguinte redação:

CONCEDE a partir de 30 de dezembro de 2017, à ROSANI STEIN matrícula nº 85195, Servidora Pública Municipal, cargo de Técnico de Enfermagem, a Progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2026

EVERTON FRAGA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6F7E5FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.836

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0424, datado de 25 de maio de 2026

R E T I F I C A

A Portaria nº 120.354, de 09 de maio de 2022, quanto a data, e que passa a vigor com a seguinte redação:

CONCEDE a partir de 30 de dezembro de 2020, à ROSANI STEIN matrícula nº 85195, Servidora Pública Municipal, cargo de Técnico de Enfermagem, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2026

EVERTON FRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D0917CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.837

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0424, datado de 25 de maio de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 21 de março de 2024 a ROSANI STEIN, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 85195, nomeada através da Portaria nº 72.438, de 31 de outubro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7C8E6367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.839

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 11.501, de 12 de maio de 2026,

C A N C E L A

Com vigência a contar de 12 de maio de 2026, a Portaria nº 136.680, de 01 de julho de 2025, que concedeu redução de carga horária para o servidor **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH** matrícula nº 85167, ocupante de cargo de Fiscal Municipal, Nível “VIII”, Padrão “E”,

nomeado através da Portaria nº 71.994, de 03 de outubro de 2011 na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5841F391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.840

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 11.501, de 12 de maio de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH** matrícula nº 85167, ocupante de cargo de Fiscal Municipal, Nível “VIII”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 71.994, de 03 de outubro de 2011, a redução de:

MAIO - 40% (quarenta por cento) / 16 (dezesesseis) horas da carga horária semanal de trabalho do servidor para acompanhamento de dependente legal a contar de 12 de maio de 2026 (abertura protocolo);

JUNHO - 50% (cinquenta por cento) / 20 (vinte) horas da carga horária semanal de trabalho do servidor para acompanhamento de dependente legal pelo período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026;

JULHO - 50% (cinquenta por cento) / 20 (vinte) horas da carga horária semanal de trabalho do servidor para acompanhamento de dependente legal pelo período de 01 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026,

na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0ADF80F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.841

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12831 de 25 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CAREN PEREIRA**, matrícula nº 86307, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 110.323 de 28 de junho de 2019 e matrícula nº 87491, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 124.343 de 31 de janeiro de 2023, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **21 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8BE4D04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.842

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12833 de 25 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **SIMONE DE MATTOS MARTINS**, matrícula nº **85328**, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível “**XI**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 74.327 de 11 de abril de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ECD10640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.843

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12886 de 25 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **ELAINE GISLEI CAMARGO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **85693**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 84.513 de 09 de maio de 2014, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **18 de maio e 19 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2E473950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.844

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12932 de 25 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **SILVIA HELENA RUFATTO MARTIMBIANCO**, matrícula nº **84976**, ocupante do cargo de Professora de Educação

Infantil /30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 69.480 de 09 de maio de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **25 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:94F31006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.845

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12935 de 25 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **GRAZIELE GARBER ANNETER**, matrícula nº **88318**, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível “**XI**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 140.112 de 28 de janeiro de 2026, **doze (12) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de maio a 22 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9C7E7425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.948

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 12.233, de 19 de maio de 2026,

CONCEDE

A servidora **CINTIA SILVA LIMA** matrícula nº 83332, ocupante de cargo de Bióloga, Nível “**XI**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 48.404, de 19 de abril de 2006, **a redução de 15% carga horária (4,5 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **19 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FEF9049C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2026 – ERRATA -
SECULT/PMSL CONTRATAÇÃO DE GERENCIADORES,
PALESTRANTE E MAPEADORES DO SISTEMA
MUNICIPAL DE MUSEUS E MEMÓRIA DE SÃO LEOPOLDO

TERMO DE REFERÊNCIA 09/2026
PEDIDO DE COMPRA Nº 1537/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2026 – SECULT/PMSL

Contratação de gerenciadores, palestrante e mapeadores do Sistema Municipal de Museus e Memória de São Leopoldo

ERRATA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Leopoldo informa a seguinte retificação no Edital de Chamamento Público 11/2026, para contratação de gerenciadores, palestrante e mapeadores do Sistema Municipal de Museus e Memória de São Leopoldo.

No item 5.1, referente ao cronograma do Edital, onde se lê:

5.1 O processo de chamamento público se dará a partir do cronograma abaixo relacionado:

ETAPA	PRAZO
Inscrições	De 21 de Maio de 2026 a 30 de Maio de 2026
Avaliação dos Candidatos	Até 3 dias
Resultado preliminar da avaliação	Até 2 dias
Prazo para recursos	Até 2 dias
Avaliação dos recursos e divulgação do Resultado Final com habilitação dos candidatos selecionados	Até 3 dias

Passa a contar a seguinte redação:

5.1 O processo de chamamento público se dará a partir do cronograma abaixo relacionado:

ETAPA	PRAZO
Inscrições	De 21 de Maio de 2026 a 31 de Maio de 2026
Avaliação dos Candidatos	Até 3 dias
Resultado preliminar da avaliação	Até 2 dias
Prazo para recursos	Até 2 dias
Avaliação dos recursos e divulgação do Resultado Final com habilitação dos candidatos selecionados	Até 3 dias

Os demais itens do Edital seguem em conformidade.

São Leopoldo, 27 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO FILLIPIN RODRIGUES
Fiscal do Chamamento

ÉDSON LUÍS DUTRA
Gestor do Chamamento

GEISON FREITAS
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:045D0ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2026 - REDE MUNICIPAL DE
PONTOS DE CULTURA DE SÃO LEOPOLDO/RS CULTURA
VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS
CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

PREFEITURA DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL PADRONIZADO-CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO
LEOPOLDO/RS
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE
CULTURA

O Município de São Leopoldo torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO LEOPOLDO/RS por meio da **Política Nacional**

de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para inscrever seu projeto. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a seleção de 03 (três) projetos de Pontos de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e os regramentos deste Edital, considera-se:

a) Pontos de Cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades.

1.3 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas, as pontuações extras (bonificação) e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.3.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de São Leopoldo/RS por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), para a seleção de 03 (três) projetos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R\$

91.000,00 (noventa e um mil reais) para cada projeto. Os projetos deverão apresentar um Plano de Trabalho de 12 (doze) meses.

2.2 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado. Ou seja, se houver excedente de recursos da PNAB provenientes de outros editais ou de rendimentos, ou ainda disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas poderá ser ampliada para contemplar mais projetos.

3. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

3.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos ou Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura, com finalidade cultural e constituição jurídica, ou seja, com CNPJ.

Atenção!

A certificação será solicitada apenas na Fase de Habilitação, podendo ser emitida até o prazo final para seu envio.

No item 11.2, alínea “g”, deste edital, constam informações sobre possíveis formas de comprovação da certificação, para além do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões presente na Plataforma Cultura Viva.

O Ministério da Cultura não se responsabiliza por inscrições no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura de organizações culturais que demandem certificação em prazo inferior ao necessário para a análise da Comissão Nacional de Certificação, bem como em relação a possíveis indeferimentos de pedidos. O procedimento da emissão de certificado pelo Ministério da Cultura será informado na Plataforma Cultura Viva, em “normativos e circulares”.

3.2 É necessário que as entidades:

Comprovem, no mínimo, três anos de constituição jurídica (CNPJ) e desenvolvimento de atividade cultural, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;
Comprovem experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante; e
Comprovem capacidade técnica e operacional para o cumprimento das metas estabelecidas e do projeto proposto.

4. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Não podem participar do presente Edital:

instituições privadas sem fins lucrativos ainda não certificadas como Pontos e/ou Pontões de Cultura pelo Ministério da Cultura.
coletivos informais (sem constituição jurídica), pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
instituições privadas com fins lucrativos;
Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
Pontos e/ou Pontões de Cultura que não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante;
Pontos e/ou Pontões de Cultura que não tenham constituição jurídica (CNPJ);
Pontos e/ou Pontões de Cultura que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

I) agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

II) servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III) membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
Partidos políticos e suas instituições;

Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

Atenção! Membros de entidades que integrem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4.1.

Atenção! A participação de membros de entidades em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

n) Entidade que esteja inadimplente com a Prefeitura de São Leopoldo por falta de realização e/ou prestação de contas de qualquer convênio firmado com a mesma anteriormente.

5. ETAPA DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de

02 de junho de 2026 até às 23:59 do dia 19 de julho de 2026 por meio do link: <https://pnab.saoleopoldo.rs.gov.br/plataforma>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

5.2 A inscrição contará com os seguintes documentos:

Formulário de Inscrição (Anexo 03);

Plano de Trabalho (Anexo 04);

Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 05);

Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural há pelo menos 3 (três) anos no Município de São Leopoldo;

Por meio de informações sobre as ações da entidade cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.

É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 3 (três) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 02 de junho de 2026).

Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade.

A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;

Lembre-se que esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);

Opcional (não obrigatório): autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição; ou da composição da equipe do projeto; conforme modelos constantes nos Anexos 07 e 08, quando a entidade optar por concorrer às cotas;

Opcional (não obrigatório): outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do seu projeto.

* cada arquivo não poderá ultrapassar ao tamanho de 10 M

5.3. A entidade cultural deverá se inscrever para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

5.4. As entidades que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

5.5. A Prefeitura de São Leopoldo não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas decorrentes do servidor.

Atenção! Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

6. COTAS

6.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital, para:
pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas; 1 vaga

6.2 A cota será destinada às entidades que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, ou que tenham pessoas negras, na maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.

6.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade proponente ou da equipe do projeto devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital. [inclusive quanto ao procedimento de heteroidentificação, quando implementado pelo ente federativo.]

6.4 As entidades culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

6.5 As entidades culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.6 Em caso de desistência de entidades selecionadas por cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.7 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.8 Caso não haja entidades culturais inscritas em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.9 Deverão ser selecionados, no mínimo, 30% (trinta por cento) de projetos apresentados por entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e que tenham seus planos de trabalho também com ações voltadas ao segmento. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas descritas no item 6.1 (ou seja, não precisam ser somadas às vagas destinadas às cotas para pessoas negras, indígenas e com deficiência, podendo haver interseção entre estas e as destinadas às culturas tradicionais e populares).

6.10 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

7. PROJETO CULTURAL

7.1 O projeto inscrito será composto pelo Plano de Trabalho (Anexo 4), pelo Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 5) e pelas informações complementares enviadas pela entidade cultural.

7.2 O período de execução do projeto deve ser de 12 (doze meses), prorrogável por igual período (excetuadas as prorrogações de ofício), com valores anuais de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), e conter, no mínimo, as 3 (três) Metas padronizadas e definidas abaixo, com suas respectivas condições e orientações especificadas no item 5 do Plano de Trabalho (Anexo 4).

Meta 1 - Formação e Educação Cultural;

Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados à cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

Meta 2 - Mostra Artística/Cultural;

Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas tradicionais e populares, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

Meta 3 - Registro e Divulgação.

Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.

Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

7.3 As Metas padronizadas descritas no item 7.2 não poderão ser excluídas do projeto, e as entidades culturais poderão, se considerarem pertinente, prever outras Metas que agreguem no objeto proposto, de acordo com as categorias (Anexo 1).

7.4 O valor global destinado aos projetos selecionados será absolutamente de acordo com os valores definidos no edital (não pode ter valor superior, nem inferior).

7.5 Caso o projeto seja apresentado com discrepância significativa (superior a 10% a maior ou menor) entre o valor total disponível e o valor total apresentado para o projeto, prejudicará a análise sobre como os recursos seriam efetivamente utilizados na eventual seleção do projeto - sendo assim, a Comissão de Seleção deverá desclassificar o projeto.

7.6 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado deverá ser apresentada por meio de tabelas referenciais de valores, no Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 5), acompanhadas de memória de cálculo e justificativa para cada item de despesa.

7.7 No caso de discrepância significativa entre os valores previstos e os praticados no mercado, o Ponto de Cultura receberá, na Fase de Habilitação, diligência por parte da SECULT, sendo solicitadas justificativas e/ou adequações, conforme definido no item 11 deste Edital.

7.8 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das praticadas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas as variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. Neste caso, é importante que a entidade proponente apresente cotações e justificativas.

7.9 A entidade cultural deverá dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do Termo de Compromisso Cultural, em sua sede e em seu sítio eletrônico.

7.10 Quando o projeto utilizar também outras fontes, a entidade deve apresentar a planilha referente a estes valores, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

7.11 As modalidades de despesas obrigatórias, possíveis, vedadas e os limites estão elencados no Plano de Trabalho (Anexo 04).

8. ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos inscritos neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); e da Lei Nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo 04).

8.2 Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

9. ETAPAS DE ANÁLISE

9.1 Os projetos apresentados serão analisados em duas etapas:

Etapas de Seleção - onde os projetos serão avaliados, pontuados e ranqueados, sendo definidas quais entidades serão ou não selecionadas, conforme critérios definidos neste Edital; esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Prefeitura de São Leopoldo/RS.

Etapas de Habilitação - será realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo de São Leopoldo, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisados somente os projetos que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que os coloquem em condição de serem Selecionados, considerando os regramentos definidos e os critérios de distribuição e remanejamento de vagas e de recursos previstos neste edital.

10. ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades classificadas: Entendem-se por entidades culturais SELECIONADAS aquelas inscritas que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

Entendem-se por entidades culturais SUPLENTEs aquelas inscritas que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

10.2 A Seleção dos projetos inscritos neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pelo Secretário de Cultura e Turismo de São Leopoldo, composta por, no mínimo, 02 (dois) membros, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

10.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

tenham interesse pessoal na aprovação do projeto de proponente deste Edital;

tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

tenham participado de Ponto de Cultura inscrito deste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

estejam litigando judicial ou administrativamente com proponente deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer proponente deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

10.3.1 As proibições previstas no item anterior se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º

grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

10.4 A Comissão de Seleção vai avaliar as iniciativas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

10.5 A pontuação máxima de cada projeto é de até 103 (cento e três) pontos.

10.6 Cada projeto será analisado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

10.7 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (“Avaliação do projeto apresentado”), do item “II a)” ao “IV f)”, nesta ordem;

maior tempo de existência jurídica (data de fundação) da entidade;

maior idade da pessoa que representa a entidade cultural.

10.8 Será desclassificada a candidatura que:

não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 5.2;

apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;

não tenha pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Etapa de Seleção;

10.9 A Comissão de Seleção poderá sugerir ajustes ou exclusão, total ou parcial, dos itens do Plano de Trabalho e/ou do Plano de Aplicação de Recursos, para ajustes e/ou justificativas na Etapa de Habilitação, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis à realização das atividades.

10.10 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no site da Prefeitura de São Leopoldo (www.saoleopoldo.rs.gov.br) e publicado no Diário Oficial dos Municípios/RS – DOM/FAMURS.

10.11 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado a SECULT, que deve ser enviado para o e-mail Pnab.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br, apresentado por meio de formulário fornecido pela SECULT (anexo 08) no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.12 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.13 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no site da Prefeitura de São Leopoldo/RS e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/FAMURS.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 Após a publicação do resultado final da etapa de seleção, as entidades selecionadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias, para o e-mail Pnab.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br

11.2 Para as entidades selecionadas:

Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;

Cópia do Estatuto Social atualizado;

Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;

Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;

Documentos pessoais da representação da entidade cultural: RG, CPF e comprovante de residência (não havendo vedação para moradia em qualquer UF ou município).

Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.

Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

Declaração de Democratização de Recursos (Anexo 11), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;

11.3 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

11.4 A Prefeitura de São Leopoldo consultará, ainda, ficha do CNPJ, visando a verificar se este encontra-se ativo, requisito para habilitação de selecionadas.

11.5 A SECULT emitirá Parecer Técnico sobre os requisitos técnicos para execução do projeto;

11.6 O Ministério da Cultura disponibilizará minuta de Parecer Técnico, para referência, podendo, ou não, ser adotada pelo Ente Federativo, integral ou parcialmente.

11.7 No Parecer Técnico deverão constar as considerações emitidas pelos membros da Comissão de Seleção no Parecer de Avaliação e a verificação técnica, documental e de gestão da SECULT, abordando se os projetos selecionados estão aptos para a formalização, a execução e a prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural;

11.8 A entidade cultural que apresentar pendências quanto à documentação complementar descrita no item 11.2, ou qualquer informação necessária para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, será notificada pela SECULT para envio de resposta de diligência.

11.9 A SECULT poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do plano de trabalho ou da planilha orçamentária, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.

11.10 A entidade cultural poderá receber até 03 (três) notificações de diligência, com prazo para resposta, para cada notificação, de 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte ao da notificação.

11.10.1 Após o prazo para resposta da notificação de diligência, será emitido o Parecer Técnico preliminar sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação.

11.11 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no site da Prefeitura de São Leopoldo (www.saoleopoldo.rs.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/FAMURS.

11.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a SECULT, que deve ser enviado para o e-mail Pnab.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br, apresentado por meio de formulário fornecido pela SECULT (Anexo 08) no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

11.13 A SECULT, através da Comissão de Gerenciamento da PNAB-SL, fará o julgamento dos pedidos de recurso e emitirá Parecer Técnico final, não sendo mais possível qualquer recurso.

11.14 Será emitido Parecer Técnico final de indeferimento, caso a entidade cultural:

não cumpra com o prazo de 05 (cinco) dias para o envio da documentação complementar, de acordo com o item 11.2;

responda parcialmente ou não cumpra o prazo limite de 03 (três) dias úteis para responder notificação de diligência, de acordo com o item 11.10;

não se manifeste quanto à notificação de diligência no prazo indicado no item 11.10, caracterizando a desistência da candidatura; ou se manifeste pela inviabilidade de execução do projeto, caso haja a necessidade de ajustes ou exclusões de itens de despesa do plano de trabalho.

11.15 Caso seja emitido Parecer Técnico final de indeferimento, a candidatura será inabilitada e ficará impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural, devendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.16 Caso seja emitido Parecer Técnico final favorável, será verificada a regularidade jurídica da parceria, visando à celebração do instrumento de repasse com o Ponto de Cultura.

12. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

12.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo projetos classificados para atender o número mínimo de vagas previsto para

cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

13. DA ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 A Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela SECULT considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);

Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

13.2 A SECULT realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

13.3 A entidade cultural que estiver impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural será notificada pela SECULT e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para regularizar a pendência.

13.4 Após o prazo para resposta à notificação, a SECULT realizará novamente a verificação da adimplência e regularidade da entidade cultural para a celebração do Termo de Compromisso Cultural.

13.5 A entidade cultural que mantiver a situação de impossibilidade para celebrar o Termo de Compromisso Cultural será inabilitada, devendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital a partir da Etapa de Habilitação, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

13.6 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência.

13.7 Recomenda-se às entidades culturais que consultem a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para as Etapas de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e de Liberação dos Recursos.

13.8 A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

13.9 Os recursos financeiros de cada ano do projeto serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

13.10 Não incide Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Serviços – ISS no repasse de recursos à entidade cultural. O projeto cultural, no âmbito da parceria, não se caracteriza como prestação de serviço.

13.11 É de responsabilidade exclusiva da entidade cultural o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC.

13.12 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica aberta única e exclusivamente em instituição financeira pública.

13.13 Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

14. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

14.1 A SECULT implementará procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

14.2 A prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de até 90 (noventa) dias após o fim da vigência do Termo de Compromisso Cultural, contendo no mínimo, comprovações dos resultados e produtos obtidos no cumprimento das Metas durante a execução da parceria.

14.3 A entidade deve prestar contas à SECULT conforme disposições constantes no Termo de Compromisso Cultural, na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, ou em ato normativo

correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e no Decreto nº 11.453/2023, no que couber.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo de vigência deste Edital será de 18 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

15.2 Os conteúdos gerados na meta 3 poderão ser selecionados, formatados e editados pela SECULT e pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura para divulgação e publicização no site do Ministério da Cultura, na Plataforma Rede Cultura Viva e/ou em eventos públicos.

15.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela SECULT.

15.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

15.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

15.6 A entidade cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

15.7 Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da SECULT e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

15.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela SECULT e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

15.9 A SECULT e o Ministério da Cultura não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade da entidade cultural.

15.10 As peças de divulgação relacionadas ao Termo de Compromisso Cultural deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15.11 É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura, a Política Nacional de Cultura Viva e a Política Nacional Aldir Blanc em todos os produtos artísticos culturais, peças de divulgação e nas ações culturais realizadas, relacionadas ao recurso do Termo de Compromisso Cultural, com a inclusão da marca do Ministério da Cultura/Governo Federal, da Política Nacional de Cultura Viva, da Política Nacional Aldir Blanc e da SECULT e Prefeitura de São Leopoldo em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis aos projetos selecionados, observadas as restrições no período de defeso eleitoral.

15.12 As entidades culturais que receberem recursos da Política Nacional Cultura Viva deverão privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.

15.13 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

15.14 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à SECULT, por meio do e-mail Pnab.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br, ou pelo telefone 51-22 000 522

15.15 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

ANEXO 1: Categorias e Cotas;

ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;

ANEXO 3: Formulário de Inscrição;

ANEXO 4: Plano de Trabalho;

ANEXO 5: Plano de Aplicação de Recursos;

ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;

ANEXO 7: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;

ANEXO 8: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);

ANEXO 9: Declaração Conjunta;

ANEXO 10: Minuta de Termo de Compromisso Cultural;

16. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02 DIRETORIA DE CULTURA

2629 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

1292 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

17. Do Gestor do Contrato: A Administração nomeia o servidor Marco Antonio Fillipin Rodrigues, matrícula Nº 85.038, endereço eletrônico cultura@saoleopoldo.rs.gov.br, para que na função de Gestor do Termo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais alterações, comunique ao contratado as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto do TEC, recuse os serviços em desacordo com o Chamamento Público, receba as informações do fiscal.

18. DO FISCAL: A Administração nomeia o servidor Édson Luís Dutra, matrícula Nº 85.224, endereço eletrônico cultura@saoleopoldo.rs.gov.br, para que na função de Fiscal do Termo, acompanhe a execução dos serviços, realizando as conferências. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do serviço.

São Leopoldo, 02 de junho de 2026.

ÉDSON LUÍS DUTRA

Fiscal do Chamamento

MARCO A. FILLIPIN RODRIGUES

Gestor do Chamamento

GEISON DE FREITAS

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:08C43ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2023

CONTRATADA: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ 13.960.759/0001-68

DO CANCELAMENTO DO REAJUSTE: Cancela-se o reajuste do Apostilamento nº 01 do Contrato nº 51/2024, conforme solicitado pelo memorando 313/2026 -SEMOB, em razão de manifestação expressa da contratada, que renunciou ao referido reajuste, suprimindo-se o valor de R\$ 69.062,50, passando o valor global anual do contrato para R\$ 3.609.900, conforme informação contábil 16/2026.

RETIFICAÇÃO A RENOVACÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO: Como consequência do cancelamento do reajuste concedido no Apostilamento nº 01, retifica-se o valor da renovação lançado no GRP, através do Oitavo Termo Aditivo, no montante de redução de R\$ 24.375,00, passando o valor do contrato para R\$ 1.804.950,00, referente ao período de 6 meses da renovação, conforme informação contábil 130/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:E4516CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL -
CONTRATO Nº 05/2025

Súmula de TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - Contrato Nº 05/2025

O Seguinte Termo visa a rescisão amigável do contrato administrativo 05/2025.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA e a empresa ARIELE SANT'ANA ANDRADE-ME;

OBJETO DO TERMO: O presente termo tem por objeto a rescisão consensual e amigável do Contrato nº 05/2025, assinado originalmente em 12 de fevereiro de 2025, cujo objeto consistia na prestação de serviços especializados em comunicação digital e design institucional para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga - RS. A presente extinção contratual decorre de razões de relevante interesse público, pautada na decisão administrativa da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal voltada à redução de gastos institucionais, sob a égide do Princípio da Economicidade. Soma-se a isso o fato de que as demandas que compunham o objeto contratado passarão a ser plenamente executadas e absorvidas de forma direta por nova servidora do quadro da CONTRATANTE, tornando desnecessária a manutenção do serviço terceirizado.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:48B4D31B

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga/RS, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguintes licitação:

Concorrência Eletrônica nº 90013/2026- Proc. Adm. nº 2029/2026, do tipo menor preço global, destinado à execução de obras de engenharia destinada a instalação e modernização de rede de abastecimento de água em Assentamentos localizados no interior do Município. **Com recursos provenientes do Convênio Federal nº 952313/2023. Data da Sessão: 22/06/2026, às 09 horas,** no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 27 de maio de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:A90470D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico nº 015/2026, que tem por **OBJETO – AQUISIÇÃO DE**

MOTOBOMBA 10CV PARA HIDRANTE COM INSTALAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO MICHELS.

Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **10 de junho de 2026, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, <https://pregaobanrisul.com.br/>.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1178, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 27 de maio de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:EEAFCD95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0621/2026, 26 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0621/2026, 26 DE MAIO DE 2026

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pelo MEMORANDO 142/2026 SME, a servidora MONIQUE DORNELES GARCIA, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, matrícula 4953, a contar de 01.05.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.05.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:E0DF07AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0622/2026, 26 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0622/2026, 26 DE MAIO DE 2026

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora VANESSA CANABARRO, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, matrícula 4967, SUPLEMENTAÇÃO DE 12 HORAS, a contar de 01.05.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.05.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:A636A765

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0623/2026, 26 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0623/2026, 26 DE MAIO DE 2026

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias da servidora **PATRÍCIA MORAES CORRÊA BUTZKE**, matrícula 4259, detentora do cargo efetivo de Monitora, o gozo de férias foi concedida pela **Portaria DP nº 0529/2026 de 28.04.2026**, a contar de **04.05.2026**, restando 16 (dezesesseis) dias a serem gozadas em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.05.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:7B144D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de preço para serviços de dedetização, desratização e limpeza de reservatórios de água. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 17/06/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 27 de maio de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:ABD11DDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PEAD - TERMO ADITIVO 086/2026-
Processo: Pregão Presencial n.º 008/2025
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 30%.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: RACAZA I. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PEAD - TERMO ADITIVO 087/2026-
Processo: Pregão Presencial n.º 008/2025
Objeto: Prorrogação de Prazo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: ZENERE E CIA LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PEAD - TERMO ADITIVO 088/2026-
Processo: Pregão Presencial n.º 008/2025
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: STALTTER INDUSTRIA PLASTICA LTDA

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - TERMO ADITIVO 089/2026 -
Processo: Pregão Presencial n.º 08/2023
Objeto: Acréscimo quantitativo de quilometragem.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: TRANSPORTES FRIGHETTO LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PEAD - TERMO ADITIVO Nº 090/2026-
Processo: Pregão Presencial n.º 008/2025
Objeto: Prorrogação de Prazo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: COMERCIAL ERK LTDA

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:357D453C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel S10, diesel S500, Arla 32), lavagens, lubrificação e filtros para a frota municipal de São Valério do Sul/RS, mediante sistema eletrônico com gestão por cartão magnético (chip, aproximação ou tarja magnética) e gerenciamento via internet, com fornecimento de aproximadamente 80 (oitenta) cartões, nas condições técnicas definidas no Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Base Legal: Art. 75, Inciso VIII, Lei 14.133/2021

Adjudicados:

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS
92.559.830/0001-71;

Valor Estimado Total: R\$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais).

São Valério do Sul – RS, 27 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:95CFAA9D

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA DO CONTRATO N.º 118/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel S10, diesel S500, Arla 32), lavagens, lubrificação e filtros para a frota municipal de São Valério do Sul/RS, mediante sistema eletrônico com gestão por cartão magnético (chip, aproximação ou tarja magnética) e gerenciamento via internet, com fornecimento de aproximadamente 80 (oitenta) cartões, nas condições técnicas definidas no Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Base Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Vigência: 27/08/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 92.559.830/0001-71.

São Valério do Sul – RS, 27 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:AFE5CFBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 313979 – PE nº 0053/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PROVER LINK DE ACESSO À INTERNET, PARA A SEDE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E A RESIDÊNCIA MÉDICA DENTRO DO HMGV, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES MÍNIMAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 15/06/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA

Diretor Geral

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:

Guilherme Furtado Pereira

Código Identificador:718D3F8A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 318746 – PERP 0081/2026 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BANHO MARIA PARA DESCONGELAMENTO DE PLASMA SANGUINEO, PARA USO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV), EM SAPUCAIA DO SUL/RS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 11/06/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA

– Diretor Geral

Publicado por:

Guilherme Furtado Pereira

Código Identificador:7FEF3C27

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 259287 – PE 128/2024 – Objeto: Primeiro termo aditivo do Contrato nº. 274512. Fornecedor: TELEFONICA DO BRASIL S A (02558157000162) R\$ R\$ 8.298,72.

PROCESSO 272586 – PE 025/2025 – Objeto: Primeiro termo aditivo do Contrato nº. 276647. Fornecedor: H STRATTNER E CIA LTDA (33250713000243) R\$ 248.434,08.

PROCESSO 307666 – PERP 015/2026 – Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar (instrumental cirúrgico) para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA (18836913000108) R\$ 54.927,00. Fornecedor: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (08697852000191) R\$ 24.848,40. Fornecedor: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (46884097000143) R\$ 89.443,20. Fornecedor: MF MEDICAL LTDA (13520397000194) R\$ 257.520,00.

PROCESSO 310038 – PERP 028/2026 – Objeto: Aquisição de material farmacológico (injetáveis) para o Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (04071245000160) R\$ 131.264,40. Fornecedor: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (90251109000194) R\$ 133.256,88.

PROCESSO 316795 – DL 047/2026 – Objeto: Contratação do serviço de produção das refeições para os funcionários do Hospital Municipal Getúlio Vargas, pacientes e acompanhantes dos pacientes internados, em caráter emergencial. Fornecedor: BREAD & FOOD LTDA (48892455000195) R\$ R\$ 4.963.032,00.

Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA

Diretor Geral

Publicado por:

Guilherme Furtado Pereira

Código Identificador:C089197C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO Nº 5.355, DE 06 DE MAIO 2026.

Altera o Decreto nº 4.707, de 13 de agosto de 2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMUDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados dispositivos do Decreto nº 4.707/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

I- ...

a) ...

...

Suplente: Priscila de Cristo Cardozo Chiochetta.

b) ...

...

Suplente: Tiago de Sena Reinaldo.

II- ...

a) ...

...

b) ...

...

Suplente: Rodrigo Kayser Schwertner.

c) ...

Titular: João Ricardo Boardman;

Suplente: Douglas Rottoli dos Santos.

III- ...

a) ...

Titular: Mônica Maria Campos;

Suplente: Juliana Mattos Correa.

...

c) ...

Titular: Franciele Marques Fogaça;

Suplente: Anderson Rambor Corrales.

d) ...

Titular: Luciano Bottega;

Suplente: Gabriella da Rosa Linhares Ávila.

e) ...

Titular: Laércio Ari Kerber;

Suplente: Márcio César Flôr.

IV- ...

...

b) ...

Titular: José Cláudio Prates;

...

c) ...

Titular: Deni Saeger Schmidt;

...”.

Art. 2º Fica acrescida a alínea “d” ao inciso IV do art. 3º do Decreto nº 4.707/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

...

IV- ...

...

d) Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade:

Titular: Janaína Antonia dos Santos Scharfenberger;

Suplente: Alex Sandro Vargas de Lima.”.

Art. 3º Ficam revogadas as alíneas “c” do inciso I e “b” do inciso III do art. 3º do Decreto nº 4.707/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 06 de maio de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:206A1C45

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.358, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Altera o Decreto nº 4.986, de 19 de dezembro de 2023 que regulamenta os artigos 61 e 62 da Lei Municipal nº 4.360, de 18 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 24-A no Decreto nº 4.986/2023, com a seguinte redação:

“Art. 24A Ficam incluídos no rol de condições previstas no Anexo I deste Decreto, para fins de concessão de gratuidade para tratamento de saúde no Sistema de Transporte Coletivo Municipal, os transtornos mentais e comportamentais classificados entre os códigos F10 a F99 da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contemplando usuários em tratamento regular junto aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Sapucaia do Sul, desde que possuam os critérios de baixa renda previstos no art. 3º e sejam atendidos os demais requisitos estabelecidos nos artigos anteriores deste Decreto.

Parágrafo único. Os referidos CIDs somente serão validados para fins de concessão da gratuidade das passagens destinadas ao tratamento de saúde mediante comprovação da necessidade de deslocamento, por meio de atestado emitido por profissional médico da Rede Municipal de Saúde vinculado aos CAPS, conforme modelo de Atestado Médico nº 1 previsto no Anexo II deste Decreto, devendo o referido atestado ser renovado a cada 90 (noventa) dias.”.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 4.986/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

RELAÇÃO DE CIDS

DEFICIÊNCIA FÍSICA

B91 - Sequela de poliomielite

E34.3 - Nanismo, não qualificado em outra parte

G04.1 - Paraplegia espástica tropical

G11.0 - Ataxia congênita não progressiva

G11.1 - Ataxia cerebelar de início precoce

G11.2 - Ataxia cerebelar de início tardio

G11.3 - Ataxia cerebelar com déficit na reparação do DNA

G11.4 - Paraplegia espástica hereditária

G11.8 - Outras ataxias hereditárias

G11.9 - Ataxia hereditária não especificada

G12.0 - Atrofia muscular espinal infantil tipo I (Werdnig-Hoffman)

G12.1 - Outras atrofias musculares espinais hereditárias

G12.2 - Doença do neurônio motor

G12.8 - Outras atrofias musculares espinais e síndromes musculares correlatas

G12.9 - Atrofia muscular espinal não especificada

G56.1 - Outras lesões do nervo mediano

G56.2 - Lesões do nervo cubital (ulnar)

G56.3 - Lesão do nervo radial

G56.9 - Mononeuropatia dos membros superiores não especificada

G57.2 - Lesão do nervo femoral

G57.3 - Lesão do nervo poplíteo lateral

G57.4 - Lesão do nervo poplíteo medial

G57.9 - Mononeuropatia dos membros inferiores não especificada

G60.0 - Neuropatia hereditária motora e sensorial

G61.0 - Síndrome de Guillain-Barré

G63.6 - Polineuropatia em outros transtornos osteomusculares

G71.0 - Distrofia muscular

G80.0 - Paralisia cerebral espástica

G80.1 - Diplegia espástica

G80.2 - Hemiplegia infantil

G80.3 - Paralisia cerebral discinética

G80.4 - Paralisia cerebral atáxica

G80.8 - Outras formas de paralisia cerebral infantil

G80.9 - Paralisia cerebral infantil não especificada

G81.0 - Hemiplegia flácida

G81.1 - Hemiplegia espástica

G81.9 - Hemiplegia não especificado

G82.0 - Paraplegia flácida

G82.1 - Paraplegia espástica

G82.2 - Paraplegia não especificada

G82.3 - Tetraplegia flácida

G82.4 - Tetraplegia espástica

G82.5 - Tetraplegia não especificada

G83.0 - Doplegia dos membros superiores
 G83.1 - Monoplegia do membro inferior
 G83.2 - Monoplegia do membro superior
 G83.3 - Monoplegia não especificada
 G83.8 - Outras síndromes paralisantes especificadas
 G91.0 - Hidrocefalia comunicante
 G91.1 - Hidrocefalia obstrutiva
 G91.2 - Hidrocefalia de pressão normal
 G91.3 - Hidrocefalia pós-traumática não especificada
 G91.8 - Outras formas de hidrocefalia
 G91.9 - Hidrocefalia não especificada
 G94.0 - Hidrocefalia em doenças infecciosas e parasitárias classificadas em outra parte
 G94.1 - Hidrocefalia em doenças neoplásicas
 G94.2 - Hidrocefalia em outras doenças classificadas em outra parte
 I69.4 - Sequelas de acidente vascular cerebral não especificado como hemorrágico ou isquêmico
 M16.0 - Coxartrose primária bilateral
 M16.1 - Outras coxartroses primárias
 M16.2 - Coxartrose bilateral resultante de displasia
 M16.3 - Outras coxartroses displásicas
 M16.4 - Coxartrose bilateral pós-traumática
 M16.5 - Outras coxartroses pós-traumáticas
 M16.6 - Outras coxartroses secundárias bilaterais
 M16.7 - Outras coxartroses secundárias
 M16.9 - Coxartrose não especificada
 M17.0 - Gonartrose primária bilateral
 M17.1 - Outras gonartroses primárias
 M17.4 - Outras gonartroses secundárias bilaterais
 M21.5 - Mão e pé em garra e mão e pé tortos adquiridos
 M21.6 - Outras deformidades adquiridas do tornozelo e do pé
 M21.7 - Desigualdade (adquirida) do comprimento dos membros
 M21.8 - Outras deformidades adquiridas especificadas dos membros
 M67.0 - Tendão de Aquiles curto (adquirido)]
 M79.7 - Fibromialgia
 M88.8 - Doença de Paget de outros ossos
 M89.0 - Algoneurodistrofia
 M95.8 - Outras deformidades adquiridas especificadas do sistema osteomuscular
 M95.9 - Deformidade adquirida do sistema osteomuscular não especificada
 Q01.0 - Encefalocele frontal
 Q01.1 - Encefalocele nasofrontal
 Q01.2 - Encefalocele occipital
 Q01.8 - Encefalocele de outras localizações
 Q01.9 - Encefalocele não especificada
 Q02 - Microcefalia
 Q03.0 - Malformações do aqueduto de Sylvius
 Q03.1 - Atresia das fendas de Luschka e do foramen de Magendie
 Q03.8 - Outra hidrocefalia congênita
 Q03.9 - Hidrocefalia congênita não especificada
 Q04.0 - Malformações congênitas do corpo caloso
 Q04.1 - Arrinencefalia
 Q04.2 - Holoprosencefalia
 Q04.3 - Outras deformidades por redução do encéfalo
 Q04.4 - Displasia do septo e das vias ópticas
 Q04.5 - Megalencefalia
 Q04.6 - Cistos cerebrais congênitos
 Q04.8 - Outras malformações congênitas especificadas do encéfalo
 Q04.9 - Malformação congênita não especificada do encéfalo
 Q05.1 - Espinha bífida torácica com hidrocefalia
 Q05.2 - Espinha bífida lombar com hidrocefalia
 Q05.3 - Espinha bífida sacra com hidrocefalia
 Q05.4 - Espinha bífida não especificada com hidrocefalia
 Q05.5 - Espinha bífida cervical sem hidrocefalia
 Q05.6 - Espinha bífida torácica sem hidrocefalia
 Q05.7 - Espinha bífida lombar sem hidrocefalia
 Q06.0 - Amielia
 Q06.1 - Hipoplasia e displasia da medula espinal
 Q06.2 - Diastematomyelia
 Q06.3 - Outras malformações congênitas da cauda equina
 Q06.4 - Hidromielia
 Q06.8 - Outras malformações congênitas especificadas da medula espinal

Q06.9 - Malformação congênita não especificada da medula espinal
 Q07.0 - Síndrome de Arnold-Chiari
 Q07.8 - Outras malformações congênitas especificadas do sistema nervoso
 Q07.9 - Malformação congênita não especificada do sistema nervoso
 Q65.0 - Luxação congênita unilateral do quadril
 Q65.1 - Luxação congênita bilateral do quadril
 Q65.2 - Luxação congênita não especificada do quadril
 Q65.3 - Subluxação congênita unilateral do quadril
 Q65.4 - Subluxação congênita bilateral do quadril
 Q65.5 - Subluxação congênita não especificada do quadril
 Q65.6 - Quadril instável
 Q65.8 - Outras deformidades congênitas do quadril
 Q65.9 - Deformidade congênita não especificada do quadril
 Q66.0 - Pé torto equinovaro
 Q67.5 - Deformidades congênitas da coluna vertebral
 Q68.2 - Deformidade congênita do joelho
 Q68.3 - Encurvamento congênito do fêmur
 Q68.4 - Encurvamento congênito da tíbia e do perônio (fíbula)
 Q71.0 - Ausência congênita completa do(s) membro(s) superior(es)
 Q71.1 - Ausência congênita do braço e do antebraço com mão presente
 Q71.2 - Ausência congênita do antebraço e da mão
 Q71.3 - Ausência congênita da mão e de dedo(s)
 Q71.6 - Mão em garra de lagosta
 Q71.9 - Defeito por redução de membro superior não especificado
 Q72.0 - Ausência congênita completa do(s) membro(s) inferior(es)
 Q72.1 - Ausência congênita da coxa e da perna com pé presente
 Q72.2 - Ausência congênita da perna e do pé
 Q72.3 - Ausência congênita do pé e de antelho(s)
 Q72.4 - Defeito de redução longitudinal da tíbia (focal femoral proximal)
 Q72.5 - Defeito de redução longitudinal da tíbia
 Q72.6 - Defeito de redução longitudinal do perônio (fíbula)
 Q72.7 - Pé bífido
 Q72.8 - Outros defeitos por redução do(s) membro(s) inferior(es)
 Q72.9 - Defeito não especificado por redução de membro inferior
 Q74.1 - Malformação congênita do joelho
 Q74.2 - Outras malformações congênitas do(s) membro(s) inferior(es), inclusive da cintura pélvica
 Q74.9 - Malformações congênitas não especificadas de membro(s)
 Q79.0 - Hérnia diafragmática congênita
 Q79.1 - Outras malformações congênitas do diafragma
 Q79.2 - Exonfalia
 Q79.3 - Gastrosquise
 Q79.4 - Síndrome do abdome em ameixa seca ("prune belly syndrome")
 Q79.5 - Outras malformações congênitas da parede abdominal
 Q79.6 - Síndrome de Ehlers-Danlos
 Q79.8 - Outras malformações congênitas do sistema osteomuscular
 Q79.9 - Malformação congênita não especificada do sistema osteomuscular
 Q87.1 - Síndromes com malformações congênitas associadas predominantemente com nanismo
 R26.0 - Marcha atáxica
 R26.1 - Marcha paralisante
 S47 - Lesão por esmagamento do ombro e do braço
 S48.0 - Amputação traumática da articulação do ombro
 S48.1 - Amputação traumática de localização entre o ombro e o cotovelo
 S57.0 - Lesão por esmagamento do cotovelo
 S57.1 - Lesão por esmagamento de outra parte do antebraço
 S58.0 - Amputação traumática ao nível do cotovelo
 S58.1 - Amputação traumática do antebraço entre o cotovelo e o punho
 S67.0 - Lesão por esmagamento do polegar e de outro(s) dedo(s)
 S67.8 - Lesão por esmagamento de outras partes e das não especificadas do punho e da mão
 S68.0 - Amputação traumática do polegar (completa) (parcial)
 S68.3 - Amputação traumática combinada de partes de dedo(s) associada a outras partes do punho e da mão
 S68.4 - Amputação traumática da mão ao nível do punho
 S68.8 - Amputação traumática de outras partes do punho e da mão
 S77.0 - Lesão por esmagamento do quadril

S77.2 - Lesão por esmagamento do quadril e da coxa
 S77.8 - Lesão por esmagamento da coxa
 S78.0 - Amputação traumática na articulação do quadril
 S78.1 - Amputação traumática localizada entre joelho e o quadril
 S78.9 - Amputação traumática do quadril e coxa nível não especificado
 S87.0 - Traumatismo por esmagamento do joelho
 S88.0 - Amputação traumática ao nível do joelho
 S88.1 - Amputação traumática entre o joelho e o tornozelo
 S88.9 - Amputação traumática da perna ao nível não especificado
 S97.0 - Lesão por esmagamento do tornozelo
 S97.8 - Lesão por esmagamento de outras partes do tornozelo e do pé
 S98.0 - Amputação traumática do pé ao nível do tornozelo
 S98.3 - Amputação traumática de outras partes do pé
 T05.0 - Amputação traumática de ambas as mãos
 T05.1 - Amputação traumática de uma mão e de um outro braço (qualquer nível, exceto mão)
 T05.2 - Amputação traumática de ambos os braços (qualquer nível)
 T05.3 - Amputação traumática de ambos os pés
 T05.4 - Amputação traumática de um pé e outra perna (qualquer nível, exceto pé)
 T05.5 - Amputação traumática de ambas as pernas (qualquer nível)
 T05.6 - Amputação traumática de membros superiores e inferiores, qualquer combinação (qualquer nível)
 T91.1 - Sequelas de fratura de coluna vertebral
 T92.6 - Sequelas de esmagamento e amputação traumática de membro superior
 T93.6 - Sequelas de esmagamento e amputação traumática de membro inferior
 Z89.0 - Ausência adquirida de dedo(s) da mão (inclusive polegar) unilateral
 Z89.1 - Ausência adquirida de mão e punho
 Z89.2 - Ausência adquirida de braço acima do punho
 Z89.3 - Ausência adquirida de ambos os membros superiores (qualquer nível)
 Z89.4 - Ausência adquirida de pé e tornozelo
 Z89.5 - Ausência adquirida de perna ao nível ou abaixo do joelho
 Z89.6 - Ausência adquirida de perna acima do joelho
 Z89.7 - Ausência adquirida de ambos os membros inferiores (qualquer nível, exceto somente artelhos)

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

F71 - Retardo mental moderado
 F71.0 - Retardo Mental Moderado - menção ou ausência ou comprometimento mínimo do comportamento
 F71.1 - Retardo Mental Moderado - comprometimento significativo do comportamento requerendo vigilância ou tratamento
 F71.8 - Retardo Mental Moderado - outros comprometimentos do comportamento
 F72.0 - Retardo Mental Grave - menção de ausência ou de comprometimento mínimo do comportamento
 F72.1 - Retardo Mental Grave - comprometimento significativo do comportamento requerendo vigilância ou tratamento
 F72.8 - Retardo Mental Grave - outros comprometimentos do comportamento
 F73 - Retardo Mental Profundo
 F73.0 - Retardo Mental Profundo - menção de ausência ou de comprometimento mínimo de comportamento
 F73.1 - Retardo Mental Profundo - comprometimento significativo do comportamento requerendo vigilância ou tratamento
 F73.8 - Retardo Mental Profundo - outros comprometimentos do comportamento
 F84 - Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)
 6A02 - Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)
 6A02.0 - Transtorno do Espectro do Autismo sem deficiência intelectual (DI) e com comprometimento leve ou ausente da linguagem funcional;
 6A02.1 - Transtorno do Espectro do Autismo com deficiência intelectual (DI) e com comprometimento leve ou ausente da linguagem funcional;
 6A02.2 - Transtorno do Espectro do Autismo sem deficiência intelectual (DI) e com linguagem funcional prejudicada;

6A02.3 - Transtorno do Espectro do Autismo com deficiência intelectual (DI) e com linguagem funcional prejudicada;
 6A02.4 - Transtorno do Espectro do Autismo sem deficiência intelectual (DI) e com ausência de linguagem funcional;
 6A02.5 - Transtorno do Espectro do Autismo com deficiência intelectual (DI) e com ausência de linguagem funcional;
 6A02.Y - Outro Transtorno do Espectro do Autismo especificado;
 6A02.Z - Transtorno do Espectro do Autismo, não especificado.
 Q90 - Síndrome de Down

TRANSTORNOS VISUAIS E CEGUEIRA

H54.0 - Cegueira em ambos os olhos
 H54.1 - Cegueira em um olho e visão subnormal em outro
 H54.2 - Visão subnormal de ambos os olhos
 H54.3 - Perda não qualificada da visão em ambos os olhos

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

H90.0 - Perda de audição bilateral devida a transtorno de condução
 H90.3 - Perda de audição bilateral neurosensorial
 H90.6 - Perda de audição bilateral mista de condução e neurosensorial audição contralateral
 H90.8 - Perda de audição mista de condução e neurosensorial não especificada
 H91.0 - Perda de audição ototóxica
 H91.1 - Presbiacusia
 H91.2 - Perda de audição súbita idiopática
 H91.3 - Surdo-mudez não classificada em outra

DOENÇA PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA (HIV)

B24 - Doença pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) não especificada
 Z21 - Estado de infecção assintomática pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV)

Transtornos Mentais e Comportamentais somente para usuários em tratamento regular junto aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Sapucaia do Sul

F10 a F19 - Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substâncias psicoativas:
 F10: Álcool.
 F11: Opiáceos.
 F12: Canabinoides.
 F13: Sedativos e hipnóticos.
 F14: Cocaína.
 F15: Outros estimulantes (incluindo cafeína).
 F16: Alucinógenos.
 F17: Fumo (nicotina).
 F18: Solventes voláteis.
 F19: Múltiplas drogas e outras substâncias psicoativas.
 F20 a F99 - Outros Transtornos Mentais e Comportamentais:
 F20-F29: Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes.
 F30-F39: Transtornos do humor (afetivos), como depressão e transtorno bipolar.
 F40-F48: Transtornos neuróticos, relacionados ao "stress" e somatoformes (ansiedade, fobias, TOC).
 F50-F59: Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e fatores físicos (transtornos alimentares, disfunções sexuais).
 F60-F69: Transtornos da personalidade e do comportamento adulto.
 F70-F79: Deficiência intelectual (retardo mental).
 F80-F89: Transtornos do desenvolvimento psicológico (ex: transtornos do espectro autista e de aprendizagem).
 F90-F98: Transtornos comportamentais e emocionais com início na infância e adolescência (ex: TDAH, tiques).
 F99: Transtorno mental não especificado em outra parte (usado quando há sintomas psiquiátricos, mas não se enquadram perfeitamente em nenhuma outra categoria específica).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 21 de maio de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – Av. Leônidas de Souza, 1269 – Bairro Santa Catarina
Diretoria de Comunicação Social – (51) 3451-8026 ou 8035 -
imprensa@sapucaiaodosul.rs.gov.br

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4CE969EC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.359, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

Institui a Comissão de Avaliação das Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito do Município de Sapucaia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- Gervásio Sant’Ana de Freitas – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Ana Cristina Camargo da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Júnior Sander de Oliveira de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- José Leandro Manso Tavares – Representante da Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Adriano Rostirolla;
- Josiane Terezinha Nunes do Nascimento;
- Soila dos Santos Isvetkol;
- Clerion Pires Silveira.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 5.072/2024 e nº 5.141/2025

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A2B3EB0B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.360, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

Altera o Decreto nº 4.848, de 25 de outubro de 2022 que nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “b” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 4.848/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II- ...

...

b) Suplente: Marcos Rogério dos Santos Souza;

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C8462DBD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.361, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

Convoca a 9ª Conferência Municipal da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal da Saúde, com o tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”, a realizar-se no dia 20 de junho de 2026, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:5C79C633

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº
094/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 023/2026**

O Município de Sarandi/RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo intenção de propostas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 023/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 entre as datas de **29 de maio de 2026 à 02 de junho de 2026** para o **Estudo técnico para verificar a viabilidade orçamentária para simulações (4) com a folha da Secretaria de Educação para buscar a possibilidade de conceder o piso salarial, modificando o percentual acima do básico para inclusive fazer adequação do plano de carreira do magistério.** A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP 99560, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600.

Sarandi, 28 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:91AB5144

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 093/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 042/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – Nº 042/2026 do **TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de avaliação, análise, pareceres e seleção de projetos culturais, submetidos por artistas do Município de Sarandi/RS, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Ciclo 02.** Data da abertura será no dia **11 de junho de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do **Município de Sarandi/RS** www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 28 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:5E80E436

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **MÁRCIO PAULUS**, Prefeito Municipal em Exercício, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2193/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de material esportivo (bolas e redes de vôlei) para o Ginásio Poliesportivo, com a empresa **PÊS E CIA LTDA**.
Tapera, em 27 de Maio de 2026.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:12E0CB98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO Nº 044/2026

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição e entrega de peças para a manutenção do caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placa OKE0783, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a empresa vencedora:

•**MECÂNICA GARIBALDI OFICINA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** - CNPJ: 02.130.206/0001-61.

Taquara, 27 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:EAF16FF5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 078/2026

CONTRATO Nº: 078/2026
PROCESSO Nº: 20264421
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 034/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA: PEDRO AZEVEDO VASCONCELLOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 59.125.569/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para consultoria e assessoria técnica na implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de R\$ 19.644,04 (Dezenove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), conforme proposta.
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e PEDRO AZEVEDO VASCONCELLOS
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:9F68EE63

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 079/2026

RESUMO DE CONTRATO 079/2026
CONTRATO Nº: 079/2026
PROCESSO Nº: 2026/1623
LICITAÇÃO: Conc. Eletrônica 002/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES,
CNPJ/MF sob o nº 36.957.673/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA A RUA COBERTA
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de R\$ 280.000,00
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA, JULIANO DINIZ CAMPOS e CRISTINA DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:9C554BC9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024

Processo número: 2431/2024
Licitação: Inexigibilidade 018/2024
Objeto: Locação de Imóvel para a Secretaria Distrital do Rio da Ilha, situado na Estrada de Morro Alto, localidade de Vila Tereza.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, e por outro lado, o Sr. **Edicarlo da Silva Negri**, brasileiro, portador do CPF nº 023.108.950-32, RG nº 6089386657, residente e domiciliado nesta cidade, Estrada do Moinho, nº 419 na localidade de Vila Tereza – Rio da Ilha, Fone: (51) 99878-0390 e endereço eletrônico: negriedicarlo@gmail.com, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo**, ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do preço e da Forma de Pagamento - em seu **item 2.1**, reajustando o valor desta contratação, com base na correção pelo IPCA (IBGE), relativo ao último período contratual, passando de **R\$ 1.800,00** (Um mil e oitocentos reais) para **R\$1.887,13** (Um mil oitocentos e oitenta e sete reais e treze centavos) mensais, a contar de maio do corrente ano, conforme solicitação do locador e ateste da Secretaria, feita através de documentos anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

EDICARLO DA SILVA NEGRÍ

27/05/2026

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:8E19C067

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2026

Processo nº: 8733/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2025

Ata de Registro de Preço nº: 012/2026

Assunto: Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNES) para atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Divisão de Alimentação Escolar.

Interessado: Sec. de Educação, Cultura e Esporte

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, resolve modificar as condições contratuais decorrentes de cláusulas já previstas no Contrato, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira – Fiscalização – Altera-se os fiscais da Ata de Registro de Preço, passando a ser fiscalizado pelas servidoras Jéssica Schmidt - Nutricionista – nº20058 e Gabrielle Tomaz Nunes - Nutricionista - nº20173 a partir de 26/05/2026, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Taquara, 27 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudio Roberto Machado da Silva

Código Identificador:01B44EEA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/2776

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra nº 2026/2776, referente a aquisição de PEÇA para a manutenção do caminhão/FOTON AUMARK S, placa JCI5F28, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 02/06/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:

Maria Eduarda Schein

Código Identificador:69E7BEBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital de Chamada Pública Nº 001/2026, cujo objeto da presente licitação é a **aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para uso na alimentação escolar.**

O Pregoeiro, Filipi Rodrigues Machado, nomeado através da Portaria 7.033 de 01 de Abril de 2025, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por retificação tem por finalidade adequar o instrumento convocatório aos princípios da isonomia, da competitividade e da ampla participação, afastando exigência de regularidade fiscal municipal redigida de forma restritiva em relação ao Município de Tavares.

Das retificações

Onde se lê, no item 2.1.5:

“Certidão negativa de débitos com o Poder Executivo do Município de Tavares.”

Leia-se:

“Certidão negativa de débitos municipais, ou certidão positiva com efeitos de negativa, do município de domicílio do fornecedor individual.”

Onde se lê, no item 2.2.5:

“Certidão negativa de débitos com o Poder Executivo do Município de Tavares.”

Leia-se:

“Certidão negativa de débitos municipais, ou certidão positiva com efeitos de negativa, do município de domicílio dos participantes do grupo informal.”

Onde se lê, no item 2.3.7:

“Certidão negativa de débitos com o Poder Executivo do Município de Tavares.”

Leia-se:

“Certidão negativa de débitos municipais, ou certidão positiva com efeitos de negativa, do município da sede da pessoa jurídica participante.”

Nova data para entrega dos envelopes

Em razão da presente retificação, fica **reaberto o prazo** para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta.

Assim, onde se lê no preâmbulo do edital:

“O prazo para entrega dos envelopes será até o dia 08 de junho de 2026, até as 16h30min...”

Leia-se:

“O prazo para entrega dos envelopes será até o dia 10 de junho de 2026, até as 16h30min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Tavares, situado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS.”

Ratificação das demais cláusulas

Permanecem **inalteradas e ratificadas** as demais disposições do **Edital de Chamada Pública nº 001/2026** que não conflitem com a presente errata.

Publicação

A presente errata deverá ser publicada na mesma forma em que se deu a divulgação do edital originário, passando a integrar, para todos os fins, a **Chamada Pública nº 001/2026**.

Tavares, 27 de maio de 2026.

FILIPY RODRIGUES MACHADO

Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:

Filipi Rodrigues Machado

Código Identificador:33B6A49A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL PREGÃO PRESENCIAL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 953 de 19 de dezembro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/06/2026, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 78/2026, Pregão Presencial nº 22/2026.

DATA: 16/06/2026

HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fertilizante químico agrícola (adubo NPK 05.20.20) para atendimento aos pequenos produtores de leite do município.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br ou pelo telefone 55 35513408.

Tenente Portela-RS, 27 de maio 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Ganacini

Código Identificador:E19B243B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Contratado: Sanit Comercio de Produtos e Serviços Ltda

CNPJ/CPF: 43.800.581/0001-59

Contratado: Daniela dos Santos Dorneles

CNPJ/CPF: 62.272.038/0001-70

Objeto: Compra de cabos e eletrodos para uso em estimulador elétrico das fisioterapeutas das unidades de saúde de Terra de Areia.

Valor: R\$ 247,20 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:3E1D7E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 148 DE 27 DE MAIO DE 2026.

EDITAL Nº 148 DE 27 DE MAIO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 4125/2026, **CONVOCA:**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11º	ELIANE DE MORAES	898.XXX.XXX-34	65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:CD45029B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – Contratação de empresa por empreitada global, para a execução da Cobertura de Acesso da Escola de Educação Infantil – Arlindo Kerber, com área de 175,00m², conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 16 de Junho de 2026, às 9:00 horas, no Portal de compras

públicas. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Tio Hugo, 27 de Maio de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:CBF589E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 77/2026

PROCESSO Nº 31547/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 77/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, destinados a manutenção do Posto de Saúde Parque dos Presidentes I, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será dos dias 28/05/2026 a 01/06/2026.

Data da abertura das propostas: 02 de junho de 2026, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 77/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:26953176

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 55/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.053.553/0001-90**. Objeto: Aquisição de equipamentos (mangotinho) para combate a incêndio no Parque de eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº 25708/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de **R\$6.900,00**(Seis mil e novecentos reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário de Turismo do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:F0730847

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **TRATA TREVO MADEIRAS LTDA.** Objeto: Aquisição de madeiras, para revitalização do trapiche localizado no

Parque de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha. **Valor Total** R\$ 6.308,00 (seis mil, trezentos e oito reais). Base legal: art. 75 II da lei 14.133/21. Processo Administrativo nº 25.693/2026.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:39F4797B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **MARCO AURELIO COSTA.** Objeto: Aquisição de equipamentos (coifa com exaustor e tanque industrial) destinados à execução do Programa Prato Gaúcho. **Valor Total** R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais. Base legal: art. 75 II da lei 14.133/21. Processo Administrativo nº 27.558/2026.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:9F095AF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026

DISPENSA Nº 052/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **REJUVI ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.824.879/0001-58 Objeto: Aquisição de utensílios domésticos e equipamentos destinados à implantação e ao funcionamento de uma cozinha comunitária, neste Município, no âmbito do Programa Prato Gaúcho (PPG) – Cozinhas Comunitárias, visando ao preparo e fornecimento de refeições balanceadas e gratuitas para famílias em situações de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. Prazo: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura. Valor Total: R\$ **16.425.82** (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:C6490536

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.702/0001-09. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do Município. **Valor total:** R\$ 2.199.908,45 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço.

EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 218/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:85BC4F05

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.702/0001-09. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do Município. **Valor total:** R\$ 1.409.229,28(um milhão, quatrocentos e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). **Prazo:** O prazo

do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço.

EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 218/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:87D0D232

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.702/0001-09. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do Município. **Valor total:** R\$ 2.199.908,45 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início de serviço.

EXTRAÍDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 218/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6D07C1F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024 Nº 04

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024 nº 04 – CONTRATADA: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA - ME. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Fica alterada também a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao preço para reajustá-lo. **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES QTD/DE/UN: 63.600 VALOR REAJUSTADO: 25,86**
Solicitação contida nos memorandos nº 782/2026 da Secretaria Municipal da Saúde.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7947D120

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 nº 27 – CONTRATADA: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira no tocante ao objeto e a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao preço do Contrato original, para alocação de mais 01 (uma) impressora multifuncional colorida destinada à Secretaria Municipal da Fazenda- Programa Transformar. Solicitação contida nos memorandos nº 09 e 11/2026 da Secretaria Municipal da Fazenda. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:37764E5B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2025 – Contratada: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 90 (noventa) dias. Fica alterada também a Cláusula Primeira e Terceira do Contrato Original, no tocante ao preço para

acrescentar serviços extras no valor de R\$ 63.074,22 (sessenta e três mil, setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme protocolo nº 46/2026 do Departamento de Engenharia com ciência/anuência do Secretário Municipal de Obras e serviços Públicos. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0CF4DEF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2025 – CONTRATADA: THAIS PEIXOTO COSTA. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no memorando nº 206/2026 da Secretaria Municipal de Educação. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:97857F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026. O Prefeito Municipal de Travesseiro/RS, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUSPENDER** o processo licitatório **Pregão Eletrônico de nº 009/2026 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE ESPORTE, ARTE, LAZER E CULTURA)**, visando possíveis ajustes e alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Travesseiro/RS, 27 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:15AB6320

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de Leiloeiro Oficial, através do processo de Credenciamento de Chamamento Público nº 003/2024, conforme Processo Administrativo nº 421/2025, para conduzir a Realização de Leilão Público presencial e online por Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio do Município de Travesseiro do Estado do Rio Grande do Sul.

CONTRATADA: CAMILA LAIS CARGNELUTTI.
CPF Nº: 976.729.710-34.

VALOR: A contratação de leiloeiros não gera qualquer custo à Administração, uma vez que os leiloeiros contratados são remunerados diretamente pelos arrematantes, por comissão, no valor de 5% do valor dos lotes respectivamente arrematados e quitados.

Fundamento Legal: art. 74, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 27 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both

Código Identificador:4517DCC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 196/2026**

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato nº 048/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **RAQUEL HENZ**, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 866, e **LUCAS FEIL**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 664, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2026, firmado com a Sra. **CAMILA LAIS CARGNELUTTI**, Leiloeira Oficial, para fins de alienação dos bens.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz

Código Identificador:38FBA8D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026**

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE TRAVESSEIRO/RS**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Altera-se o valor de referência do item 05 e o recebimento e abertura das propostas:** as propostas serão recebidas a partir das **09h** do dia **28/05/2026** até às **09h** do dia **15/06/2026**. **Abertura das propostas: 09h01min do dia 215/06/2026.** Tipo: **menor preço por item**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/** e **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 27 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:CEF38A5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 067 DE 26 DE MAIO DE 2026**

Publica o Resultado Preliminar para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operário.

LAURI PEDRO OTT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS em exercício, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operário.

I – Segue o resultado preliminar para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operário, conforme Edital nº 060, de 06 de maio de 2026.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 26 de maio de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

LAURI PEDRO OTT
Prefeito Municipal Em Exercício

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

**RESULTADO PRELIMINAR PARA O CADASTRO DE
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE
OPERÁRIO
EDITAL Nº 060/2026**

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
001	Ademar Guntzel	0
002	Luiz Gaioca Parodes	22,5

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D40054BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 068 DE 26 DE MAIO DE 2026**

Publica o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Veterinário.

LAURI PEDRO OTT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS em exercício, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Veterinário.

I – Segue o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Veterinário, conforme Edital nº 061, de 06 de maio de 2026.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 26 de maio de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

LAURI PEDRO OTT

Prefeito Municipal Em Exercício

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I**RESULTADO PRELIMINAR PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO
EDITAL Nº 060/2026**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Fabio Demetrio de Souza Viegas	61
02	Roberta dos Santos da Silva	28
03	Andrea Seibel da Silva	33
04	Thomaz Kranen Cunha	36
05	Cintia Brentano	47
06	Ilary Tenorio Nast	29
07	Gabriela do Nascimento Tizian	39
08	Andre Blum Borniger	16

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:1E23BFA3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487 DE 27 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 948, de 17 de abril de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Três Coroas, para o respectivo mandato, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Viviane de Lima Leal

Suplente: Lucimara Baierle

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Vanderli dos Santos Alves

Suplente: Alcides Meno Barretto

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE CLASSE E PRESTADORES DE SERVIÇOS**Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, Componentes para Calçados e Vestuário de Três Coroas**

Titular: Pablo Alessandro Tavares

Suplente: Samara Makel de Oliveira

Sindicato da Indústria de Calçados de Três Coroas

Titular: Juliano Mapelli

Suplente: Marcio Port dos Santos

Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Três Coroas

Titular: Fernanda Machado Jung

Suplente: Paulo Ricardo Port

Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel

Titular: Mara Rubia Port

Suplente: Paulo Renato de Azeredo

Laboratório Bom Pastor

Titular: Andressa de Ré

Suplente: Debora Moller

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE**Médicos**

Titular: Alexandre Bertin

Suplente: Isnard Leiva Leite

Enfermagem

Titular: Priscila da Rocha Terra

Suplente: Cláudia Martinez Becker

Fisioterapeutas

Titular: Diogo Crivelatti

Suplente: Flávio Cândido

Psicólogos

Titular: Anderson Torres

Suplente: Ligiara Barbosa

Farmacêuticos

Titular: Dione de Moraes

Suplente: Gisele dos Santos Sacramento da Silva

IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

Titular: Michele Cunha de Mello

Suplente: Margarete da Silva Krade

Desafio Jovem

Titular: Giovana de Oliveira Fernandes

Suplente: Vilmar Teodoro

Associação de Bombeiros Voluntários de Três Coroas

Titular: Priscila Castilhos

Suplente: Victor Thomazi

Lions Clube de Três Coroas

Titular: Lísia Behs

Suplente: Ana Carina Debarba

Centro de Tradições Gaúchas O Tropeiro Frederico Trott

Titular: Josiane Tomasini

Suplente: Norlei Braz de Souza

Associação dos Moradores do Loteamento Eucaliptos

Titular: Luis Augusto Brum Pereira

Suplente: Josiane de Oliveira Roos

Congregação Evangélica Luterana Cristo

Titular: Jonas Guilherme Dolvitsch

Suplente: Airtton Roni Schunke

Grupo Escoteiros Paranhana

Titular: Andrea Knevez Pedroso

Suplente: Juliana Moller

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções de acordo com as competências previstas na Lei Municipal nº 948, de 17 de abril de 1991, e demais disposições aplicáveis ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 079, de 23 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 27 de maio de 2026.

LAURI PEDRO OTT

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:296D27A5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO****ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 029/2026 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do **1º quadrimestre de 2026**, com base no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, na data de **29 de maio de 2026, às 10 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado à Rua Professor Coelho de Souza, 210, Centro, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de maio de 2026.**MARCELO ESSVEIN**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DARVIN PERIN CASSEPP
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:B85C6760**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2026**

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, COM O OBJETIVO DE ASSUMIR A ATIVIDADE DE GESTÃO DE (01) UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM PRÉDIO DO MUNICÍPIO, EM PERÍODO INTEGRAL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM A BNCC - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, SITUADO À TF0460, ESTR. FAZENDA QUADROS SN, TRIUNFO/RS, PARTICIPANDO DA REDE EDUCATIVA DA SME

O Município de Triunfo comunica que foi realizada a classificação das propostas referente ao edital acima citado, abre-se prazo para recursos. Informações na Secretaria Municipal de Educação, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MAIO DE 2026.****MARCELO ESSVEIN**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8C800E49**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço**.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 173/2026 - Requisição: 533/2026**

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra para manutenção de perfurador de solo com broca, conforme Termo de Referência.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28 de maio a 01 de junho de 2026, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MAIO DE 2026.**MARCELO ESSVEIN**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:88ECC903**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço**.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2026**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 180/2026 - Requisição: 496/2026**

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da Ensiladeira Max Gold Premier, marca Cremasco, patrimônio 45397, conforme Termo de Referência.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28 de maio a 01 de junho de 2026, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MAIO DE 2026.**MARCELO ESSVEIN**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:5123354D**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Processo 1Doc nº 2.393/2026****Processo Administrativo nº 528/2024****Pregão Eletrônico nº 185/2024****Ata de Registro de Preços nº 8/2025****Contrato nº 104/2026****Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS****Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Objeto do Contrato: SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 220HP, CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 12 M³. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A CINCO ANOS. PARA ATENDER A DEMANDA DA SUBPREFEITURA DA LOCALIDADE DE PASSO RASO EM TRIUNFO (Item 3), para atender a demanda da Secretaria

Municipal de Manutenção Viária e Segurança, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigerá por 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor: O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
3	15.000	km	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³. Ano de fabricação não superior a cinco anos. Para atender a demanda da subprefeitura da localidade de Passo Raso em Triunfo.	R\$ 5,52	R\$ 82.800,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:7C696DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 166/2023
Dispensa de Licitação nº 78/2023
Contrato 110/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: LEIS LTDA
Termo aditivo: 06

Objeto do contrato: Contratação de empresa para Cessão de Uso do Software, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, em anexo.
Objeto do termo aditivo: o reajuste do valor referente ao contrato supracitado, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período compreendido entre abril de 2025 e março de 2026, equivalente a 3,768810%, passando o valor do contrato para R\$ 270,90 (duzentos e setenta reais e noventa centavos)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:7A9640BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 108/2026
Ilegibilidade de Licitação nº 18/2025.
Contrato 71/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: EDITORA FTD S.A.
Termo aditivo: 01
Objeto do contrato: Solicitamos a aquisição de material estruturado, direcionado às turmas que realizam as provas do SAEB e do SAERS,

ANO 2026: 2º, 5º e 9º anos do Ensino fundamental, para desenvolver as competências e habilidades das matrizes de referência das avaliações externas, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 3.866/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:BA83CB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 7.171/2024.
Pregão Presencial nº 307/2023
Contrato 33/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA
Termo aditivo: 11
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de vigia e zeladoria desarmada junto aos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Triunfo
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 19 de junho com previsão de encerramento em 18 de dezembro de 2026, conforme solicitado através do Protocolo 1Doc nº 7.271/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:3690484E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 77/2025
Chamamento Público nº 01/2025
Contrato nº 101/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: DALÍRIO PADILHA
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência
Prazo: 12 meses

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:A1CF5EAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul
OBJETO: Realização, pela Contratada, de “Oficinas de Maturidade Ativa”, para Pessoas Idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS – Casa das Famílias.
VALOR GLOBAL: R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar de 01 de junho de 2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 418/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EA989492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4.149/2026 -IDOC DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 418/2026 PROCESSO
LC: 484 CONTRATO Nº 117/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 418/2026**, em favor do **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, para realização, pela Contratada, de “Oficinas de Maturidade Ativa”, para Pessoas Idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS – Casa das Famílias, no valor global de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), pelas oficinas a serem realizadas, pelo prazo de 07 (sete) meses a contar de 01 de junho de 2026, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:493988C1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **15 de junho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 45/2026**, tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS 10 e 21**, com fornecimento de veículos e motoristas, a ser realizado no território do Município de Tupanciretã - Licitação Exclusiva para Empresas de Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser

obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 26 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:10AFFFE9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **15 de junho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE**, destinadas à padronização, modernização e fortalecimento da governança do parque tecnológico da Administração Pública Municipal de Tupanciretã/RS, através do **Sistema de Registro de Preço**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E372A3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO Nº 008/2026

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO nº 008/2026

REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com o **Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Alvarenga Peixoto**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.999.750/0001-60.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Alvarenga Peixoto. No caso concreto, o Plano de Trabalho visa executar o projeto “Revitaliza Parquinho – Em busca de mais diversão e lazer”, com a aquisição de um Playground e outros brinquedos para o espaço.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 25 de maio de 2026, conforme Parecer Jurídico anteriormente emitido.

ROSAURA SILVA MACHADO
OAB/RS 98.594 - Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Alvarenga Peixoto, inscrito no CNPJ sob o nº 88.999.750/0001-60, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

PAULINHO LUDWIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:B25C216A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 113

EDITAL Nº 113/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026**, para a função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **28 e 29 de maio**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

3.1 Monitor de Transporte Escolar Especial:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Gabriele de Lima Ferreira	3º

Tuparendi-RS, 27 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D361AAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 112/2026

EDITAL Nº 112/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026**, para a função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **28 e 29 de maio**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

3.1 Monitor de Transporte Escolar Especial:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Elizelene kohne	2º

Tuparendi-RS, 27 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:6023A17A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 109/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTESÃO PARA ATIVIDADES DIVERSAS, COMO PINTURAS, PATCHWORK, DECOUPAGEM, TRABALHOS EM MDF, MADEIRAS, CORTES, BORDADOS, MOSAICOS, TAPEÇARIA E AFINS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO CRAS E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NA REFERIDA ATA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR MATTIAZZI, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, MÁRCIA LUZIA LINDE, inscrita no CNPJ sob nº 60.044.316/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 19/2025 e a Ata de Registro de Preços nº 109/2025, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 109/2025 até a data de 27 de maio de 2026, com fundamento no artigo 84, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços originária, desde que não conflitantes com as disposições do presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi/RS, 25 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

MÁRCIA LUZIA LINDE

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:E6D4F77F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE****ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÕES****RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÕES**

Retificação do Edital de Licitação nº021/2026- Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço unitário, para registro de preços para futura/ eventual aquisição de equipamentos para UBS e veículos, por meio do site www.comprasnet.gov.br. As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 8h00min. do dia 12/06/2026 e a sessão pública de lances terá início dia 12/06/2026 às 10h00min. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e nos sites www.valeverde.rs.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde, 27 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:A787838D**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 08/2026

c) Objetivo: Aquisição De Telhas, Sacos De Cimento, Tijolos E Areia Fina, Média E Grossa, Para Uso Das Secretaria De Obras Em Manutenções, Manutenções De Telhados Em Prédios Públicos Em Geral E Para Eventuais Manutenções Necessárias Em Prédios Públicos Do Município.

d) Fornecedores :

Empresa ...: 10052 - ARTEFATOS DE CIMENTO KAPPAUN LTDA
CNPJ: 43.041.411/0002-19

Endereço .: R ASSIS BRASIL

Cidade ...: Vale Verde CEP: 95.833-000

Telefone...: (51)97268780

e) Itens:

Itens	Descrição do Produto/Serviço	Un	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Tijolo 06 furos especial vermelho - Tamanho 11,5 x 09 x 24 cm - 02 faces a vista - Usado na espessura da parede de 11,5 cm	Un	50.000	R\$2,85	R\$142.500,00
02	Areia Fina	M3	70	R\$255,00	R\$17.850,00
03	Areia Grossa	M3	70	R\$175,00	R\$12.250,00
04	Areia Média	M3	70	R\$170,00	R\$11.900,00
05	Telha de Fibrocimento Ondulada 6mm 2,44x1,10m	UN	2.000	R\$83,00	R\$166.000,00
06	Saco de Cimento 50kg C piv-32	SC	700	R\$49,00	R\$34.300,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 08/2026

c) Objetivo: Aquisição De Telhas, Sacos De Cimento, Tijolos E Areia Fina, Média E Grossa, Para Uso Das Secretaria De Obras Em Manutenções, Manutenções De Telhados Em Prédios Públicos Em Geral E Para Eventuais Manutenções Necessárias Em Prédios Públicos Do Município.

d) Fornecedores :

Empresa ..: 10052 - ARTEFATOS DE CIMENTO KAPPAUN LTDA

CNPJ: 43.041.411/0002-19

Endereço ..: R ASSIS BRASIL

Cidade: Vale Verde CEP: 95.833-000

Telefone...: (51)97268780

e) Itens:

Itens	Descrição do Produto/Serviço	Un	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Tijolo 06 furos especial vermelho - Tamanho 11,5 x 09 x 24 cm - 02 faces a vista - Usado na espessura da parede de 11,5 cm	Un	50.000	R\$2,85	R\$142.500,00
02	Areia Fina	M3	70	R\$255,00	R\$17.850,00
03	Areia Grossa	M3	70	R\$175,00	R\$12.250,00
04	Areia Média	M3	70	R\$170,00	R\$11.900,00
05	Telha de Fibrocimento Ondulada 6mm 2,44x1,10m	UN	2.000	R\$83,00	R\$166.000,00
06	Saco de Cimento 50kg C piv-32	SC	700	R\$49,00	R\$34.300,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:FFEEE1EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para realização de cirurgias eletivas para pacientes do SUS. As propostas e documentos de habilitação poderão ser encaminhados a partir de 29/05/2026, no portal de compras públicas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:AC23C631

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento das requerentes PRIMEIROS PASSOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, ATELIE ARAÇA AMARELO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA e STEFANA ELENA WEISS, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1012/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PRIMEIROS PASSOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, que tem por objeto

CREDENCIAMENTO de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UNIDADE 02 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - AÇÃO: 2019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RUBRICA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência em 01/06/2026, O presente credenciamento terá vigência de cinco anos. Valor: Conforme Edital. Data ass: 25/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1013/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ATELIE ARAÇA AMARELO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UNIDADE 02 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - AÇÃO: 2019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RUBRICA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência em 01/06/2026, O presente credenciamento terá vigência de cinco anos. Valor: Conforme Edital. Data ass: 25/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1014/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e STEFANA ELENA WEISS, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UNIDADE 02 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - AÇÃO: 2019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RUBRICA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência em 01/06/2026, O presente credenciamento terá vigência de cinco anos. Valor: Conforme Edital. Data ass: 26/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:1B954046

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
009/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas e exames de pneumologia. Cópia da republicação e maiores informações poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:443EA5D9**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando os valores dispostos na Cláusula Sétima do instrumento contratual, no montante de R\$ 253.301,21 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e um reais e vinte e um centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 27/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:A7E6473C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 11/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para o seguinte objeto:

BANDEIRA PERSONALIZADA PARA PROCURADORIA DA MULHER

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link:

<https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-11-2026-aberto-contratacao-de-bandeira-para-procuradoria-da-mulher>

As propostas serão recebidas de 28/05/2026 a 03/06/2026 preferencialmente através do e-mail contratacacaomx@gmail.com ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.

Xangri-Lá/RS, 27 de maio de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto

Código Identificador:23117150**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Altera e acresce dispositivos da Lei nº 419, de 24 de maio de 1990 (RJU), que “Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 107-N da Lei nº 419, de 24 de maio de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 107-N À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, devidamente comprovada através da apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã, é devido licença maternidade pelo mesmo prazo previsto para a servidora gestante.”

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 107-S, da Lei nº 419, de 24 de maio de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Ao servidor que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, devidamente comprovada através da apresentação do termo judicial de guarda ao adotante ou guardião, é devido licença paternidade pelo mesmo prazo previsto no *caput*.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os incisos I, II e III do Art. 107-N, da Lei nº 419, de 24 de maio de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2026.**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

FÁBIO MATZENBACHER

Secretário de Gestão e Administração em Exercício

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:A0FB79A7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2950, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Regulamenta a concessão de Apoio Institucional a eventos de interesse público no âmbito do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Xangri-Lá, a concessão de Apoio Institucional a eventos culturais, turísticos, esportivos, recreativos e de lazer, promovidos por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de interesse público.

Art. 2º O Apoio Institucional consiste na disponibilização, pelo Município, de bens e serviços públicos, sem transferência de recursos financeiros, tais como:

I – cessão de uso de espaço público;

II – apoio operacional e logístico;

III – disponibilização de equipamentos e estruturas;

IV – apoio institucional para divulgação em canais oficiais;

V – apoio de segurança, organização ou infraestrutura, conforme disponibilidade administrativa.

§1º O Apoio Institucional não se caracteriza como patrocínio, convênio, subvenção, termo de fomento, termo de colaboração ou qualquer modalidade que envolva repasse financeiro.

§2º O Apoio Institucional não gera direito a exclusividade, vantagem econômica ou retorno financeiro ao apoiado.

Art. 3º A concessão de Apoio Institucional dependerá de:

I – requerimento formal do interessado;

II – justificativa de interesse público;

III – manifestação da Secretaria competente;

IV – disponibilidade técnica, operacional e orçamentária;

V – formalização por meio de Termo de Apoio Institucional;

VI – O requerimento deverá ser protocolado com no mínimo 90 (noventa) dias a antecedência o evento;

VII – Haver licitação vigente dos bens e serviços que serão apoiados.

Art. 4º O Apoio Institucional poderá ser concedido a eventos constantes ou não do Calendário Oficial de Eventos do Município, não implicando, em nenhuma hipótese, inclusão automática no referido calendário.

Art. 5º O interessado deverá apresentar, no mínimo:

I – identificação do responsável legal;

II – descrição do evento, local, datas e horários;

III – estimativa de público;

IV – plano de organização, segurança e limpeza;

V – comprovação das licenças e autorizações legais exigíveis.

Art. 6º Compete exclusivamente ao organizador:

I – obter todas as autorizações legais necessárias;

II – responder por danos ao patrimônio público ou a terceiros;

III – garantir cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança;

IV – providenciar a restituição do espaço público nas condições originais.

Art. 7º O Apoio Institucional será formalizado por meio de Termo de Apoio Institucional, de natureza precária e revogável a qualquer tempo por interesse público, sem direito a indenização.

Art. 8º A concessão do Apoio Institucional poderá ficar condicionada à prestação de contrapartida pelo promotor do evento quando houver utilização privativa ou economicamente mensurável de bens, serviços ou estruturas públicas municipais, observadas as hipóteses de dispensa total ou parcial previstas nesta Lei e em regulamento.

Parágrafo único. A contrapartida poderá consistir em:

I – pagamento de preço público;

II – fornecimento de bens;

III – prestação de serviços de interesse público; ou

IV – apoio a projetos ou ações de interesse coletivo indicados pelo Município.

Art. 9º A definição do valor ou equivalente da contrapartida observará, entre outros, os seguintes critérios:

I – o período de realização do evento;

II – a natureza jurídica do promotor;

III – a existência de sede ou estabelecimento do promotor no Município;

IV – a localização do evento;

V – o impacto econômico, social, cultural, turístico ou comunitário gerado;

VI – os custos suportados pelo Município; e

VII – a arrecadação de tributos, tarifas ou preços públicos decorrentes do evento.

Art. 10 A contrapartida financeira terá natureza jurídica de preço público decorrente da utilização de bens, serviços ou estruturas públicas municipais, não se confundindo com tributo.

Parágrafo único. As contrapartidas não financeiras terão natureza de obrigação ou encargo de interesse público assumido pelo promotor no Termo de Apoio Institucional.

Art. 11 Poderá ser concedida dispensa total ou parcial da contrapartida nos seguintes casos:

I – eventos promovidos por entidades sem fins lucrativos;

II – eventos de relevante interesse público;

III – iniciativas de caráter cultural, educacional, esportivo, social, turístico, comunitário ou de proteção animal; ou

IV – eventos gratuitos ou de acesso público que promovam benefício direto à coletividade.

Art. 12 É vedada a utilização do Apoio Institucional para fins político-partidários ou eleitorais.

Art. 13 A divulgação de eventos apoiados pelo Município terá caráter exclusivamente institucional e informativo, vedada qualquer associação a patrocínio comercial.

Art. 14 A concessão de Apoio Institucional observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

Art. 15 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, especialmente para:

I – estabelecer critérios objetivos de cálculo da contrapartida;

II – definir percentuais, faixas e parâmetros de cobrança;

III – disciplinar hipóteses de dispensa total ou parcial da contrapartida;

IV – regulamentar os procedimentos administrativos; e

V – indicar as áreas públicas passíveis de utilização.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

FÁBIO MATZENBACHER

Secretário de Gestão e Administração em Exercício

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:443AE6B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2951, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor temporário para o Departamento de Bem Estar Animal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para o Gabinete do Prefeito, sendo 01 (um) Médico Veterinário, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com os Arts. 232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Médico Veterinário	24

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Veterinário
PADRÃO: 24

ATRIBUIÇÕES:

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Atividade de planejamento, direção, supervisão, coordenação e execução relativas à biologia e patologia animal, defesa sanitária, proteção animal, vigilância, inspeção e fiscalização sanitária. Atividade de planejamento, direção, supervisão, coordenação e execução relativas a biologia e patologia animal, defesa sanitária, proteção animal, vigilância, inspeção e fiscalização sanitária.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Realizar programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; Realizar análises e emitir laudos sobre assuntos de sua especialidade; Realizar outros trabalhos ligados à zootecnia, a epidemiologia, a perícia técnica sanitária alimentar, bem como bromatologia; Investigar e estudar a etiologia, a patologia e a terapêutica das doenças animais; Exercer as clínicas médica, cirúrgica e radiológica veterinária, adotando os diversos métodos avançados de diagnóstico; Programar, dirigir, coordenar, supervisionar executar as atividades de experimentação médico-cirúrgica no tocante à medicina veterinária; Proceder avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos; Participar de programas de extensão rural com vistas a utilização dos conhecimentos relativos à medicina veterinária; Controlar as condições sanitárias dos estabelecimentos, abrigos e locais destinados ou que envolvam atividades com animais; Promover pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento e execução de trabalhos de quaisquer naturezas relativas à produção animal e às indústrias derivadas; Exercer as atividades de controle e inspeção sanitária no âmbito de sua competência, observando as disposições legais competentes; Desenvolver as atividades de controle epidemiológico das zoonoses segundo as diretrizes estabelecidas; Desenvolver as atividades de análise e diagnóstico laboratorial ou através de laboratório oficial credenciado; Realizar estudos visando ao aprimoramento das normas e rotinas e à introdução de novas técnicas e instrumentos de ação executivas das atividades de vigilância, inspeção e fiscalização sanitária e controle de zoonoses nos limites de sua competência; Planejar, dirigir, coordenar supervisionar executar vigilância e fiscalização dos bens, serviços e produtos na área de alimentos em todas as fases de sua cadeia; Acompanhar, aprovar e garantir a tecnologia e os padrões de identidade e qualidade dos bens, serviços e produtos na área de alimentos em todas as fases de sua cadeia; Orientar e supervisionar a apreensão, inutilização e colheita de

amostras de produtos alimentícios e bens relacionados; Participar das atividades de controle e levantamento epidemiológico dos casos de intoxicações alimentares no âmbito de sua competência, segundo diretrizes estabelecidas; Determinar, orientar e supervisionar a lavratura dos documentos utilizados pela vigilância sanitária ou o seu preenchimento nos casos de julgar necessários; Participar de programas de e ações de controle populacional de animais domésticos, através de práticas de esterilização ou métodos contraceptivos. Executar outros cargos semelhantes pertinentes a categoria funcional estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Graduação concluída em Medicina Veterinária, em curso reconhecido pelo MEC;
- Habilitação profissional: registro no CRMV;
- Capacitação específica sobre Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos – PNSE;
- Curso área equinos Superior 80hs;
- Comprovante de Experiência no ramo de Equídeos até 02 anos;
- Idade mínima: 18(dezoito) anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

FÁBIO MATZENBACHER

Secretário de Gestão e Administração em Exercício

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:7B6267E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2952, DE 26 DE MAIO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Suplementação (+) 500.000,00

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$500.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
190410.301.0012.2049.0000 Atenção Básica 500.000,00
Tele consultoria Médica - PROPOSTA 36000662532202500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

Art. 2º O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010802 Fundo Municipal de Saúde
185810.301.0012.2049.0000 Atenção Básica -500.000,00
Tele consultoria Médica - PROPOSTA 36000662532202500
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2600

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

FÁBIO MATZENBACHER

Secretário de Gestão e Administração em Exercício

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:3CBE529E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de junho de 2026 às 10h30** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE LIXEIRAS PARA A SECRETARIA DE TURISMO, conforme Edital de nº 90/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 27 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Rute Scotti

Código Identificador:679BC1A3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2026**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de junho de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO AO USO DE DOSÍMETROS, conforme Edital de nº 89/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Rute Scotti

Código Identificador:E69F2F5E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 17/2026 - ABERTURA E INSTRUÇÕES GERAIS. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 17/2026 - ABERTURA E INSTRUÇÕES GERAIS.**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 1.943, de 23 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto Municipal de nº 1973, de 04 de junho de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Permanente para realização de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria de nº 150, de 18 de março de 2026.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado na sua íntegra no diário oficial do Município, no site <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e na página do facebook **Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel** e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial do Município, endereço eletrônico: <https://www.marianapimentel.rs.gov.br>, na página do facebook Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 252 da Lei Municipal nº. 544/2008, seguindo o cronograma abaixo:

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	28/05/2026
Encerramento das Inscrições	05/06/2026
Publicação preliminar dos Inscritos	08/06/2026
Recurso da não homologação das inscrições	09/06/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	10/06/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	11/06/2026
Publicação da relação final de inscritos	12/06/2026
Análise dos currículos	15/06/2026
Publicação do resultado preliminar	16/06/2026
Recurso	17/06/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	18/06/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	19/06/2026
Aplicação do critério de desempate	22/06/2026
Publicação da classificação final dos aprovados	23/06/2026

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

2.1 O processo seletivo simplificado será composto de 2(duas) etapas de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, conforme segue: Homologação da inscrição e prova de títulos.

ETAPA 1: consiste na análise da documentação apresentada que deverá atender as exigências do item 4 sob pena de eliminação no certame;

ETAPA 2: análise de currículos.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação emergencial e temporária para desempenhar funções do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, conforme relacionado abaixo:

Função	Vaga(s)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Horária	Vencimento
Operário	03 + CR	Sem instrução específica.	40h	R\$ 1.748,59
Pedreiro	03 + CR	Nível de 7ª série do ensino fundamental.	40h	R\$ 2.935,49
Médico Ginecologista	01 + CR	Ensino superior em medicina, com especialização em residência médica em ginecologia; e Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de ginecologia.	14h	R\$ 9.234,17
Médico Pediatra	01 + CR	Ensino superior em medicina, com especialização em residência médica em pediatria; e Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de pediatria.	14h	R\$ 9.234,17
Médico Psiquiatra	01 + CR	Ensino superior em medicina, com especialização em residência médica em psiquiatria; e Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de psiquiatria.	14h	R\$ 9.234,17

Observações:* CR = Cadastro Reserva.

2.1.1 Da Contratação Temporária e da Extinção do Vínculo para as funções de Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra: A contratação decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado possuirá caráter temporário e precário, vinculada à necessidade excepcional da Administração Pública. Fica expressamente estabelecido que, ocorrendo a contratação de empresa terceirizada ou a realização de concurso público/provimento efetivo para execução das atividades objeto desta contratação, ou assunção ou homologação, pregão Eletrônico para contratação de empresa prestadora de serviços, o contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da Administração, sem que disso decorra direito à indenização, sendo o candidato contratado devidamente exonerado/desligado, mediante comunicação prévia, observada a legislação vigente.

2.1.2 Lei específica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **Os candidatos classificados que não forem imediatamente convocados para as vagas indicadas neste Edital integrarão o cadastro reserva e serão contratados quando for identificada a necessidade e excepcionalidade de cada caso.**

2.1.2 As atribuições concernentes à função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao constante no **Anexo I**.

2.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno e insalubridade de acordo com a função exercida; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência, vale alimentação e vale transporte, conforme Leis Municipais vigentes.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários, conforme art. 250 da Lei Municipal nº 544/2008.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. nº. 143 a nº. 145 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição é de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo Simplificado.

3.1.1 É permitido ao candidato inscrever-se em mais de uma função, sendo cobrada uma taxa de inscrição para cada inscrição realizada.

3.1.2 As inscrições poderão ser presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Doutor Montauri, nº. 10, Centro – Mariana Pimentel/RS, no período de **28 de maio de 2026 a 05 de junho de 2026**, no horário compreendido entre às **08h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, ou via *e-mail*, no correio eletrônico inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br, das **00h00min do dia 28 de maio de 2026 até às 17h do dia 05 de junho de 2026**. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através do telefone 0800 000 1120 e por meio do e-mail inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br.

3.1.3 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital de Abertura do Processo Seletivo e seus anexos para realizar a inscrição e demais editais de publicação do resultado do certame.

3.1.4 A ficha de inscrição e o currículo deverão ser preenchidos na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.1.5 É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

3.1.6 A Comissão de Processo Seletivo se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.7 O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

3.1.8 O valor da inscrição será de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** e a guia para o pagamento da taxa terá vencimento em **05 de junho de 2026**, pagável em qualquer banco até esta data, conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº. 1.943 de 23 de janeiro de 2025. Em caso de o candidato não realizar o pagamento a sua inscrição será **NÃO HOMOLOGADA**.

3.1.9 O boleto para efetuar o pagamento da inscrição será encaminhado via e-mail ou entregue ao candidato no momento do recebimento da referida inscrição e o comprovante de pagamento terá de ser enviado à comissão via e-mail ou entregue a comissão presencialmente, na Sede da Prefeitura Municipal, até o dia de encerramento das inscrições, **sob pena de não homologação da inscrição**.

3.1.10 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.11 Os documentos enviados juntamente com a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato e não serão aceitos a inclusão de documentos após o encerramento das inscrições.

3.1.12 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.1.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.1.14 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.1.15 Ao digitalizar os documentos para envio, estes devem ficar legíveis para apreciação.

3.1.16 Todos os documentos pertinentes a inscrição do candidato deverão ser entregues em **UMA ÚNICA REMESSA**, tanto via e-mail único, quanto no ato da inscrição presencial.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização das inscrições, o candidato deverá encaminhar em meio digital, para o correio eletrônico inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br, ou presencial, no prazo indicado no item 3.1.2, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no site oficial do Município (www.marianapimentel.rs.gov.br), conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, a qual será numerada, assinada pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição e encaminhada novamente ao candidato como comprovação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reserva; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital, devidamente preenchida e assinada, acompanhado dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.4 Os documentos encaminhados em meio digital deverão ser apresentados em original quando o candidato for convocado para a contratação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1.2, a Comissão publicará, no site oficial do Município, endereço eletrônico: www.marianapimentel.rs.gov.br e na página do facebook **Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel** e no painel de publicações oficiais desta entidade, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio do formulário disponível no anexo IV, para o protocolo geral, através do endereço eletrônico protocolo@marianapimentel.rs.gov.br no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, no dia **09 de junho de 2026**.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III** do presente Edital.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital, sendo obrigatório envio dos mesmos frente e verso, sob pena de não ser objeto de pontuação e as declarações de conclusão de cursos de Pós Graduação, serão aceitas somente com a emissão não posterior a 180 (cento e oitenta) dias até a data de encerramento das inscrições.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos inscritos para as funções de **Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra**, serão efetuados através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios, que seguem:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização) com duração mínima de 360 horas.	10	30
Pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado, PhD).	25	50
Cursos especializados, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios, todos com data posterior a 01/01/2019, <u>na função pretendida</u> , com duração mínima de 40 horas.	05	20

6.7 A classificação dos candidatos inscritos para a função de **Operário e Pedreiro**, serão efetuados através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios, que seguem:

CRITÉRIOS	COMPROVAÇÃO
Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, na função pretendida, com a seguinte carga horária: - comprovante de até 20 horas - 05 pontos - comprovante de 21 a 80 horas - 10 pontos - comprovante de 81 a 120 horas - 20 pontos - comprovante de 121 horas a 150 - 30 pontos - comprovante acima de 151 horas - 40 pontos	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter carga horária. Somente serão aceitos títulos relacionados <u>a função pretendida</u> e que tenham sido realizados a partir do ano de 2018, até a data da publicação do edital de abertura. Apresentação máxima de 05 (cinco) cursos, independente de carga horária.

6.8 Não serão aceitos certificados em que a carga horária não seja compatível com o período em que o curso foi realizado, tendo no mínimo 80% de aproveitamento do mesmo.

6.9 Para fins de avaliação ou reconhecimento, não serão considerados cursos que foram realizados simultaneamente, ou seja, em períodos que se sobrepõem. O princípio visa garantir que os cursos sejam realizados de forma sequencial e que o aluno tenha dedicado o tempo necessário para absorver o conhecimento e habilidades em cada curso.

6.10 Somente serão aceitos certificados de aperfeiçoamento/qualificação profissional que tenham sido realizados a partir do ano de 2018 e com data fim até **27 de maio de 2026** (data da publicação do edital). Exceto para os documentos que habilitam o candidato para a contratação.

6.11 Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação. O Título que tiver a carga horária expressa em dias ou meses será pontuado conforme os seguintes critérios: 01 (um) dia equivale a 08 (oito) horas; e 01 (um) mês equivale a 160 (cento e sessenta) horas.

6.12 Os Títulos que habilitam o candidato a participar do Processo Seletivo não serão pontuados, assim como aqueles que forem realizados como atividades curriculares, sejam eles eventos de extensão, estágios e/ou Trabalhos de Conclusão de Curso.

6.13 Os documentos comprobatórios de Títulos não podem apresentar rasuras, emendas e/ou entrelinhas.

6.14 Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se acompanhado por documento com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.15 Não será considerado Título o documento sem conteúdo especificado cuja relação com a função pretendida não possa ser aferida.

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site oficial do Município, endereço eletrônico: www.marianapimentel.rs.gov.br e na página do facebook **Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel** no prazo de um dia, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.2 O recurso das inscrições deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo do Anexo IV - Formulário para entrega de recurso, deste Edital, disponível no site do Município www.marianapimentel.rs.gov.br e enviado através do endereço eletrônico protocolo@marianapimentel.rs.gov.br.

8.3 Durante o período de recurso, o candidato que julgar necessário poderá solicitar o envio da documentação recebida pela comissão para que o candidato proceda à conferência da mesma. A solicitação deverá ser realizada através do endereço eletrônico protocolo@marianapimentel.rs.gov.br no qual será encaminhada a Comissão do presente processo para análise e despacho da mesma.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, conforme estabelecido no item 1.6, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, conforme item 1.6, cuja decisão deverá ser motivada.

8.6 A resposta do presente recurso interposto pela(o) requerente será enviado para o endereço que consta na solicitação de inscrição da(o) candidata(o).

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003, art. 27.

9.1.2 Maior tempo comprovado de experiência profissional.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, **no dia 22 de junho de 2026, as 10h** na presença dos candidatos interessados.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados, respeitando as restrições elencadas nos decretos Municipais vigentes.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Os Candidatos classificados neste Processo Seletivo, somente serão convocados depois de esgotados os chamamentos para as vagas das funções abertas nos Processos Seletivos anteriores a este vigentes ou que não possuem candidatos classificados para as funções que no decorrer de sua vigência sejam necessárias as contratações emergenciais.

11.2 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados conforme a necessidade e a classificação final os candidatos, para, no prazo de 03 (três) dias úteis e comprovar o atendimento das seguintes condições, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei nº 544/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

11.2.1 Ser brasileiro;

11.2.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.2.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, onde deverá constar que o candidato aprovado goza de boa saúde física e mental, conforme determina o Decreto Municipal de nº 1979, de 13 de junho de 2025.

11.2.4 Para a realização da avaliação médica poderão ser apresentados os exames realizados nos últimos 60 dias, ou, havendo a necessidade, o médico do Município procederá à solicitação de novos exames a fim de emitir o atestado.

11.2.5 Ter nível de escolaridade mínima de acordo com a exigência da função, disposta na Lei Municipal em vigor.

11.2.6 Atender a todas as exigências estabelecidas na Lei de contratação vigente.

11.2.7 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2.8 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

11.2.9 Certificado de Reservista, somente para candidatos do sexo masculino.

11.2.10 Comprovação de residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.

11.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por meio de contato telefônico ou por e-mail conforme informações de contato disponibilizadas pelo candidato no ato de sua inscrição, a fim de agilizar a sua apresentação para fins de contratação.

11.4 Transcorrido o prazo disposto no item **11.2** e não sendo possível o contato com o candidato, será convocado o seguinte classificado e não haverá nova chamada.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Em caso de rescisão antecipada por iniciativa do candidato, será necessária prévia comunicação formal de 30 (trinta) dias antecedentes ao último dia trabalhado.

11.8 Os candidatos classificados, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas.

11.9 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefones.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Mariana Pimentel, 27 de maio de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: executar, sob supervisão direta, trabalhos auxiliares em obras e serviços públicos que demandam esforço físico e alguns conhecimentos e habilidades específicas elementares.

Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e prédios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; ; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para investidura:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Sem instrução específica.

CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO**ATRIBUIÇÕES**

Descrição Sintética: executar trabalhos diversos dentro da sua habilitação específico.

Descrição Analítica: efetuar a locação de pequenas obras; fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; fazer e reparar bueiros e fossas e piso de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentadas e outros materiais; preparar ou orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar calações em paredes; fazer blocos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer concertos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, telhas, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas, pelo prumo e nível; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; orientar e examinar serviços executados pelos ajudantes e outros auxiliares sob sua direção; fazer os registros e apurações sobre o custo da mão-de-obra; fazer orçamentos; organizar pedidos de material; preencher e organizar diário de obras sobre seu gerenciamento; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para investidura:

Idade: mínimo de 18 anos.

Instrução: Apresentação de Registro que cursou a 4ª série do Ensino Fundamental.

CARGO PÚBLICO: MÉDICO GINECOLOGISTA**Atribuições**

Descrição Sintética: realizar atendimento médico em ginecologia na Unidade Básica de Saúde.

Descrição Analítica: prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia; realizar anamnese (Histórico Clínico); efetuar exame físico; efetuar exame ginecológico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; prescrever medicação, quando necessário; orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, aleitamento materno entre outros aspectos; realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, prestar atendimento em urgências ginecológicas, realizando o encaminhamento necessário, Outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária de 14 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para investidura:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em medicina, com especialização em residência médica em ginecologia
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de ginecologia.

CARGO PÚBLICO: MÉDICO PEDIATRA**Atribuições**

Descrição Sintética: realizar atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde.

Descrição Analítica: examinar os pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência integral, desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, Prestar atendimento em urgências pediátricas, realizando o encaminhamento necessário, outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária de 14 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para investidura:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em medicina, com especialização em residência médica em pediatria
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de pediatria.

CARGO PÚBLICO: MÉDICO PSIQUIATRA**Atribuições**

Descrição Sintética: realizar atendimento médico em psiquiatria na Unidade Básica de Saúde.

Descrição Analítica: efetuar a recepção de pacientes, diagnósticos, receitar e todas as atribuições que caracterizam a profissão, segundo o Conselho Regional de Medicina; executar os relatórios e registros requeridos pela Administração; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde pública e de atendimento médico-psiquiátrico; prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário; outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária de 14 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para investidura:

- a) Idade: mínimo de 18 anos.
- b) Instrução: ensino superior em medicina, com especialização em residência médica em psiquiatria.
- c) Habilitação: inscrição no respectivo órgão de classe para atuação na área médica de psiquiatria.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:216BB60A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2026		
LRF, Art. 48 – Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	868.972.864,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites de Endividamento	853.486.864,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada p/Cálculo Limites da Despesa com Pessoal	848.976.204,31	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total de Despesas com Pessoal - DTP	393.107.307,38	46,30%
Limite Máximo (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF)	458.447.150,33	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	435.524.792,81	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	412.602.435,30	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	97.236.050,49	11,39%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.024.184.237,17	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	187.767.110,15	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	12.000.000,00	1,41%
Limite definido p/Senado Federal para Op.de Crédito Externas e Internas	136.557.898,29	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido p/Senado Federal para Op.de Crédito por Antec.da Receita	59.744.080,50	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a inscrição em restos a pagar não proc.do exerc.)
Valor Total	-	
Fonte: Balancetes do Município		
Nota: O Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2026, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal , na rua Coronel Oscar Jost, 1551, no horário das 08:00 às 15:00 horas, a contar do dia 29/05/2026, bem como disponibilizados no site www.santacruz.rs.gov.br/secretarias/contabilidade .		
SÉRGIO IVAN MORAES	BRUNO CESAR FALLER	ANDRÉ WEIGEL
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Fazenda	Contador CRCRS 65.772

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1F20CD21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	958.090.972,90
Previsão Atualizada	969.472.694,08
Receitas Realizadas	294.836.515,06
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para créditos adicionais)	82.275.050,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	958.090.972,90
Dotação Atualizada	1.061.105.279,32
Despesas Empenhadas	416.420.617,06
Despesas Liquidadas	282.890.235,37
Despesas Pagas	238.016.952,05
Superavit Orçamentário	11.946.279,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	416.420.617,06
Despesas Liquidadas	282.890.235,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	868.972.864,31
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites de Endividamento	853.486.864,31
Receita Corrente Líquida Ajustada p/Cálculo Limites da Despesa com Pessoal	848.976.204,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	23.814.623,72	-18.638.519,44	-227,77%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-49.950.000,00	42.778.263,89	216,76%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	76.198.614,34	2.280.877,85	66.759.520,40	7.158.216,09
Poder Executivo	76.198.614,34	2.280.877,85	66.759.520,40	7.158.216,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	28.388.509,76	1.170.368,91	14.453.836,16	12.764.304,69
Poder Executivo	28.388.509,76	1.170.368,91	14.453.836,16	12.764.304,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	104.587.124,10	3.451.246,76	81.213.356,56	19.922.520,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	37.988.128,23	25%	20,28%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB dos Profissionais da Educação Básica	25.843.178,94	70%	65,48%	
Percentual de 50% da Compl.da União ao FUNDEB(VAAT)na Educação Infantil	-	50%	-	
Mínimo 15% da Compl.da União ao FUNDEB(VAAT)em Despesas Capital	-	15%	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	12.000.000,00			28.081.897,20
Despesa de Capital Líquida	22.163.957,69			145.832.811,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	55.777,23		150.078,02	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	598,00		452.373,31	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas c/recursos de Impostos	39.389.584,46	15,00%	21,03%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-			
Fonte: Balançetes do Município				
Nota: O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre de março/abril de 2026, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, na rua Coronel Oscar Jost,1551, no horário das 08:00 às 15:00 horas, a contar do dia 29/05/2026, bem como no site www.santacruz.rs.gov.br/secretarias/contabilidade				

SÉRGIO IVAN MORAES	BRUNO CESAR FALLER	ANDRÉ WEIGEL
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Fazenda	Contador CRCRS 65.772

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A8A2046D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2026

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de materiais de hidráulicos, para o atendimento das diversas demandas de todo o Município de Alvorada-RS. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ 46.423.434/0001-03				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
12	Mangueira PVC Trancada – 1/2". Marca: Himaflex	M	2.620	R\$ 4,73
14	Mangueira PVC Trancada – 5/16". Marca: Himaflex	M	2.220	R\$ 3,03

BAMBINI DISTRIDUIDORA LTDA – CNPJ 49.389.734/0001-01				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
45	Caixa d'água com tampa – 500 litros. Marca: Bakof	Un	54	R\$ 221,40
46	Caixa d'água com tampa – 1000 litros. Marca: Bakof	Un	57	R\$ 384,99
47	Caixa d'água com tampa – 2000 litros. Marca: Bakof	Un	54	R\$ 996,30

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 43.892.634/0001-09				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
28	Torneira de parede e bica móvel (cromada). Marca: Pevilon	Un	529	R\$ 63,77
208	Registro esfera c/ borboleta compacto em PVC soldável 32mm. Marca:Unifortte	Un	140	R\$ 9,44
211	Registro esfera c/ borboleta em PVC ½". Marca: Unifortte	Un	170	R\$ 5,86
243	Torneira de mesa p/lavatório bica alta cromada c/alav. Maciça ¼ volta c/acionam. Por cotovelo. Modelo clínica/hospitalar. Marca: Pevilon	Un	210	R\$ 73,99

COMERCIAL EKR – CNPJ 53.445.793/0001-19				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
64	Cano p/ água de 25mm – PVC marrom. Marca: Tubozan	Bar	185	R\$ 17,88
69	Cano p/ água de 20mm – PVC marrom. Marca: Tubozan	Un	200	R\$ 12,36
250	Tubo soldável PVC 20mm p/água fria. Marca: Tubozan	Bar	120	R\$ 12,36
251	Tubo soldável PVC 25mm p/água fria. Marca: Tubozan	Bar	120	R\$ 17,88
252	Tubo soldável PVC 32mm p/água fria. Marca: Tubozan	Bar	120	R\$ 28,68
253	Tubo soldável PVC 40mm p/água fria. Marca: Tubozan	Bar	170	R\$ 41,40
254	Tubo soldável PVC 40mm p/água esgoto. Marca: Tubozan	Bar	120	R\$ 21,54
255	Tubo soldável PVC 50mm p/água fria. Marca: Tubozan	Bar	170	R\$ 62,90
256	Tubo soldável PVC 50mm p/água esgoto. Marca: Tubozan	Bar	170	R\$ 35,88
257	Tubo soldável PVC 75mm p/água esgoto. Marca: Tubozan	Bar	170	R\$ 57,60

DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES – CNPJ 59.566.602/0001-53				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
43	Chuveiro elétrico c/ ducha. Marca: Zagonel	Un	320	R\$ 49,89
246	Torneira elétrica branca de parede c/sist. De eixo vert. girat. p/cozinha 5500W 220V. Marca: Zagonel	Un	130	R\$ 131,99

ELDORADO COMERCIAL DE MATERIAIS LTDA – CNPJ 55.288.788/0001-75				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
33	Torneira simples cozinha PVC de bancada. Marca: Viqua	Un	515	R\$ 25,72
166	Kit base de tampa e tampa cega quadrada reforçada para caixa de inspeção/interligação gordura 350mm. Marca: Tigre	Un	120	R\$ 287,60
204	Prolongamento para válvula de retenção p/tudo PVC esgoto 150mm. Marca: Amanco	Un	120	R\$ 40,36

ELETRICLINE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA – CNPJ 41.063.040/0001-60				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
16	Kit engate rápido e esguicho p/mangueira de jardim. Marca: Tramontina	Kit	153	R\$ 14,00
19	Mangueira de jardim siliconada 1/2 “ . Marca: Tramontina	Un	143	R\$ 124,49
131	Fita de aço galvanizado perfurado 17mm x 30m. Marca: Vonder	Un	90	R\$ 39,50

FERRAGEM ELETROCOR – CNPJ 02.013.755/0001-56				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
27	Sifão sanfonado ext c/saída escal. (branco) 1,5m. Marca: Uniforte	Un	850	R\$ 6,95
34	Torneiras simples banheiro PVC de bancada. Marca: Herc	Un	585	R\$ 12,00
49	Torneira PVS (de jardim). Marca: Tubozan	Un	412	R\$ 2,60
61	Luva soldável 50mm. Marca: Tubozan	Un	125	R\$ 1,90
63	Joelho 90 soldável p/tudo PVC água fria 50mm. Marca: Tubozan	Un	120	R\$ 2,10
73	Ralo. Marca: Plastipan	Un	160	R\$ 14,70
75	Abraçadeira tipo “U” 1/2mm. Marca: Matrimetal	Un	220	R\$ 0,50
77	Abraçadeira tipo “U” 3/4mm. Marca: Matrimetal	Un	220	R\$ 0,60
95	Adesivo plástico para PVC 175g. Marca: Tubozan	Un	170	R\$ 4,40
111	Bucha de redução sold. longa p/tudo PVC água fria 50mm x 25mm. Marca: Tubozan	Un	180	R\$ 1,45
125	Cap soldável p/tudo PVC água fria 20mm. Marca: Tubozan	Un	150	R\$ 0,55
137	Joelho 45 sold. p/tudo PVC água fria 20mm. Marca: Tubozan	Un	180	R\$ 0,80
144	Joelho 90 p/tubo PVC esgoto 100mm. Marca: Tubozan	Un	180	R\$ 4,45
146	Joelho 90 p/tubo PVC esgoto 50mm. Marca: Tubozan	Un	180	R\$ 2,10
167	Kit p/fixação de vaso sanitário N10 acab. cromado. Marca: Neshville	Un	197	R\$ 5,30
194	Nipel rosqueável ½. Marca: Tubozan	Un	190	R\$ 0,50
225	Te p/tubo PVC esgoto 100mm x 75mm. Marca: Tubozan	Un	70	R\$ 12,35
237	Te soldável p/tudo PVC água fria 32mm. Marca: Tubozan	Un	120	R\$ 2,59
238	Te soldável p/tudo PVC água fria 40mm. Marca: Tubozan	Un	120	R\$ 4,95

247	Tudo de descarga sobrepor (caixa suspensa) 40mm x 1,60m. Marca: Alumasa	Un	190	R\$ 17,56
258	União soldável p/tubo PVC água fria 20mm. Marca: Tubozan	Un	210	R\$ 6,80
260	União soldável p/tubo PVC água fria 32mm. Marca: Tubozan	Un	210	R\$ 12,43

HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA – CNPJ 29.175.860/0001-48				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
36	Válvula p/lavatório. Marca: Socel	Un	376	R\$ 3,59
52	Joelho de 45 de 100mm. Marca: Tigre	Un	200	R\$ 4,75
54	Joelho de 45 de 150mm. Marca: Tigre	Un	170	R\$ 14,20
55	Joelho de 90 de 150. Marca: Tigre	Un	170	R\$ 20,59
56	Te p/tubo de PVC de 100mm. Marca: Tigre	Un	165	R\$ 9,26
57	Te p/tubo de PVC de 150mm. Marca: Tigre	Un	130	R\$ 27,38
58	Luva de PVC de 100. Marca: Tigre	Un	165	R\$ 2,40
59	Luva de PVC de 150. Marca: Tigre	Un	160	R\$ 7,40
60	Cano PVC Branco - 50mm.Marca: Tigre	Bar	175	R\$ 35,11
62	Te soldável p/tubo PVC água fria - 50mm. Marca: Tigre	Un	120	R\$ 4,85
66	Joelho 90 soldável c/rosca p/tubo PVC água fria 25mm x ½. Marca: Tigre	Un	150	R\$ 1,05
68	Luva soldável p/tubo PVC água fria 25mm. Marca: Tigre	Un	150	R\$ 0,55
71	Luva soldável 20mm.Marca: Tigre	Un	140	R\$ 0,55
72	Luva soldável c/rosca p/tubo PVC água fria 20mm x ½. Marca: Tigre	Un	140	R\$ 0,75
79	Adaptador p/máquina de lavar louça 25mm/22mm - 40mm/50mm PVC esgoto. Marca: Tigre	Un	14	R\$ 3,00
82	Adaptador soldável com anel p/caixa d'água 25mm. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 3,65
83	Adaptador soldável com anel p/caixa d'água 32mm. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 5,90
84	Adaptador soldável com anel p/caixa d'água 40mm. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 7,95
85	Adaptador soldável com anel p/caixa d'água 50mm. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 6,85
86	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca p/ registro PVC água fria 20mm x ½. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 0,40
87	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca p/ registro PVC água fria 25mm x 3/4. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 0,60
88	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca p/ registro PVC água fria 32mm x 1/. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 0,85
89	Abraçadeira de parede PVC p/tubo soldável 20mm. Marca: Tigre	Un	690	R\$ 1,00
90	Adaptador soldável p/caixa d'água c/registro PVC 20mm. Marca: Tigre	Un	200	R\$ 1,00
91	Adaptador soldável p/caixa d'água c/registro PVC 25mm. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 1,00
92	Adaptador soldável p/caixa d'água c/registro PVC 32mm. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 2,00
93	Adaptador soldável p/caixa d'água c/registro PVC 40mm. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 2,00
94	Adaptador soldável p/caixa d'água c/registro PVC 50mm. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 2,00
97	Anel de vedação de borracha p/luva de correr de tubo PVC esgoto 100mm. Marca: Gummiflex	Un	190	R\$ 1,25
99	Anel de vedação de borracha p/luva de correr de tubo PVC esgoto 75mm. Marca: Gummiflex	Un	190	R\$ 1,10
101	Bolsa de vedação p/caixa acoplada. Marca: Astra	Un	170	R\$ 10,22
102	Bucha de redução longa p/tubo PVC esgoto 50mm x 40mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 1,05
103	Bucha de redução soldável curta p/tubo PVC água fria 25mm x 20mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 0,40
104	Bucha de redução soldável curta p/tubo PVC água fria 32mm x 25mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 0,60
105	Bucha de redução soldável curta p/tubo PVC água fria 40mm x 32mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 1,00
106	Bucha de redução soldável curta p/tubo PVC água fria 50mm x 40mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 1,55
107	Bucha de redução soldável longa p/tubo PVC água fria 32mm x 20mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 0,80
109	Bucha de redução soldável longa p/tubo PVC água fria 40mm x 25mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 1,35
110	Bucha de redução soldável longa p/tubo PVC água fria 50mm x 20mm. Marca: Krona	Un	180	R\$ 4,17
112	Bucha de redução soldável longa p/tubo PVC água fria 50mm x 32mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 1,80
114	Caixa de inspeção/interligação PVC c/tampa cega 100mm. Marca: Tigre	Un	127	R\$ 191,00
116	Caixa sifonada montada c/grelha e porta grelha branca (c/3 entradas) 150mm x 185mm x 75mm. Marca: Tigre	Un	107	R\$ 42,97
117	Caixa sifonada montada c/grelha e porta grelha branca (c/7 entradas) 150mm x 150mm x 50mm. Marca: Herc	Un	107	R\$ 33,68
119	Caixa sifonada montada c/tampa branca (c/3 entradas) 250mm x 230mm x 75mm. Marca: Tigre	Un	107	R\$ 77,79
120	Cap p/tubo PVC esgoto 100mm. Marca: Tigre	Un	150	R\$ 3,40
121	Cap p/tubo PVC esgoto 150mm. Marca: Tigre	Un	150	R\$ 7,23
122	Cap p/tubo PVC esgoto 40mm. Marca: Tigre	Un	150	R\$ 1,00
123	Cap p/tubo PVC esgoto 50mm. Marca: Tigre	Un	150	R\$ 1,30
124	Cap p/tubo PVC esgoto 75mm. Marca: Tigre	Un	150	R\$ 2,35
126	Cap soldável p/tubo PVC água fria 25mm. Marca: Tigre	Un	150	R\$ 0,50
127	Cap soldável p/tubo PVC água fria 32mm. Marca: Tigre	Un	150	R\$ 0,85
128	Cap soldável p/tubo PVC água fria 40mm. Marca: Tigre	Un	150	R\$ 1,35
129	Cap soldável p/tubo PVC água fria 50mm. Marca: Tigre	Un	150	R\$ 1,50
133	Joelho 45 p/tubo esgoto 40mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 0,80
134	Joelho 45 p/tubo esgoto 50mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 1,80
135	Joelho 45 p/tubo esgoto 100mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 4,72
136	Joelho 45 p/tubo esgoto 75mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 4,64
138	Joelho 45 soldável p/tubo PVC água fria 25mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 0,70
139	Joelho 45 soldável p/tubo PVC água fria 32mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 1,95
140	Joelho 45 soldável p/tubo PVC água fria 40mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 4,10
141	Joelho 45 soldável p/tubo PVC água fria 50mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 2,75
142	Joelho 90 c/visita p/tubo PVC esgoto 100mm x 50mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 10,07
143	Joelho 90 p/tubo PVC esgoto 40mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 1,00
147	Joelho 90 soldável c/rosca p/tubo PVC água fria 20mm x ½. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 0,95
148	Joelho 90 soldável c/rosca p/tubo PVC água fria 25mm x 3/4. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 1,40
149	Joelho 90 soldável c/rosca p/tubo PVC água fria 32mm x 3/4. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 2,47
150	Joelho 90 soldável c/rosca p/tubo PVC água fria 32mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 1,45
151	Joelho 90 soldável c/rosca p/tubo PVC água fria 40mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 2,36
152	Joelho de redução 90 soldável p/tubo PVC água fria 25mm x 20mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 1,20
153	Joelho de redução 90 soldável p/tubo PVC água fria 32mm x 25mm. Marca: Tigre	Un	180	R\$ 2,20
154	Junção dupla p/tubo PVC esgoto 100mm x 100mm x 100mm. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 26,57
155	Junção dupla p/tubo PVC esgoto 75mm x 75mm x 75mm. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 14,14
158	Junção invertida p/tubo PVC esgoto 75mm x 50mm. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 9,45
160	Junção simples p/tubo PVC esgoto 100mm x 50mm. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 9,33
161	Junção simples p/tubo PVC esgoto 100mm x 75mm. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 16,40
162	Junção simples p/tubo PVC esgoto 75mm x 50mm. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 10,90
163	Junção simples p/tubo PVC esgoto 75mm x 75mm. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 8,51
165	Junção simples p/tubo PVC esgoto 50mm x 50mm. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 3,45
171	Luva de correr c/anel de vedação de borracha p/tubo PVC água fria 20mm. Marca: Tigre	Un	160	R\$ 1,70
172	Luva de correr c/anel de vedação de borracha p/tubo PVC água fria 25mm. Marca: Tigre	Un	160	R\$ 2,42
173	Luva de correr c/anel de vedação de borracha p/tubo PVC água fria 32mm. Marca: Tigre	Un	160	R\$ 3,44
174	Luva de correr c/anel de vedação de borracha p/tubo PVC água fria 40mm. Marca: Tigre	Un	160	R\$ 5,61

175	Luva de correr c/anel de vedação de borracha p/tubo PVC água fria 50mm. Marca: Tigre	Un	160	R\$ 6,34
176	Luva de correr c/anel de vedação de borracha p/tubo PVC esgoto 100mm. Marca: Tigre	Un	130	R\$ 7,05
177	Luva de correr c/anel de vedação de borracha p/tubo PVC esgoto 40mm. Marca: Tigre	Un	160	R\$ 3,10
178	Luva de correr c/anel de vedação de borracha p/tubo PVC esgoto 50mm. Marca: Tigre	Un	130	R\$ 4,15
179	Luva de correr c/anel de vedação de borracha p/tubo PVC esgoto 75mm. Marca: Tigre	Un	130	R\$ 5,20
180	Luva de redução soldável 50mm x 25mm. Marca: Tigre	Un	160	R\$ 2,60
181	Luva de redução soldável 25mm x 20mm. Marca: Tigre	Un	160	R\$ 0,95
182	Luva de redução soldável 32mm x 25mm. Marca: Tigre	Un	160	R\$ 1,30
183	Luva de redução soldável 40mm x 32mm. Marca: Tigre	Un	160	R\$ 1,80
184	Luva simples p/tubo PVC esgoto 40mm. Marca: Tigre	Un	130	R\$ 1,10
185	Luva simples p/tubo PVC esgoto 50mm. Marca: Tigre	Un	130	R\$ 0,95
186	Luva simples p/tubo PVC esgoto 75mm. Marca: Tigre	Un	130	R\$ 1,95
187	Luva soldável c/rosca p/tubo PVC água fria 25mm x ½. Marca: Tigre	Un	150	R\$ 0,95
188	Luva soldável c/rosca p/tubo PVC água fria 25mm x 3/4. Marca: Tigre	Un	150	R\$ 0,90
189	Luva soldável c/rosca p/tubo PVC água fria 32mm x 1/. Marca: Tigre	Un	150	R\$ 2,50
190	Luva soldável c/rosca p/tubo PVC água fria 20mm. Marca: Tigre	Un	150	R\$ 0,55
191	Luva soldável c/rosca p/tubo PVC água fria 32mm. Marca: Tigre	Un	150	R\$ 1,00
192	Luva soldável c/rosca p/tubo PVC água fria 40mm. Marca: Tigre	Un	130	R\$ 1,90
193	Luva soldável c/rosca p/tubo PVC água fria 50mm. Marca: Tigre	Un	130	R\$ 2,45
195	Nipel rosqueável ¾. Marca: Tigre	Un	190	R\$ 1,00
198	Plug rosqueável 3/4. Marca: Tigre	Un	190	R\$ 0,55
199	Plug rosqueável 1/. Marca: Tigre	Un	190	R\$ 0,85
205	Redução excentrica p/tubo PVC esgoto 100mm x 50mm. Marca: Tigre	Un	120	R\$ 4,45
206	Redução excentrica p/tubo PVC esgoto 100mm x 75mm. Marca: Tigre	Un	120	R\$ 4,55
207	Redução excentrica p/tubo PVC esgoto 75mm x 50mm. Marca: Tigre	Un	120	R\$ 2,90
216	Te de inspeção p/tubo PVC esgoto 100mm x 75mm. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 19,06
217	Te de redução soldável p/tubo PVC água fria 25mm x 20mm. Marca: Tigre	Un	80	R\$ 1,15
218	Te de redução soldável p/tubo PVC água fria 32mm x 25mm. Marca: Tigre	Un	80	R\$ 1,90
219	Te de redução soldável p/tubo PVC água fria 40mm x 25mm. Marca: Tigre	Un	80	R\$ 4,45
220	Te de redução soldável p/tubo PVC água fria 40mm x 32mm. Marca: Tigre	Un	80	R\$ 5,50
221	Te de redução soldável p/tubo PVC água fria 50mm x 20mm. Marca: Tigre	Un	80	R\$ 5,25
222	Te de redução soldável p/tubo PVC água fria 50mm x 25mm. Marca: Tigre	Un	80	R\$ 2,95
223	Te de redução soldável p/tubo PVC água fria 50mm x 32mm. Marca: Tigre	Un	80	R\$ 6,40
224	Te de redução soldável p/tubo PVC água fria 50mm x 40mm. Marca: Tigre	Un	80	R\$ 6,05
226	Te p/tubo PVC esgoto 100mm x 50mm. Marca: Tigre	Un	70	R\$ 10,75
227	Te p/tubo PVC esgoto 40mm x 40mm. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 1,75
228	Te p/tubo PVC esgoto 50mm x 50mm. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 3,34
229	Te p/tubo PVC esgoto 75mm x 50mm. Marca: Tigre	Un	80	R\$ 6,44
230	Te p/tubo PVC esgoto 75mm x 75mm. Marca: Tigre	Un	110	R\$ 5,76
235	Te soldável p/tubo PVC água fria 20mm. Marca: Tigre	Un	120	R\$ 2,27
236	Te soldável p/tubo PVC água fria 25mm. Marca: Tigre	Un	120	R\$ 1,46
261	União soldável p/tubo PVC água fria 40mm. Marca: Tigre	Un	210	R\$ 24,50

PONTOLUX LTDA – CNPJ 12.694.195/0001-04				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
13	Mangueira PVC trancada ¾. Marca: Manguoplast	M	2320	R\$ 2,88
15	Mangueira p/jardim. Marca: Manguoplast	M	6220	R\$ 3,39
35	Caixa de gordura PVC c/tampa cega e cesto de limpeza 42L. Marca: Herc	Un	254	R\$ 77,74
37	Válvula p/pia. Marca: Luconi	Un	376	R\$ 2,69
38	Fita veda rosca. Marca: Seal Tape	Un	1540	R\$ 1,07
39	Cola de cano. Marca: Plastubos	Un	1500	R\$ 2,13
48	Caixa d'água c/tampa 5000L. Marca: Bakoftek	Un	10	R\$ 2.359,14
50	Cano de esgoto 100mm. Marca: Rocha	Bar	255	R\$ 56,46
248	Tubo soldável PVC 100mm p/sgoto. Marca: Rocha	Bar	270	R\$ 60,00
249	Tubo soldável PVC 150mm p/sgoto. Marca: Rocha	Bar	170	R\$ 170,00

RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA – CNPJ 20.784.313/0001-95				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
29	Torneira de parede e bica móvel (cromada). Marca: GMC (Cota reservada do item 28)	Un	176	R\$ 81,00
170	Kit p/repairo univ. de vaso sanit. c/caixa acopl. e botão superior completo. Marca: Egaplast	Un	167	R\$ 59,49
245	torneira de mesa p/lavav. bica baixa cromada c/alav. ½ volta modelo clinica/hospitalar. Marca: Alpha Hidrometais	Un	230	R\$ 64,68

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 51.659.136/0001-49				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
4	Conexão/emenda simples em poliprop. (c/espiga) p/mangueiras de PVC ½. Marca: Plastlit	Un	94	R\$ 2,44
6	Conexão/emenda simples em poliprop. (c/espiga) p/mangueiras de PVC 3/8. Marca: Plastlit	Un	94	R\$ 2,47
17	Kit mangueira de jardim em PVC ½ (30m). Marca: Alumasa	Kit	140	R\$ 93,46
21	Mangueira de jardim em siliconada ½ (50m). Marca: Alumasa	Un	114	R\$ 183,00
22	Mangueira de jardim em siliconada 3/4 (50m). Marca: Alumasa	Un	114	R\$ 267,76
23	Mangueira de jardim em siliconada ½ (100m). Marca: Alumasa	Un	114	R\$ 356,00
24	Mangueira de jardim em siliconada 3/4 (100m). Marca: Alumasa	Un	114	R\$ 534,06
31	Engate flexível em PVC ½ (branco) 50cm. Marca: Alumasa	Kit	1185	R\$ 4,03
40	Sifão sanfonado duplo. Marca: Socel	Un	330	R\$ 7,90
41	Cano/braço p/chuveiro. Marca: Valeplast	Un	240	R\$ 6,59
53	Joelho de PVC 90 de 100mm. Marca: Plastlit	Un	210	R\$ 5,14
65	Joelho 90 soldável p/tubo PVC água fria 25mm. Marca: Plastlit	Un	150	R\$ 0,59
70	Joelho 90 soldável p/tubo PVC água fria 20mm. Marca: Plastlit	Un	140	R\$ 0,52
80	Adaptador p/saída de vaso sanitário 100mm. Marca: Plastlit	Un	160	R\$ 5,91
81	Adaptador soldável c/anel p/caixa d'água 20mm. Marca: Plastlit	Un	110	R\$ 5,12
96	Anel de vedação c/guia p/vaso sanitário. Marca: Socel	Un	170	R\$ 6,71
98	Anel de vedação de borracha p/luva de correr de tubo PVC esgoto 50mm. Marca: Plastlit	Un	190	R\$ 1,00
100	Assento p/vaso sanitário. Marca: Alumasa	Un	290	R\$ 19,64
113	Caixa de descarga suspensa/elevada 9L. cor branca tipo econômica. Marca: Alumasa	Un	157	R\$ 27,93
115	Caixa Sifonada montada c/grelha e porta grelha branca (c/3 entradas) 100mm x 100mm x 50mm. Marca: Plastlit	Un	107	R\$ 12,27
130	Espude p/ligação de tubo de vaso sanitário. Marca: Alumasa	Un	220	R\$ 2,53
145	Joelho 90 p/tubo PVC esgoto 75mm. Marca: Plastlit	Un	180	R\$ 4,52
164	Junção simples p/tubo PVC esgoto 40mm x 40mm. Marca: Plastlit	Un	110	R\$ 2,42

168	Kit p/registro de gaveta completo 1 ½. Marca: Remadi	Un	137	R\$ 105,57
169	Kit p/registro de gaveta completo 3/4. Marca: Remadi	Un	137	R\$ 33,71
197	Plug roqueável ½. Marca: Plastlit	Un	190	R\$ 0,52
201	Prolongador s/entrada p/caixa de inspeção/interligação PVC 300mm. Marca: Plastlit	Un	120	R\$ 21,11
209	Registro esfera c/borboleta compacto em PVC soldável 40mm. Marca: Socel	Un	140	R\$ 14,29
210	Registro esfera c/borboleta compacto em PVC soldável 50mm. Marca: Socel	Un	140	R\$ 15,75
212	Registro esfera c/borboleta em PVC ¾. Marca: Socel	Un	170	R\$ 6,40
213	Registro esfera rosca fêmea c/borboleta em PVC 1/2. Marca: Plastlit	Un	160	R\$ 5,90
214	Registro esfera rosca fêmea c/borboleta em PVC 3/4. Marca: Plastlit	Un	150	R\$ 6,40
215	Sifão sanfonado ajust. ext. multiuso c/copo branco p/pia/tanque/lavatório c/saída escal. Marca: Socel	Un	310	R\$ 3,41
231	Te soldável c/rosca na bolsa central p/tubo PVC água fria 20mm x ½. Marca: Plastlit	Un	120	R\$ 3,12
232	Te soldável c/rosca na bolsa central p/tubo PVC água fria 25mm x ½. Marca: Plastlit	Un	120	R\$ 3,27
233	Te soldável c/rosca na bolsa central p/tubo PVC água fria 25mm x 3/4. Marca: Plastlit	Un	120	R\$ 2,87
234	Te soldável c/rosca na bolsa central p/tubo PVC água fria 32mm x 3/4 Marca: Plastlit	Un	120	R\$ 7,22
239	Terminal de ventilação p/tubo PVC esgoto 50mm. Marca: Krona	Un	90	R\$ 6,86
240	Terminal de ventilação p/tubo PVC esgoto 75mm. Marca: Krona	Un	90	R\$ 13,26
241	Torneira boia p/caixa d'água ½. Marca: Alumasa	Un	135	R\$ 4,70
242	Torneira boia p/caixa d'água 3/4. Marca: Alumasa	Un	135	R\$ 4,86
259	União soldável p/tubo PVC água fria 25mm. Marca: Plastlit	Un	210	R\$ 7,39
262	União soldável p/tubo PVC água fria 50mm. Marca: Plastlit	Un	180	R\$ 26,60
263	Válvula de retenção p/tubo PVC esgoto 100mm. Marca: Valeplast	Un	170	R\$ 8,79
264	Válvula de retenção p/tubo PVC esgoto 150mm. Marca: Valeplast	Un	170	R\$ 40,47
266	Vaso sanitário convencional adulto 6L. Marca: Fiori	Un	137	R\$ 190,01

TREDE CENTER COMMERCE LTDA – CNPJ 59.095.876/0001-01				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
30	Torneira de mesa bica baixa automática c/temporizador (cromada). Marca: Stoc	Un	730	R\$ 54,01
244	Torneira de mesa p/lavatório bica baixa cromada c/alav. ¼ volta. Marca: GMC	Un	230	R\$ 30,03

	Especificação	
01	Conexao/emenda simples em latao (com espiga) para mangueiras de PVC 1/2"	Fracassado
02	Conexao/emenda simples em latao (com espiga) para mangueiras de PVC 1/4"	Fracassado
03	Conexao/emenda simples em latao (com espiga) para mangueiras de PVC 5/16"	Fracassado
05	Conexao/emenda simples em polipropileno (com espiga) para mangueiras de PVC 1/4"	Fracassado
07	Conexao/emenda simples em polipropileno (com espiga) para mangueiras de PVC 5/8"	Fracassado
08	Conexao/emenda (t) em polipropileno para mangueira 1/2"	Fracassado
09	Conexao/emenda (t) em polipropileno para mangueira 1/4"	Fracassado
10	Conexao/emenda (t) em polipropileno para mangueira 3/8"	Fracassado
11	Conexao/emenda (t) em polipropileno para mangueira 5/8"	Fracassado
18	Kit mangueira de jardim em pvc - 3/4" (30 metros)	Fracassado
20	Mangueira de jardim em siliconada - 3/4" (30 metros)	Fracassado
25	Engate rapido para mangueira - 1/2"	Fracassado
26	Engate rapido para mangueira - 3/4"	Fracassado
32	Torneira de parede para pia em plastico com bica movel	Fracassado
42	Porta grelha quadrado branco com grelha quadrada - 100mm	Fracassado
44	Kit para registro de pressao completo - 3/4"	Fracassado
51	Cano de PVC de 150mm	Fracassado
67	Luva 45 PVC marrom, um lado soldavel e um lado rosca - 25mm	Fracassado
74	Abracadeira de parede pvc para tubo soldavel 25mm	Deserto
76	Abracadeira tipo /"u" - 100mm	Fracassado
78	abracadeira tipo /"u" - 40mm	Fracassado
108	Bucha de reducao soldavel longa para tubo pvc agua fria 40mm x 20mm	Fracassado
118	Caixa sifonada montada com tampa branca (com 3 entradas) 250mm x 172mm x 50mm	Fracassado
132	Grelha abre e fecha quadrada branca 100mm	Fracassado
156	Junção invertida para tubo PVC esgoto 100mm x 50mm	Fracassado
157	Junção invertida para tubo PVC esgoto 100mm x 75mm	Fracassado
159	Junção invertida para tubo PVC esgoto 75mm x 75mm	Fracassado
196	Nipel rosqueavel 1"	Fracassado
200	Prolongador com entrada para caixa de inspeção/interligação PVC 300mm x 100mm	Fracassado
202	Prolongamento para caixa sifonada 100mm x 200mm	Fracassado
203	Prolongamento para caixa sifonada 150 mm x 200 mm	Fracassado
265	Vaso sanitario com caixa acoplada 3l/6l	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nº 14.133/2021, em 27 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 28 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:2976B6BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica 01/2026

Processo Administrativo: 80/2026

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou e adjudicou a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica 1/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA),

PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF NA RUA LIBERATO
SALZANO DE BARRA DO GUARITA.

12890 - BARTZEN PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF NA RUA LIBERATO SALZANO DE BARRA DO GUARITA	UN		1	R\$809.521,68	R\$809.521,68
				Total do Fornecedor:		R\$809.521,68

Barra do Guarita, 27 de maio de 2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:91C57D90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/ BIMESTRE MARÇO – ABRIL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		616.065.000,00	
Previsão Atualizada		616.065.000,00	
Receitas Realizadas		213.744.428,77	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		50.247.976,59	
DESPESAS			
Dotação Inicial		616.065.000,00	
Dotação Atualizada		672.559.803,90	
Despesas Empenhadas		244.441.420,08	
Despesas Liquidadas		141.789.432,85	
Despesas Pagas		135.002.381,06	
Superávit Orçamentário		71.954.995,92	
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		244.441.420,08	
Despesas Liquidadas		141.789.432,85	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		490.469.355,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		487.507.103,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		482.340.981,70	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		29.458.875,51	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		16.313.518,96	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		14.331.422,79	
Despesas Previdenciárias Pagas		14.224.563,78	
Resultado Previdenciário		15.127.452,72	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b) % em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-47.936.750,00	39.001.598,09 181,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		5.000.000,00	49.960.965,43 999,22
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		4.992.981,55	75.184,58 4.903.031,76 14.765,21
Poder Executivo		4.945.063,02	75.184,58 4.855.113,23 14.765,21
Poder Legislativo		47.918,53	0,00 47.918,53 0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00 0,00 0,00
Ministério Público		0,00	0,00 0,00 0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00 0,00 0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		31.539.367,86	4.772.992,55	17.881.818,21	8.884.557,10
Poder Executivo		31.449.064,04	4.772.992,55	17.839.754,39	8.836.317,10
Poder Legislativo		90.303,82	0,00	42.063,82	48.240,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		36.532.349,41	4.848.177,13	22.784.849,97	8.899.322,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.672.349,94	25%	6,87	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		17.805.921,74	70%	53,02	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)		0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	34.500.000,00		
Despesa de Capital Líquida		18.597.248,80	99.430.651,64		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício (2025)	10º Exercício (2034)	20º Exercício (2044)	35º Exercício (2059)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		71.372.209,58	98.351.022,74	134.230.914,15	153.766.050,20
Despesas Previdenciárias		42.608.511,94	64.048.694,19	101.415.867,87	137.836.549,65
Resultado Previdenciário		28.763.697,64	34.302.328,55	32.815.046,28	15.929.500,55
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos		12.129,95	1.709.970,05		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	1.762.836,56		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		21.413.259,44	15%	19,19	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM. Emissão: 26/05/2026, às 13:08:47.
Relatório de Balanço Abril/2026.

Nota II: O Relatório da Execução Orçamentária do 2º BIMESTRE/2026, referente à MARÇO/ABRIL encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min nas sextas-feiras, a contar do dia 29 de maio de 2026, bem como disponibilizado no site do município <http://www.campobom.rs.gov.br>

Campo Bom, 26/05/2026.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora, CRC-RS 053231/O-9.

RODRIGO PERES SILVEIRA,
Controle Interno.

NILSON PARNOW,
Secretário de Finanças.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7E944C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026.
EDITAL Nº 003/2026 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2026, de 06 de maio de 2026, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 06/2026**, TORNA PÚBLICO a Classificação Provisória do Processo Seletivo destinado à seleção de interessados com Nível Médio na Modalidade Magistério, Nível Superior, Nível de Pós-Graduação, todos em andamento, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, conforme listagem no Anexo I deste Edital.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026.
EDITAL Nº 003/2026 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.
ANEXO I.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Curso: Ensino Médio – Magistério

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
028	ISADORA MACALI	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	30	1º	Não	CAMPO BOM
017	MIKAELY DA SILVA ADAMS	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	12	2º	Não	CAMPO BOM

Curso: Ciências Biológicas – Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
040	DOUGLAS PINHO	Ciências Biológicas / Universidade UNISINOS	32 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Educação Física – Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
004	AMANDA AMARAL E SILVA	Educação Física / Universidade UNIASSELVI	35 pontos	1º	Não	NOVO HAMBURGO
031	CAIO LANZONI DA SILVA	Educação Física / Universidade UNIASSELVI	12 pontos	2º	Não	CAMPO BOM

Curso: História – Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
006	KARIN CRISTINA MULLER	História / Instituição Federal IFSUL	50 pontos	1º	Não	SAPIRANGA
008	BRUNO MARZOLA SOEIRA	História / Universidade FEEVALE	26 pontos	2º	Não	NOVO HAMBURGO
020	RAFAEL TRINDADE BECK	História / Universidade FEEVALE	25 pontos	3º	Não	NOVO HAMBURGO

Curso: Letras – Português – Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
012	ARTHUR GABRIEL SIEBEL	Letras – Português / Universidade UNISINOS	17 pontos	1º	Não	NOVO HAMBURGO

Curso: Pedagogia – Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
016	MAIARA VARGAS MACIEL	Pedagogia / Universidade Federal do Rio Grande - FURG	63 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
021	LUDIANE JAQUELINE FRANCISCO DE OLIVEIRA	Pedagogia / Universidade UNIFAEL – Ser Educacioanl	35 pontos	2º	Não	CAMPO BOM
009	LUANA JANDREY DOS SANTOS	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI	35 pontos	3º	Não	NOVO HAMBURGO
032	RAFAELA LIMA DA COSTA	Pedagogia / Instituto Superior de Ivoti - ISEI	23 pontos	4º	Não	CAMPO BOM
002	EDUARDA VILLA VERDE	Pedagogia / Universidade Anhanguera	20 pontos	5º	Não	CAMPO BOM
035	ISADORA MENDES WINCK	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI	12 pontos	6º	Não	CAMPO BOM
015	DANIELE PATRICIO RAMOS	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI	12 pontos	7º	Não	SAPIRANGA
022	GIOVANA MARÍLIA SZALANSKI	Pedagogia / Universidade UNISINOS	12 pontos	8º	Não	CAMPO BOM

Curso: Psicologia – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
039	YASMIN DA SILVA FERNANDES	Psicologia / Universidade FEEVALE	36 pontos	1º	Não	SAPIRANGA
007	JEOVANE BRITES KRILOW	Psicologia / Universidade UNISINOS	30 pontos	2º	Não	CAMPO BOM

Curso: Pós Graduação – Psicopedagogia com Ênfase em Educação Especial

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
038	ANDREA CRISTIANA RENNEN	Pós Graduação – Psicopedagogia com Ênfase em Educação Especial / Universidade UNIFACVEST	42 pontos	1º	Não	SAPIRANGA
003	ANDRISA DE SOUZA	Pós Graduação – Psicopedagogia com Ênfase em Educação Especial / Universidade FAVENI	36 pontos	2º	Não	NOVO HAMBURGO

Curso: Pós Graduação – Psicopedagogia Clínica e Institucional

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
026	CRISTIANE JUSSARA SOARES	Pós Graduação – Psicopedagogia Clínica e Institucional / Universidade UNIASSELVI	25 pontos	1º	Não	NOVO HAMBURGO

Curso: Pós Graduação – Educação Especial e Inclusiva

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
025	TÂNIA MARIA SAFT	Pós Graduação – Educação Especial e Inclusiva / Faculdade IGUAÇU	33 pontos	1º	Não	NOVO HAMBURGO

Curso: Pós-Graduação – Supervisão Educacional

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
027	SIMONE MARIA DOS SANTOS	Pós Graduação – Supervisão Educacional/ Universidade UNIASSELVI	38 pontos	1º	Não	NOVO HAMBURGO

Curso: Pós-Graduação – Psicopedagogia

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
033	TATIANA SOARES DE SOARES BOHM	Pós Graduação – Psicopedagogia / Universidade UNIASSELVI	32 pontos	1º	Não	SÃO LEOPOLDO

Curso: Pós-Graduação – Educação Física Escolar e Educação Infantil

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
018	BRENDA FERNANDA BOFF	Pós Graduação – Educação Física Escolar e Educação Infantil / Faculdade IGUAÇU	21 pontos	1º	Não	SAPIRANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Curso: Administração – Bacharelado**

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
013	FELIPE BARCHFELD MACHADO	Administração / Universidade UNIASSELVI	34 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
014	ALESSANDRA DIESEL FARIAS	Administração / Universidade UNIASSELVI	27 pontos	2º	Não	CAMPO BOM

Curso: Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
029	MAYSA ABATI	Arquitetura e Urbanismo / Universidade UNISINOS	13 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Direito – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
023	MARIA EDUARDA DA ROSA HILÁRIO	Direito/ Universidade FEEVALE	31 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
036	JULIA FERNANDA EISINGER DA SILVA	Direito/ Universidade FEEVALE	12 pontos	2º	Não	CAMPO BOM

Curso: Gestão de Recursos Humanos

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
024	MANUELA ROESSLER DOS SANTOS	Gestão de Recursos Humanos / Centro Universitário Estácio de Brasília	23 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Cursos: Pós-Graduação**Curso: Pós-Graduação em Arquitetura de Interiores e Lighting Design**

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
005	LARISSA PIRES	Pós-Graduação em Arquitetura de Interiores e Lighting Design / Universidade UNINTER	51 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Pós-Graduação em Direito Público

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
019	GABRIELA BRIZOLLA DE SOUZA	Pós-Graduação em Direito Público / Faculdade de Direito da Escola Superior do Ministério Público	40 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

SECRETARIA DE SAÚDE**Curso: Nutrição – Bacharelado**

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
030	MARIA EDUARDA LOCATELLI TEIXEIRA	Nutrição / Universidade UNISINOS	12 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
010	RAYSSA OLIVEIRA ZANELLA	Nutrição / Universidade La Salle	12 pontos	2º	Não	CAMPO BOM

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Motivo
037	DANIELI DOS SANTOS GOMES	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiranga	Não está habilitada a participar, conforme Item II, letra g, do edital.
001	ANA KLARA DE OLIVEIRA	Ensino Médio / Escola Técnica 31 de Janeiro	g) idade mínima de 16 anos conforme Resolução nº 1 de 21 de janeiro de 2004 do Conselho Nacional de Educação CNE/CEB;
011	CLAITON DE OLIVEIRA JUSTEN	Pós Graduação em Contabilidade Pública / Universidade ANHANGUERA	O curso não consta no Edital.
034	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	Ciência de Dados / Universidade UNINTER	O curso não consta no Edital.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:62F2D567

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 02/2026 E APOSTILAMENTO GERAL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 02/2026 E APOSTILAMENTO GERAL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de **Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025** o qual tem por objeto o credenciamento de empresas para **Prestação de Serviços de Horas de Máquinas e Caminhões**, ora manifestada pelo Protocolo Administrativo nº 500/2026, conforme segue:

1 Da Prorrogação:

Com fundamento no item 3.4 do edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025, **PRORROGA-SE** a vigência do referido processo pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **26/05/2026**, passando o preâmbulo do edital a vigorar com a seguinte redação:

Vigência do Credenciamento	Das 08:00 do dia 26/05/2025 até as 16:30 do dia 26/05/2027
Envio da Documentação	Exclusivamente pelo e-mail dispensadelicitacao@capitao.rs.gov.br

Do Reajustamento:

Considerando o disposto no item 14.4 do Termo de Referência Anexo I do edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025, ficam **REAJUSTADOS** os valores constantes na tabela do item 1.1 do referido Termo de Referência, mediante aplicação do índice IPCA acumulado até abril de 2026, correspondente ao percentual de 4,39%, passando a tabela a vigorar com os seguintes valores:

Item	Código Serviço	Interno	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor de Referência (unitário)
01	9373		Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 100 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,70m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	R\$ 326,95
02	9374		Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 126 HP, peso operacional de no mínimo 16 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 3.000 + *2.000 por ano	R\$ 340,32
03	9375		Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 140 HP, peso operacional de no mínimo 21 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 1.000 + *1.000 por ano	R\$ 358,74
04	9376		Serviço de rolo compactador liso e kit pé de carneiro equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 100 HP, peso operacional mínimo de 10 toneladas, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 500 por ano	R\$ 359,37
05	9377		Serviço de caminhão trucado com caçamba basculante, veículo com no máximo 20 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 12m³, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	HORA	Até 2.000 por ano	R\$ 239,92
06	9378		Serviço de caminhão prancha, largura mínima 2,80, plataforma livre mínima 6m, capacidade mínima de 16 toneladas, com no máximo 25 anos de uso, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	HORA	Até 1.000 por ano	R\$ 416,74
07	9379		Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, com escarificador traseiro, incluso operador, transporte, combustível e manutenção equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	R\$374,41
08	9380		Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas,	HORA	Até 500 +	R\$ 389,37

		lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, com escarificador traseiro, devendo disponibilizar desenraizador para descapoeiramento, incluso operador, transporte, combustível e manutenção equipamento.		*500 por ano	
--	--	--	--	--------------	--

Consequentemente o reajustamento acima realizado, realiza-se igualmente a **RETIFICAÇÃO** dos valores constantes no **Requerimento de Credenciamento Anexo II** do referido edital.

Da Dotação Orçamentária:

Considerando o disposto no item 19.2 do Termo de Referência Anexo I, inclui-se nos itens 2.1 do edital, 19.1 do Anexo I e item 5.18 do Anexo V do edital, seguintes dotações orçamentárias:

02.02-GabinetedoPrefeito
2.148-ManutençãodaDefesa Civil
3.3.90.39.00.00.00.00-OUTROS SERVIÇOSDETERCEIROS-PJ(891)

07.01-Sec.Mun.Obras,Viaçãoe Serv.Urbanos
2.058-ConservaçãodasEstradas doInterior
3.3.90.39.00.000000-OUTROS SERVIÇOSDETERCEIROS-PJ(865)
3.3.90.39.00.000000-OUTROS SERVIÇOSDETERCEIROS-PJ(899)

2.080-ManutençãodePraçase ParquesdeEventos
3.3.90.39.00.000000-OUTROS SERVIÇOSDETERCEIROS-PJ(349)

Do Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento:

Considerando o reajustamento promovido no item 2.1 deste instrumento, realiza-se o **Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento** oriundos do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025, com a finalidade de **REAJUSTAR** a contar de **27/05/2026**, os valores credenciados, em conformidade com o item 4.2 da Cláusula Quarta dos respectivos termos vinculados, conforme abaixo relacionados:

Item 01 - Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 100 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,70m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento. Valor Reajustado R\$ 326,95/hora			
Fornecedor	CNPJ	Termo de Credenciamento	Apostila
HR Terraplanagem Ltda	59.185.656/0001-79	07/2025	02/2026
Britek Comércio de Brita Ltda	05.121.194/0001-05	08/2025	02/2026
Sabke Escavadeira Hidráulica Ltda	24.636.643/0001-94	10/2025	01/2026
Terraplanagem Schwarzer Ltda	13.792.066/0001-03	15/2025	01/2026
Coser Máquinas Pesadas Ltda	59.437.205/0001-81	24/2025	01/2026
Item 02 - Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 126 HP, peso operacional de no mínimo 16 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento. Valor Reajustado R\$ 340,32/hora			
Fornecedor	CNPJ	Termo de Credenciamento	Apostila
Britek Comércio de Brita Ltda	05.121.194/0001-05	08/2025	02/2026
Estrela Sul Terraplanagem Ltda	05.990.100/0001-26	14/2025	01/2026
Serplan Serviços de Terraplanagem Ltda	04.995.673/0001-80	20/2025	01/2026
Item 03 - Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 140 HP, peso operacional de no mínimo 21 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento. Valor Reajustado R\$ 358,74/hora			
Fornecedor	CNPJ	Termo de Credenciamento	Apostila
Britek Comércio de Brita Ltda	05.121.194/0001-05	08/2025	02/2026
D & B Terraplanagem Ltda	60.161.523/0001-41	09/2025	02/2026
Comércio, Transporte e Terraplanagem Steffens Ltda	34.704.138/0001-93	11/2025	01/2026
Estrela Sul Terraplanagem Ltda	05.990.100/0001-26	14/2025	01/2026
Paladini Terraplanagem Ltda	92.381.953/0001-65	16/2025	01/2026
Gonzatti Terraplanagem Ltda	23.060.671/0001-43	23/2025	01/2026
Item 04 - Serviço de rolo compactador liso e kit pé de carneiro equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 100 HP, peso operacional mínimo de 10 toneladas, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento. Valor Reajustado R\$ 359,37/hora			
Fornecedor	CNPJ	Termo de Credenciamento	Apostila
Serplan Serviços de Terraplanagem Ltda	04.995.673/0001-80	20/2025	01/2026
Item 05 - Serviço de caminhão truçado com caçamba basculante, veículo com no máximo 20 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 12m³, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo. Valor Reajustado R\$ 239,92/hora			
Fornecedor	CNPJ	Termo de Credenciamento	Apostila
Britek Comércio de Brita Ltda	05.121.194/0001-05	08/2025	02/2026
Sabke Escavadeira Hidráulica Ltda	24.636.643/0001-94	10/2025	01/2026
Comércio, Transporte e Terraplanagem Steffens Ltda	34.704.138/0001-93	11/2025	01/2026
Terraplanagem Schwarzer Ltda	13.792.066/0001-03	15/2025	01/2026
D & B Terraplanagem Ltda	60.161.523/0001-41	09/2025	02/2026
AGCadore Transportes e Comércio Ltda	37.984.432/0001-01	26/2025	01/2026
Item 06 - Serviço de caminhão prancha, largura mínima 2,80, plataforma livre mínima 6m, capacidade mínima de 16 toneladas, com no máximo 25 anos de uso, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo. Valor Reajustado R\$ 416,74/hora			
Fornecedor	CNPJ	Termo de Credenciamento	Apostila
D & B Terraplanagem Ltda	60.161.523/0001-41	09/2025	02/2026
Britek Comércio de Brita Ltda	05.121.194/0001-05	08/2025	02/2026
Coser Máquinas Pesadas Ltda	59.437.205/0001-81	24/2025	01/2026
Item 07 - Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, com escarificador traseiro, incluso operador, transporte, combustível e manutenção equipamento. Valor Reajustado R\$ 374,41/hora			
Fornecedor	CNPJ	Termo de Credenciamento	Apostila
Sabke Escavadeira Hidráulica Ltda	24.636.643/0001-94	10/2025	01/2026
Britek Comércio de Brita Ltda	05.121.194/0001-05	08/2025	02/2026
Estrela Sul Terraplanagem Ltda	05.990.100/0001-26	14/2025	01/2026
Paladini Terraplanagem Ltda	92.381.953/0001-65	16/2025	01/2026
Gonzatti Terraplanagem Ltda	23.060.671/0001-43	23/2025	01/2026

Coser Máquinas Pesadas Ltda	59.437.205/0001-81	24/2025	01/2026
Item 08 - Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, com escarificador traseiro, devendo disponibilizar desenraizador para descapoeiramento, incluso operador, transporte, combustível e manutenção equipamento.			
Valor Reajustado R\$ 389,37/hora			
Fornecedor	CNPJ	Termo de Credenciamento	Apostila
Sabke Escavadeira Hidráulica Ltda	24.636.643/0001-94	10/2025	01/2026
Britek Comércio de Brita Ltda	05.121.194/0001-05	08/2025	02/2026

Igualmente, inclui-se no item 5.18 da Cláusula Quinta dos respectivos termos vinculados, as dotações orçamentárias mencionadas no item 3.1 deste instrumento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e definições do edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025 e seus anexos, bem como dos Termos de Credenciamento relacionados, naquilo que não conflitar com o aqui retificado.

Capitão/RS, 27 de maio de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A55B4EE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2026				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	31.636.600,00			
Previsão Atualizada	35.075.250,43			
Receitas Realizadas	10.329.364,46			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.255.647,55			
DESPESAS				
Dotação Inicial	31.636.600,00			
Créditos Adicionais	6.694.297,98			
Dotação Atualizada	38.330.897,98			
Despesas Empenhadas	15.683.548,76			
Despesas Liquidadas	9.439.078,27			
Despesas Pagas	8.875.363,97			
Superávit Orçamentário	890.286,19			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	15.683.548,76			
Despesas Liquidadas	9.439.078,27			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	26.683.454,57			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.490.371,25			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	251.288,48			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.239.082,77			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	3.700.477,35	-699.038,19	-18,89%	
Resultado Primário	3.908.735,86	-911.661,46	-23,32%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	252.229,00	0,00	251.300,00	929,00
Poder Executivo	252.229,00	0,00	251.300,00	929,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	727.216,12	67.661,28	655.532,84	4.022,00
Poder Executivo	727.216,12	67.661,28	655.532,84	4.022,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	979.445,12	67.661,28	906.832,84	4.951,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.202.745,84	25%	39,28%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	533.339,85	60%	99,47%	

Fundamental				
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	8.715.582,06	3.988.050,29	4.727.531,77	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.085.060,43	491.202,33	100.287,44	9.822,49
Despesas Previdenciárias (V)	795.832,19	1.102.660,09	1.196.624,64	416.710,97
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	289.228,24	-611.457,76	-1.096.337,20	-406.888,48
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	630,00	0,00	630,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.550.052,13	15,00%	19,01%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
FONTE: O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2026, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Florianópolis, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Florianópolis/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 29 de MAIO de 2026, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopolis.rs.gov.br:81/contasonline/				
JAIR ANTONIO OSTROWSKI				
Prefeito Municipal				
EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETTA				
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Adjunto				
MOACIR ANTONIO MISTURA				
Contador CRC/RS 063586/O-7				
DANIELE CANTARELLI FERNANDES				
Coordenadora Interina da Central do Sistema de Controle Interno				

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F37BD2EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026 - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS.

NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

Professor de Ciências

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
49947	AMANDA BORGES MADALENA	0,00
49510	AMANDA LOPES RIBEIRO	6,00
51036	ANA ALICE PASIN	6,00
48776	JOARA DE MELO PILAR	6,00
55330	MÁRCIA MARIA DA SILVA	0,00

Professor de Educação Infantil – Séries iniciais

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
53409	ADRIANE VIZENTIN	6,00
55388	ALINE MAZZON	0,00
48602	ANA KÁSSIA DA SILVA	6,00
50211	ANDRIELI ZANCHET BENEDETTI	6,00
55932	ANGELA LADVIG GRIEBEL	0,00
48762	ANGÉLICA PROCOPIO ZANON	6,00
55467	BEATRIZ REGINA BARRETO CARVALHO	6,00
56337	CAROLINE PEDERSETTI CAZANATTO MORESCO	0,00
56244	CLARI BORTOLIN	6,00
49040	CLAUCIA DE FÁTIMA STRADA	6,00
56391	CRISELI TAIS FERRAZ	6,00
56701	CRISTIANE APARECIDA SEGALA DA ROZA	0,00
56364	DABTA CAMILA TEDESCO	6,00
51861	DAIANE GABRIELA DO AMARAL	6,00
56579	DAIANE MASCARELO PANISSON	6,00
51122	DAIANE NEPOMOCENO DOS SANTOS	6,00
51208	DANIELA FROSI	6,00
54815	DANIELA POMATTI	6,00
53144	DANIELA VIEIRA ZANCHET	0,00
53070	EDUARDA DE MELLO	6,00
56170	ELIANE DE OLIVEIRA HOFFMANN	6,00
56220	ELISANDRA ROSSONI	0,00
49107	ELIZANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA	6,00
56490	GISELE VENDRAMIN	6,00
55826	INGRID SEGANFREDO SUZIN	0,00
49518	ISADORA CECCHIN	6,00

51663	IVANETE PEREIRA GODINHO	6,00
50731	IZABELA ANGELA TESSARO	6,00
51276	JHENIFER GIEHL ZIMMER	0,00
48416	JOICE CHAIANE DA SILVA	0,00
51231	JULIANA MARTINS MARQUES DA SILVA	0,00
50447	KALIANDRA FRANCIELI NOGUEIRA	6,00
55351	KAREN ELIZABETE PEROSA	6,00
48322	KELLY SAMARA RODRIGUES BORGES	0,00
50276	LETÍCIA MARIA VIGOLO	6,00
53202	LUANA DALMÁS ZAPPELO	0,00
56317	LUANA PIGOZZO	6,00
55957	LÚCIA SECCHIN	6,00
55092	MARGUETE MENDES PIMENTEL DOS PASSOS	6,00
50061	MARIA ÂNGELA MACHADO PEDROZO	6,00
55088	MARILSA CECCHIN	0,00
54677	MARTA DALLACORT CASAGRANDA	6,00
48570	MAYARA MACIEL	6,00
54965	MILTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00
56465	MYELE PAIM CHIARENTIN	0,00
48476	PRISCILA SILVA RAMOS	6,00
54866	RAISE MARCHIORO	0,00
51727	RUBIANE PAZINATTO DE BARROS	0,00
50524	SAMARA DE VARGAS	6,00
54828	SILVANA DE FÁTIMA DE CAMARGO	6,00
56302	THAINARA LOPES RODRIGUES	6,00
54730	VANILSE PUERARI FELIPPI	6,00

Professor de Língua Inglesa

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova de Títulos
56085	MARINA ZANIN	6,00
51768	SAIURY FRANCESCATTO	6,00

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:476B77CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Março a Abril/2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	169.110.000,00	169.110.000,00	27.765.757,59	16,42	53.343.906,74	31,54	115.766.093,26
RECEITAS CORRENTES	168.099.000,00	168.099.000,00	27.192.109,14	16,18	51.913.309,14	30,88	116.185.690,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.671.000,00	27.671.000,00	5.932.252,02	21,44	8.438.260,84	30,49	19.232.739,16
Impostos	25.092.000,00	25.092.000,00	5.108.071,61	20,36	7.438.800,85	29,65	17.653.199,15
Taxas	2.070.000,00	2.070.000,00	794.808,04	38,40	957.924,76	46,28	1.112.075,24
Contribuição de Melhoria	509.000,00	509.000,00	29.372,37	5,77	41.535,23	8,16	467.464,77
CONTRIBUIÇÕES	5.869.000,00	5.869.000,00	917.939,32	15,64	1.530.489,26	26,08	4.338.510,74
Contribuições Sociais	4.365.000,00	4.365.000,00	670.336,75	15,36	1.014.821,07	23,25	3.350.178,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.504.000,00	1.504.000,00	247.602,57	16,46	515.668,19	34,29	988.331,81
RECEITA PATRIMONIAL	16.195.000,00	16.195.000,00	3.249.222,28	20,06	6.395.578,03	39,49	9.799.421,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Valores Mobiliários	16.135.000,00	16.135.000,00	3.249.222,28	20,14	6.395.578,03	39,64	9.739.421,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	171.000,00	171.000,00	4.862,20	2,84	8.777,57	5,13	162.222,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	94.000,00	94.000,00	4.862,20	5,17	8.777,57	9,34	85.222,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.679.000,00	117.679.000,00	17.032.766,49	14,47	35.448.267,75	30,12	82.230.732,25

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	47.059.400,00	47.059.400,00	6.217.773,74	13,21	13.644.155,91	28,99	33.415.244,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.224.600,00	50.224.600,00	7.804.861,81	15,54	15.509.079,80	30,88	34.715.520,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	20.175.000,00	20.175.000,00	3.010.130,94	14,92	6.295.032,04	31,20	13.879.967,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	514.000,00	514.000,00	55.066,83	10,71	91.935,69	17,89	422.064,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	63.000,00	63.000,00	15.501,20	24,61	15.716,95	24,95	47.283,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	117.000,00	117.000,00	2.670,91	2,28	4.122,71	3,52	112.877,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	334.000,00	334.000,00	36.894,72	11,05	72.096,03	21,59	261.903,97
RECEITAS DE CAPITAL	1.011.000,00	1.011.000,00	573.648,45	56,74	1.430.597,60	141,50	-129.597,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	750.000,00	750.000,00	90.711,13	12,09	118.711,13	15,83	631.288,87
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	650.000,00	650.000,00	90.711,13	13,96	118.711,13	18,26	531.288,87
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	161.000,00	161.000,00	1.833,32	1,14	3.552,06	2,21	157.447,94
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	481.104,00	481,10	1.308.334,41	1.308,33	-1.208.334,41
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	481.104,00	481,10	531.977,71	531,98	-431.977,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	776.356,70	0,00	-776.356,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.050.000,00	9.050.000,00	1.360.353,38	15,03	2.033.533,01	22,47	7.016.466,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	178.160.000,00	178.160.000,00	29.126.110,97	16,35	55.377.439,75	31,08	122.782.560,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	178.160.000,00	178.160.000,00	29.126.110,97	16,35	55.377.439,75	31,08	122.782.560,25
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	178.160.000,00	178.160.000,00	29.126.110,97	16,35	55.377.439,75	31,08	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	6.133.556,32	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	6.133.556,32	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	151.350.000,00	161.255.840,91	28.986.201,31	72.305.199,46	88.950.641,45	21.879.267,80	39.899.945,60	121.355.895,31	36.235.666,28	
DESPESAS CORRENTES	139.674.218,21	142.885.548,13	24.853.632,23	65.239.955,13	77.645.593,00	21.101.559,71	38.515.521,18	104.370.026,95	34.914.857,21	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.734.000,00	64.812.873,12	9.426.902,06	18.622.404,42	46.190.468,70	9.442.804,92	18.558.792,98	46.254.080,14	18.345.333,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	145.846,96	289.891,37	610.108,63	262.819,58	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.040.218,21	77.172.675,01	15.426.730,17	45.717.550,71	31.455.124,30	11.512.907,83	19.666.836,83	57.505.838,18	16.306.704,42	
DESPESAS DE CAPITAL	11.358.160,77	18.194.771,76	4.132.569,08	7.065.244,33	11.129.527,43	777.708,09	1.384.424,42	16.810.347,34	1.320.809,07	
INVESTIMENTOS	10.146.160,77	16.982.771,76	4.132.569,08	6.034.627,93	10.948.143,83	605.938,69	1.040.885,62	15.941.886,14	1.017.844,62	
INVERSÕES FINANCEIRAS	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.046.000,00	1.046.000,00	0,00	1.030.616,40	15.383,60	171.769,40	343.538,80	702.461,20	302.964,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	317.621,02	175.521,02	-	-	175.521,02	-	-	175.521,02	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.440.000,00	9.391.000,00	1.348.890,76	2.693.112,06	6.697.887,94	1.348.890,76	2.693.112,06	6.697.887,94	2.033.533,01	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	160.790.000,00	170.646.840,91	30.335.092,07	74.998.311,52	95.648.529,39	23.228.158,56	42.593.057,66	128.053.783,25	38.269.199,29	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	160.790.000,00	170.646.840,91	30.335.092,07	74.998.311,52	95.648.529,39	23.228.158,56	42.593.057,66	128.053.783,25	38.269.199,29	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	12.784.382,09	-	17.108.240,46	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	160.790.000,00	170.646.840,91	30.335.092,07	74.998.311,52	-	23.228.158,56	55.377.439,75	-	55.377.439,75	
RESERVA DO RPPS	17.370.000,00	17.370.000,00	-	-	17.370.000,00	-	-	17.370.000,00	-	

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.050.000,00	9.050.000,00	1.360.353,38	15,03	2.033.533,01	22,47	7.016.466,99
RECEITAS CORRENTES	9.050.000,00	9.050.000,00	1.360.353,38	15,03	2.033.533,01	22,47	7.016.466,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	9.050.000,00	9.050.000,00	1.360.353,38	15,03	2.033.533,01	22,47	7.016.466,99
Contribuições Sociais	9.050.000,00	9.050.000,00	1.360.353,38	15,03	2.033.533,01	22,47	7.016.466,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.050.000,00	9.050.000,00	1.360.353,38	15,03	2.033.533,01	22,47	7.016.466,99

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	9.440.000,00	9.391.000,00	1.348.890,76	2.693.112,06	6.697.887,94	1.348.890,76	2.693.112,06	6.697.887,94	2.033.533,01
DESPESAS CORRENTES	9.440.000,00	9.391.000,00	1.348.890,76	2.693.112,06	6.697.887,94	1.348.890,76	2.693.112,06	6.697.887,94	2.033.533,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.440.000,00	9.391.000,00	1.348.890,76	2.693.112,06	6.697.887,94	1.348.890,76	2.693.112,06	6.697.887,94	2.033.533,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	9.440.000,00	9.391.000,00	1.348.890,76	2.693.112,06	6.697.887,94	1.348.890,76	2.693.112,06	6.697.887,94	2.033.533,01

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de maio de 2026 e hora de emissão 19h e 57m

* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota:

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	EDER LUIS DONATO	RICARDO FORGERINI
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:9DD7D4D0

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 8 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
2º Bimestre/2026			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)			R\$
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	25.092.000,00	7.438.800,85	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.709.000,00	2.521.019,20	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.496.000,00	599.253,68	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.971.000,00	2.876.050,13	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.916.000,00	1.442.477,84	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	102.130.000,00	30.751.936,72	
2.1 - Cota-Parte FPM	41.400.000,00	12.294.837,22	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.000.000,00	12.294.837,22	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	4.400.000,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	48.125.000,00	14.068.382,75	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	594.000,00	170.009,13	
2.4 - Cota-Parte ITR	1.418.000,00	68.491,72	
2.5 - Cota-Parte IPVA	10.593.000,00	4.150.215,90	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	127.222.000,00	38.190.737,57	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.546.000,00	6.150.387,34	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	12.259.500,00	3.397.297,05	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.213.000,00	6.766.320,73	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.143.000,00	6.292.895,43	
6.1.1- Principal	20.100.000,00	6.276.456,56	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	43.000,00	16.438,87	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.070.000,00	473.425,30	
6.4.1- Principal	1.070.000,00	463.896,01	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.529,29	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	554.000,00	126.069,22	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.766.320,73	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.213.000,00	7.522.597,56	6.169.996,85	5.718.886,48	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.388.000,00	5.605.160,88	5.605.160,88	5.316.692,78	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.091.000,00	2.994.166,27	2.994.166,27	2.826.203,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.101.000,00	2.433.751,17	2.433.751,17	2.322.348,08	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.196.000,00	177.243,44	177.243,44	168.141,49	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.825.000,00	1.917.436,68	564.835,97	402.193,70	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.380.000,00	682.984,10	241.030,64	183.965,54	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.002.000,00	1.101.238,81	269.523,48	173.779,05	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	443.000,00	133.213,77	54.281,85	44.449,11	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. DE CAIXA) ***** (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.522.597,56	6.169.996,85	5.718.886,48	0,00	0,00	756.276,83
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.476.303,15	6.059.334,11	5.718.778,63	0,00	0,00	183.407,72
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.046.294,41	110.662,74	107,85	0,00	0,00	572.869,11
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.605.160,88	5.605.160,88	5.316.692,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal **	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.405.026,80	5.605.160,88	5.605.160,88	89,07
16- PERCENTUAL DA CONTEMPLAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ***	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	676.632,07	1.352.600,71	1.352.600,71	675.968,64	19,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ***	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.929.411,40	351.305,07	481.581,99	0,00	59.394,49	59.394,49
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.836.791,58	286.944,43	476.615,84	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	92.619,82	64.360,64	4.966,15	0,00	59.394,49	59.394,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.866.000,00	8.883.771,64	4.327.890,06	3.693.735,21	0,00	
20.1- Educação Infantil	6.749.000,00	2.319.524,39	1.290.836,27	1.183.724,67	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.519.000,00	5.135.268,91	1.848.889,03	1.390.932,15	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	3.576.000,00	1.428.978,34	1.188.164,76	1.119.078,39	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) *****	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	31.842.000,00	14.666.933,65	9.078.196,86	8.080.952,70	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.220.000,00	5.996.674,76	4.526.033,18	4.193.893,42	0,00	
21.1.1- Creche	9.732.000,00	3.598.004,86	2.715.619,91	2.516.336,05	0,00	
21.1.2- Pré-escola	6.488.000,00	2.398.669,90	1.810.413,27	1.677.557,37	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.622.000,00	8.670.258,89	4.552.163,68	3.887.059,28	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	4.327.890,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.150.387,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	675.968,64
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.802.308,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ** e *****	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.547.684,39	9.802.308,76	25,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE *****	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.162.100,00	687.290,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.771.000,00	627.798,95
31.1.1- Salário-Educação	1.301.000,00	460.551,79
31.1.2- PDDE	12.000,00	737,78
31.1.3- PNAE	381.000,00	137.850,60
31.1.4- PNATE	77.000,00	28.658,78
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	386.100,00	57.399,75
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	2.091,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) *****	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.903.100,00	1.137.902,52	549.838,29	492.957,30	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.261.000,00	483.153,14	218.752,17	197.897,74	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.274.000,00	483.866,93	194.734,55	163.230,76	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	217.100,00	99.998,10	99.998,10	99.998,10	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	17.000,00	2.510,00	2.420,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	68.000,00	34.814,12	14.773,24	12.839,61	0,00
32.8- OUTRAS	63.000,00	19.070,23	19.070,23	16.571,09	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.066.000,00	15.608.508,30	9.693.636,41	8.877.417,89	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.288.000,00	15.518.461,30	9.608.996,41	8.794.517,89	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	5.991.697,28	5.991.697,28	5.937.842,92	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.280.000,00	9.526.764,02	3.617.299,13	2.856.674,97	0,00
33.2- Despesas de Capital	778.000,00	90.047,00	84.640,00	82.900,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	48.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	730.000,00	60.047,00	54.640,00	52.900,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.796.594,00	460.551,79
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-5.765.952,67	-203.143,98
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.030.641,33	257.407,81
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.030.641,33	257.407,81

FONTE:Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de maio de 2026 e hora de emissão 20h e 33m		
* SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
*** Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
***** Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		
***** As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
***** Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
***** Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

IBIRUBÁ - RS, 25 de maio de 2026

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

EDER LUIS DONATO
Contador

RICARDO FORGERINI
Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:8EB6AEDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.539, DE 26 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.539, DE 26 DE MAIO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO , REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 1.306.856,35.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.253.829,59 (um milhão e duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 27.232,52
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 300,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	R\$ 29.532,52
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2258		OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 1.000.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	R\$ 1.000.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303		CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00	2754	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 138.541,72
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 138.541,72
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 36.255,35
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2507		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.30.00.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 61.255,35
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2554		FORTELECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00.00.00	1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 23.000,00
2555		FORTELECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00.00.00	1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 1.500,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	R\$ 24.500,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 1.253.829,59

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 53.026,76 (cinquenta e três mil e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1302		AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00.00	2754	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 39.260,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 39.260,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1502		AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.51.00.00.00.00	1635	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 13.766,76
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 13.766,76
		TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$ 53.026,76

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 1.129.054,63 (um milhão e cento e vinte e nove mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.300,00
2154		REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 27.232,52
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	R\$ 29.532,52
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	

2258		OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000.000,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	R\$ 1.000.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 3.475,35
3.3.90.39.00.00.00.00	1635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 13.766,76
2507		MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.32.00.00.00.00	1600	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 25.000,00
2508		CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 32.780,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 75.022,11
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2554		FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00.00.00	1669	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 23.000,00
2555		FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
		Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	R\$ 24.500,00
		TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 1.129.054,63

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:
a) o valor de R\$ 177.801,72, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2754 - Recursos de Operações de Crédito;

TOTAL	R\$ 177.801,72
-------	----------------

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:77C8E969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	42.525.000,00		
Previsão Atualizada	42.738.294,77		
Receitas Realizadas	17.765.120,00		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.995.345,66		
DESPESAS			
Dotação Inicial	42.525.000,00		
Dotação Atualizada	50.733.640,43		
Despesas Empenhadas	19.068.629,31		
Despesas Liquidadas	17.440.578,81		
Despesas Pagas	16.325.072,71		
Superávit Orçamentário	324.541,19		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	19.068.629,31		
Despesas Liquidadas	17.440.578,81		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	39.980.060,57		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.430.060,57		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.101.240,57		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.700.559,50	(804.658,34)	(47,32%)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.000.000,00	(109.514,35)	(10,95%)

RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	564.414,64	0,00	564.414,64	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	856.821,18	0,00	773.820,98	83.000,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.421.235,82	0,00	1.338.235,62	83.000,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.039.985,66	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			25,00	27,05

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.099.276,82	70,00	95,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	4.275.883,91	(4.275.883,91)	
Despesa de Capital Líquida	6.264.254,25	5.172.137,30	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	13.382,01	154.617,99	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	158.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.083.733,19	15%	18,54

FONTE:

Obs.: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do bimestre março/abril 2026, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, nº 1429 no horário das 7:30 às 17:00 horas a contar do dia 28 de Maio de 2026, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - Famurs

EDILSON ANTONIO ROMANINI

Prefeito Municipal

DEBORA PAGNUSSAT LODI

Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO

Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:BDF3701D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1ª LISTA PARCIAL DE INSCRITOS NO EDITAL Nº 261/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO

O Município de Osório/RS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS, tornam público:

Disponibilidade da lista parcial de inscritos no Edital Nº 261/2026. A lista foi elaborada com base nas inscrições realizadas até o dia 26/05/2026, às 23:59 e encontra-se no anexo único deste edital;

O bairro descrito na lista parcial é de acordo com o endereço cadastrado pelo candidato na plataforma conjuntos (cieers.org.br/conjuntos);

Candidatos que estão com bairro GERAL, receberam essa informação por não ter bairro cadastrado e/ou terem endereço cadastrado de outra cidade.

Candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PCD) e que apresentaram a documentação comprobatória estão marcados com um asterisco (*).

ANEXO ÚNICO

ADMINISTRAÇÃO

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
YASMIM D. CARVALHO IZIDORO	84	12/05/2026 23:53	5. Borussia	1
MARIA EDUARDA PAIM LIMA	103	13/05/2026 14:16	4. Atlântida Sul	2
CLARISSA E. S. DE MATTOS	109	13/05/2026 17:31	GERAL	3
LUANA LOPES OLIVEIRA	142	17/05/2026 22:52	Centro	4
BRUNA SILVEIRA RODRIGUES	144	18/05/2026 12:08	Panorâmico	5
MARIA CLARA L. DOS SANTOS	154	19/05/2026 15:18	2. Santa Luzia	6

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
CASSIO FERNANDO RODRIGUES	61	12/05/2026 15:39	GERAL	1
MILENA RODRIGUES STEINMETZ	76	12/05/2026 21:41	Parque do Sol	2
RAFAEL DOS SANTOS BARRUFI	78	12/05/2026 23:02	GERAL	3
GUILHERME BILLIG	134	15/05/2026 15:40	Glória	4
JULIANA PEREIRA MAIOLI	171	23/05/2026 14:44	Sulbrasileiro	5
GIOVANA ALVES PAYCORICH	173	24/05/2026 18:01	GERAL	6

ARQUITETURA E URBANISMO

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
-------------------	-----------------	-------------------	--------	---------------

LUANA F. FERRI GUATIMOSIM	1	12/05/2026 07:55	Centro	1
GABRIELLY COSTA DOS SANTOS	135	15/05/2026 20:26	6. Laranjeiras	2

BIOMEDICINA

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
EVELLYN OLIVEIRA DO CANTO	17	12/05/2026 09:50	GERAL	1
NATALI JESUS DE FREITAS	106	13/05/2026 16:21	Albatroz	2
TALITA RODRIGUES CARNIEL	111	13/05/2026 21:23	GERAL	3
IRIS FERREIRA	170	23/05/2026 05:52	GERAL	4

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
SAMMYA K. PINHEIRO DE SOUSA	40	12/05/2026 12:45	Sulbrasileiro	1
AMANDA DOS SANTOS WERLE	71	12/05/2026 20:17	GERAL	2
LAURA DOS SANTOS ROSA	104	13/05/2026 14:58	Encosta da Serra	3
CÍNTIA O. DA COSTA DA SILVA	118	14/05/2026 13:58	Centro	4
ANA CLARA RODRIGUES ROCHA	120	14/05/2026 14:13	Centro	5
ADRIELI DO SACRAMENTO COSTA	139	17/05/2026 15:13	Centro	6

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
CARLOS DANIEL CAMARGO BORGES	79	12/05/2026 23:04	GERAL	1
GISELE RODRIGUES DE ATAYDES	80	12/05/2026 23:24	GERAL	2
MARIANE BOEIRA FERREIRA	148	18/05/2026 17:14	1. Passinhos	3
EMILI OLIVEIRA DE SOUZA	158	19/05/2026 19:57	Porto Lacustre	4
RAFAELA FERREIRA DA SILVA BIEHL	166	21/05/2026 12:43	GERAL	5

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
GUSTAVO ALMEIDA	113	13/05/2026 23:52	1	1

DIREITO

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
JÚLIA FLORES	29	12/05/2026 11:24	GERAL	1
ALESSANDRO DE SOUZA DA SILVA	68	12/05/2026 19:19	GERAL	2
MAIK FERRI COLISSI	87	13/05/2026 08:46	Centro	3
VERA ROSIMARI DONAY ROCHA	90	13/05/2026 09:19	4. Atlântida Sul	4

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
SIMONE LEMOS PEREIRA	14	12/05/2026 09:42	Centro	1

EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
MAURICIO PORTUGUEZ DA SILVA	44	12/05/2026 12:56	GERAL	1

ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
JHENNY AQUILA MIRANDA ABREU	31	12/05/2026 11:33	Medianeira	1
GABRIELA DA SILVA SCHNEIDER	33	12/05/2026 11:49	Caiu do Céu	2
JESSICA RAMOS CONSTANTE	176	25/05/2026 23:01	Bosques do Albatroz	3

FARMÁCIA

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
RAFAELLA DE OLIVEIRA ROSA	127	14/05/2026 19:49	GERAL	1
CAROLINA DE CAMILLIS FERNANDES	138	16/05/2026 13:45	GERAL	2
GRAZIELA MARCIA MARINI	177	26/05/2026 09:29	GERAL	3

FISIOTERAPIA

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
RAFAELLA GOMES DE CASTRO	55	12/05/2026 14:35	Centro	1
PAMELA LENZ BIEHL	88	13/05/2026 08:51	Medianeira	2

HISTÓRIA - LICENCIATURA

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
GABRIELA SILVEIRA LUIZ NUNES	28	12/05/2026 11:07	GERAL	1
LAURA OLIVEIRA DORNELES	83	12/05/2026 23:52	Mariápolis	2
JOAO LUCAS ANDRE RIBEIRO	108	13/05/2026 17:20	GERAL	3
MURILO GOMES FIGUEIREDO	129	15/05/2026 09:45	GERAL	4

JORNALISMO

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
JAMAIRA DIAS DOS SANTOS	153	19/05/2026 14:35	Centro	1

LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
MEL LOURENCO COUTO	22	12/05/2026 10:35	GERAL	1
REBECA BORGES DE SOUZA SILVA	34	12/05/2026 11:49	Glória	2
AMANDA C. CARDOSO DOS SANTOS	60	12/05/2026 15:26	GERAL	3
CAMILA DA SILVA FERREIRA	81	12/05/2026 23:31	GERAL	4
YASMIM DALPIAZ DOS SANTOS	115	14/05/2026 10:37	Bosques do Albatroz	5

JAÍNE TRINDADE DE OLIVEIRA	146	18/05/2026 14:40	GERAL	6
ANDREI CARLOS TEIXEIRA FERREIRA	155	19/05/2026 16:01	3. Aguapés	7
STEPHANIE KRUMMENAUER CIDADE	159	20/05/2026 10:43	GERAL	8
ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA	160	20/05/2026 10:58	Albatroz	9

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
KAROLYNE PIVOTO MONTEIRO	156	19/05/2026 16:52	GERAL	1

MATEMÁTICA - LICENCIATURA

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
GABRIELE SUSANE TIRELLO DA COSTA	59	12/05/2026 15:16	GERAL	1
NAIELY DE CASSIA SILVA DA SILVA	157	19/05/2026 18:59	GERAL	2

NUTRIÇÃO

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
MARLUCE ELIANI BOBSIN	50	12/05/2026 13:34	Centro	1
GIOVANNA BRANCHINA	73	12/05/2026 20:35	GERAL	2
RUBENS OLIVER T. DE SOUZA ALVES	112	13/05/2026 23:46	Sulbrasileiro	3

PEDAGOGIA

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
ANA PAULA MOTA	12	12/05/2026 09:41	GERAL	1
MARIA LUCIA SOARES PAIM	23	12/05/2026 10:39	GERAL	2
LAUREN DAL OSTO SANTOS	51	12/05/2026 13:47	GERAL	3
GABRIELA SILVEIRA RODRIGUES	58	12/05/2026 15:07	2. Santa Luzia	4
SUELEN ALEXANDRE FERNANDES	64	12/05/2026 16:19	GERAL	5
LUIZ FERNANDO SANTOS BARBOSA	85	13/05/2026 01:55	GERAL	6
JACKELINE GRACY DA C. R. P. FORTES	97	13/05/2026 11:19	GERAL	7
MANOELLA BAUMHARDT TEDESCO	98	13/05/2026 11:32	Caravagio	8
VIVIANE CAMBRAIA RIBEIRO	119	14/05/2026 14:06	6. Laranjeiras	9
LUTTY GONÇALVES	141	17/05/2026 20:15	GERAL	10
CLEONI CRISTINA G. MACHADO	145	18/05/2026 13:57	GERAL	11
VALQUIRIA MAIA	163	20/05/2026 14:31	GERAL	12
RAFAELA RODRIGUES VICENTE	169	21/05/2026 19:45	6. Laranjeiras	13
RAFAELLA DA COSTA CORREIA	175	25/05/2026 21:21	GERAL	14

PROCESSOS GERENCIAIS

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
LAISA CAMPOS MIRANDA	7	12/05/2026 09:33	Primavera	1
VITORIA BEATRIZ B. DOS SANTOS	93	13/05/2026 10:08	Panorâmico	2
YASMIN MARIA DA SILVA RIBEIRO	130	15/05/2026 10:34	Sulbrasileiro	3

PSICOLOGIA

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
LOHANA MOTTA DA SILVA	10	12/05/2026 09:39	Glória	1
MARCIA CHAGURY DA SILVA	32	12/05/2026 11:44	GERAL	2
ALINE BARRUFI DO NASCIMENTO	47	12/05/2026 13:14	Glória	3
LUIZA CHAGURY DAMO	49	12/05/2026 13:34	GERAL	4
CAMILA GERMANO CUNHA LOPES	65	12/05/2026 17:51	GERAL	5
YASMIN PEREIRA PEDRO	72	12/05/2026 20:30	GERAL	6
MAGDA REGINA ADAM	100	13/05/2026 13:11	GERAL	7
VITORIA DOS SANTOS PEREIRA	102	13/05/2026 13:48	GERAL	8
MELISSA R. GOMES MOREIRA	116	14/05/2026 10:55	Centro	9
RONALD TOMAZ	167	21/05/2026 13:08	2. Santa Luzia	10

SERVIÇO SOCIAL

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
ROSI MARA DA S. BARCELOS BOMBARDI	95	13/05/2026 10:48	6. Laranjeiras	1
TIELE SILVEIRA DA SILVEIRA	105	13/05/2026 15:53	Costa Verde	2
DANIELA RODRIGUES DA SILVA	152	19/05/2026 13:29	GERAL	3

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
MATHEUS SOUZA DA SILVA	20	12/05/2026 10:25	GERAL	1
SILVANA DA SILVA SILVEIRA	54	12/05/2026 14:31	GERAL	2
GABRIELA MACHADO DE SOUZA	67	12/05/2026 19:19	GERAL	3
GABRIELLE NUNES MAZZUCO LOPES	178	26/05/2026 17:33	GERAL	4

TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO INT. AO ENSINO MÉDIO

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
ARTHUR PEIXOTO	8	12/05/2026 09:35	Caravagio	1
JOAO VITOR MONTEIRO ALMEIDA	9	12/05/2026 09:38	GERAL	2
LUDIMILA DE LIMA MOURA	70	12/05/2026 19:58	GERAL	3
NICOLLI REZENDE CANTELLI ESPÍNDOLA	164	20/05/2026 16:43	Glória	4

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
KEMILY SAMAY	6	12/05/2026 09:33	Caravagio	1
JAMILE FERRI DA SILVA	36	12/05/2026 12:23	6. Laranjeiras	2
LUIZA CUNHA GOMES	63	12/05/2026 16:18	GERAL	3
GISELE COELHO DE BORBA	92	13/05/2026 09:57	GERAL	4
GYULIA MELLO	101	13/05/2026 13:23	1. Passinhos	5
GUSTAVO DA SILVEIRA BECKER	128	15/05/2026 09:08	GERAL	6

TÉC. EM INFORMÁTICA INT. AO ENSINO MÉDIO

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
BRIAN STUART JONES DOS SANTOS	24	12/05/2026 10:43	Encosta da Serra	1
NATAN FRAZATO DE FRAGA	45	12/05/2026 13:06	4. Atlântida Sul	2
BETINA BRAGA	74	12/05/2026 20:50	Sulbrasileiro	3

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
JEFERSON GAMBA	114	14/05/2026 10:09	Caiu do Céu	1
PAULA PUNDRICH GUATIMUSIM	161	20/05/2026 13:41	Encosta da Serra	2
LUCAS SANTOS HERDINA	168	21/05/2026 16:49	Centro	3

TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
JOAO HENRIQUE PIECHA FEHER	99	13/05/2026 11:58	GERAL	1

ENSINO MÉDIO

Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Bairro	Classificação
VINICIUS DE OLIVEIRA DUARTE	2	12/05/2026 08:17	Panorâmico	1
BRUNA RODRIGUES LESSA	3	12/05/2026 09:11	Medianeira	2
ANA CLARA DA ROSA FRANCISCO	4	12/05/2026 09:12	Medianeira	3
RAFAELLA COSTA GOLDANI	5	12/05/2026 09:15	1. Passinhos	4
ANA ALICE AMARAL DOS SANTOS	11	12/05/2026 09:40	Glória	5
EYCHILLA SILVA DE SOUZA	13	12/05/2026 09:42	Caravagio	6
MARIA CLARA MEREGALLI LESSA	15	12/05/2026 09:45	Porto Lacustre	7
SUYANE DE MACEDO DA ROSA	16	12/05/2026 09:47	Glória	8
MARIANA DE LIMA SILVA	18	12/05/2026 10:00	Caravagio	9
BRYAN MIKAEL DA SILVA BORGES	19	12/05/2026 10:10	Albatroz	10
NAEL DE MATIAS D AGOSTINI JUNIOR	21	12/05/2026 10:27	Sulbrasileiro	11
RAFAELA DE O. CORTINAZ DUARTE	25	12/05/2026 10:45	GERAL	12
VALENTINA BARTH SILVA	26	12/05/2026 10:50	Centro	13

WESLEN FERNANDO DE SOUZA BARROS	27	12/05/2026 10:55	GERAL	14
JULIANNA BATISTA	30	12/05/2026 11:27	Caiu do Céu	15
RAPHAELLA ANDRADE DE LIMA	35	12/05/2026 12:12	Caravagio	16
MARIA CLARA NUNES FERRI BARBOSA	37	12/05/2026 12:30	Sulbrasileiro	17
LUIZ HENRIQUE DA SILVA BARRUFI	38	12/05/2026 12:33	Sulbrasileiro	18
YASMIN BELINI OLIVEIRA	39	12/05/2026 12:45	2. Santa Luzia	19
MARIA EDUARDA GOMES	41	12/05/2026 12:46	Glória	20
MARIA LUÍZA PEREIRA PIRES	42	12/05/2026 12:50	Glória	21
GUSTAVO DA SILVEIRA ALLIARDI	43	12/05/2026 12:54	Caravagio	22
MIKAELA DA ROSA RENDA	46	12/05/2026 13:10	Sulbrasileiro	23
FERNANDO COSTA MIRANDA	48	12/05/2026 13:23	4. Atlântida Sul	24
MARIA ANTONIA GULARTE DE FRAGA	52	12/05/2026 14:07	GERAL	25
CAETANO DA SILVA ANFLOR	53	12/05/2026 14:21	Glória	26
GABRIELA ROCHA MACHADO	56	12/05/2026 14:40	GERAL	27
VITÓRIA FAGUNDES	57	12/05/2026 14:42	Medianeira	28
MAIARA C. GARRIDO DE MELLO	62	12/05/2026 15:43	GERAL	29
JULIA MATOS DA SILVA	66	12/05/2026 18:14	Caravagio	30
THAYLA LIMA	69	12/05/2026 19:45	Albatroz	31
DAVI DA ROSA SILVA	75	12/05/2026 20:52	Primavera	32
FABIO BHRAYAN OBALDIA MOLINA	77	12/05/2026 22:16	GERAL	33
MARIA ANTONIA ROSARIO BRITTO	82	12/05/2026 23:46	3. Aguapés	34
ESHILLEY VITORIA RODRIGUES CORREA	86	13/05/2026 07:28	Medianeira	35
VITORIA FARIAS DOS SANTOS	89	13/05/2026 09:15	GERAL	36
MIGUEL ASSIS	91	13/05/2026 09:25	GERAL	37
GABRIELA SILVA DOS SANTOS	94	13/05/2026 10:27	GERAL	38
JAMILLE CARDOSO FERREIRA	96	13/05/2026 11:08	1. Passinhos	39
THALIA ROSA DA SILVA	107	13/05/2026 17:00	Porto Lacustre	40
THAMIRIS VERGOTTINI LOPES	110	13/05/2026 17:48	Porto Lacustre	41
LAURA FERRI MOTA	117	14/05/2026 10:55	Caravagio	42
ANA CLARA SILVA MACHRY VIEIRA	121	14/05/2026 14:41	3. Aguapés	43
OTAVIO DOS SANTOS MATOS	122	14/05/2026 16:02	Centro	44
ANDREZA MEDEIROS GERMANN	123	14/05/2026 16:21	Glória	45
ARIADNY FERREIRA DE ANDRADE	124	14/05/2026 16:34	Sulbrasileiro	46
JULIA DE PAULA PIRES	125	14/05/2026 19:01	GERAL	47
GABRIEL CHRISTOFOLI WINCH	126	14/05/2026 19:47	GERAL	48
GUSTAVO FERREIRA FERRÃO	131	15/05/2026 12:39	GERAL	49
ANA CLARA	132	15/05/2026 13:52	Primavera	50
OSVALDO FERREIRA DA ROSA NETO	133	15/05/2026 15:21	3. Aguapés	51
MATEUS RODRIGUES PEREIRA	136	15/05/2026 20:43	GERAL	52
CLARA EDUARDA ALVES GARCIA	137	16/05/2026 13:17	GERAL	53
CAROLINA MENDES MARINHO	140	17/05/2026 18:37	GERAL	54
GUSTAVO OLIVEIRA FIRME	143	17/05/2026 22:55	6. Laranjeiras	55

NAIMA DA SILVA RODRIGUES	147	18/05/2026 17:02	Centro	56
MARIA EDUARDA VIEIRA DE AZEVEDO	149	18/05/2026 20:05	Caiu do Céu	57
MARIA EDUARDA SERINI DA SILVA	150	19/05/2026 11:20	Parque Real	58
GIOVANA GONÇALVES COELHO DA SILVA	151	19/05/2026 12:37	Glória	59
NATASHA VITORIA F. FORTES DA LUZ	162	20/05/2026 14:00	Caravagio	60
MILENA MARTINS TOSSIN	165	21/05/2026 09:06	Caravagio	61
YAGO DUARTE	172	24/05/2026 11:47	6. Laranjeiras	62

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:BBFBCFC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DECRETO 3033/2026

Abre crédito suplementar por superávit financeiro e anulação de dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 32.000,00**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.03.04.129.1006.2.295	3.3.90.14.00.00.00	2701	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
03.03.04.129.1006.2.296	3.3.90.30.00.00.00	2701	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
09.02.08.245.1024.2.243	3.3.90.30.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
09.02.08.245.1024.2.243	3.3.90.39.00.00.00	2660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 9.004,00**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.123.1002.2.266	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 600,00
06.01.15.122.1009.2.053	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 175,00
07.01.12.122.1013.2.085	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.068,00
07.01.12.361.1013.2.114	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
07.01.12.361.1013.2.177	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.148,00
07.01.12.365.1013.2.124	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.068,00
07.03.27.812.1016.2.150	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 600,00
07.03.27.812.1016.2.150	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500,00
07.03.27.812.1016.2.151	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.600,00
08.01.10.122.1017.2.163	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 25,00
08.01.10.122.1017.2.164	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250,00
08.01.10.128.1017.2.168	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 85,00
08.01.10.128.1022.2.217	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 85,00
08.01.10.301.1018.1.181	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 100,00
09.01.08.122.1023.1.218	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
09.05.14.243.1005.1.262	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1013.2.117	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.390,30
07.01.12.782.1013.2.104	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.443,70
08.01.10.304.1021.2.208	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 170,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 26 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:86204B0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABRIL/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS						
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
ABRIL/2026						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO MÊS	EMPENHADO EXERCÍCIO	LIQUIDADO EXERCÍCIO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	134.139.981,17	533.079.315,30	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	102.289.873,01	655.511.208,42	407.477.376,55
RECEITAS CORRENTES	124.225.412,10	518.198.036,14	DESPESAS CORRENTES	98.531.907,60	621.021.546,28	394.231.539,36
RECEITA PRÓPRIA	38.406.379,54	158.460.642,60	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.442.883,50	206.296.428,15	206.245.591,70
IPU - EXERCÍCIO	8.698.045,74	36.055.832,00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.699.740,85	180.527.305,53	180.476.469,08
IPU - DÍVIDA ATIVA	2.589.894,86	11.320.924,18	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.108.379,39	18.969.227,04	18.969.227,04
IRRF	5.009.855,98	19.417.124,35	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	36.637.127,46	142.006.759,29	142.006.759,29
ITBI	3.489.454,18	12.968.135,12	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.829.788,62	7.263.729,91	7.261.235,07
ISSQN - EXERCÍCIO	11.407.210,03	46.093.189,90	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	747.365,10	2.816.707,96	2.816.707,96
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	711.006,86	2.654.968,73	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	339.792,61	1.202.466,42	1.202.466,42
TAXAS	244.288,00	4.103.440,52	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.948.508,43	8.018.257,51	8.018.257,51
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	317.138,04	1.178.010,94	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	88.779,24	250.157,40	201.815,79
CONTRIBUIÇÕES	1.429.934,58	5.946.594,97				
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.070.442,83	13.336.723,92				
RECEITA DE SERVIÇOS	228.324,12	1.177.000,58	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.	6.743.142,65	25.769.122,62	25.769.122,62
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	130.845,31	1.199.107,99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.743.142,65	25.769.122,62	25.769.122,62
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	160.801,92	588.663,58	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.742.248,63	7.726.180,88	7.726.180,88
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	236.916,41	971.034,41	APLICAÇÕES DIRETAS	1.742.248,63	7.726.180,88	7.726.180,88
MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	90.374,11	280.918,23	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.742.248,63	7.726.180,88	7.726.180,88
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	591.846,57	1.168.973,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.346.775,47	406.998.937,25	180.259.766,78
BENS, DIR. E VALORES INCORP. AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.	12.741.632,43	19.385.246,05	7.890.413,19
			CONTRIBUIÇÕES	0,00	706.740,54	676.310,45
			SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.741.632,43	18.678.505,51	7.214.102,74
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	31.470.359,88	123.695.220,83	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
ICMS	13.190.877,62	55.360.687,48	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	0,00
IPVA	10.233.696,43	41.692.991,39	APLICAÇÕES DIRETAS	30.605.143,04	387.613.691,20	172.369.353,59
CIDE	59.243,79	133.363,97	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	849.600,45	3.264.566,20	3.264.566,20
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	94.391,81	353.492,65	288.545,67
IPI EXPORTAÇÃO	129.696,10	669.005,66	MATERIAL DE CONSUMO	3.791.090,54	19.322.013,20	6.282.526,12
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.856.845,94	25.839.172,33	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	14.285,70	102.949,64	49.126,34
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	416.600,00	419.400,00	2.800,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.108,78	74.519,91	62.038,94
			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	1.636.250,00	1.064.250,00
FUNDEB	20.340.136,04	88.959.040,33	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	445.017,95	3.892.539,63	1.621.826,15
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.623.611,87	228.814.611,09	100.963.535,59
			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.192.436,98	17.094.160,18	17.019.254,18
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	34.003.490,26	147.077.518,58	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.208.722,80	7.806.707,41	6.356.651,90
FPM	12.018.724,17	52.490.538,71	PENSÕES ESPECIAIS	33.557,79	136.838,23	136.838,23
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	229.216,46	916.979,45	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.121.018,80	16.852.745,08	13.503.709,57
Lei Kandir - ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132.200,18	221.072,72	86.184,44
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	19.280.753,76	83.913.878,53	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.164,00	560.280,00	464.680,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS	237.668,69	993.028,03	AUXÍLIO TRANSPORTE	52.043,93	8.857.526,24	2.310.759,56
COTA PARTE ITR	2.783,03	15.475,09	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT. DE TERC.	5.460.457,02	64.206.442,71	16.053.191,67
REPASSES P/ FOROS LAUDÊMICOS E TAR. DE OCUP.	24.929,17	24.929,17	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	4.981.479,89	13.264.990,09	2.531.585,69
TRANSF. RECURSOS FNDE	2.130.715,00	8.228.306,03	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	78.699,98	314.799,92	OUTRAS APLICAÇÕES DIRETAS	122.354,55	732.586,22	307.283,34
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00				
TRANSF RECURSOS FUNDEB MATRIC ETI	0,00	179.583,65				
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	5.046,38	5.613,80	DESPESAS DE CAPITAL	3.757.965,41	34.489.662,14	13.245.837,19
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.046,38	5.313,80	INVESTIMENTOS	1.772.574,38	24.574.142,50	3.491.447,95
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	300,00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.772.574,38	24.132.448,18	3.049.753,63
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00

			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	161.440,74	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.914.569,07	14.881.279,16	OBRAS E INSTALAÇÕES	759.287,37	19.314.354,28	2.558.287,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	26.000,00	1.168.191,14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.013.287,01	4.656.653,16	491.465,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.888.569,07	13.713.088,02	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.985.391,03	9.915.519,64	9.754.389,24
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-7.115.155,37	-30.045.739,40	APLICAÇÕES DIRETAS	1.985.391,03	9.915.519,64	9.754.389,24
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.985.391,03	9.915.519,64	9.754.389,24
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.363,61	64.830,27	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.482.161,64	27.683.279,14	27.683.279,14
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	25.363,61	64.830,27	REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	3.730.013,04	14.343.671,42	14.343.671,42
			COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	3.752.148,60	13.339.607,72	13.339.607,72
TOTAL DA RECEITA	127.050.189,41	503.098.406,17	TOTAL DA DESPESA	109.772.034,65	683.194.487,56	435.160.655,69
DÉFICIT		180.096.081,39	SUPERÁVIT	17.278.154,76		67.937.750,48
TOTAL	127.050.189,41	683.194.487,56	TOTAL	127.050.189,41	683.194.487,56	503.098.406,17
* * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal						
Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.						
MARILIA CARVALHO DE FREITAS						
Contadora - CRCRS 92391						

Publicado por:
Mariana Costa da Roza
Código Identificador:90AD602A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO LIVRAMENTO - RS - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2025 A ABRIL/2026

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
	LIQUIDADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.867.202,76
Pessoal Ativo	10.867.202,76
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.050.134,96
Obrigações Patronais	1.817.067,80
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-
Pensões	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.867.202,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	422.556.574,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	422.556.574,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	10.867.202,76	2,57
LIMITE MÁXIMO (IX)	25.353.394,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X)	24.085.724,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI)	22.818.055,05	5,40

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:9A661766

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025

VALIDADE: 26/05/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de Material de Sinalização Viária conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de Material de Sinalização Viária, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **CENTRO NORTE, SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 09.525.549/0001-74**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
1	200	UN	Calota de sinalização (tartaruga), fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela, medindo aproximadamente 150 mm de diâmetro e 70 mm de altura, com 1 pino de fixação.	Cn Sinal	R\$ 11,00
8	20	UN	Placa de ACESSIBILIDADE, com informação complementar de PERMITIDO ESTACIONAR dizendo "EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO – OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO" abaixo, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 48,13
9	00	UN	Placa de CARGA E DESCARGA, com informação complementar de dizendo "DAS 07:00 ÀS 09:00 E DAS 17:00 ÀS 19:00" medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 48,50
10	10	UN	Placa de IDOSO, com informação complementar de PERMITIDO ESTACIONAR dizendo "EXCLUSIVO PARA IDOSO – OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO" abaixo, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 48,50
13	00	UN	Placa de PERMITIDO ESTACIONAR R-6b com informação complementar de dizendo "EXCLUSIVO PARA TÁXI" medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 45,77
14	15	UN	Placa de PROIBIDO ESTACIONAR R-6a com informação complementar dizendo "PERMITIDO EMBARQUE E DESEMBARQUE", medindo 60 cm altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 55,00
15	10	UN	Placa de ROTATÓRIA R-33, com informação complementar dizendo "RÓTULA A 50 METROS", medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 45,67
16	00	UN	Placa de sinalização de advertência de ANIMAIS NA PISTA A-35, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 47,67
17	00	UN	Placa de sinalização de advertência de ÁREA ESCOLAR A-33a, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 44,26
18	10	UN	Placa de sinalização de advertência de DEPRESSÃO NA PISTA A-19, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 43,23
19	12	UN	Placa de sinalização de advertência de LOMBADA A-18, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 46,00
20	05	UN	Placa de sinalização de advertência de PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES A-33b, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 46,97
21	10	UN	Placa de sinalização de advertência de PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES A-32b, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 45,97
22	10	UN	Placa de sinalização de advertência de PISTA IRREGULAR A-17, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 45,97
23	00	UN	Placa de sinalização de advertência de RUA SEM SAÍDA A-45, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 44,59
24	04	UN	Placa de sinalização de advertência de TRÂNSITO DE PEDESTRES A-32a, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 44,97
25	00	UN	Placa de sinalização de regulamentação de 40 KM/H, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 45,97
26	00	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PARE, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 43,83
27	10	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO 5 T (toneladas) R-14, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 50,50
28	10	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO 10 T (toneladas) R-14, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 50,50
29	10	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO 20 T (toneladas) R-14, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 50,50
30	16	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PROIBIDO TRÂNSITO DE CAMINHÕES, R-9, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 45,94
31	05	UN	Placa de sinalização de regulamentação de RETORNO OBRIGATÓRIO À DIREITA, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 50,50
32	05	UN	Placa de sinalização de regulamentação de RETORNO OBRIGATÓRIO À ESQUERDA, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 50,50
33	10	UN	Placa de sinalização de regulamentação de SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA, R-24a, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT,	Cn Sinal	R\$ 45,97

			resistente a corrosão atmosférica, sem haste.		
34	20	UN	Placa de sinalização de regulamentação de VIRE À DIREITA, R-25b, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 49,80
35	20	UN	Placa de sinalização de regulamentação de VIRE À ESQUERDA, R-25a, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 51,26
36	20	UN	Placa de sinalização indicativa de PERMITIDO ESTACIONAR R-6b, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 50,00
37	00	UN	Placa de sinalização indicativa de PONTO DE ÔNIBUS, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 52,90
38	10	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO		
			ESTACIONAR R-6a, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 45,00
39	10	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR R-6c, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 47,00
40	10	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO VIRAR À DIREITA R-4b, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 47,66
41	10	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA R-4a, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 47,66
42	40	UN	Placa de sinalização indicativa de SENTIDO PROIBIDO R-3, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 43,00
44	200	UN	Tacha bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 100 mm de largura, 200 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação.	Cn Sinal	R\$ 9,20

Para a empresa **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ Nº **40.044.357/0001-96**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
5	00	RL	Fita de sinalização, nas cores amarela e preto, de acordo com os padrões do Código de Trânsito Brasileiro, rolo medindo 200 m de comprimento por 7 cm de largura (fita zebraada).	Plastcor	R\$ 8,46

Para a empresa **MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ Nº **11.175.931/0001-47**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
6	00	KG	Micro esfera de vidro de cor Drop on II-C	Inoplastic	R\$ 10,89
7	00	UN	Parafuso galvanizado com cabeça francesa medindo 7 cm x 6 mm com porca e arruela.	Inoplastic	R\$ 2,97

Para a empresa **MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº **35.678.485/0001-51**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
4	00	UN	Cone de sinalização em PVC não reciclado, na cor laranja com duas listras brancas refletivas, medindo 50 cm de altura, com base quadrada emborrachada medindo 40 cm de lado e aproximadamente 45 mm de altura.	Plasticor	R\$ 22,90

Para a empresa **PRIME SINALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **55.856.936/0001-00**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
11	00	UN	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 40 cm de altura por 30 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Própria	R\$ 39,60
12	00	UN	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 60 cm de altura por 50 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Própria	R\$ 53,40
50	100	UN	Tubo galvanizado de aço de baixa liga e alta resistência mecânica resistente a corrosão atmosférica medindo 3 m por 2" (polegadas) de diâmetro e 2 mm de espessura com aletas anti-giro galvanizado a fogo e soldado.	Própria	R\$ 108,00

Para a empresa **SUPERTINTAS IND. E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ Nº **24.642.584/0001-67**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
2	30	GL	Cola adesiva, bi componente (cola + catalizador) para fixação de tachas e tachões.	Supertintas	R\$ 22,50
45	500	UN	Tachão bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 150 mm de largura, 250 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação.	Supertintas	R\$ 17,50
46	200	UN	Tachinha bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 100 mm de largura, 100 mm de comprimento e 20 mm de altura, com 1 pino de fixação.	Supertintas	R\$ 5,31

Para a empresa **TOM E COR QUIMICA LTDA**, CNPJ Nº **15.471.160/0001-96**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
47	00	GL	Thinner, galão de 5 litros.	Tom e Cor	R\$ 54,00

CANCELADOS:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
3	100	UN	Cone de sinalização em PVC não reciclado, na cor laranja com duas listras brancas refletivas, medindo 75 cm de altura, com base quadrada emborrachada medindo 40 cm de lado e aproximadamente 45 mm de altura.		
43	50	UN	Rolo para pintura de 15 cm, feito de lâ de carneiro, com suporte e cabo de plástico.		

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:01F44A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 051/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 051 2026 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 123/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua dos Jasmins, imobiliário 25374, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R\$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal nº 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPJ/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO 999/2025
455.668.600-87	JOSE DE OLIVEIRA PORTAL	AUTO DE LANÇAMENTO 123 /2025

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:CE80FCDB

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.496/2026**

altera a lei municipal nº 1.037/2008 e a lei municipal nº 1.504/2013, dispõe sobre a extinção do cargo de atendente de educação, sobre o quadro em extinção do magistério, promove o enquadramento dos servidores na carreira do magistério público municipal e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Atendente de Educação do quadro de cargos de provimento efetivo previsto na Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Fica incluído, no âmbito da Lei Municipal nº 1.504, de 21 de janeiro de 2013, o cargo de Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos II e III, com regime de trabalho de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, respectivamente, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. A criação dos cargos de que trata o caput decorre da reorganização administrativa das funções anteriormente atribuídas ao cargo de Atendente de Educação Infantil e Atendente de Educação, respectivamente, observado o disposto nesta Lei.

Art. 3º Os servidores ocupantes do cargo de Professor II e III ficam automaticamente enquadrados para o novo quadro, sendo enquadrados conforme o tempo de efetivo exercício no cargo:

I - até 3 anos: Classe A;

II - de 3 a 7 anos: Classe B;

III - de 7 a 12 anos: Classe C;

IV - de 12 a 17 anos: Classe D;

V - de 17 a 22 anos: Classe E;

VI - de 22 a 27 anos: Classe F;

VII - de 27 a 32 anos: Classe G;

VIII - de 32 a 37 anos: Classe H;

IX - de 37 a 42 anos: Classe I;

X - mais de 42 anos: Classe J;

Parágrafo único. Será considerado o tempo de efetivo exercício até a data de publicação desta Lei.

Art. 4º Os servidores integrantes do Quadro em Extinção das Classes dos Professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, habilitados em curso de Ensino Médio modalidade Normal e Adicional, previsto no Anexo V da Lei Municipal nº 1.504/2013, bem como os ocupantes do cargo de Atendente de Educação que exerçam função docente na educação infantil, atuem diretamente com crianças educandas e tenham ingressado mediante concurso público, ficam enquadrados no Quadro do Magistério Público Municipal, independentemente da denominação originária do cargo ocupado.

§ 1º Ficam assegurados todos os direitos e vantagens adquiridas, vedada qualquer redução remuneratória.

§ 2º Os servidores originários do Anexo V passam a integrar o quadro permanente do magistério.

§ 3º O enquadramento de que trata este artigo observará o § 2º do art. 61 da Lei Federal nº 9.394/1996, com redação dada pela Lei Federal nº 15.326/2026.

Art. 5º Fica expressamente revogado o Anexo V da Lei Municipal nº 1.504/2013 (Quadro em Extinção do Magistério), após a total efetivação dos enquadramentos previstos nesta Lei.

Art. 6º O caput do art. 23 da Lei Municipal nº 1.504/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. O Regime de Trabalho estabelecido para os profissionais da educação será de 22 (vinte e duas), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 7º O art. 32 da Lei Municipal nº 1.504/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. Fica criado o Quadro do Magistério Público Municipal que é constituído de cargos de Professor, com regime de trabalho de 22 (vinte e duas), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais e de Especialista em Educação, com regime de trabalho de 22 (vinte e duas) horas semanais, composto da seguinte forma:

I- 102 (cento e dois)cargos de Professor, com regime de trabalho de 22 (vinte e duas) horas semanais:

PROFESSOR POR ÁREA:	VAGAS:
Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos	80
Ensino Fundamental por Disciplina Língua Portuguesa	04
Ensino Fundamental por Disciplina Língua Inglesa	03
Ensino Fundamental por Disciplina Matemática	04
Ensino Fundamental por Disciplina História	02
Ensino Fundamental por Disciplina Geografia	02
Ensino Fundamental por Disciplina Arte	02
Ensino Fundamental por Disciplina Educação Física	03
Ensino Fundamental por Disciplina Ciências	02
Total de vagas para Professor:	102

II - 01 (um) cargo de Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos II, com regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;

III – 22 (vinte e dois)cargos de Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos III, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

IV - 24 (vinte e quatro)cargos de Especialista em Educação:

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO POR ATUAÇÃO:	VAGAS:
Supervisão Escolar	09
Orientação Escolar	10
Psicopedagogia	03
Educação Especial	02
Total de vagas para Especialista em Educação:	24

Art. 8º Os §§ 1º e 2º do art. 34 da Lei Municipal nº 1.504, de 21 de janeiro de 2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. (...)

§ 1º O Valor Referencial do Magistério (VRM), para efeitos de aplicação desta Lei, é fixado em:

I – R\$ 2.453,78 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), para os cargos com regime de trabalho de 22 (vinte e duas) horas semanais;

II - R\$ 3.346,06 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos) para os cargos com regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais; e

III – R\$ 4.461,42 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), para os cargos com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º O quadro das classes e dos níveis dos professores de educação infantil, séries iniciais e finais do ensino fundamental e dos especialistas em educação, passa a ser o seguinte:

NÍVEL	CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1,15	1,26	1,38	1,49	1,61	1,72	1,84	1,95	2,07	2,18
2	1,26	1,38	1,51	1,63	1,76	1,89	2,01	2,14	2,26	2,39
3	1,38	1,51	1,65	1,79	1,93	2,07	2,20	2,34	2,48	2,62
4	1,51	1,66	1,81	1,96	2,11	2,26	2,41	2,56	2,71	2,86

Art. 9º Fica incluído o cargo de Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos II e III, no anexo I, conforme redação que segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS II.

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Síntese de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 30 horas.

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, em sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:
Concurso público de provas e títulos a ser efetuado para área de formação em EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: formação em curso de licenciatura plena em pedagogia.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS III.
ATRIBUIÇÕES:
a) Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
b) Síntese de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária semanal de 40 horas.
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, em sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:
Concurso público de provas e títulos a ser efetuado para área de formação em EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: formação em curso de licenciatura plena em pedagogia.
Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2026.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 27 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A1679641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 12 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
2º Bimestre/2026				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	25.092.000,00	25.092.000,00	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.709.000,00	5.709.000,00	2.521.019,20	44,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.496.000,00	3.496.000,00	599.253,68	17,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.971.000,00	10.971.000,00	2.876.050,13	26,22

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.916.000,00	4.916.000,00	1.442.477,84	29,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	97.730.000,00	97.730.000,00	30.751.936,72	31,47
Cota-Parte FPM	37.000.000,00	37.000.000,00	12.294.837,22	33,23
Cota-Parte ITR	1.418.000,00	1.418.000,00	68.491,72	4,83
Cota-Parte IPVA	10.593.000,00	10.593.000,00	4.150.215,90	39,18
Cota-Parte ICMS	48.125.000,00	48.125.000,00	14.068.382,75	29,23
Cota-Parte IPI-Exportação	594.000,00	594.000,00	170.009,13	28,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	122.822.000,00	122.822.000,00	38.190.737,57	31,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.588.000,00	7.888.000,00	2.911.581,12	36,91	2.447.515,15	31,03	2.240.880,68	28,41
Despesas Correntes	7.183.000,00	7.483.000,00	2.908.521,12	38,87	2.444.455,15	32,67	2.240.880,68	29,95
Despesas de Capital	405.000,00	405.000,00	3.060,00	0,76	3.060,00	0,76	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.648.689,49	19.648.689,49	13.359.043,15	67,99	6.087.672,66	30,98	4.697.290,50	23,91
Despesas Correntes	19.327.689,49	19.027.689,49	13.359.043,15	70,21	6.087.672,66	31,99	4.697.290,50	24,69
Despesas de Capital	321.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.582.300,00	3.782.300,00	1.653.570,03	43,72	893.829,73	23,63	854.422,38	22,59
Despesas Correntes	3.562.300,00	3.762.300,00	1.653.570,03	43,95	893.829,73	23,76	854.422,38	22,71
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	427.000,00	427.000,00	117.188,38	27,44	117.188,38	27,44	113.929,24	26,68
Despesas Correntes	407.000,00	407.000,00	117.188,38	28,79	117.188,38	28,79	113.929,24	27,99
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	497.500,00	497.500,00	175.817,03	35,34	141.567,84	28,46	123.132,58	24,75
Despesas Correntes	485.500,00	485.500,00	175.817,03	36,21	141.567,84	29,16	123.132,58	25,36
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.782.800,00	1.682.800,00	468.581,91	27,85	426.961,27	25,37	406.398,06	24,15
Despesas Correntes	1.712.800,00	1.612.800,00	468.581,91	29,05	426.961,27	26,47	406.398,06	25,20
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	33.526.289,49	33.926.289,49	18.685.781,62	55,08	10.114.735,03	29,81	8.436.053,44	24,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.685.781,62	10.114.735,03	8.436.053,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.685.781,62	10.114.735,03	8.436.053,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.728.610,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			5.728.610,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	12.957.170,98	4.386.124,39	2.707.442,80
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)	48,93	26,48	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência	de		Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q=(XIIIId)se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	5.728.610,64	10.114.735,03	4.386.124,39	8.571.046,59	0,00	4.184.922,20	-	8.571.046,59	-	4.386.124,39
Empenhos de 2025	5.805.615,85	10.143.039,08	4.337.423,23	1.168.748,92	0,00	0,00	947.714,76	105.612,97	142.349,99	4.195.073,24
Empenhos de 2024	5.359.348,80	9.034.991,89	3.675.643,09	1.032.216,18	0,00	0,00	900.442,22	16.564,22	139.138,54	3.536.504,55
Empenhos de 2023	4.539.169,31	9.175.128,14	4.635.958,83	582.593,08	0,00	0,00	497.379,15	3.927,98	104.962,75	4.530.996,08
Empenhos de 2022 e anteriores	4.263.035,36	6.869.318,65	2.606.283,30	206.251,60	0,00	0,00	166.233,02	1.963,99	59.729,05	2.546.554,24

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.009.000,00	9.009.000,00	2.577.775,55	28,61
Proveniente da União	7.801.000,00	7.801.000,00	2.177.275,08	27,91
Proveniente dos Estados	1.208.000,00	1.208.000,00	400.500,47	33,15
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.009.000,00	9.009.000,00	2.577.775,55	28,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.588.000,00	7.888.000,00	2.911.581,12	36,91	2.447.515,15	31,03	2.240.880,68	28,41
Despesas Correntes	7.183.000,00	7.483.000,00	2.908.521,12	38,87	2.444.455,15	32,67	2.240.880,68	29,95
Despesas de Capital	405.000,00	405.000,00	3.060,00	0,76	3.060,00	0,76	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	19.648.689,49	19.648.689,49	13.359.043,15	67,99	6.087.672,66	30,98	4.697.290,50	23,91
Despesas Correntes	19.327.689,49	19.027.689,49	13.359.043,15	70,21	6.087.672,66	31,99	4.697.290,50	24,69
Despesas de Capital	321.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.582.300,00	3.782.300,00	1.653.570,03	43,72	893.829,73	23,63	854.422,38	22,59
Despesas Correntes	3.562.300,00	3.762.300,00	1.653.570,03	43,95	893.829,73	23,76	854.422,38	22,71
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	427.000,00	427.000,00	117.188,38	27,44	117.188,38	27,44	113.929,24	26,68
Despesas Correntes	407.000,00	407.000,00	117.188,38	28,79	117.188,38	28,79	113.929,24	27,99
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	497.500,00	497.500,00	175.817,03	35,34	141.567,84	28,46	123.132,58	24,75
Despesas Correntes	485.500,00	485.500,00	175.817,03	36,21	141.567,84	29,16	123.132,58	25,36
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.782.800,00	1.682.800,00	468.581,91	27,85	426.961,27	25,37	406.398,06	24,15
Despesas Correntes	1.712.800,00	1.612.800,00	468.581,91	29,05	426.961,27	26,47	406.398,06	25,20
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV +	33.526.289,49	33.926.289,49	18.685.781,62	55,08	10.114.735,03	29,81	8.436.053,44	24,87

XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.176.000,00	15.776.000,00	5.823.162,24	36,91	4.895.030,30	31,03	4.481.761,36	28,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	39.297.378,98	39.297.378,98	26.718.086,30	67,99	12.175.345,32	30,98	9.394.581,00	23,91
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.164.600,00	7.564.600,00	3.307.140,06	43,72	1.787.659,46	23,63	1.708.844,76	22,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	854.000,00	854.000,00	234.376,76	27,44	234.376,76	27,44	227.858,48	26,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	995.000,00	995.000,00	351.634,06	35,34	283.135,68	28,46	246.265,16	24,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.565.600,00	3.365.600,00	937.163,82	27,85	853.922,54	25,37	812.796,12	24,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	67.052.578,98	67.852.578,98	37.371.563,24	55,08	20.229.470,06	29,81	16.872.106,88	24,87
FONTE:Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de maio de 2026 e hora de emissão 20h e 39m								
NOTA: ¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

IBIRUBÁ - RS, 25 de maio de 2026		
JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	EDER LUIS DONATO	RICARDO FORGERINI
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:347E04D9

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2 RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
2º Bimestre/2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										RS
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	151.350.000,00	161.255.840,91	28.986.201,31	72.305.199,46	96,41	88.950.641,45	21.879.267,80	39.899.945,60	93,68	121.355.895,31
Legislativa	5.042.000,00	5.042.000,00	630.675,58	1.374.127,94	1,83	3.667.872,06	557.880,94	1.072.831,90	2,52	3.969.168,10
Ação Legislativa	5.042.000,00	5.042.000,00	630.675,58	1.374.127,94	1,83	3.667.872,06	557.880,94	1.072.831,90	2,52	3.969.168,10
Administração	14.615.000,00	14.685.700,00	2.416.600,63	5.791.890,30	7,72	8.893.809,70	2.161.649,29	4.091.548,18	9,61	10.594.151,82
Administração Geral	11.211.000,00	11.269.300,00	1.847.910,76	4.312.047,53	5,75	6.957.252,47	1.680.753,67	3.235.417,07	7,60	8.033.882,93
Administração Financeira	894.000,00	894.000,00	164.069,20	403.336,95	0,54	490.663,05	123.094,71	251.161,56	0,59	642.838,44
Controle Interno	147.000,00	147.000,00	32.107,69	54.785,14	0,07	92.214,86	32.107,69	54.785,14	0,13	92.214,86
Normatização e Fiscalização	577.000,00	577.000,00	62.349,84	215.576,24	0,29	361.423,76	86.701,80	141.819,07	0,33	435.180,93
Formação de Recursos Humanos	464.000,00	464.000,00	25.935,27	157.235,69	0,21	306.764,31	37.282,35	71.485,59	0,17	392.514,41
Administração de Receitas	685.000,00	697.400,00	262.705,13	401.615,58	0,54	295.784,42	92.321,15	162.166,18	0,38	535.233,82
Comunicação Social	637.000,00	637.000,00	21.522,74	247.293,17	0,33	389.706,83	109.387,92	174.713,57	0,41	462.286,43
Segurança Pública	1.336.960,77	1.386.960,77	121.531,70	525.520,42	0,70	861.440,35	133.890,78	318.641,21	0,75	1.068.319,56
Policiamento	420.960,77	420.960,77	16.802,85	261.642,48	0,35	159.318,29	43.785,57	128.711,60	0,30	292.249,17
Defesa Civil	916.000,00	966.000,00	104.728,85	263.877,94	0,35	702.122,06	90.105,21	189.929,61	0,45	776.070,39
Assistência Social	6.315.660,77	7.419.304,39	1.814.552,00	3.022.754,16	4,03	4.396.550,23	871.133,39	1.340.901,29	3,15	6.078.403,10
Administração Geral	1.314.000,00	1.314.000,00	401.723,02	658.767,91	0,88	655.232,09	166.489,78	338.360,62	0,79	975.639,38
Assistência ao Idoso	752.000,00	772.000,00	290.000,00	486.513,51	0,65	285.486,49	64.367,96	93.350,94	0,22	678.649,06
Assistência ao Portador de Deficiência	187.000,00	187.000,00	0,00	33.600,00	0,04	153.400,00	5.600,00	14.000,00	0,03	173.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.125.460,77	1.157.948,77	140.900,18	467.266,35	0,62	690.682,42	114.422,27	212.859,79	0,50	945.088,98
Assistência Comunitária	2.937.200,00	3.988.355,62	981.928,80	1.376.606,39	1,84	2.611.749,23	520.253,38	682.329,94	1,60	3.306.025,68
Previdência Social	9.768.000,00	9.768.000,00	1.157.501,17	2.287.772,56	3,05	7.480.227,44	1.141.113,57	2.249.581,56	5,28	7.518.418,44
Previdência do Regime Estatutário	9.768.000,00	9.768.000,00	1.157.501,17	2.287.772,56	3,05	7.480.227,44	1.141.113,57	2.249.581,56	5,28	7.518.418,44
Saúde	43.521.289,49	45.501.560,09	5.207.497,36	23.613.645,94	31,49	21.887.914,15	6.994.077,42	12.814.374,87	30,09	32.687.185,22
Administração Geral	2.008.800,00	2.258.800,00	399.543,32	725.738,84	0,97	1.533.061,16	248.849,19	529.913,29	1,24	1.728.886,71

Atenção Básica	13.885.000,00	15.255.000,00	2.184.396,69	5.357.005,71	7,14	9.897.994,29	2.307.651,26	4.302.651,09	10,10	10.952.348,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.607.689,49	21.707.960,09	2.056.421,61	14.723.427,78	19,63	6.984.532,31	3.585.064,38	6.469.401,40	15,19	15.238.558,69
Suporte Profilático e Terapêutico	3.710.300,00	3.970.300,00	329.776,88	1.674.718,16	2,23	2.295.581,84	462.834,72	908.865,67	2,13	3.061.434,33
Vigilância Sanitária	1.419.000,00	1.419.000,00	98.331,08	801.348,08	1,07	617.651,92	220.808,34	312.379,42	0,73	1.106.620,58
Vigilância Epidemiológica	890.500,00	890.500,00	139.027,78	331.407,37	0,44	559.092,63	168.869,53	291.164,00	0,68	599.336,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Trabalho	282.000,00	282.000,00	13.668,09	54.901,91	0,07	227.098,09	19.465,85	37.508,63	0,09	244.491,37
Empregabilidade	183.000,00	183.000,00	220,00	33.008,80	0,04	149.991,20	6.017,76	15.615,52	0,04	167.384,48
Fomento ao Trabalho	99.000,00	99.000,00	13.448,09	21.893,11	0,03	77.106,89	13.448,09	21.893,11	0,05	77.106,89
Educação	36.056.100,00	36.846.470,37	8.876.209,12	17.143.308,07	22,86	19.703.162,30	5.914.996,14	10.640.371,95	24,98	26.206.098,42
Administração Geral	3.212.000,00	3.292.000,00	697.949,40	1.316.017,82	1,75	1.975.982,18	612.851,87	1.075.204,24	2,52	2.216.795,76
Ensino Fundamental	15.759.000,00	15.814.728,37	4.761.244,02	8.994.403,75	11,99	6.820.324,62	2.694.316,93	4.587.176,16	10,77	11.227.552,21
Ensino Médio	185.000,00	185.000,00	0,00	33.000,00	0,04	152.000,00	22.352,74	26.610,40	0,06	158.389,60
Ensino Superior	217.100,00	217.100,00	0,00	99.998,10	0,13	117.101,90	0,00	99.998,10	0,23	117.101,90
Educação Infantil	15.173.000,00	15.739.642,00	3.218.988,16	6.367.064,52	8,49	9.372.577,48	2.446.000,61	4.632.021,97	10,88	11.107.620,03
Educação de Jovens e Adultos	22.000,00	42.000,00	0,00	17.000,00	0,02	25.000,00	2.510,00	2.510,00	0,01	39.490,00
Educação Especial	1.488.000,00	1.556.000,00	198.027,54	315.823,88	0,42	1.240.176,12	136.963,99	216.851,08	0,51	1.339.148,92
Cultura	2.462.150,00	2.462.150,00	479.585,29	755.009,28	1,01	1.707.140,72	275.221,34	425.593,18	1,00	2.036.556,82
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	249.000,00	249.000,00	70.445,40	122.045,83	0,16	126.954,17	23.464,53	44.501,47	0,10	204.498,53
Difusão Cultural	2.147.150,00	2.147.150,00	409.139,89	632.963,45	0,84	1.514.186,55	251.756,81	381.091,71	0,89	1.766.058,29
Demais Sub Funções	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Direitos da Cidadania	141.000,00	141.000,00	20.141,68	39.959,38	0,05	101.040,62	20.141,68	39.959,38	0,09	101.040,62
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	141.000,00	141.000,00	20.141,68	39.959,38	0,05	101.040,62	20.141,68	39.959,38	0,09	101.040,62
Urbanismo	10.096.400,00	11.214.834,75	1.895.366,15	4.682.641,21	6,24	6.532.193,54	1.138.605,19	1.939.411,14	4,55	9.275.423,61
Administração Geral	732.000,00	732.000,00	140.088,72	298.875,99	0,40	433.124,01	129.692,80	253.121,03	0,59	478.878,97
Infra-Estrutura Urbana	4.386.700,00	5.261.403,48	911.526,22	2.044.776,69	2,73	3.216.626,79	280.078,16	454.353,86	1,07	4.807.049,62
Serviços Urbanos	4.977.700,00	5.221.431,27	843.751,21	2.338.988,53	3,12	2.882.442,74	728.834,23	1.231.936,25	2,89	3.989.495,02
Habitação	1.341.000,00	4.391.000,00	2.618.110,87	3.201.193,76	4,27	1.189.806,24	207.530,75	237.528,01	0,56	4.153.471,99
Administração Geral	101.000,00	101.000,00	12.325,79	16.893,50	0,02	84.106,50	12.325,79	16.893,50	0,04	84.106,50
Habitação Urbana	1.240.000,00	4.290.000,00	2.605.785,08	3.184.300,26	4,25	1.105.699,74	195.204,96	220.634,51	0,52	4.069.365,49
Saneamento	4.480.000,00	4.480.000,00	1.743.176,04	2.596.157,53	3,46	1.883.842,47	456.293,74	1.026.210,13	2,41	3.453.789,87
Saneamento Básico Urbano	4.480.000,00	4.480.000,00	1.743.176,04	2.596.157,53	3,46	1.883.842,47	456.293,74	1.026.210,13	2,41	3.453.789,87
Gestão Ambiental	764.000,00	1.239.000,00	113.664,02	394.974,42	0,53	844.025,58	111.750,92	258.253,09	0,61	980.746,91
Preservação e Conservação Ambiental	302.000,00	477.000,00	54.710,96	243.550,60	0,32	233.449,40	38.172,79	124.243,97	0,29	352.756,03
Controle Ambiental	462.000,00	762.000,00	58.953,06	151.423,82	0,20	610.576,18	73.578,13	134.009,12	0,31	627.990,88
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Agricultura	3.772.000,00	4.115.792,15	442.280,67	1.128.756,51	1,51	2.987.035,64	321.047,41	865.952,22	2,03	3.249.839,93
Abastecimento	268.000,00	268.000,00	5.100,00	20.664,00	0,03	247.336,00	4.620,00	20.184,00	0,05	247.816,00
Extensão Rural	3.153.000,00	3.496.792,15	386.440,85	1.005.508,41	1,34	2.491.283,74	265.073,19	746.896,28	1,75	2.749.895,87
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	30.000,00	0,00	5.000,00	0,01	25.000,00	614,40	1.287,84	0,00	28.712,16
Defesa Agropecuária	321.000,00	321.000,00	50.739,82	97.584,10	0,13	223.415,90	50.739,82	97.584,10	0,23	223.415,90
Indústria	675.000,00	675.000,00	0,00	316.898,67	0,42	358.101,33	55.109,29	114.757,59	0,27	560.242,41
Promoção Industrial	675.000,00	675.000,00	0,00	316.898,67	0,42	358.101,33	55.109,29	114.757,59	0,27	560.242,41
Comércio e Serviços	709.500,00	828.913,80	141.000,00	239.937,29	0,32	588.976,51	141.000,00	150.523,49	0,35	678.390,31
Promoção Comercial	709.500,00	828.913,80	141.000,00	239.937,29	0,32	588.976,51	141.000,00	150.523,49	0,35	678.390,31
Transporte	2.587.000,00	3.484.856,88	423.238,86	687.697,98	0,92	2.797.158,90	279.361,16	517.938,27	1,22	2.966.918,61
Transporte Áreo	100.000,00	100.000,00	3.286,00	3.286,00	0,00	96.714,00	3.286,00	3.286,00	0,01	96.714,00
Transporte Rodoviário	2.487.000,00	3.384.856,88	419.952,86	684.411,98	0,91	2.700.444,90	276.075,16	514.652,27	1,21	2.870.204,61
Desporto e Lazer	2.432.117,95	2.432.117,95	775.967,15	986.836,17	1,32	1.445.281,78	443.311,49	564.703,64	1,33	1.867.414,31
Desporto Comunitário	2.407.117,95	2.407.117,95	775.967,15	986.836,17	1,32	1.420.281,78	443.311,49	564.703,64	1,33	1.842.414,31
Lazer	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Encargos Especiais	4.635.200,00	4.683.658,74	95.434,93	3.461.215,96	4,62	1.222.442,78	635.687,45	1.193.355,87	2,80	3.490.302,87
Serviço da Dívida Interna	1.945.000,00	1.945.000,00	0,00	1.930.616,40	2,57	14.383,60	317.616,36	633.430,17	1,49	1.311.569,83
Transferências	500.000,00	500.000,00	23.486,20	48.531,69	0,06	451.468,31	23.486,20	48.531,69	0,11	451.468,31
Outros Encargos Especiais	2.190.200,00	2.238.658,74	71.948,73	1.482.067,87	1,98	756.590,87	294.584,89	511.394,01	1,20	1.727.264,73
Reserva de Contingência	317.621,02	175.521,02	0,00	0,00	0,00	175.521,02	0,00	0,00	0,00	175.521,02
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	9.440.000,00	9.391.000,00	1.348.890,76	2.693.112,06	3,59	6.697.887,94	1.348.890,76	2.693.112,06	6,32	6.697.887,94
TOTAL (III) = (I + II)	160.790.000,00	170.646.840,91	30.335.092,07	74.998.311,52	100,00	95.648.529,39	23.228.158,56	42.593.057,66	100,00	128.053.783,25
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)

			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	9.440.000,00	9.391.000,00	1.348.890,76	2.693.112,06	3,59	6.697.887,94	1.348.890,76	2.693.112,06	6,32	6.697.887,94
Legislativa	250.000,00	250.000,00	27.476,02	48.211,90	0,06	201.788,10	27.476,02	48.211,90	0,11	201.788,10
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	27.476,02	48.211,90	0,06	201.788,10	27.476,02	48.211,90	0,11	201.788,10
Administração	891.000,00	912.000,00	121.031,81	244.003,03	0,33	667.996,97	121.031,81	244.003,03	0,57	667.996,97
Administração Geral	720.000,00	731.000,00	101.294,52	203.533,41	0,27	527.466,59	101.294,52	203.533,41	0,48	527.466,59
Administração Financeira	39.000,00	39.000,00	4.908,61	10.889,96	0,01	28.110,04	4.908,61	10.889,96	0,03	28.110,04
Controle Interno	3.000,00	13.000,00	2.179,60	4.379,46	0,01	8.620,54	2.179,60	4.379,46	0,01	8.620,54
Normatização e Fiscalização	78.000,00	78.000,00	4.715,33	9.376,70	0,01	68.623,30	4.715,33	9.376,70	0,02	68.623,30
Formação de Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	1.928,04	3.836,44	0,01	12.163,56	1.928,04	3.836,44	0,01	12.163,56
Administração de Receitas	35.000,00	35.000,00	6.005,71	11.987,06	0,02	23.012,94	6.005,71	11.987,06	0,03	23.012,94
Segurança Pública	59.000,00	59.000,00	8.123,82	16.333,51	0,02	42.666,49	8.123,82	16.333,51	0,04	42.666,49
Defesa Civil	59.000,00	59.000,00	8.123,82	16.333,51	0,02	42.666,49	8.123,82	16.333,51	0,04	42.666,49
Assistência Social	175.000,00	175.000,00	22.217,29	45.972,85	0,06	129.027,15	22.217,29	45.972,85	0,11	129.027,15
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	5.782,62	13.223,11	0,02	21.776,89	5.782,62	13.223,11	0,03	21.776,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.000,00	13.000,00	1.915,91	3.815,83	0,01	9.184,17	1.915,91	3.815,83	0,01	9.184,17
Assistência Comunitária	127.000,00	127.000,00	14.518,76	28.933,91	0,04	98.066,09	14.518,76	28.933,91	0,07	98.066,09
Previdência Social	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Previdência do Regime Estatutário	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Saúde	1.130.000,00	1.130.000,00	184.887,95	366.753,81	0,49	763.246,19	184.887,95	366.753,81	0,86	763.246,19
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	21.529,72	40.140,07	0,05	89.859,93	21.529,72	40.140,07	0,09	89.859,93
Atenção Básica	777.000,00	777.000,00	128.539,49	257.801,01	0,34	519.198,99	128.539,49	257.801,01	0,61	519.198,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	111.000,00	111.000,00	18.467,96	36.205,54	0,05	74.794,46	18.467,96	36.205,54	0,09	74.794,46
Suporte Profilático e Terapêutico	84.000,00	84.000,00	9.848,75	19.651,87	0,03	64.348,13	9.848,75	19.651,87	0,05	64.348,13
Vigilância Sanitária	28.000,00	28.000,00	6.502,03	12.955,32	0,02	15.044,68	6.502,03	12.955,32	0,03	15.044,68
Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	4.051.000,00	4.051.000,00	561.159,49	1.122.334,02	1,50	2.928.665,98	561.159,49	1.122.334,02	2,64	2.928.665,98
Administração Geral	397.000,00	397.000,00	72.019,24	140.030,75	0,19	256.969,25	72.019,24	140.030,75	0,33	256.969,25
Ensino Fundamental	1.317.000,00	1.317.000,00	197.200,20	395.450,44	0,53	921.549,56	197.200,20	395.450,44	0,93	921.549,56
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
Educação Infantil	2.186.000,00	2.186.000,00	277.169,72	557.405,38	0,74	1.628.594,62	277.169,72	557.405,38	1,31	1.628.594,62
Educação Especial	151.000,00	151.000,00	14.770,33	29.447,45	0,04	121.552,55	14.770,33	29.447,45	0,07	121.552,55
Cultura	52.000,00	52.000,00	5.248,80	10.497,64	0,01	41.502,36	5.248,80	10.497,64	0,02	41.502,36
Difusão Cultural	52.000,00	52.000,00	5.248,80	10.497,64	0,01	41.502,36	5.248,80	10.497,64	0,02	41.502,36
Direitos da Cidadania	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Urbanismo	249.000,00	249.000,00	40.918,36	82.673,72	0,11	166.326,28	40.918,36	82.673,72	0,19	166.326,28
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	5.420,01	11.067,60	0,01	13.932,40	5.420,01	11.067,60	0,03	13.932,40
Infra-Estrutura Urbana	85.000,00	85.000,00	14.549,77	28.945,34	0,04	56.054,66	14.549,77	28.945,34	0,07	56.054,66
Serviços Urbanos	139.000,00	139.000,00	20.948,58	42.660,78	0,06	96.339,22	20.948,58	42.660,78	0,10	96.339,22
Saneamento	84.000,00	84.000,00	13.081,94	26.180,59	0,03	57.819,41	13.081,94	26.180,59	0,06	57.819,41
Saneamento Básico Urbano	84.000,00	84.000,00	13.081,94	26.180,59	0,03	57.819,41	13.081,94	26.180,59	0,06	57.819,41
Gestão Ambiental	44.000,00	44.000,00	7.259,93	14.442,52	0,02	29.557,48	7.259,93	14.442,52	0,03	29.557,48
Controle Ambiental	44.000,00	44.000,00	7.259,93	14.442,52	0,02	29.557,48	7.259,93	14.442,52	0,03	29.557,48
Agricultura	106.000,00	106.000,00	14.247,09	28.424,83	0,04	77.575,17	14.247,09	28.424,83	0,07	77.575,17
Extensão Rural	78.000,00	78.000,00	10.192,10	20.396,34	0,03	57.603,66	10.192,10	20.396,34	0,05	57.603,66
Defesa Agropecuária	28.000,00	28.000,00	4.054,99	8.028,49	0,01	19.971,51	4.054,99	8.028,49	0,02	19.971,51
Transporte	105.000,00	105.000,00	14.402,79	28.723,57	0,04	76.276,43	14.402,79	28.723,57	0,07	76.276,43
Transporte Rodoviário	105.000,00	105.000,00	14.402,79	28.723,57	0,04	76.276,43	14.402,79	28.723,57	0,07	76.276,43
Desporto e Lazer	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Encargos Especiais	2.198.000,00	2.128.000,00	328.835,47	658.560,07	0,88	1.469.439,93	328.835,47	658.560,07	1,55	1.469.439,93
Serviço da Dívida Interna	2.198.000,00	2.128.000,00	328.835,47	658.560,07	0,88	1.469.439,93	328.835,47	658.560,07	1,55	1.469.439,93
TOTAL	9.440.000,00	9.391.000,00	1.348.890,76	2.693.112,06	3,59	6.697.887,94	1.348.890,76	2.693.112,06	6,32	6.697.887,94
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de maio de 2026 e hora de emissão 20h e 01m										
JAQUELINE BRIGNONI WINSCH			EDER LUIS DONATO			RICARDO FORGERINI				
Prefeita			Contador			Responsável Controle Interno				

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES TRAMANDAÍ - 02 CONTABILIDADE
RGF RELATORIO DE GESTAO FISCAL 1 QUADRIMESTRE 2026

Relatório de Gestão Fiscal														
Câmara de Vereadores de Tramandaí - RS (Poder Legislativo)														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
CNPJ:														
Exercício: 2026														
Período de referência: 1º quadrimestre														
RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	547.926,72	589.917,15	586.856,42	544.411,92	702.384,17	549.453,04	463.753,70	1.196.218,71	616.610,63	831.046,77	775.164,53	696.143,68	8.099.887,44	
Pessoal Ativo	547.926,72	589.917,15	586.856,42	544.411,92	702.384,17	549.453,04	463.753,70	1.196.218,71	616.610,63	831.046,77	775.164,53	696.143,68	8.099.887,44	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	454.503,13	587.048,59	495.519,98	450.591,05	523.860,63	456.525,99	444.772,03	931.735,19	604.921,49	654.254,05	589.914,03	580.134,32	6.773.780,48	
Obrigações Patronais	93.423,59	2.868,56	91.336,44	93.820,87	178.523,54	92.927,05	18.981,67	264.483,52	11.689,14	176.792,72	185.250,50	116.009,36	1.326.106,96	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma														
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.120,67	3.590,96	27.712,44	5.737,72	10.473,52	13.036,53		185.002,33		2.186,16	364,36		258.224,69	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.120,67	3.590,96	27.712,44	5.737,72	10.473,52	13.036,53		185.002,33		2.186,16	364,36		258.224,69	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de														
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	537.806,05	586.326,19	559.143,98	538.674,20	691.910,65	536.416,51	463.753,70	1.011.216,38	616.610,63	828.860,61	774.800,17	696.143,68	7.841.662,75	

RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	343.227.799,44	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	343.227.799,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	7.841.662,75	2,28
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.593.667,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.563.984,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.534.301,16	5,40

RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	No Quadrimestre/Semestre % DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Primeiro Período Seguinte Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Segundo Período Seguinte Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal												
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)					Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)							
					2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:4A73B492